



**Feas**  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 061/2021 – FEAS**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

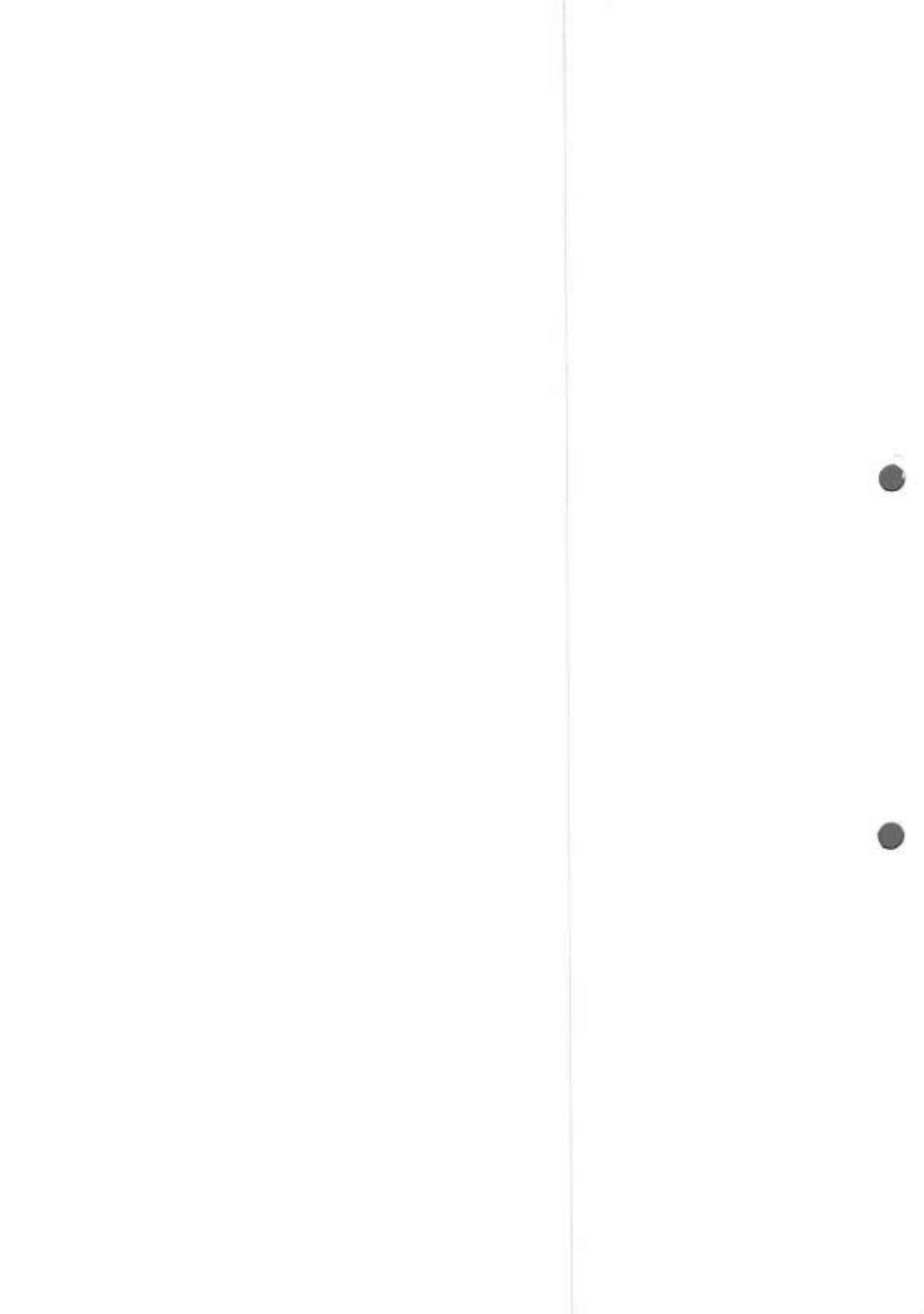
**SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.**

**DATA FASE DE LANCES: 28/04/2021 ÀS 10H**

**VOLUME I**

*ID Pinheirinho 24485*

*Juliano 2021*



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR	
Protocolo	Processo n.º 078/2021- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição, através do sistema de registro de preços para futuro fornecimento de "uniformes padrão SAMU" para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - Feas.
Justificativa:	Proporcionar proteção e condições seguras de trabalho, além da padronização nacional, aos empregados da Feas lotados neste serviço público de atendimento móvel, atendendo assim a legislação pertinente pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Máximo	R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).
<b>Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros</b>	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal n.º 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em: 11/03/2021	
 <b>Denilson Blank</b> <b>Assessor Financeiro Feas</b>	
<b>Nomeação de gestor e suplente</b>	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Juliano Martins dos Santos (matricula funcional n.º 278) e Derson Luiz Jacomini (matricula funcional n.º 1298) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 11/03/2021.	
 <b>Sezifredo Paulo Alves Paz</b> <b>Diretor Geral-Feas</b>	
<b>Cientes,</b>	
Titular: <b>Juliano Martins dos Santos</b> Ass.:  11/03/2021	Suplente: <b>Derson Luiz Jacomini</b> Ass.:  11/03/2021





Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br


02  
B

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 078/2021- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 11 de março de 2021.

  
**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
**Diretor Geral Feas**





Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

**Ref.: Justificativa para aquisição de "Uniformes Padrão Samu" para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.**

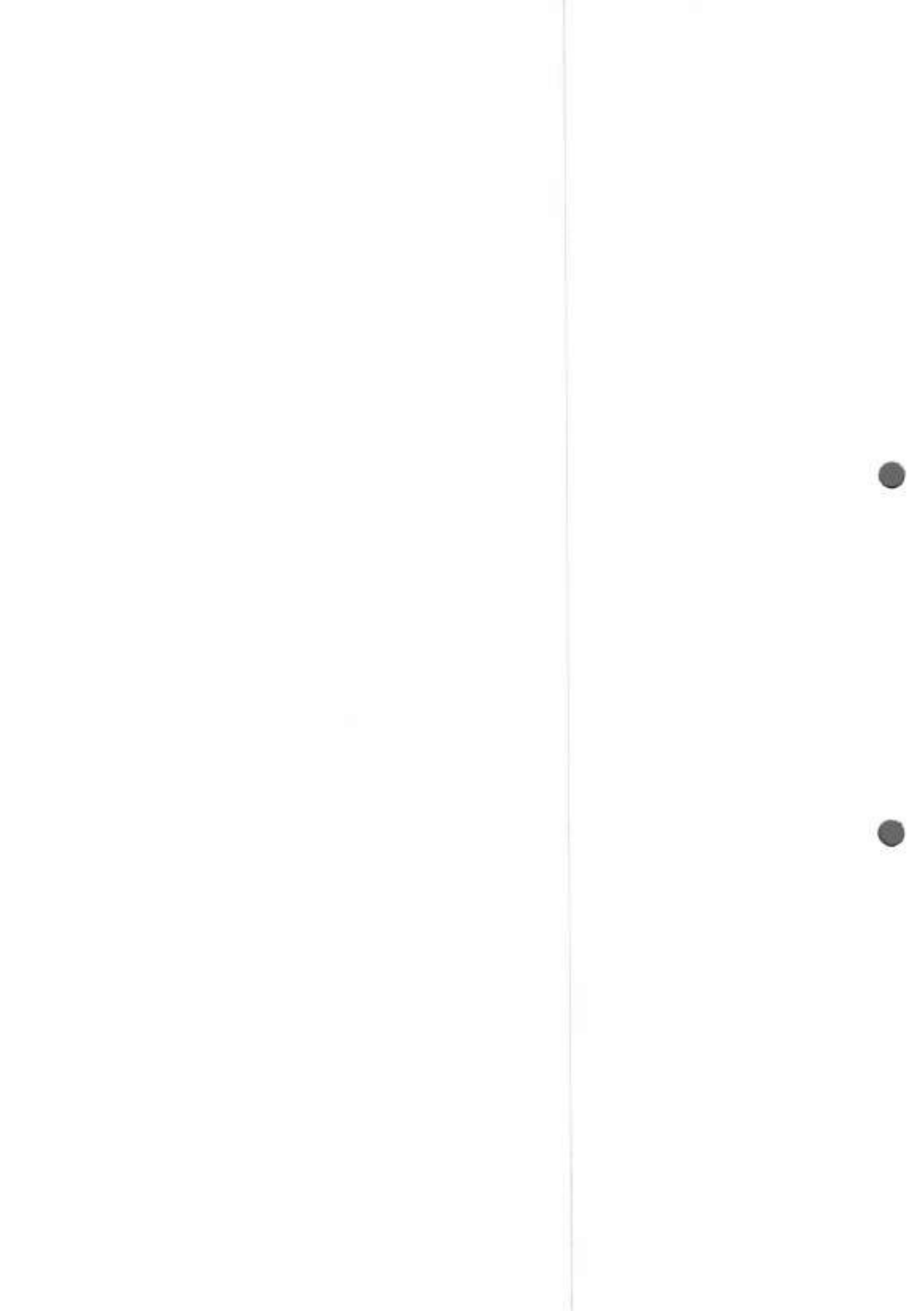
Os "uniformes padrão Samu" listados neste processo são essenciais para a proteção e correta identificação e padronização municipal dos empregados da Feas lotados neste serviço de atendimento móvel, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho. Seus quantitativos foram definidos com base nas estatísticas de uso anuais segundo o sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender à demanda da Feas pelo período de 12 meses.

Neste sentido, solicitamos para a aquisição destes insumos o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém, conforme demanda periódica da Feas.

Em assim sendo, visando obedecer à legislação pertinente, mas principalmente, oferecer aos colaboradores da Feas a segurança necessária ao trabalho público, a aquisição de tais itens se faz necessária.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras- Feas**





Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Documentos Pregão Uniformes SAMU****De** : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 04 de mar de 2021 11:19

**Assunto** : Documentos Pregão Uniformes SAMU

4 anexos

**Para** : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Janaina,

seguem em anexo os documentos solicitados!

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

**Sílvia Ribeiro**

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3395-0965 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**Sílvia Ribeiro.png**  
30 KB**Descritivo SAMU.docx**  
131 KB**Justificativa escolha dos preços médios SAMU.doc**  
100 KB**Referencial SAMU OK.xlsx**  
29 KB



## DESCRIPTIVO TÉCNICO

### ITEM 01: 220626 / CAMISETA COM MANGA CURTA - PADRÃO SAMU TAMANHO XXG:

Cor azul, tamanho XXG (XX-grande), tecido misto: 67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão; GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU 192" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm). Na manga direita a Bandeira de Curitiba (5 cm x 6 cm), e na manga esquerda a Bandeira do Paraná (5 cm x 6 cm).

COR: Azul. TAMANHO: CONFORME TABELA DE MEDIDAS

ETIQUETAS: Confecção - Tamanho.

\*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

\*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade: 15 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 39,90**

### ITEM 02: 219314 / CONJUNTO IMPERMEÁVEL - PADRÃO SAMU PP

Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O



coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**ITEM 03: 219315 / CONJUNTO IMPERMEÁVEL - PADRÃO SAMU P**

Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba, Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinílica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexidade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 25 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**ITEM 04: 219316 / CONJUNTO IMPERMEÁVEL - PADRÃO SAMU M**

Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme



padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

#### **ITEM 05: 219317 / CONJUNTO IMPERMEÁVEL - PADRÃO SAMU G**

Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As





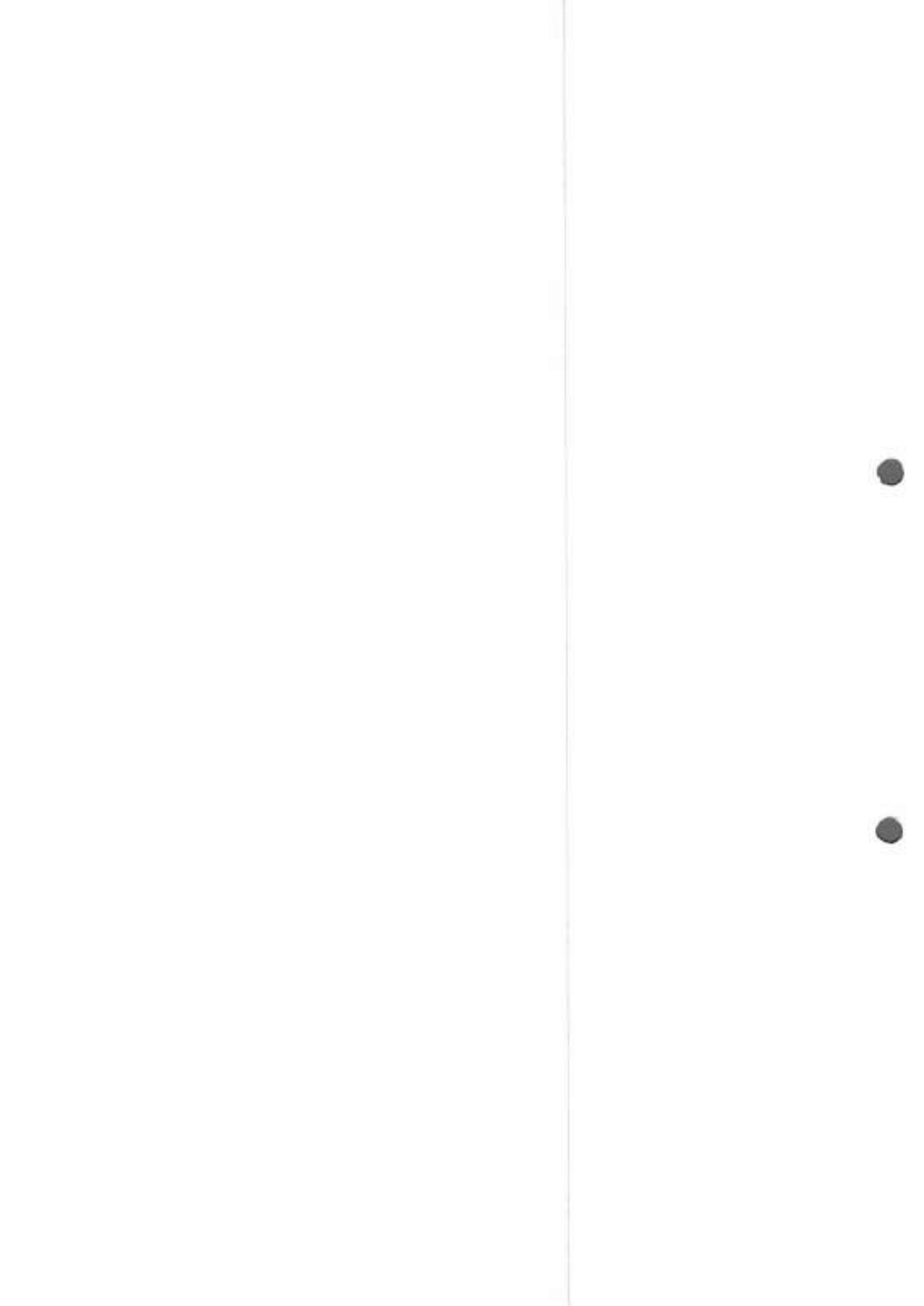
bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

#### **ITEM 06: 219318 / CONJUNTO IMPERMEÁVEL - PADRÃO SAMU GG**

Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetil, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em



nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**ITEM 07: 219320 / CONJUNTO IMPERMEÁVEL - PADRÃO SAMU XG**

Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo bonê e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**ITEM 08: 220629 / CONJUNTO IMPERMEÁVEL - PADRÃO SAMU XXG**

Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida



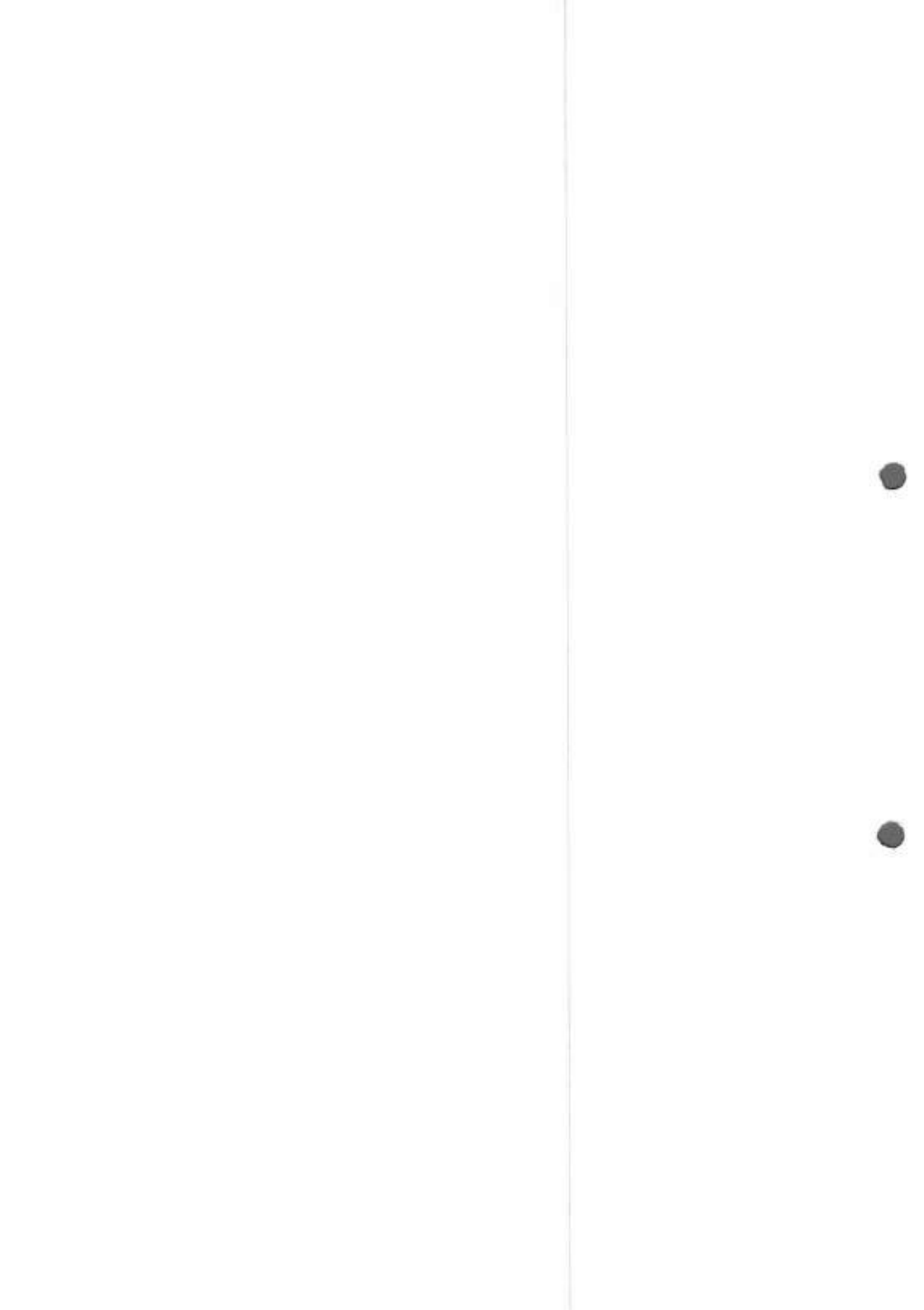
6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetel, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

#### **ITEM 09: 220627 / JAPONA NYLON – PADRÃO SAMU XXG**

Confeccionada em nylon resinado tipo paraquedas, 100% poliamida, punhos com elásticos (3,5 cm de largura) e fechamento frontal com zíper de plástico até a extremidade da gola. Acolchoado: 1) fibra 100% poliéster com 80gr, matelado ao forro em padrão 5 cm x 5 cm 2) forro - nylon tipo 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido fechado com botão de pressão, capuz com estrangulador e zíper master fino na frente. BOLSOS: a) Dois bolsos na parte frontal superior, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, com lapela (06 cm), fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta, acima do bolso superior do lado direito deverá ser aplicado velcro na cor preta (08 cm x 02 cm) para identificação do funcionário através de biriba. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: Cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em bordado, sendo: 1) Frente = lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm). 2) Costas = Centralizado medindo 15 cm x 24 cm, 3) Mangas = Em bordado (5 cm x 6 cm) tendo na direita a bandeira de Curitiba e na esquerda a bandeira do Paraná. Cor: Nylon externo e interno= Azul Marinho; Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.



**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 182,23**

**ITEM 10: 220628 / MACACÃO - PADRÃO SAMU XXG**

Confeccionado em tecido misto profissional do tipo Rip Stop, algodão reforçado com poliéster; (Aproximadamente 60% algodão e 40% poliéster) na cor Azul Marinho (Padrão 519) peso STD 220 g/m<sup>2</sup> (+/-5%); Construção: Tela, com trama quadriculada resistente a propagação de rasgo padrão 519 da escala de cores da Santista ou perfeitamente similar, com tingimento em cores firmes resistente a lavagens. **GOLA DO MACACÃO:** Gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. **MANGA DO MACACÃO:** longa com um bolso na lateral da manga esquerda com fechamento em zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) medindo 08 cm de largura por 12 cm de comprimento, com lapela medindo 06 cm de largura por 04cm de altura e fechamento em velcro, sendo esse com aproximadamente 03cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso, este bolso deverá ficar localizado aproximadamente a 06cm da altura do ombro. O acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro medindo aproximadamente 03cm de largura por 17cm de comprimento. **FRENTE DO MACACÃO:** Frente com dois bolsos retangulares frontais medindo aproximadamente 16cm de comprimento por 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0cm de largura. **COSTAS DO MACACÃO:** Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do SAMU 192, medindo 15cm X 25cm. **CINTURA DO MACACÃO:** cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aproximadamente 4cm de largura e 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após o término do elástico, medindo 3cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6cm de largura. **PARTE INFERIOR DO MACACÃO:** 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno que para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura por 30cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18cm x 22cm, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100); Faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo da joelheira). **PROTEÇÃO EM METALASSADA:** Reforço em fibra metalassada na cor do macacão; nos ombros forrada com fibra de 6mm metalassada, embutida na gola indo da frente até a pala das costas. Na altura dos cotovelos forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 20cm x 10cm no formato oval. Nos joelhos (joelheira) forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 30cm x 22 cm no formato oval. **PARTE POSTERIOR DA CALÇA:** 02 bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 05cm), sendo velcro com aproximadamente 02cm de largura em toda extensão da borda inferior. **FECHAMENTO DO MACACÃO:** Fechamento frontal com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão (Com vista externa transpassada com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que não fique em contato direto com a pele do usuário). O zíper deverá possuir duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de





12/0

retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Na parte inferior faixa refletiva em toda a circunferência das pernas (Faixas localizadas abaixo da proteção dos joelhos). O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. APLICAÇÃO DOS EMBLEMAS: Na frente do lado esquerdo de quem veste, sobre o bolso, emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm. Manga direita: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. Manga esquerda: Bandeira do estado Paraná, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura e logo abaixo Bandeira da cidade de Curitiba, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura. Nas costas: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 25cm x 15cm e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. FAIXA VERMELHA E LARANJA: Aplicação de faixa de aproximadamente 02cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15mm nas laterais e espaço de 15mm entre cada uma, sendo aplicada em toda a extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 20 unidades**

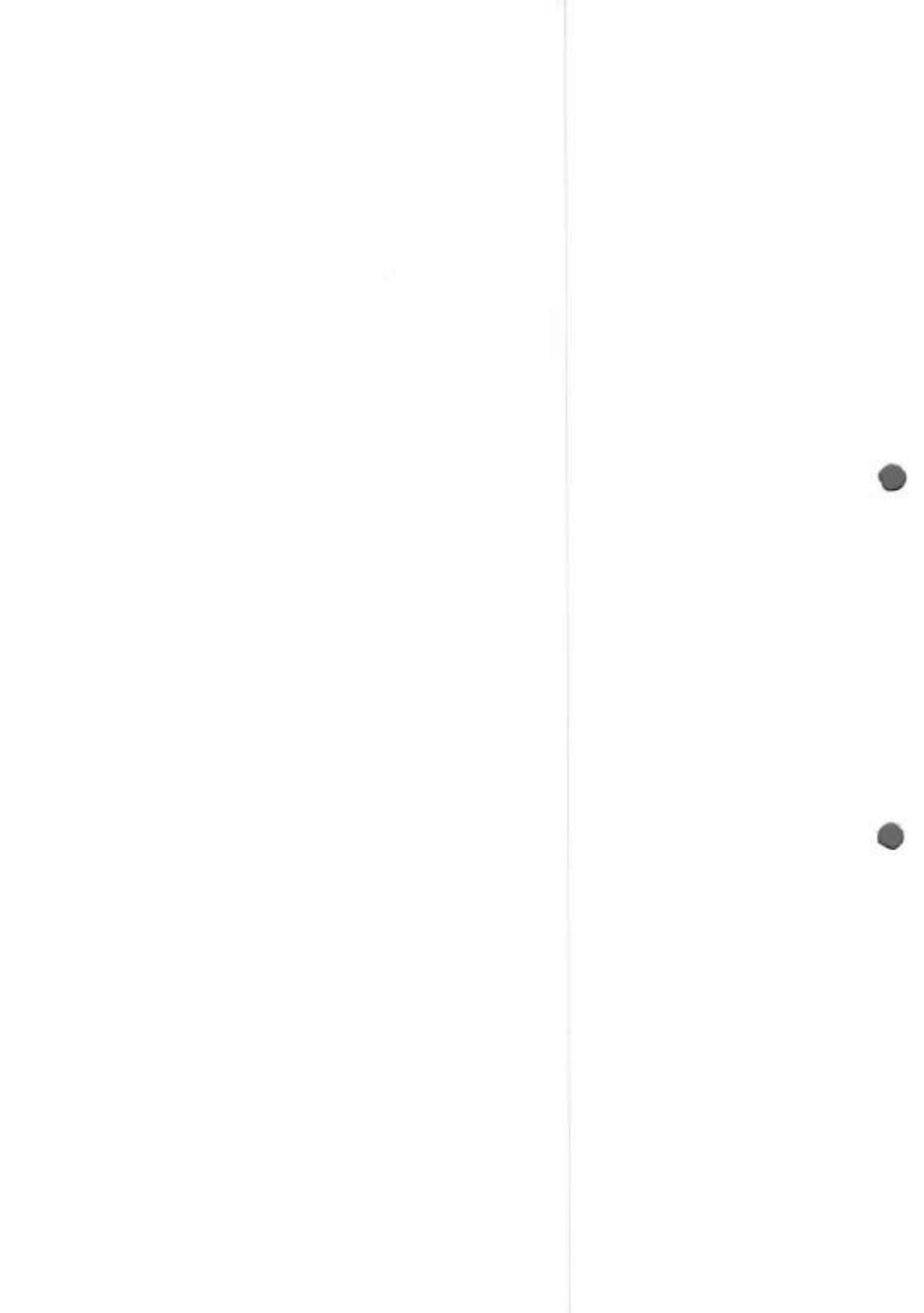
**Valor máximo permitido: R\$ 262,18**



## TABELA DE MEDIDAS

MACACÃO - MASCULINO														
NUMERAÇÃO PROFISSIONAL NUMERAÇÃO P, M, G		40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62	
		PP		P		M		G		GG		GG		
Pontos de Medida		Tolerâncias												
	Tórax	±1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
	Espele (costas)	±1,0 cm	42	44	46	48	46	47	49	49	50	51	52	53
	Contorno do cava	±1,0 cm	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
	Manga curta c/ bainha feita	±0,5 cm	33	33,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	37,5	37,5
	Manga longa a/ punho e c/ bainha feita	±1,0 cm	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	61,5	61,5
	Coxa a/ pregas	±1,0 cm	39	39	39,5	39,5	39	39	39,5	39,5	39	40	41	41,5
	Entrepernas (quando barra não feita, acrescentar 2 cm)	±1,0 cm	72	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73
	Comprimento total (quando a barra não feita, acrescentar 2 cm)	±1,0 cm	160, 5	162 5	156, 5	157 5	156, 5	160 5	161, 5	163 5	164, 5	166 5	168	170

Numeração - EGG	64	66
Medidas Aproximadas	MACACÃO EGG	
Tórax	72	74
Costas	54	55
Contorno de Cave	62	63
Manga Longa	62	62,5
Coxa	43	43,5
Entre Pernas	76	76
Comprimento	171	174



GRADE DE MEDIDAS DE CAMISETA-UNISEX

TABELA 01- GRANDE ADULTO

TAMANHO	TAMANHO						
	NÚMERO	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - G.Grande	GG - X.Grande
TÓRAX		49,0	50,0	54,0	58,0	62,0	66,0
MANGA CURTA		21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0
MANGA LONGA		62,0	63,0	65,0	67,0	69,0	71,0
COMPRIMENTO TOTAL		66,0	70,0	72,0	75,0	78,0	81,0

Numeração - XGG

Medidas Aproximadas - Camiseta

Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	64,0





Gabinete  
Rua Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### I. Do objeto

Registro de preços para futuro fornecimento de uniformes padrão SAMU, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

### II. Justificativa

Os "uniformes padrão SAMU" listados neste processo são essenciais para a proteção e correta identificação e padronização municipal dos empregados da Feas lotados neste serviço de atendimento móvel, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho. Seus quantitativos foram definidos com base nas estatísticas de uso anuais segundo o sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender à demanda da Feas pelo período de 12 meses. Atender a demanda das unidades geridas pela Feas, no que tange à segurança do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

### III. Do descritivo técnico dos produtos

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG:** Cor azul, tamanho XXG (XX-grande), tecido misto: 67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão; GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU 192" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm). Na manga direita a Bandeira de Curitiba (5 cm x 6 cm), e na manga esquerda a Bandeira do Paraná (5 cm x 6 cm). **COR: Azul. TAMANHO: CONFORME TABELA DE MEDIDAS.** ETIQUETAS: Confecção – Tamanho. \*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. \*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas







Gabinete  
Rua Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso - Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme. avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade:** 15 unidades

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada,





aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade:** 10 unidades

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexidade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata





18  
D

com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 25 unidades**

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras

2





deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexidade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 50 unidades**

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinílica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras.







Gabinete  
Rua Argeniro Monteiro Wanderley, 181  
Capão Raso - Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

20  
b

Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 50 unidades**

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras

21





informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 20 unidades**

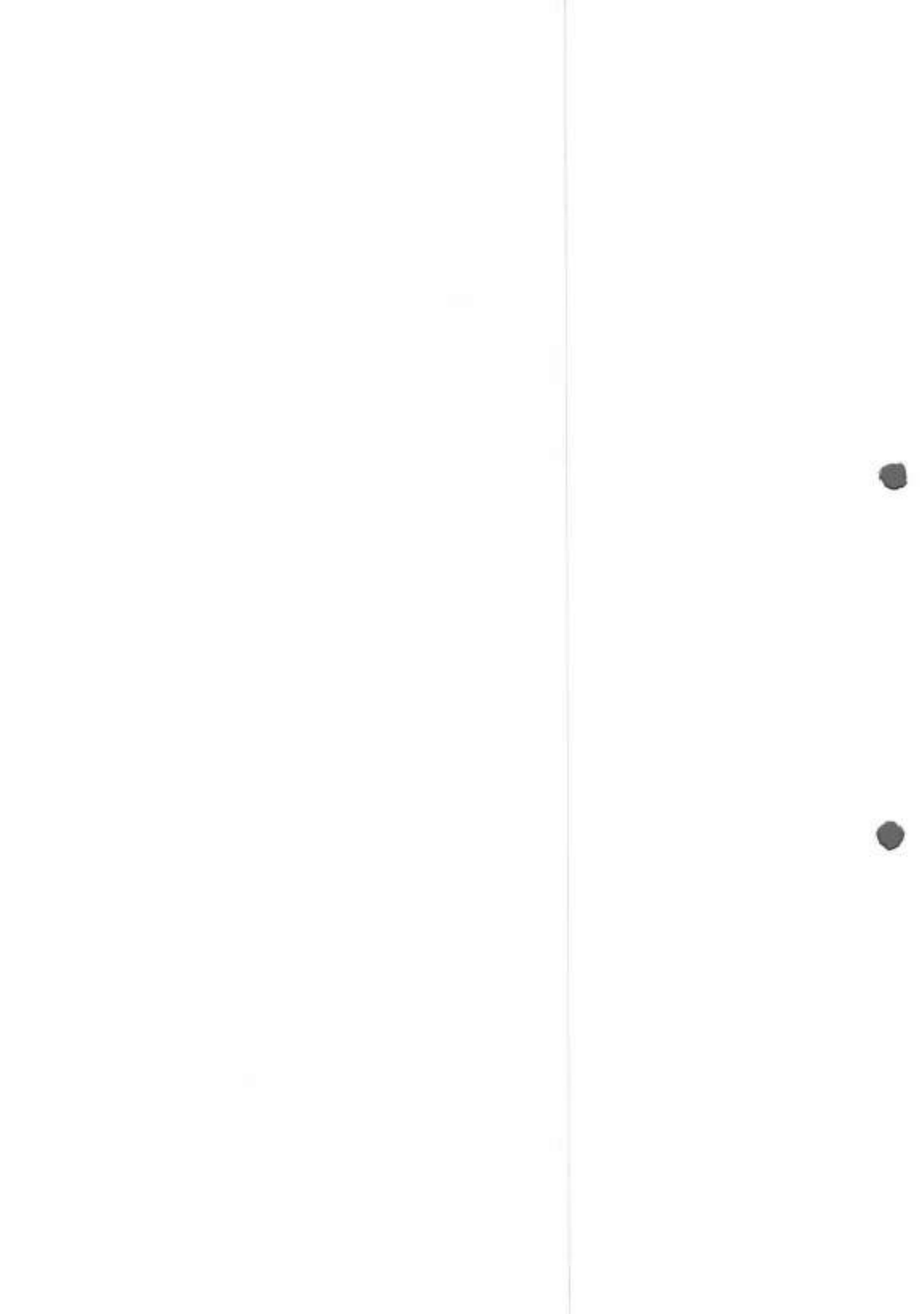
**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62





g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**





23  
B

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetato, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1)

21







Gabinete  
Rua Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5969  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.

APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG:** Confeccionada em nylon resinado tipo paraquedas, 100% poliamida, punhos com elásticos (3,5 cm de largura) e fechamento frontal com zíper de plástico até a extremidade da gola. Acolchoado: 1) fibra 100% poliéster com 80gr, matelado ao forro em padrão 5 cm x 5 cm 2) forro - nylon tipo 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido fechado com botão de pressão, capuz com estrangulador e zíper master fino na frente. BOLSOS: a) Dois bolsos na parte frontal superior, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, com lapela (06 cm), fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta, acima do bolso superior do lado direito deverá ser aplicado velcro na cor preta (08 cm x 02 cm) para identificação do funcionário através de biriba. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: Cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em bordado, sendo: 1) Frente = lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm). 2) Costas = Centralizado medindo 15 cm x 24 cm, 3) Mangas = Em bordado (5 cm x 6 cm) tendo na direita a bandeira de Curitiba e na esquerda a bandeira do Paraná. Cor: Nylon externo e interno= Azul Marinho; Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 10 unidades**

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG:** Confeccionado em tecido misto profissional do tipo Rip Stop, algodão reforçado com poliéster; (Aproximadamente 60% algodão e 40% poliéster) na cor Azul Marinho (Padrão 519) peso STD 220 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%); Construção: Tela, com trama quadriculada resistente a propagação de rasgo padrão 519 da escala de cores da Santista ou perfeitamente similar, com tingimento em cores firmes resistente a lavagens. GOLA DO MACACÃO: Gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. MANGA DO MACACÃO: longa com um bolso na lateral da manga esquerda com fechamento



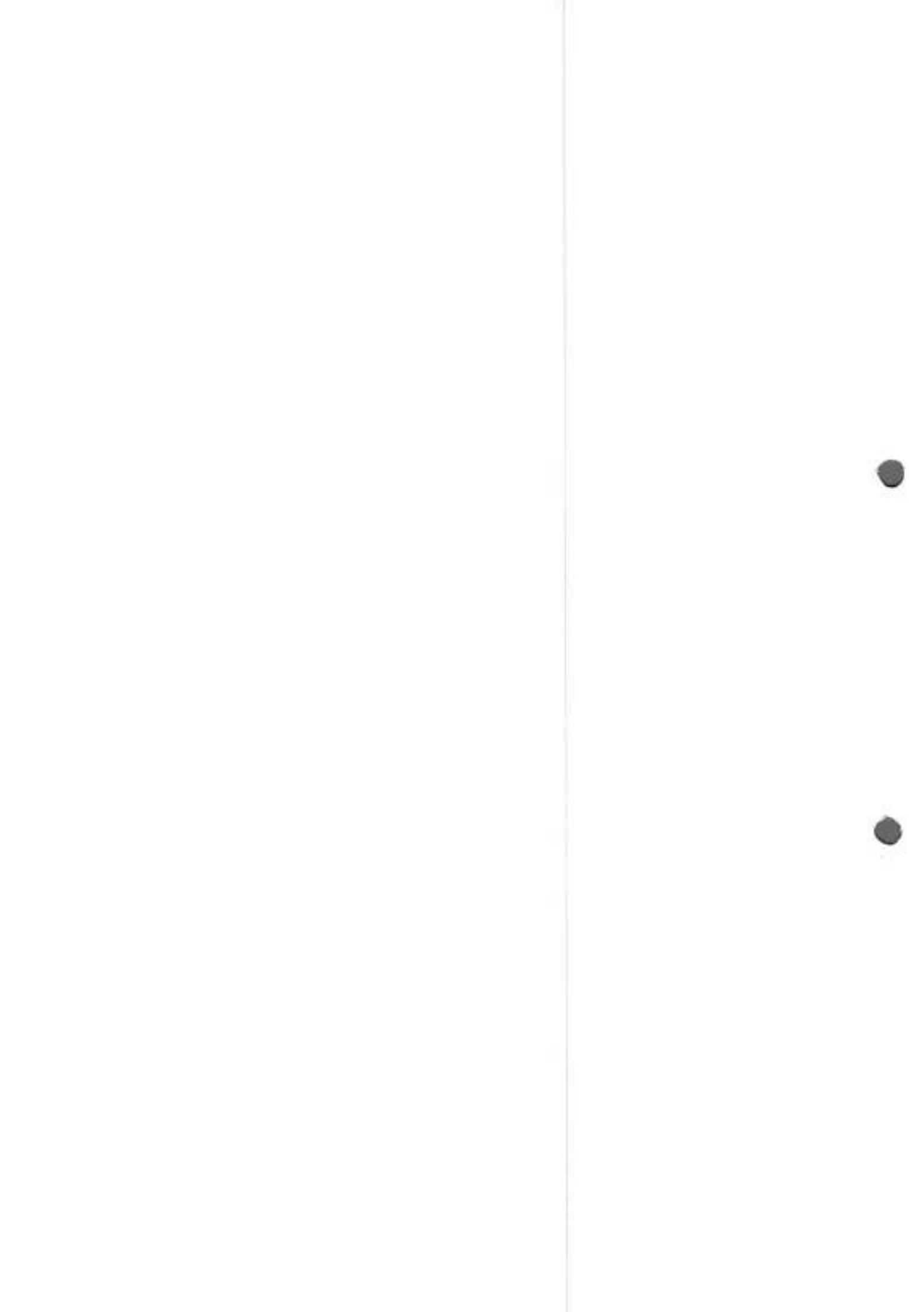


em zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) medindo 08 cm de largura por 12 cm de comprimento, com lapela medindo 06 cm de largura por 04cm de altura e fechamento em velcro, sendo esse com aproximadamente 03cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso, este bolso deverá ficar localizado aproximadamente a 06cm da altura do ombro. O acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro medindo aproximadamente 03cm de largura por 17cm de comprimento. **FRENTE DO MACACÃO:** Frente com dois bolsos retangulares frontais medindo aproximadamente 16cm de comprimento por 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0cm de largura. **COSTAS DO MACACÃO:** Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do SAMU 192, medindo 15cm X 25cm. **CINTURA DO MACACÃO:** cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aproximadamente 4cm de largura e 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após o término do elástico, medindo 3cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6cm de largura. **PARTE INFERIOR DO MACACÃO:** 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno que para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura por 30cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18cm x 22cm, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100); Faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo da joelheira). **PROTEÇÃO EM METALASSADA:** Reforço em fibra metalassada na cor do macacão: nos ombros forrada com fibra de 6mm metalassada, embutida na gola indo da frente até a pala das costas. Na altura dos cotovelos forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 20cm x 10cm no formato oval. Nos joelhos (joelheira) forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 30cm x 22 cm no formato oval. **PARTE POSTERIOR DA CALÇA:** 02 bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e





velcro (lapela com aproximadamente 05cm), sendo velcro com aproximadamente 02cm de largura em toda extensão da borda inferior. FECHAMENTO DO MACACÃO: Fechamento frontal com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão (Com vista externa transpassada com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que não fique em contato direto com a pele do usuário). O zíper deverá possuir duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Na parte inferior faixa refletiva em toda a circunferência das pernas (Faixas localizadas abaixo da proteção dos joelhos). O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. APLICAÇÃO DOS EMBLEMAS: Na frente do lado esquerdo de quem veste, sobre o bolso, emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm. Manga direita: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm





e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. Manga esquerda: Bandeira do estado Paraná, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura e logo abaixo Bandeira da cidade de Curitiba, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura. Nas costas: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 25cm x 15cm e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. FAIXA VERMELHA E LARANJA: Aplicação de faixa de aproximadamente 02cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15mm nas laterais e espaço de 15mm entre cada uma, sendo aplicada em toda a extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 20 unidades**

#### **IV. Das condições gerais para cotação**

- a. **Etiquetas:** Todos os uniformes deverão vir com etiquetas de identificação, onde conste a identificação do tecido e tamanho da peça.
- b. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- c. Caso o Fabricante ou o produto venham a ser interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.
- d. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- e. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- f. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).





g. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

h. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **20 (vinte) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almoxarifado), no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

i. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

j. **O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.**

k. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.





Gabinete  
Rua Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

**V. Documentos exigidos para a classificação do(s) itens(s)**

1. **Ficha técnica**, fornecida pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

**Juliano Martins dos Santos**

**Engenheiro de Segurança do Trabalho - Feas**



## ANEXO I – TABELA DE MEDIDAS

		MACACÃO - MASCULINO																							
NUMERAÇÃO PROFISSIONAL		40		42		44		46		48		50		52		54		56		58		60		62	
NUMERAÇÃO P, M, G		PP		P		M		G		GG		GG		GG		GG		GG		GG		GG		GG	
Pontos de Medida		Tolerâncias																							
	Tórax	+/- 1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70											
	Espalho (costas)	+/- 1,0 cm	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53											
	Contorno de cova	+/- 1,0 cm	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71											
	Manga curta c/ bainha feita	+/- 0,5 cm	33	33,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5											
	Manga longa s/ punho e c/ bainha feita	+/- 1,0 cm	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5											
	Coxa s/ pregas	+/- 1,0 cm	29	30	31,5	32,0	34	35	36,5	37,5	39	40	41	41,5											
	Entrepernas (quando barra não feita, acrescentar 2 cm)	+/- 1,0 cm	72	73	74	75	76	76	76	76	76	76	76	76											
	Comprimento total (quando a barra não feita, acrescentar 2 cm)	+/- 1,0 cm	160	162	164	167	168	169	171	171	171	171	171	171											

Numeração - EGG	64	66
Medidas Aproximadas	MACACÃO EGG	
Tórax	72	74
Costas	54	55
Contorno de Cova	62	63
Manga Longa	62	62,5
Coxa	43	43,5
Entre Pernas	76	76
Comprimento	171	174





Gabinete  
Rua Argeniro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso - Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

32

### GRADE DE MEDIDAS DE CAMISETA-UNISEX

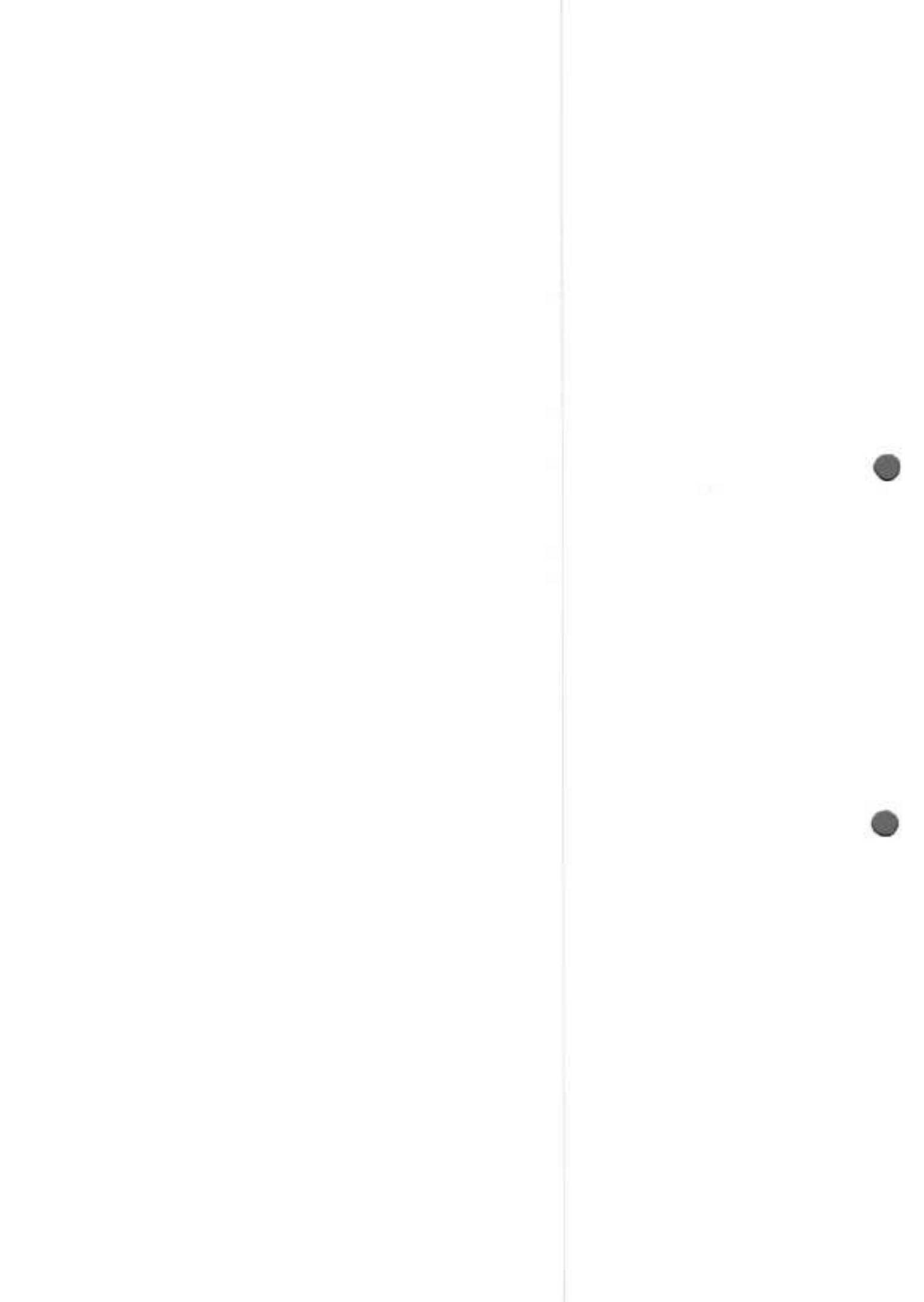
TABELA 01 - GRANDE ADULTO

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - G. Grande	GG - G. Grande
TORAX	49,0	50,0	54,0	58,0	62,0	66,0
MANGA CURTA	21,0	22,0	25,0	27,0	29,0	31,0
MANGA LONGA	62,0	63,0	65,0	65,0	66,0	67,0
COMPRIMENTO TOTAL	66,0	70,0	72,0	75,0	78,0	81,0

#### Numeração - XGG

##### Medidas Aproximadas - Camiseta

Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0







FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES PADRÃO SAMU para a Fundação Estadal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	BKS - Leonardo Augusto Vestuario Me CNPJ 34517/227/001-62	LP Telexira Uniformes - (Estio Livre Uniformes) CNPJ 30.214.028/001-92	Metro Industria de Confeções Ltda CNPJ 06.113.056/0001-10	Potencia Assessora, Projetos e Treinamentos Ltda CNPJ 05.796.248/001-00	Último Preço	Preço Escolhido	Valor Total
1	220626	Camiseta XXG- Padrão SAMU	unid	15	26,00		28,70	65,00	1ª compra	39,90	598,50
2	219314	Conjunto Impermeável SAMU PP	unid	10	153,00	229,00		289,00	150,00	223,67	2.236,70
3	219315	Conjunto Impermeável SAMU P	unid	25	153,00	229,00		289,00	150,00	223,67	5.591,75
4	219316	Conjunto Impermeável SAMU M	unid	50	153,00	229,00		289,00	150,00	223,67	11.183,50
5	219317	Conjunto Impermeável SAMU G	unid	50	153,00	229,00		289,00	150,00	223,67	11.183,50
6	219318	Conjunto Impermeável SAMU GG	unid	20	153,00	229,00		289,00	150,00	223,67	4.473,40
7	219320	Conjunto Impermeável SAMU EG	unid	10	153,00	229,00		289,00	150,00	223,67	2.236,70
8	220629	Conjunto Impermeável SAMU EEG	unid	10	153,00	229,00		289,00	1ª compra	223,67	2.236,70
9	220627	Japona Nylon XXG - Padrão SAMU	unid	10	153,00	150,00	195,93	230,00	1ª compra	182,23	1.822,30
10	220628	Macacão XXG - Padrão SAMU	unid	20	252,00	229,00	272,70	295,00	1ª compra	262,18	5.243,60
											46.806,65

Valor total apresentado R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e para garantir que pelo menos três empresas participem deste certame, optamos por utilizar para todos os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 a média de todos os orçamentos apresentados.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

*Fabiana Martins*

Fabiana Martins  
Coordenadora de Compras

ciente,

*Deiseu de Pietro Caputo*  
Deiseu de Pietro Caputo  
Diretora Financeira Administrativa

Paolo 2021

RECEBIDO EM 24/02/2021  
Nome: *Fabiana Martins*  
Assinatura: *Fabiana Martins*  
Matricula: *1500* Feas





Curitiba, 23 de fevereiro de 2021.

### Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 (média dos valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

**Fabiana Martins**

**Coordenadora de Compras Feas**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.517.727/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BKS UNIFORMES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALWIN WACHHOLZ	NÚMERO 860	COMPLEMENTO BLOCO C
--------------------------------	---------------	------------------------

CEP 89.069-020	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BKSUNIFORMES@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3339-4912
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

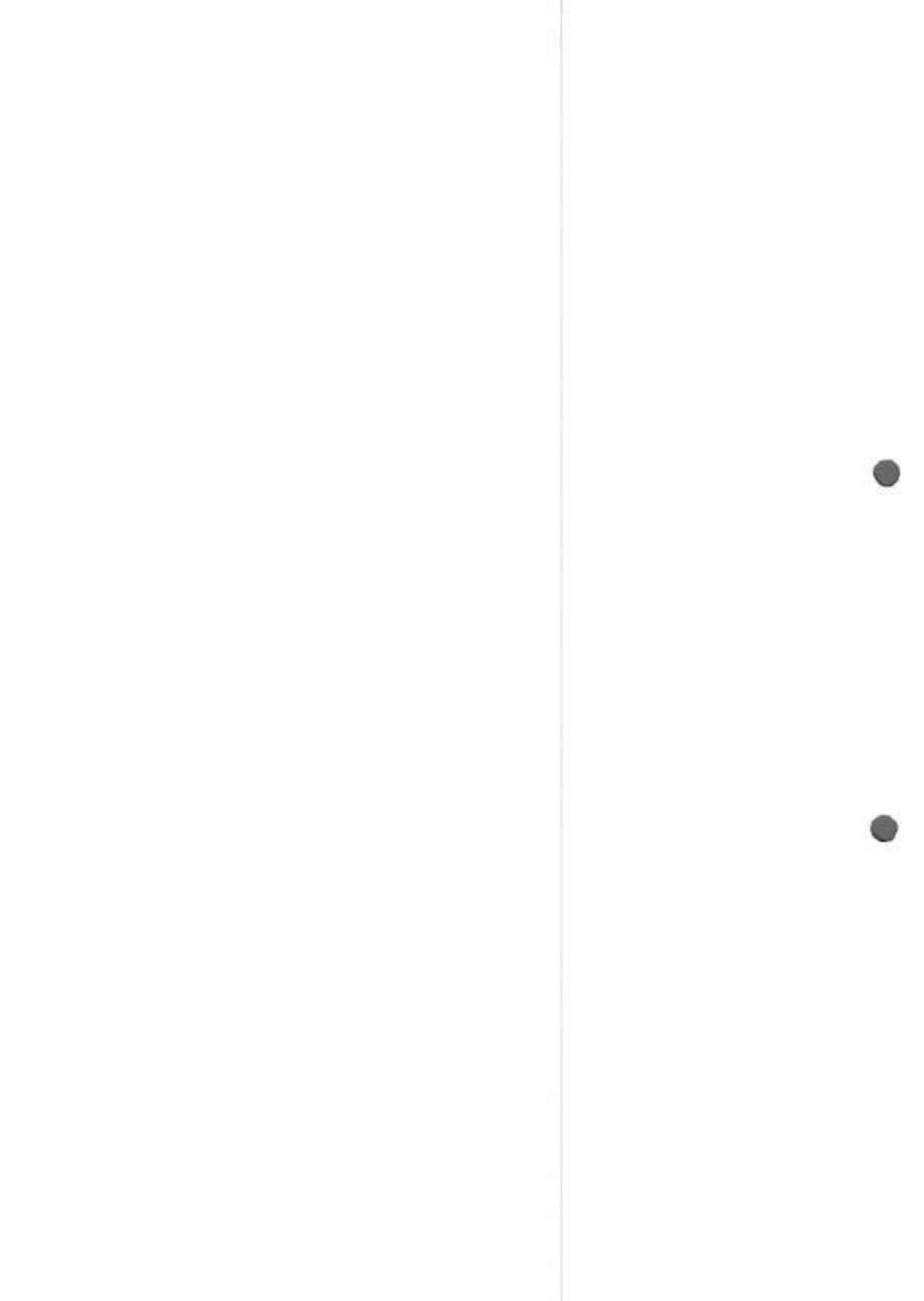
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é de direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:52:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.214.028/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LPL TEIXEIRA UNIFORMES</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ESTILO LIVRE UNIFORMES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R CARLOS MENEZES DE TAVARES</b>	NÚMERO <b>28</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>11.390-325</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CATIAPOA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO VICENTE</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NAUTICACONTABILIDADE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(13) 8852-6705/ (13) 3379-9834</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

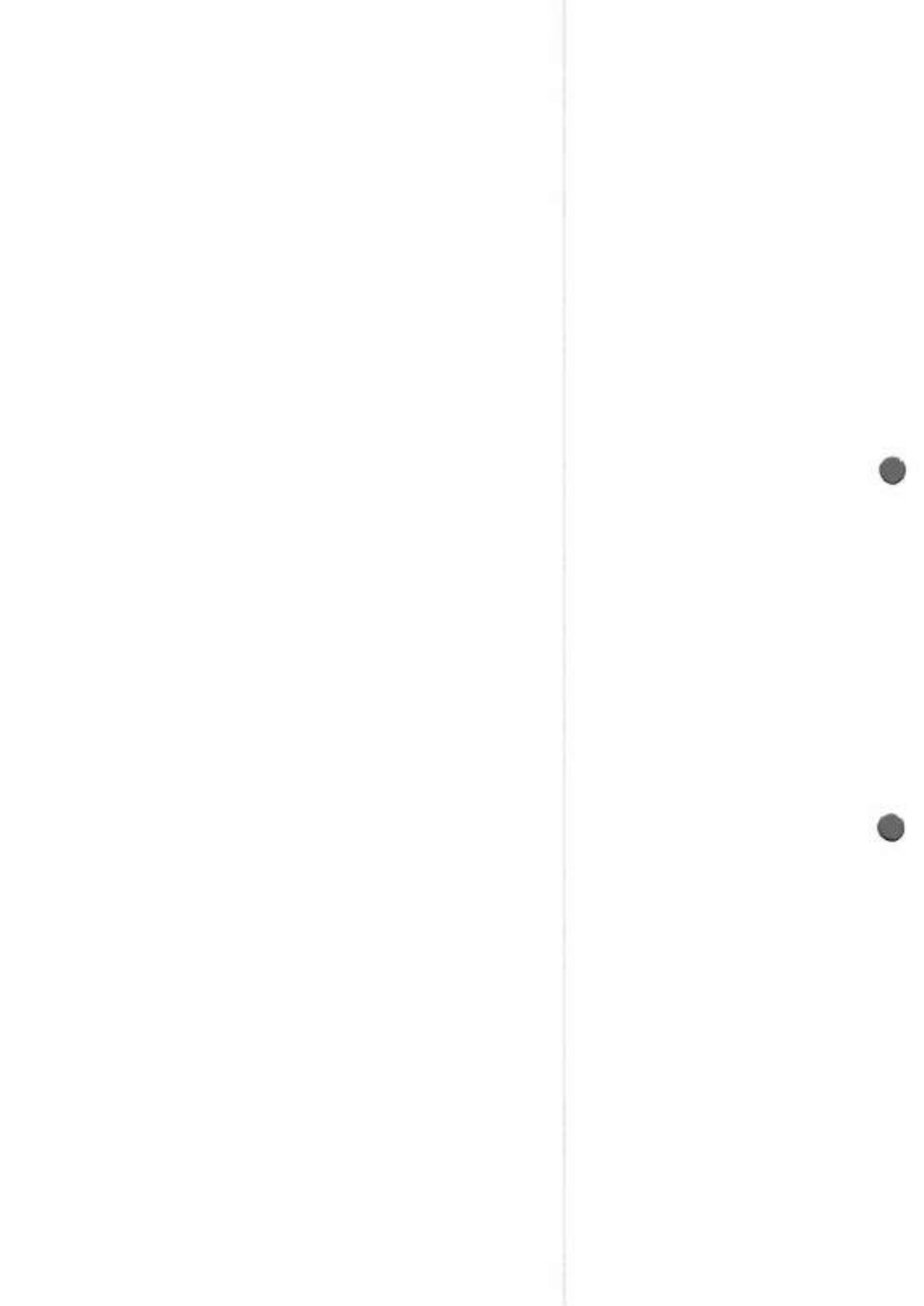
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:52:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.113.055/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAFRO CONFECCOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.16-8-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADUORO AV GOVERNADOR ROBERTO DA SILVEIRA	NÚMERO 1449 A	COMPLEMENTO *****
---	------------------	----------------------

CEP 86.800-520	BAIRRO/DISTRITO BARRA FUNDA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	--------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3422-7177
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2006
-----------------------------	--

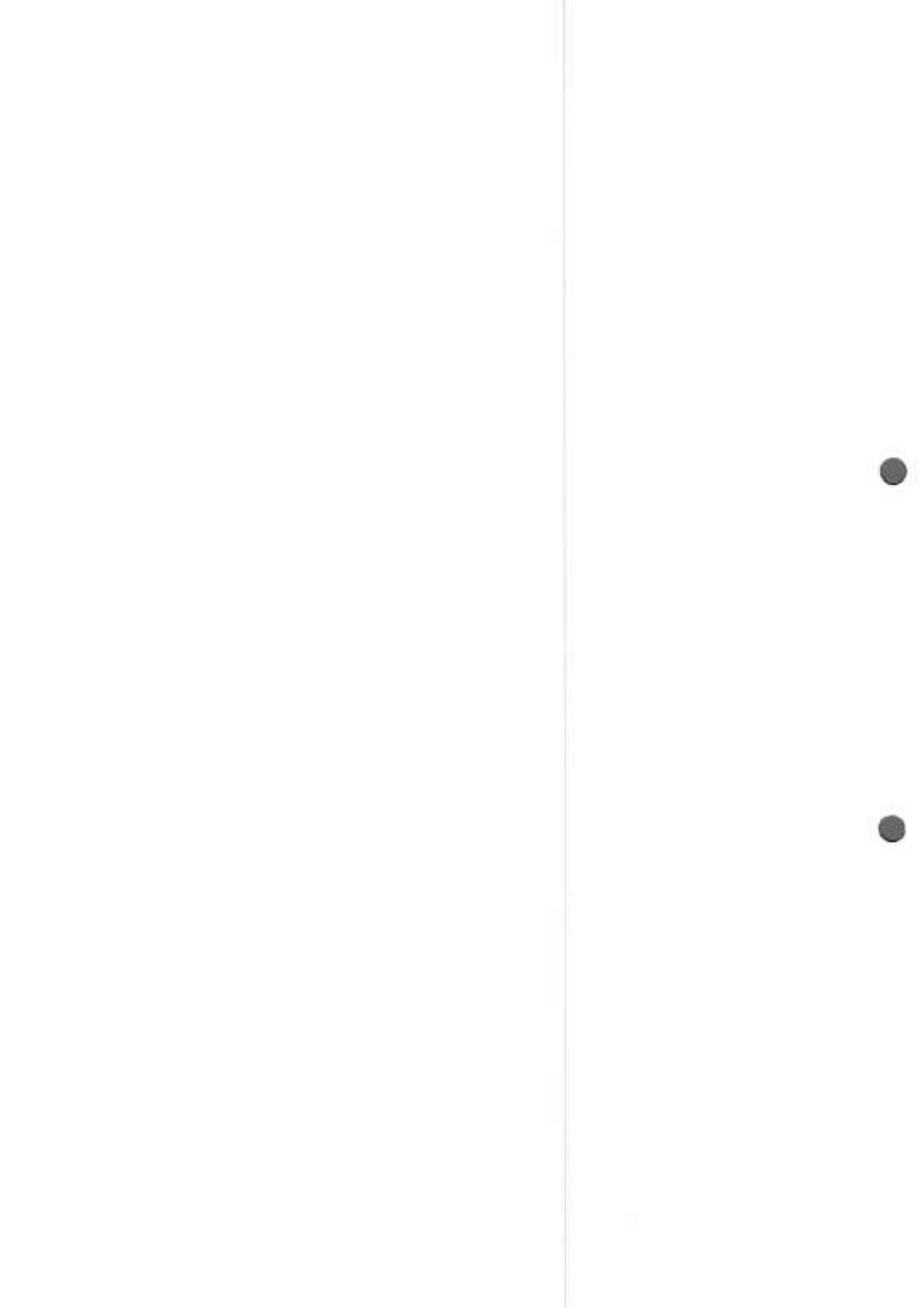
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:53:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.795.248/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POTENCIAL	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 03.11-6-04 - Atividades de apoio à pesca em água salgada 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.21-5-00 - Fabricação de meias 15.10-6-00 - Curtimento e outras preparações de couro 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material 16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALAGOAS	NÚMERO 3657	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 90.610-200	BAIRRO/DISTRITO PORTAO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (41) 3076-2445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.795.248/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2003</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.42-7-02 - Fabricação de absorventes higiênicos</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.30-0-01 - Reprodução de som em qualquer suporte</b> <b>18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte</b> <b>25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b> <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOBRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NÚMERO <b>3657</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>80.610-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3076-2445</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
--------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.795.248/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2003</b>
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos</b> <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALAGOAS</b>	NÚMERO <b>3657</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>80.610-200</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PORTAO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NPOTENCIAL@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(41) 3076-2445</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****
---------------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**BKS**  
**UNIFORMES**

LEONARDO AUGUSTO BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO ME

Rua Alwin Wacholz, 860  
Bairro Itoupava Central  
89069-020 - Blumenau - SC  
www.backesuniformes.com.brCNPJ: 34.517.727/0001-62  
Inscr.Estadual: 26.019.656-8  
Fones: 47 9 8411-6408  
atendimento@backesuniformes.com.br**Orçamento****Nº 3047**Cliente: Feas - Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba.  
Contato: Silvia Ribeiro  
E-Mail: [compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br)Cidade: Curitiba PR  
Telefone: 41 3316-5965  
Celular:

Item	QTD	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	15	Pç	Camiseta em malha PV azul marinho com a logomarca SAMU estampada no peito esquerdo e costas.	R\$ 26,00	R\$ 390,00
2	10	Pç	Conjunto de chuva SAMU em nylon emborrachado tamanho PP	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
3	25	Pç	Conjunto de chuva SAMU em nylon emborrachado tamanho P	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
4	50	Pç	Conjunto de chuva SAMU em nylon emborrachado tamanho M	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
5	50	Pç	Conjunto de chuva SAMU em nylon emborrachado tamanho G	R\$ 153,00	R\$ 7.650,00
6	20	Pç	Conjunto de chuva SAMU em nylon emborrachado tamanho GG	R\$ 153,00	R\$ 3.060,00
7	10	Pç	Conjunto de chuva SAMU em nylon emborrachado tamanho XG	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
8	10	Pç	Conjunto de chuva SAMU em nylon emborrachado tamanho XXG	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
9	10	Pç	Jaqueta SAMU com capuz em nylon resinado	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
10	20	Pç	Macacão SAMU em tecido ripstop	R\$ 252,00	R\$ 5.040,00
TOTAL:				R\$	R\$ 33.735,00

Dados para entrega:

Prazo Entrega: Até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e da Grade de Tamanhos.

Local/Entrega:

Transportadora: Frete Pago pelo remetente.

Dados para Emissão da Nota fiscal:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Endereço: Rua Lothário Boutin, 90

Cidade: Curitiba

CEP:

Inscr.Estadual: Isento

Bairro: Pinheirinho

UF: PR

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Dados para Cobrança:

Prazo Pgto: À Vista ou conforme Nota do Empenho.

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal Agência 2374 Conta 2501-6 Operação 3

Proposta válida por 15 dias

Blumenau SC 28 de Janeiro de 2021

Roberto Hiendlmayer  
WhatsApp 47 98411-6408





**RES: Solicitação de cotação - Uniforme SAMU**W  
B**De :** atendimento@backesuniformes.com.br

qui, 28 de jan de 2021 18:19

**Assunto :** RES: Solicitação de cotação - Uniforme SAMU

2 anexos

**Para :** 'Compras 1' <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

Conforme sua solicitação segue anexo o nosso orçamento.

Estaremos à disposição para qualquer alteração ou esclarecimento neste orçamento.

**Atenciosamente****Roberto Hiendlmayer****WhatsApp 47 98411-6408**[atendimento@backesuniformes.com.br](mailto:atendimento@backesuniformes.com.br)[www.backesuniformes.com.br](http://www.backesuniformes.com.br)**De:** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 28 de janeiro de 2021 10:58**Para:** atendimento <atendimento@backesuniformes.com.br>**Assunto:** Solicitação de cotação - Uniforme SAMU

Prezados, bom dia!

meu nome é Sílvia Ribeiro, represento o setor de compras da Feas - Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba. Administramos entre outras Unidades, o Hospital do Idoso Zilda Arns, o Hospital Vitória e o Hospital Vitor Ferreira do Amaral.

Solicito a gentileza de realizar a cotação dos itens constantes no documento em anexo. Trata-se de uma estimativa de preços para pregão!

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

**Sílvia Ribeiro**

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3316-5965 | feaes.curitiba.pr.gov.br



# Estilo Livre Uniformes - Whats (13) 98852-6705




Busca avançada | Tipos de busca

Principal Preços e Devoluções Feed RSS

Principal > Página anterior > Seu carrinho de compras

## Seu carrinho de compras

**FINALIZAR COMPRA**

Itens do carrinho	Qtd	Preço do item	Total
 <p><b>Conjunto Calça e Gandola rip stop bordado atacado</b> disponível para postagem após 5 dias do pedido</p>	10 <a href="#">Remover</a>	R\$ 229,00	<b>R\$ 2.290,00</b>
<p>Imagem em breve</p>  <p><b>JAQUETA EM NYLON BORDADA</b></p>	1 <a href="#">Remover</a>	R\$ 150,00	<b>R\$ 150,00</b>
 <p><b>Macacão Samu ATACADO TECIDO RIPSTOP</b> (tamanho: 000) produzimos sob encomenda, 5 dias para postar</p>	10 <a href="#">Remover</a>	R\$ 229,00	<b>R\$ 2.290,00</b>
<b>Subtotal:</b>			<b>R\$ 4.730,00</b>
<b>Calcular entrega</b>			
<b>Total:</b>			<b>R\$ 4.730,00</b>

**ATUALIZAR QUANTIDADE**

**FINALIZAR COMPRA**

**COMPRAR SELECIONADOS**

Finalizar Pedido em Múltiplos Endereços

[Clique aqui para continuar sua compra](#)

### Categorias de Produtos

CAMISSETAS

UNIFORMES SAMU

### Novos produtos

MACACÃO EM RIPSTOP BORDADO  
R\$ 230,00

Comprar

JAQUETA EM NYLON BORDADA  
R\$ 150,00

Comprar

Blusa Samu em Jatois  
R\$ 30,00

Comprar

CAMISSETA FOLTA  
R\$ 41,00

Comprar

Kit Calça Samu - Camiseta Na Samba  
R\$ 140,00

Comprar

### Newsletter

Seu nome:

Seu e-mail:

**CADASTRAR**

### Código de cupom

Se você possui um código de cupom digite na caixa de texto abaixo e clique em 'OK'.

**OK**

### Utilizar vale presente

Para pagar seu pedido utilizando um vale presente, digite o código de seu vale presente abaixo e clique em 'OK'.

**OK**

### Você visualizou recentemente...

Macacão Samu ATACADO TECIDO RIPSTOP

R\$ 229,00

[Ver detalhes](#)

Comprar

JAQUETA EM NYLON BORDADA

R\$ 150,00

[Ver detalhes](#)

Comprar

Conjunto Calça e Gandola rip stop bordado atacado

R\$ 229,00

[Ver detalhes](#)

Comprar



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.214.028/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ASSINATURA 17/04/2018
NOME EMPRESARIAL LPL TEIXEIRA UNIFORMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTILO LIVRE UNIFORMES		UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LÍDERADOR R CARLOS MENEZES DE TAVARES	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 11.390-325	MUNICÍPIO CATIAPOA	MUNICÍPIO SAO VICENTE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO NAUTICACONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 8852-6705/ (13) 3379-8834
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvará e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2021 às 14:39:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

22  
8









## ELISIL UNIFORMES - Cotação 146552524 - Bionexo

**De :** Cleonaldo França Jr. - Elisil Uniformes  
<cleonaldo.franca@elisil.com.br>

ter, 12 de jan de 2021 20:11

6 anexos

**Assunto :** ELISIL UNIFORMES - Cotação 146552524 - Bionexo

**Para :** compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Responder para :** cleonaldo franca <cleonaldo.franca@elisil.com.br>

Boa noite, Silvia, desculpe o horário...

Tivemos um contratempo interno em nosso sistema e não conseguimos inserir nossos preços no Portal Bionexo para nossa participação nesse processo de compras de uniformes padrão SAMU, então, tomei a iniciativa e estou te enviando nossa Proposta Comercial para que vocês possam considerar nossa participação nesse processo.

Estamos a sua disposição para maiores esclarecimentos e ficamos no aguardo de seu breve retorno.

Obrigado pela oportunidade.



Antes de imprimir esse ou qualquer e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Contribua!

+55 11 976668840 @cleonaldo\_franca cleonaldo.franca

FEAS - 1057120121-146552524-Bionexo - Elisil.pdf  
244 KB



**POTENCIAL**

Potencial Assessoria, Projetos  
e Treinamentos LTDA  
CNPJ 05.795.248/0001-00

À Prefeitura Municipal de Curitiba  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

**COTAÇÃO**

Item	Código	Material	Unid.	Qtde	R\$ unit.	R\$ total
1	220626	Camiseta XXG - Padrão SAMU	unid	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
2	219314	Conjunto Impermeável SAMU PP	unid	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
3	219315	Conjunto Impermeável SAMU P	unid	25	R\$ 289,00	R\$ 7.225,00
4	219316	Conjunto Impermeável SAMU M	unid	50	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
5	219317	Conjunto Impermeável SAMU G	unid	50	R\$ 289,00	R\$ 14.450,00
6	219318	Conjunto Impermeável SAMU GG	unid	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00
7	219320	Conjunto Impermeável SAMU XG	unid	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
8	220629	Conjunto Impermeável SAMU XGG	unid	10	R\$ 289,00	R\$ 2.890,00
9	220627	Japona Nylon XGG - Padrão SAMU	unid	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
10	220628	Macacão XGG - Padrão SAMU	unid	20	R\$ 295,00	R\$ 5.900,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.750,00</b>

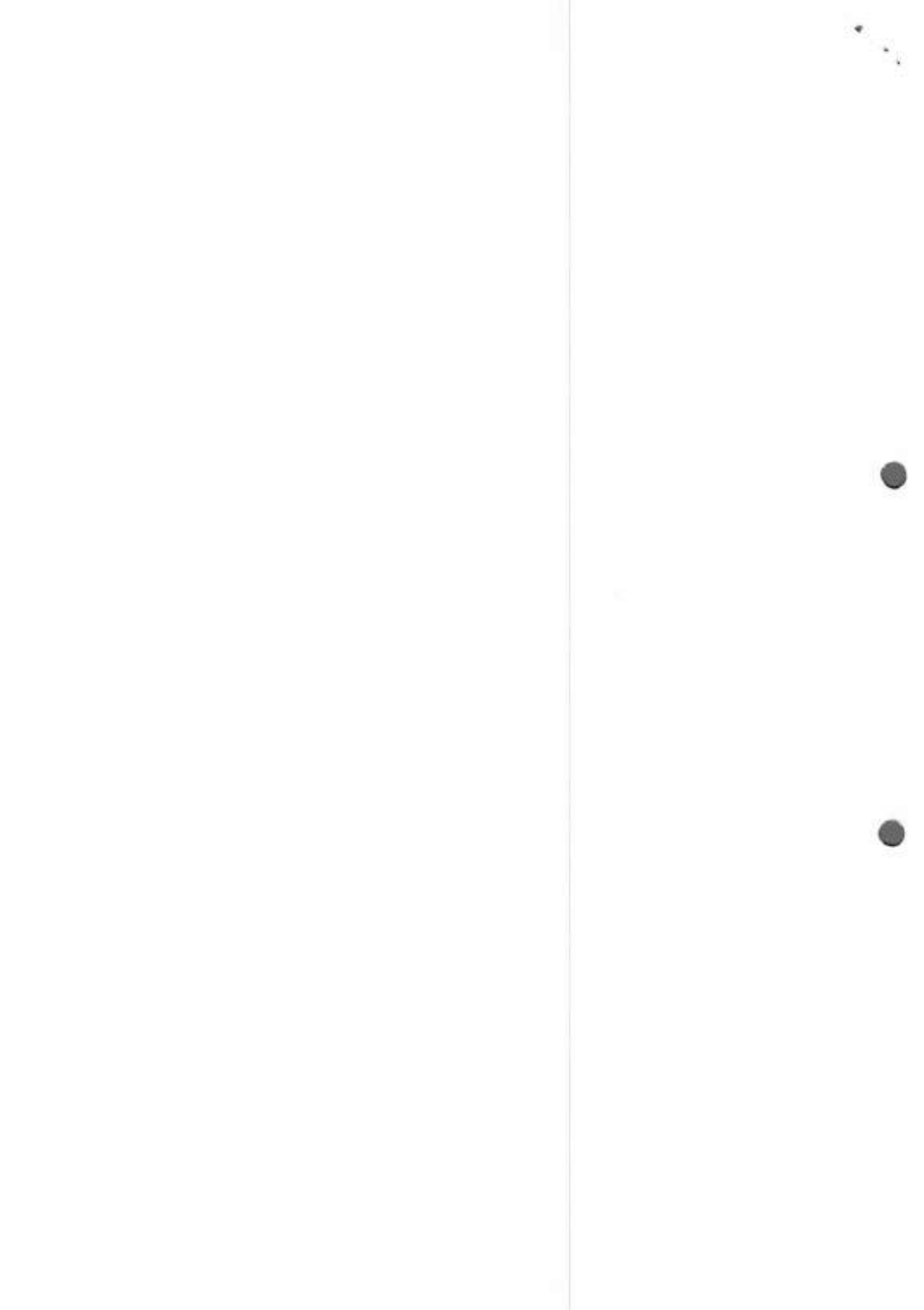
Cotação válida por 90 (Noventa) dias.  
Curitiba/PR, 19 de fevereiro de 2021.

Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda  
CNPJ: 05.795.248/0001-00

**05.795.248/0001-00**

**POTENCIAL ACESSORIA  
PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA.**

RUA ALAGOAS, 3657  
PORTÃO - CEP: 80610-200  
CURITIBA - PARANÁ



**Re: Solicitação de cotação - Uniforme SAMU**L4  
B**De :** Potencial <npotencial@yahoo.com.br>

sex, 19 de fev de 2021 12:05

**Assunto :** Re: Solicitação de cotação - Uniforme SAMU

2 anexos

**Para :** Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Responder para :** Potencial <npotencial@yahoo.com.br>

Bom dia Sílvia!  
Peço desculpas pela demora no envio da cotação.  
Segue em anexo.

Gentileza confirmar recebimento!

Att,  
André Fernandes Suzi  
Potencial Assessoria, Projetos e Treinamentos Ltda  
CNPJ: 05.795.248/0001-00  
(41) 3076-2445  
(41) 9-8868-8961 André Fernandes Suzi  
(41) 9-8868-5618 Nelsi Bervian Neves

Em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 10:31:28 BRT, Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia André,

meu nome é Sílvia Ribeiro, represento o setor de compras da Feas - Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba. Administramos entre outras Unidades, o Hospital do Idoso Zilda Arns, o Hospital Vitória e o Hospital Vitor Ferreira do Amaral.

Solicito a gentileza de realizar a cotação dos itens constantes no documento em anexo. Trata-se de uma estimativa de preços para pregão!

Desde já agradeço a disponibilidade!

Fundação Estatal de Atenção à Saúde  
CNPJ: 14.814.139/0001-83  
I.E.: Isento  
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho  
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



**Sílvia Ribeiro**  
Assistente Administrativa  
Compras  
(41) 3316-5065 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**COTAÇÃO POTENCIAL UNIFORMES SAMU CURITIBA 2021.pdf**  
171 KB



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 078/2021- Uniformes Padrão Samu II**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 11 de mar de 2021 15:27

**Assunto :** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 078/2021- Uniformes Padrão Samu II

2 anexos

**Para :** Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, engseguranca engseguranca <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 078/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de Uniformes Padrão Samu, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

**\*\*Aguardo retorno do setores para dar continuidade aos trâmites\*\***

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**9- Minuta Edital de Embasamento\_ P.A. 078-2021\_ Uniformes Padrão Samu.doc**  
400 KB

---







20

**MINUTA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **XX de XXXXXXX de 2021 das XXh até o dia XX de XXXXXXX de 2021, às XXhXX**, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXhXX do dia XX de XXXXXXX de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXX de 2021, a partir das XXh**, horário de Brasília/DF.

Curitiba, **XX de XXXXXXXXXX de 2021.**

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"menor preço por item"**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e **Processo Administrativo n.º 078/2021 – Feas**, bem como as cláusulas abaixo descritas:

**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do **Pregão Eletrônico n.º XXX/2021** é de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **"Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar do presente pregão eletrônico, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país e enquadradas como Microempresas (ME) e



Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inc. I da LC 147/2014, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publinexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO,







para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.4.3. Não poderão participar deste certame pessoas que não estejam enquadradas como ME/EPP.

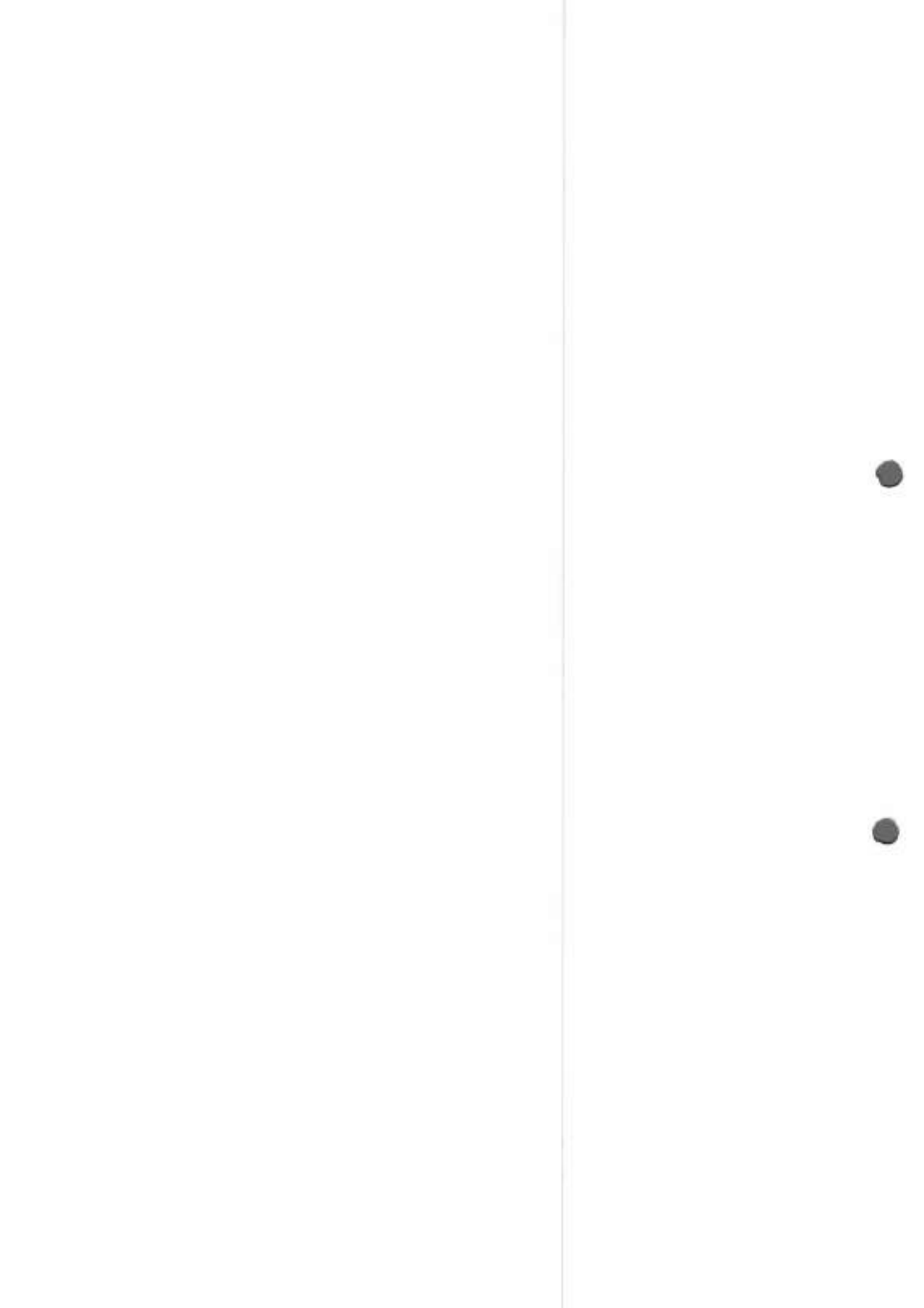
4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:



- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.



4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS



6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia XX de XXXXXXXX de 2021 às XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2021 às XXhXX, horário de Brasília.**

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);





7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

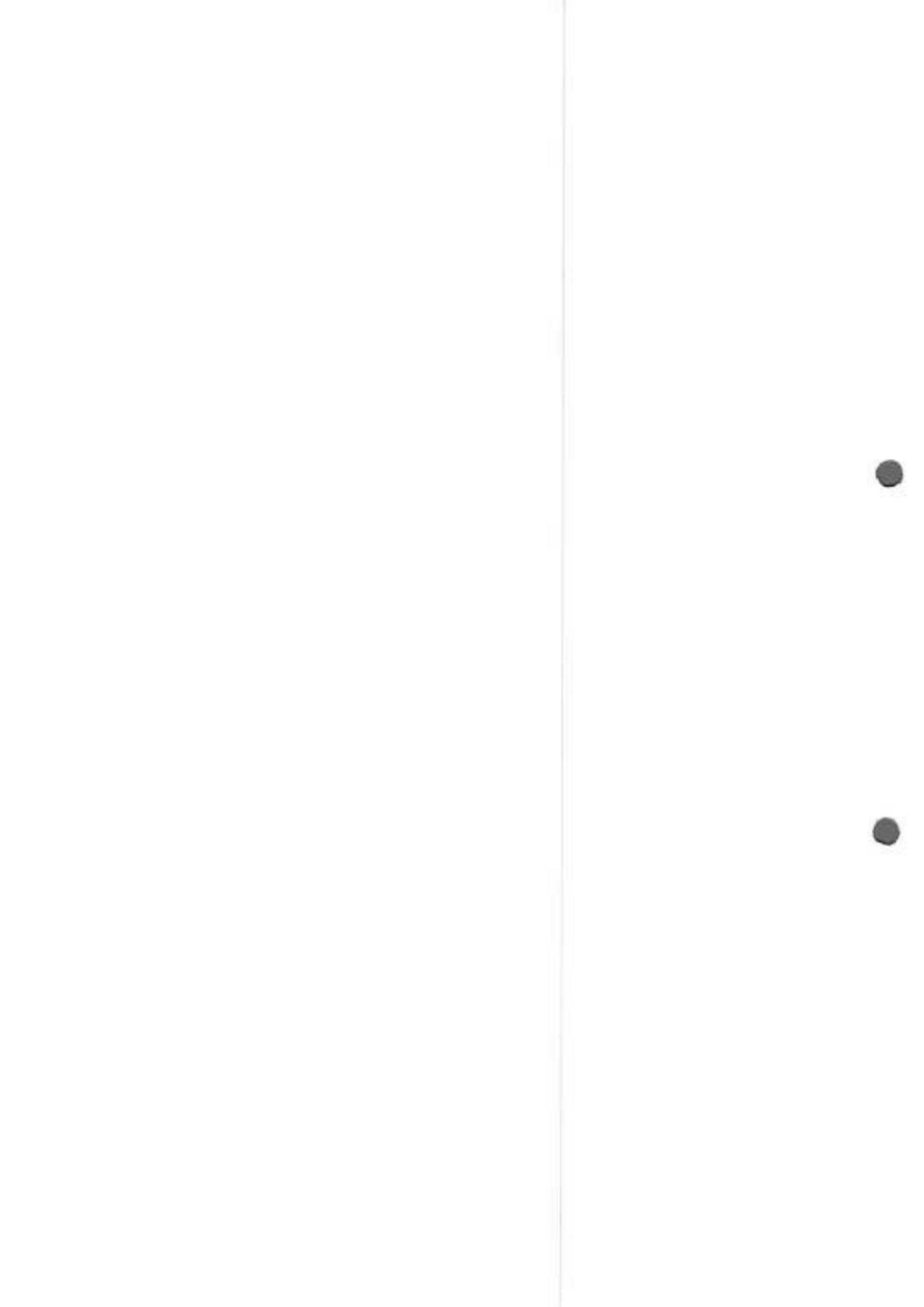
7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.



7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Ficha técnica**, fornecida pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

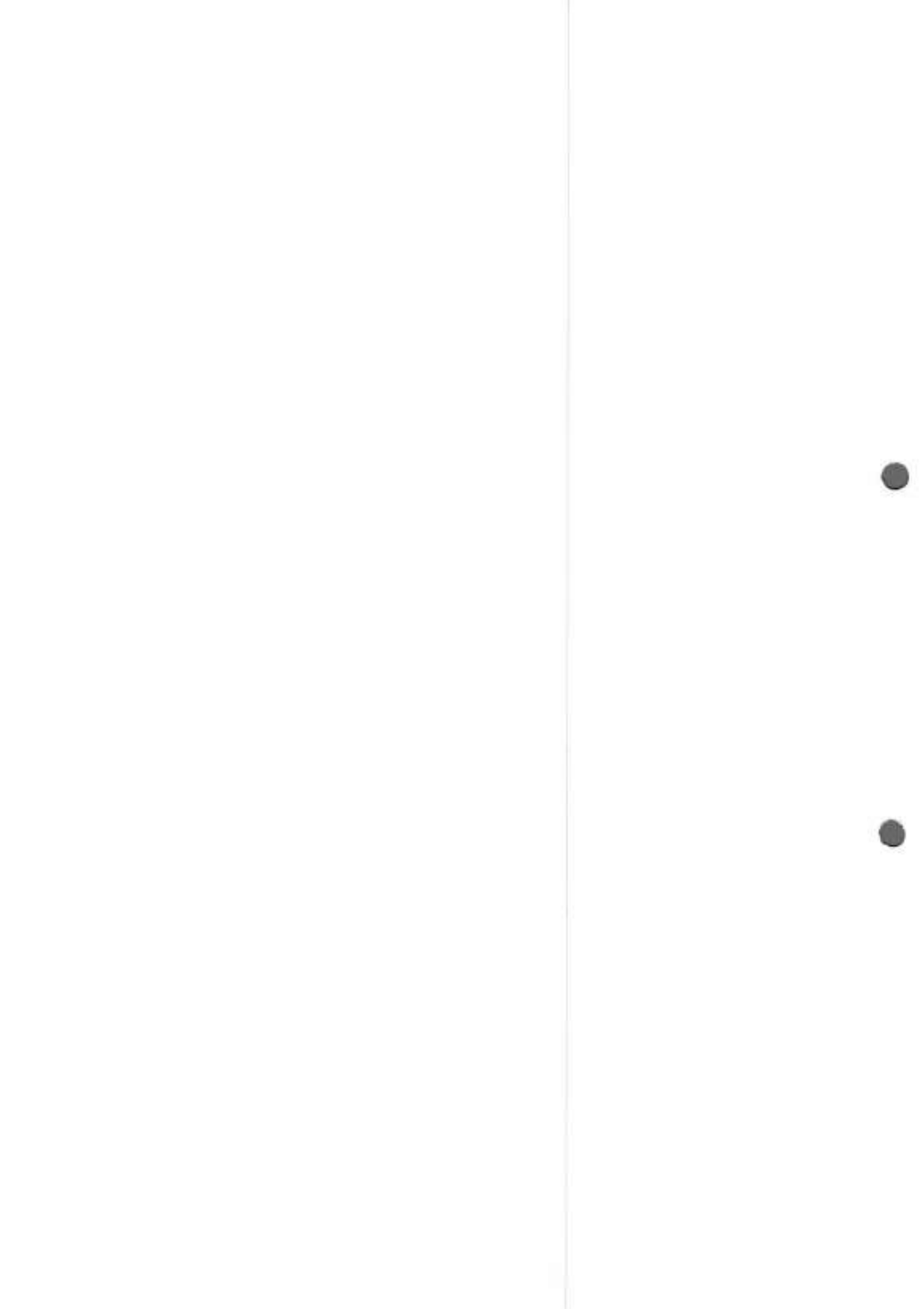
7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

## 8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXXXX de XXXX, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas



apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

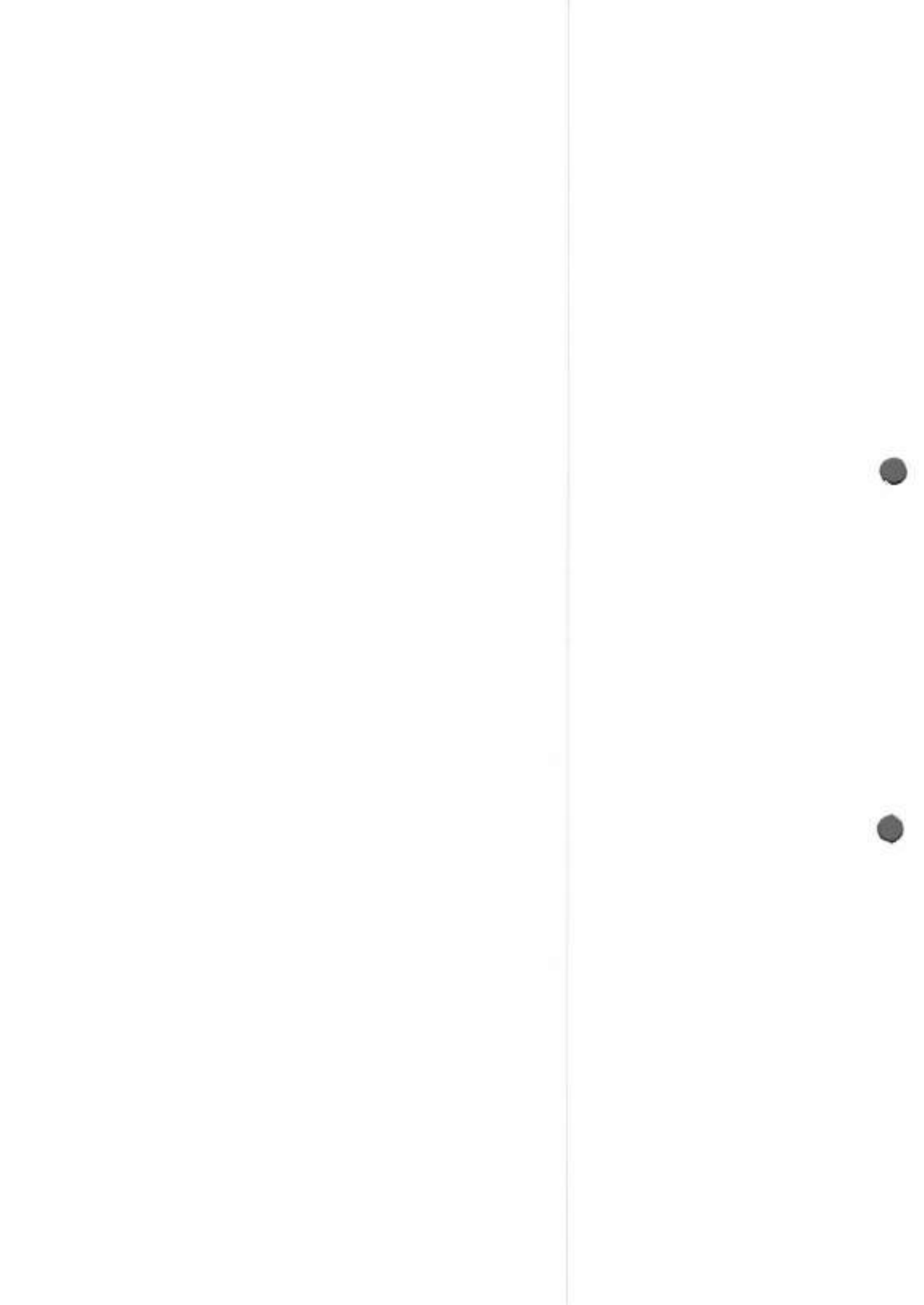
8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.





**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## **9) JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## **10) DAS AMOSTRAS**



10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.



10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## **11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

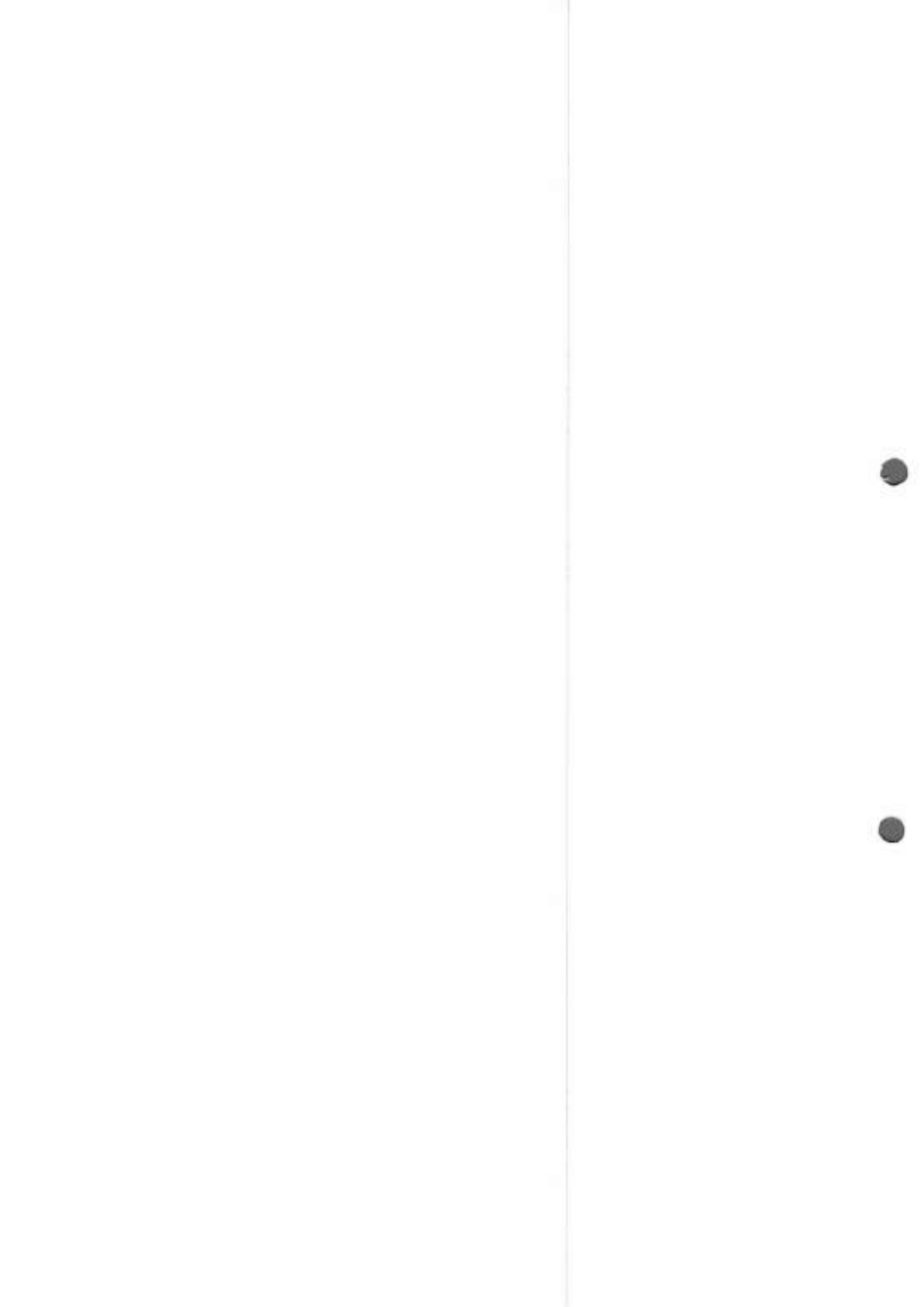
11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

**b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

**c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

**d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

**g)** No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de





eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.



64

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que,



no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.



### 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou





ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### 14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### 15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.



## 16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.



17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES



19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.





19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as



23/6

licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

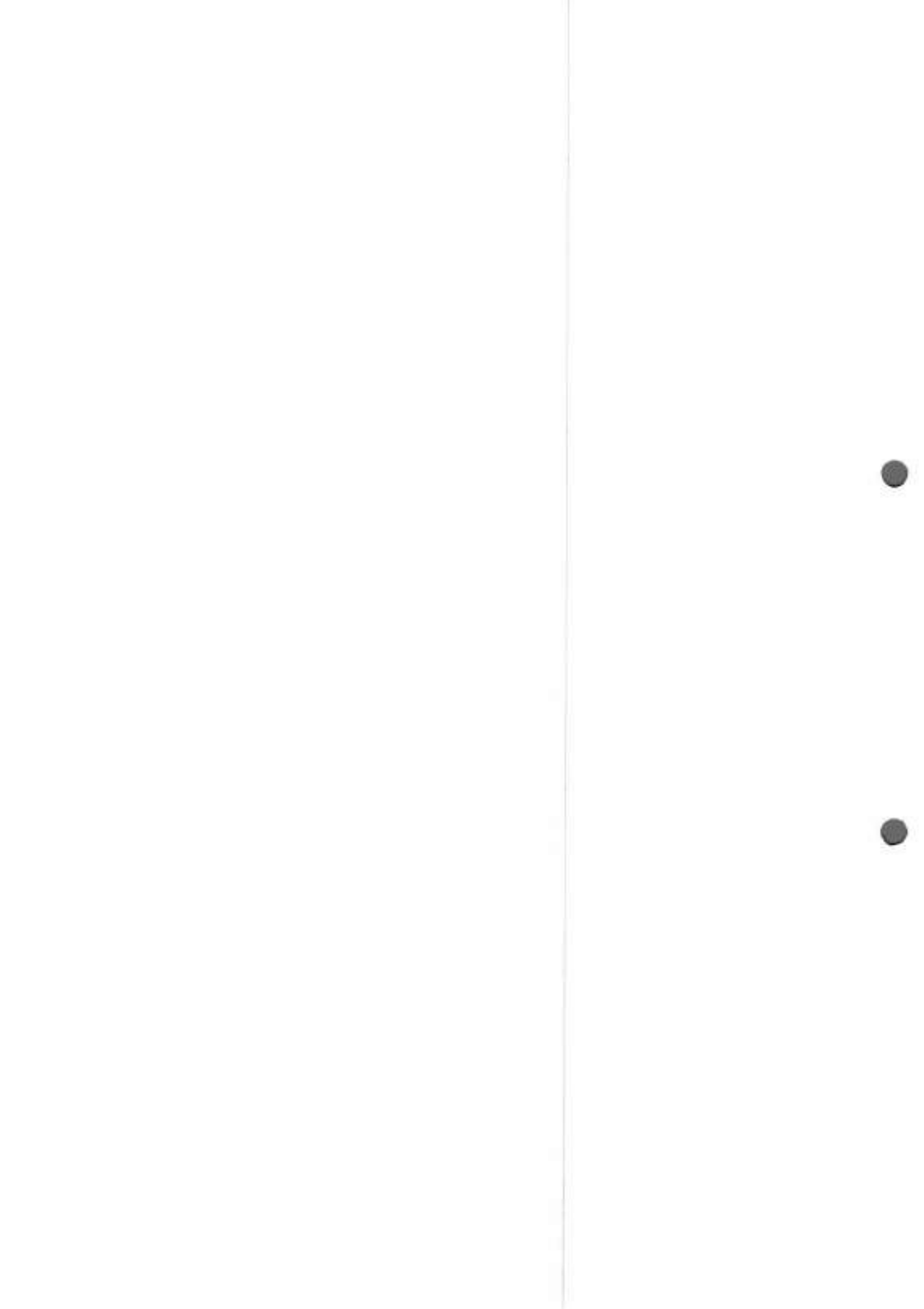
- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.



20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

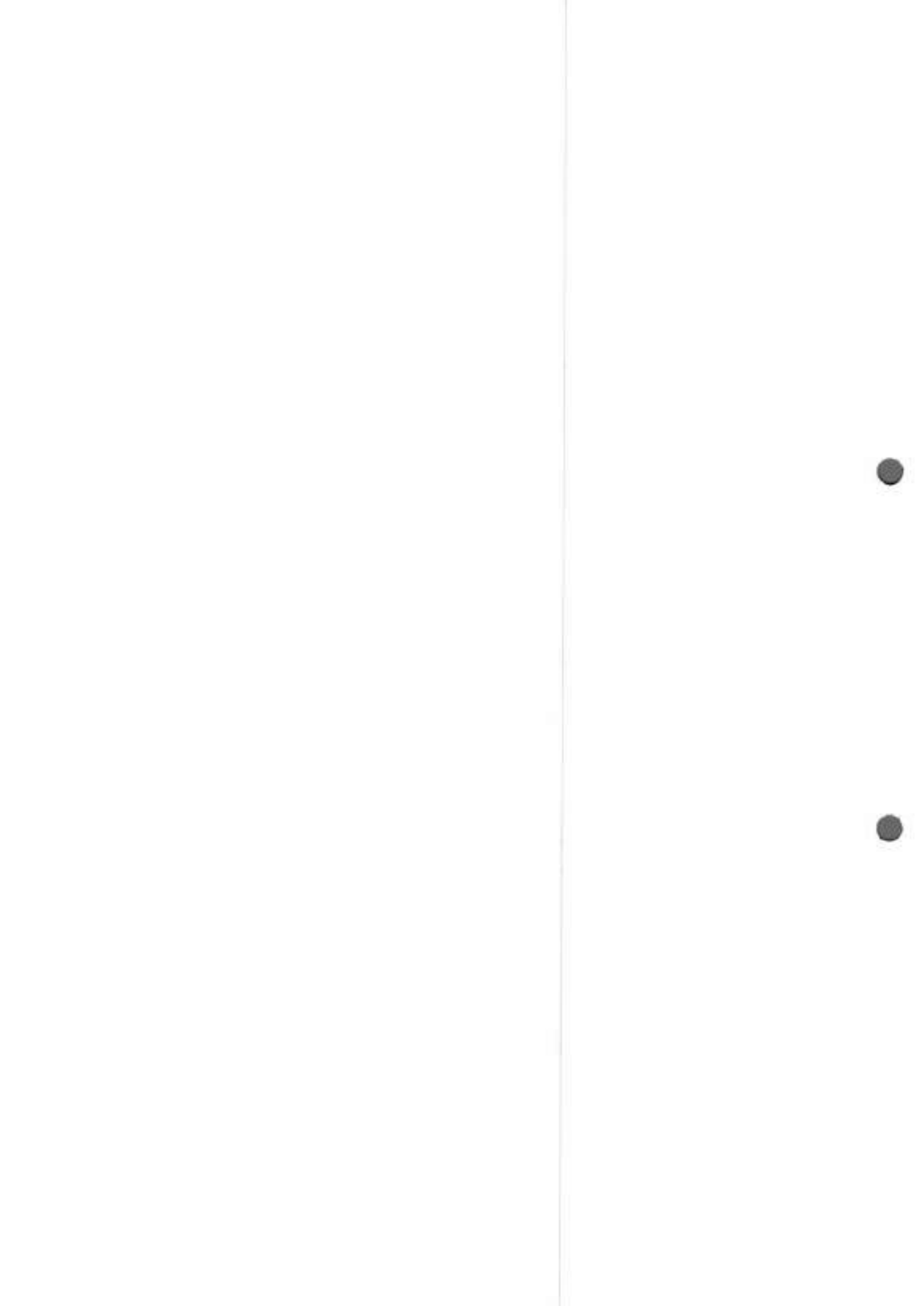
20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.



20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, **xx de xxxxxx de 2021.**

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**





## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. Do objeto

Registro de preços para futuro fornecimento de uniformes padrão SAMU, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

#### II. Justificativa

Os "uniformes padrão SAMU" listados neste processo são essenciais para a proteção e correta identificação e padronização municipal dos empregados da Feas lotados neste serviço de atendimento móvel, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho. Seus quantitativos foram definidos com base nas estatísticas de uso anuais segundo o sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender à demanda da Feas pelo período de 12 meses. Atender a demanda das unidades geridas pela Feas, no que tange à segurança do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

#### III. Do descritivo técnico dos produtos

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):** Cor azul, tamanho XXG (XX-grande), tecido misto: 67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão; GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU 192" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm). Na manga direita a Bandeira de Curitiba (5 cm x 6 cm), e na manga esquerda a Bandeira do Paraná (5 cm x 6 cm). **COR: Azul. TAMANHO: CONFORME TABELA DE MEDIDAS.** ETIQUETAS: Confecção – Tamanho. \*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. \*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. **APLICAÇÃO:** Uniforme, avaliados



44/6

considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade:** 15 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 39,90

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP- (Participação exclusiva**

**ME/EPP;MEI):** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetil, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do

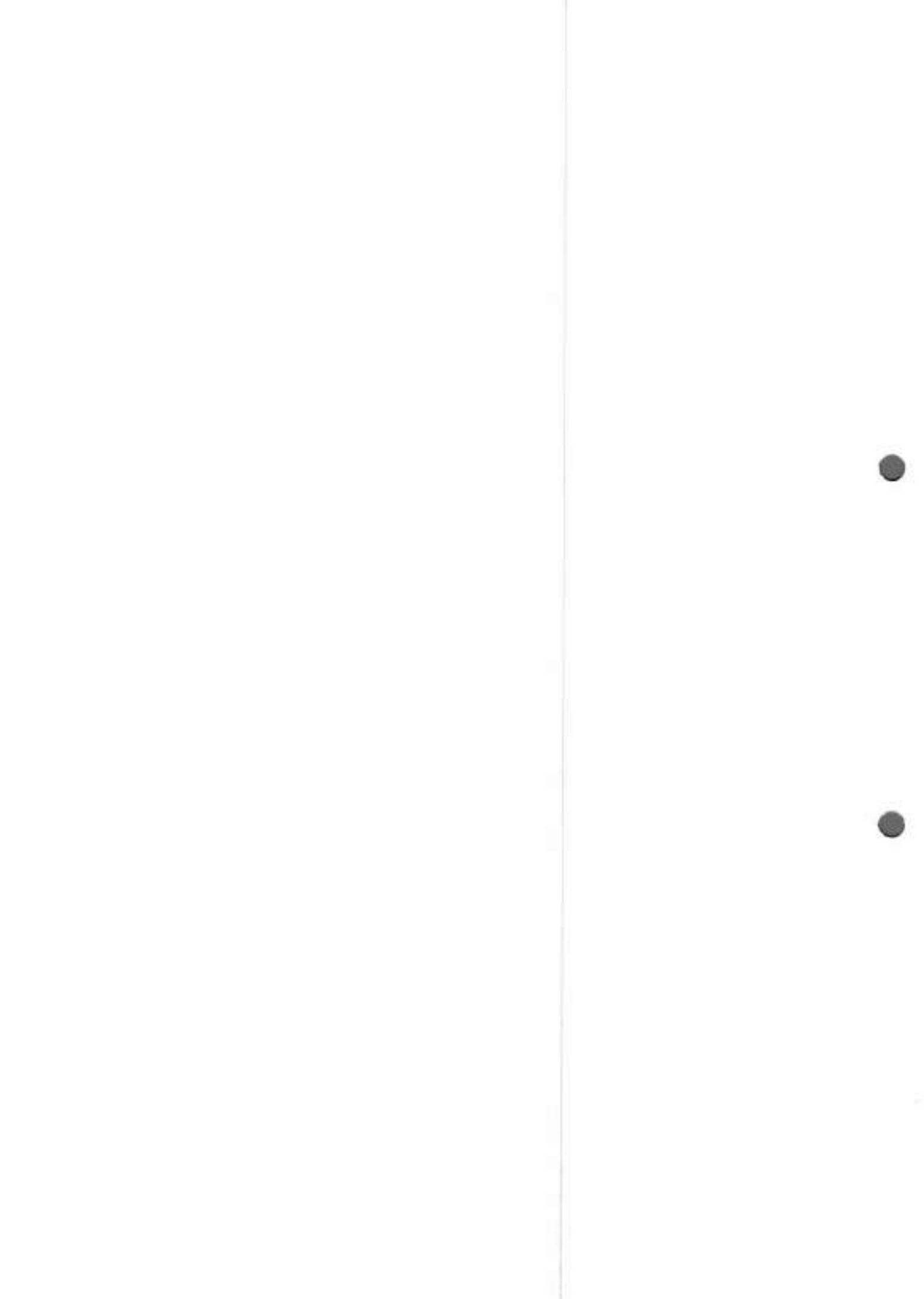


fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade:** 10 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 223,67

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de



retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 25 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinílica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexidade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura



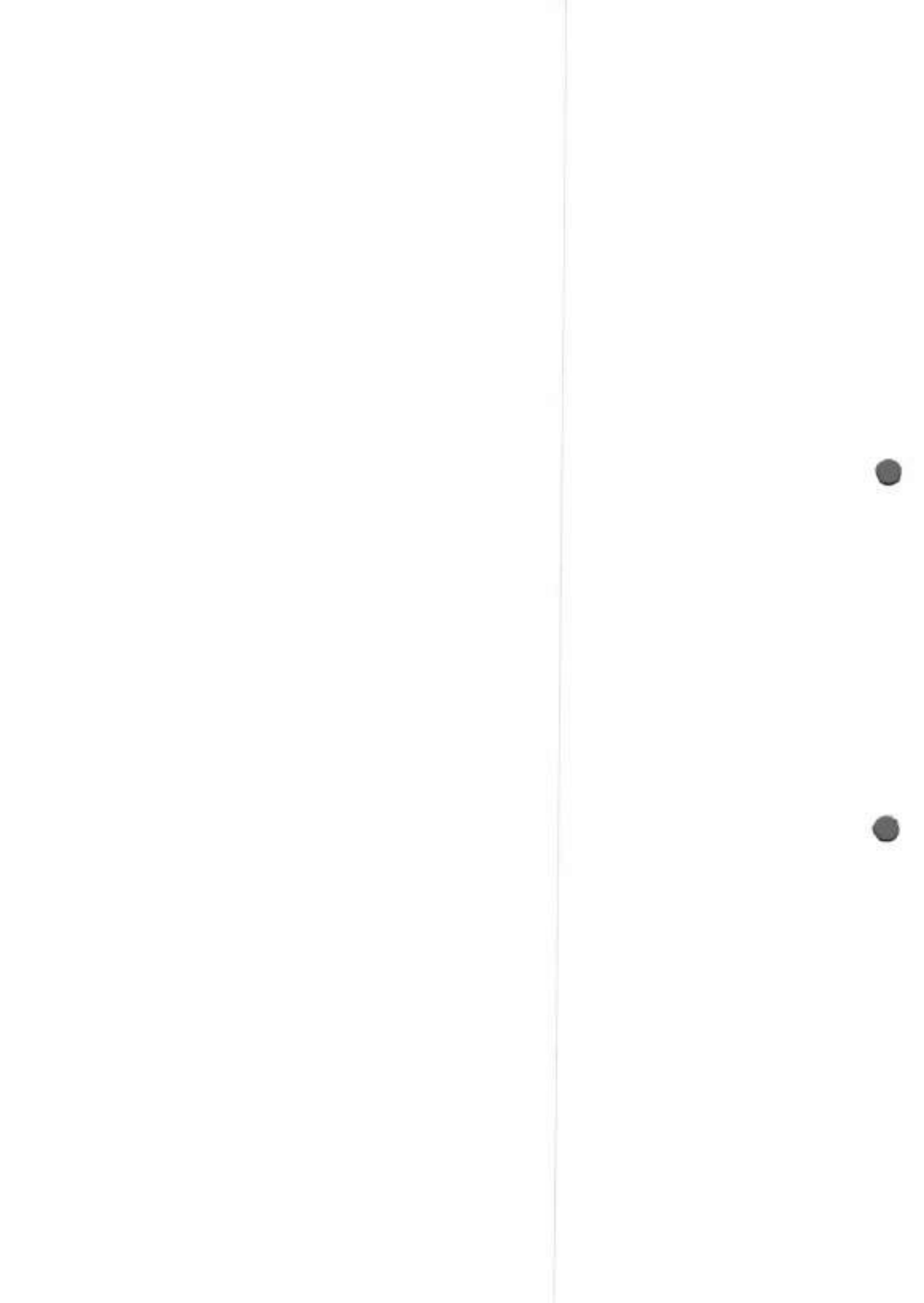


e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinílica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexidade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura



(acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetil, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor

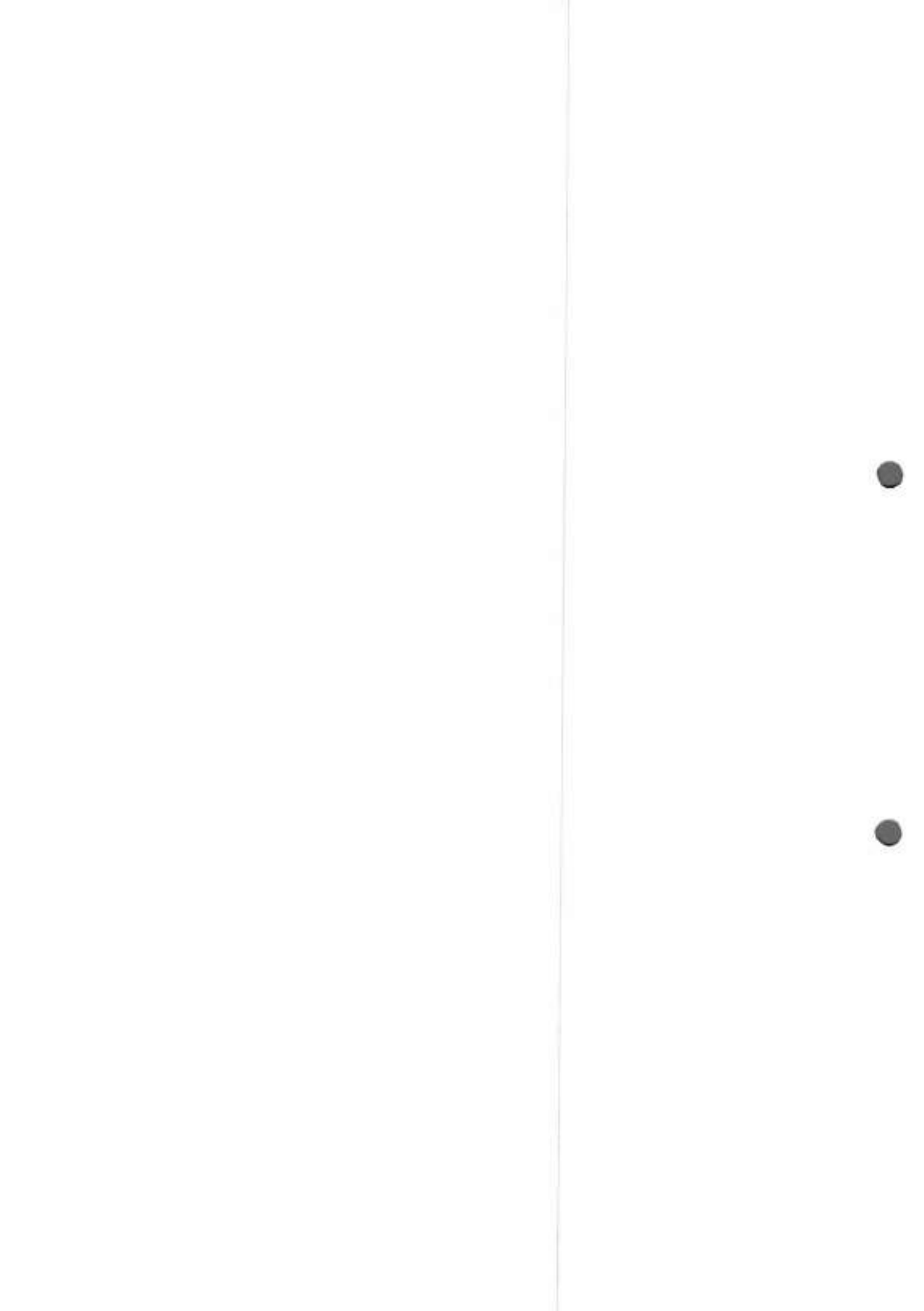


prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e





não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexividade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinílica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetato, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão





ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Deverão ter uma faixa refletiva, com coeficiente de retroreflexidade de 500 (cd/lx/m<sup>2</sup>) na cor prata e largura de 5cm. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):** Confeccionada em nylon resinado tipo paraquedas, 100% poliamida, punhos com elásticos (3,5 cm de largura) e fechamento frontal com zíper de plástico até a extremidade da gola. Acolchoado: 1) fibra 100% poliéster com 80gr, matelado ao forro em padrão 5 cm x 5 cm 2) forro - nylon tipo 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido fechado com botão de pressão, capuz com estrangulador e zíper master fino na frente. BOLSOS: a) Dois bolsos na parte frontal superior, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, com lapela (06 cm), fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta, acima do bolso superior do lado direito deverá ser aplicado velcro na cor preta (08 cm x 02 cm) para identificação do funcionário através de biriba. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: Cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em bordado, sendo: 1) Frente = lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm). 2) Costas = Centralizado medindo 15 cm x 24 cm, 3) Mangas = Em bordado (5 cm x 6 cm) tendo na direita a bandeira



de Curitiba e na esquerda a bandeira do Paraná. Cor: Nylon externo e interno= Azul Marinho; Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 182,23**

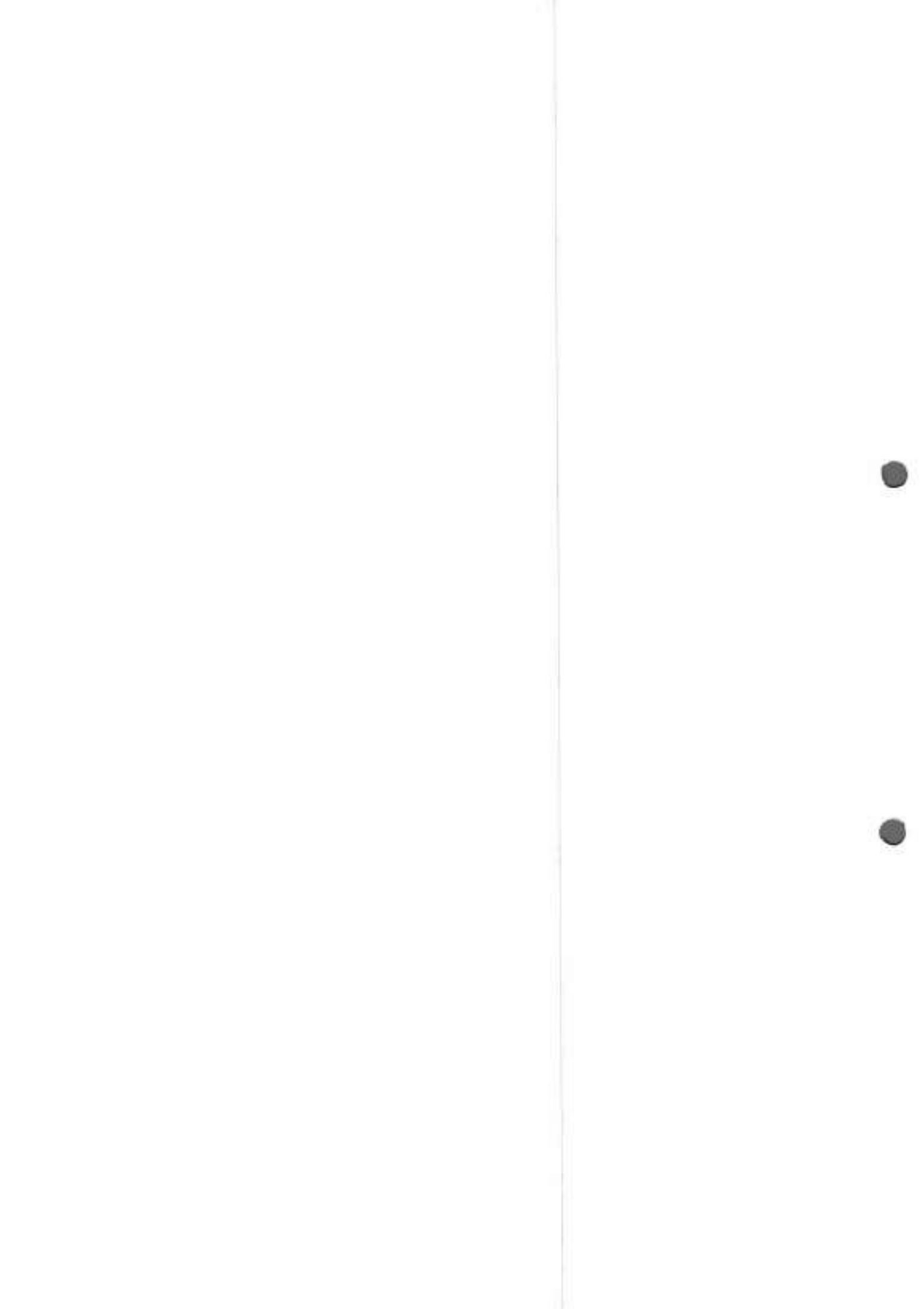
**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG- (Participação exclusiva ME/EPP;MEI):**

Confeccionado em tecido misto profissional do tipo Rip Stop, algodão reforçado com poliéster; (Aproximadamente 60% algodão e 40% poliéster) na cor Azul Marinho (Padrão 519) peso STD 220 g/m<sup>2</sup> (+/-5%); Construção: Tela, com trama quadriculada resistente a propagação de rasgo padrão 519 da escala de cores da Santista ou perfeitamente similar, com tingimento em cores firmes resistente a lavagens. GOLA DO MACACÃO: Gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. MANGA DO MACACÃO: longa com um bolso na lateral da manga esquerda com fechamento em zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) medindo 08 cm de largura por 12 cm de comprimento, com lapela medindo 06 cm de largura por 04cm de altura e fechamento em velcro, sendo esse com aproximadamente 03cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso, este bolso deverá ficar localizado aproximadamente a 06cm da altura do ombro. O acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro medindo aproximadamente 03cm de largura por 17cm de comprimento. FRENTE DO MACACÃO: Frente com dois bolsos retangulares frontais medindo aproximadamente 16cm de comprimento por 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100 ), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0cm de largura. COSTAS DO MACACÃO: Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do SAMU 192, medindo 15cm X 25cm. CINTURA DO MACACÃO: cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aproximadamente 4cm de largura e 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após o término do elástico, medindo 3cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6cm de largura. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno que para não aparecer; o forro



099  
B

deverá ter aproximadamente 18cm de largura por 30cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18cm x 22cm, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100); Faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo da joelheira). **PROTEÇÃO EM METALASSADA:** Reforço em fibra metalassada na cor do macacão: nos ombros forrada com fibra de 6mm metalassada, embutida na gola indo da frente até a pala das costas. Na altura dos cotovelos forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 20cm x 10cm no formato oval. Nos joelhos (joelheira) forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 30cm x 22 cm no formato oval. **PARTE POSTERIOR DA CALÇA:** 02 bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 05cm), sendo velcro com aproximadamente 02cm de largura em toda extensão da borda inferior. **FECHAMENTO DO MACACÃO:** Fechamento frontal com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão (Com vista externa transpassada com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que não fique em contato direto com a pele do usuário). O zíper deverá possuir duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Na parte inferior faixa refletiva em toda a circunferência das pernas (Faixas localizadas abaixo da proteção dos joelhos). O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100



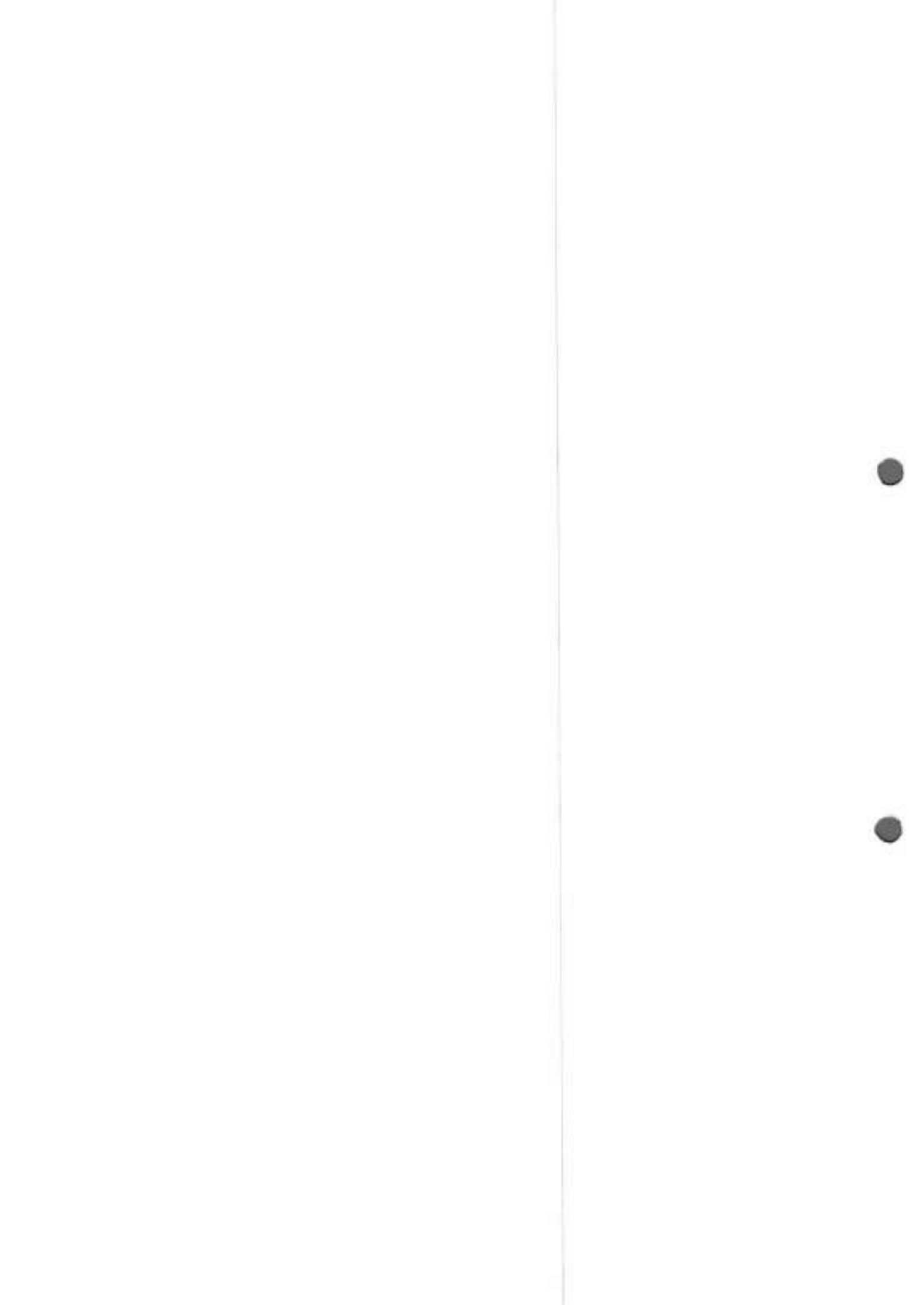
(cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. APLICAÇÃO DOS EMBLEMAS: Na frente do lado esquerdo de quem veste, sobre o bolso, emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm. Manga direita: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. Manga esquerda: Bandeira do estado Paraná, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura e logo abaixo Bandeira da cidade de Curitiba, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura. Nas costas: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 25cm x 15cm e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. FAIXA VERMELHA E LARANJA: Aplicação de faixa de aproximadamente 02cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15mm nas laterais e espaço de 15mm entre cada uma, sendo aplicada em toda a extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 262,18**

#### **IV. Das condições gerais para cotação**

- a. **Etiquetas:** Todos os uniformes deverão vir com etiquetas de identificação, onde conste a identificação do tecido e tamanho da peça.
- b. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- c. Caso o Fabricante ou o produto venham a ser interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.
- d. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de





discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

e. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

f. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

g. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

h. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **20 (vinte) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Ams - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, n° 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almojarifado), no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

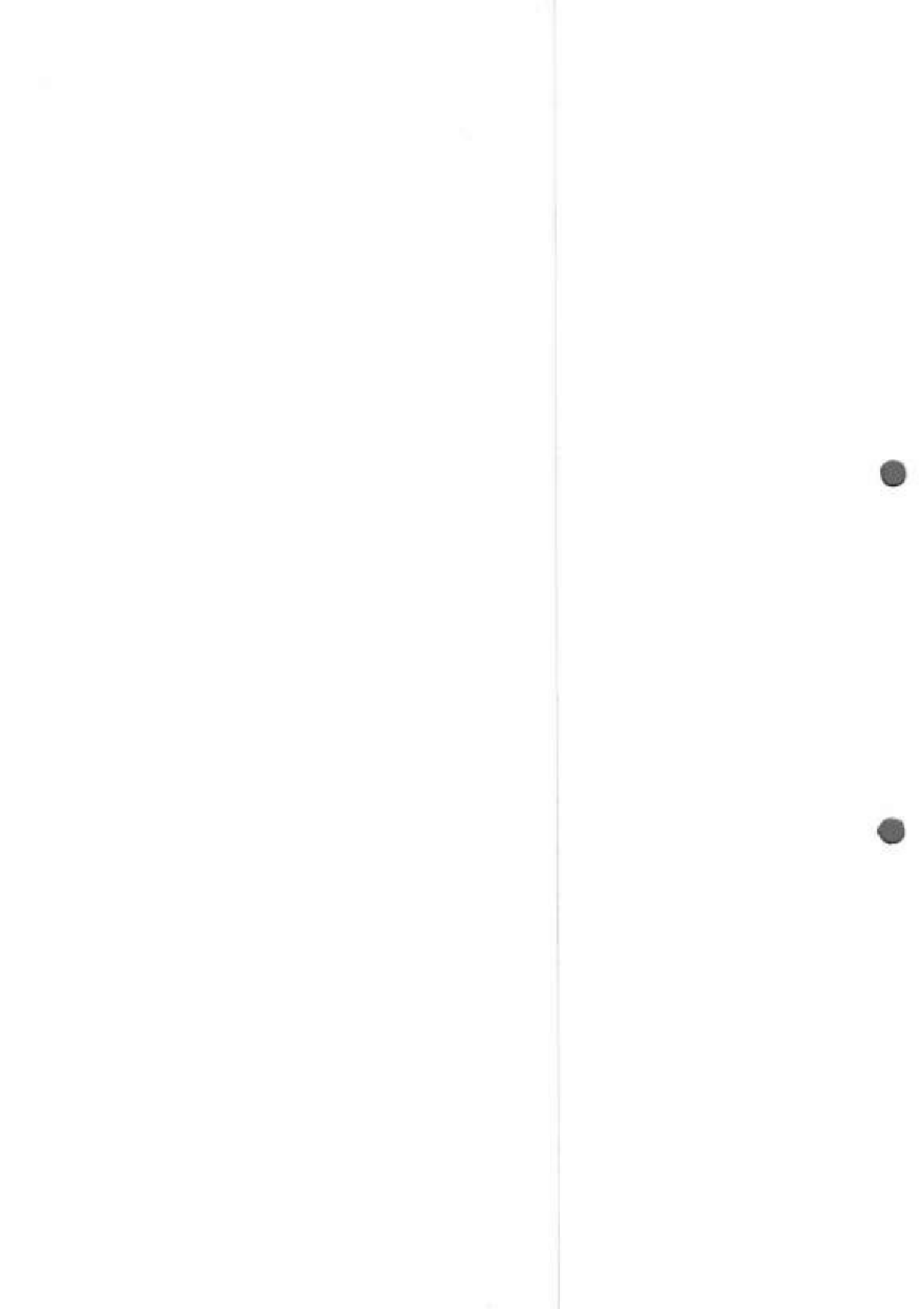
i. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

j. **O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.**

k. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

## V. Documentos exigidos para a classificação do(s) itens(s)

1. **Ficha técnica**, fornecida pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.





Licitações  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Juliano Martins dos Santos**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho - Feas**



### Apêndice I – Tabela de Medidas

MACACÃO - MASCULINO													
NUMERAÇÃO PROFISSIONAL NUMERAÇÃO P, M, G	Tolerâncias	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
		PP		P		M		G		GG		EG	
Tórax	+/- 1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalho (costas)	+/- 1,0 cm	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cava	+/- 1,0 cm	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga curta c/ bainha feita	+/- 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5
Manga longa a/ punho e c/ bainha feita	+/- 1,0 cm	87	87,5	88	88,5	89	89,5	90	90,5	91	91,5	91,5	91,5
Coto c/ pregas	+/- 1,0 cm	29	30	31,5	32,5	34	35	36,5	37,5	39	40	41	41,5
Entrepernas (quando barra não feita, acrescentar 2 cm)	+/- 1,0 cm	72	72	73	73	74	74	75	75	76	76	76	76
Comprimento total (quando a barra não feita, acrescentar 2 cm)	+/- 1,0 cm	155	152	155	157	158	160	161	163	164	165	168	170

Numeração - EGG	64	66
Medidas Aproximadas	MACACÃO EGG	
Tórax	72	74
Costas	54	55
Contorno de Cava	62	63
Manga Longa	62	62,5
Coxa	43	43,5
Entre Pernas	76	76
Comprimento	171	174



**GRADE DE MEDIDAS DE CAMISETA-UNISEX**

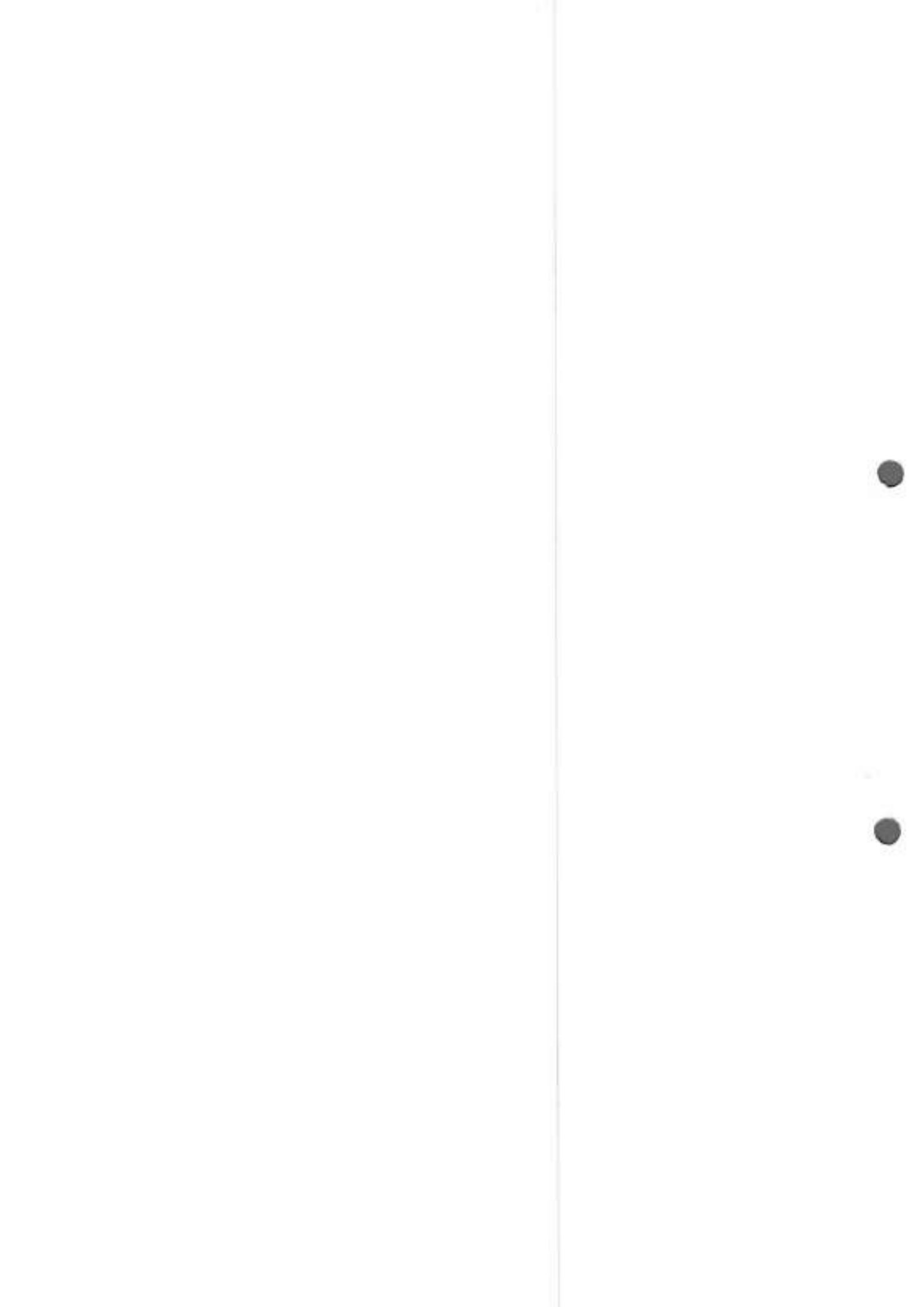
**TABELA 01- GRANDE ADULTO**

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - G.Grande	GG - G.Grande
TÓRAX	40,0	50,0	55,0	60,0	62,0	66,0
MANGA CURTA	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0
MANGA LONGA	42,0	49,0	44,0	45,0	46,0	47,0
COMPRIMENTO TOTAL	66,0	70,0	72,0	75,0	76,0	81,0

**Numeração - XGG**

**Medidas Aproximadas – Camiseta**

Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0





## ANEXO II

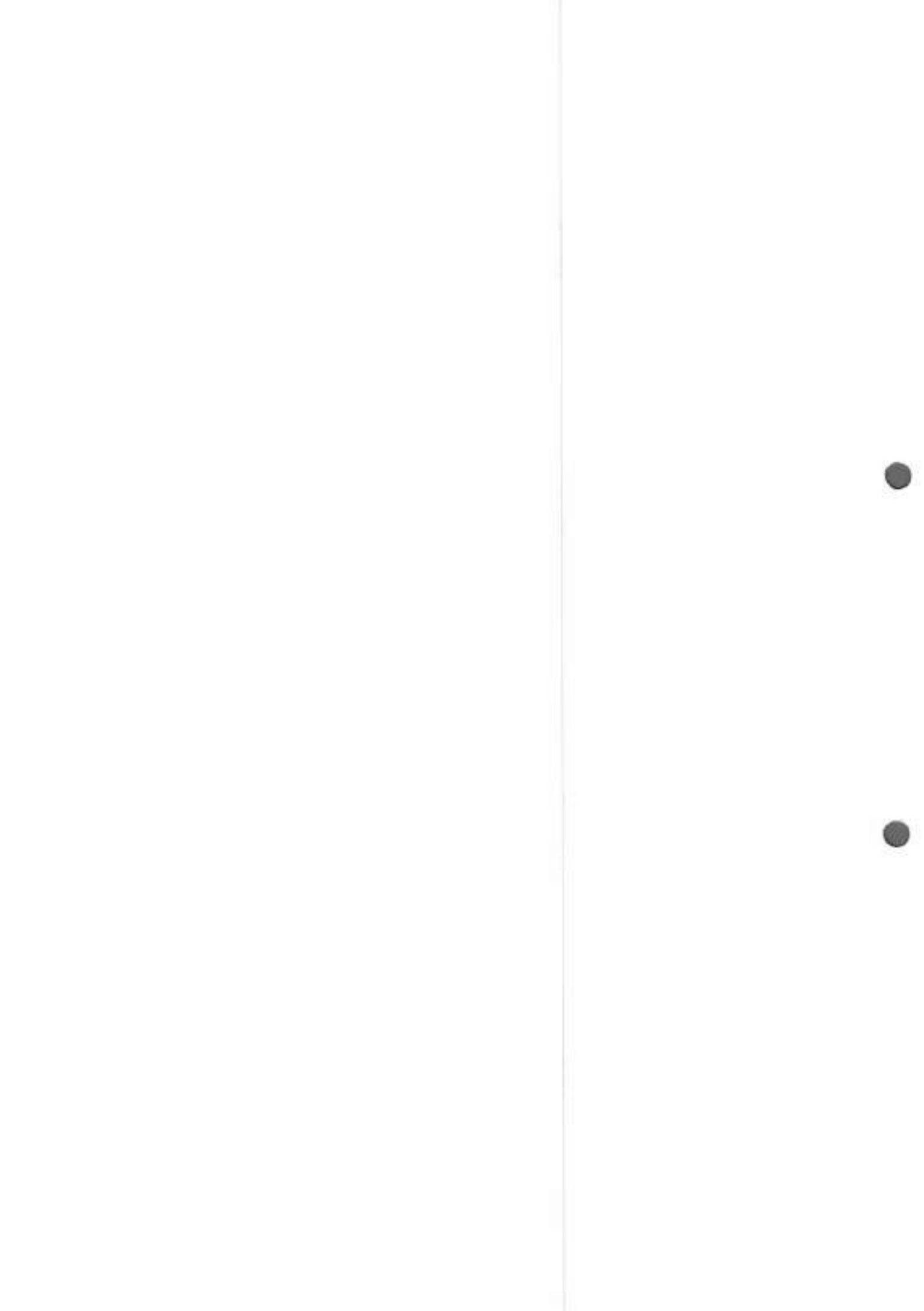
### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



23

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

**ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:**

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/20210-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 078/2021- Uniformes Padrão Samu II**

**De :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 078/2021- Uniformes Padrão Samu II  
**Para :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc :** Segurança do Trabalho FEAES <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Juliano <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 11 de mar de 2021 16:43

1 anexo

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



**Fabiana Martins**  
Coordenadora de Compras  
(41) 3356-6942 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De :** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para :** "Segurança do Trabalho FEAES" <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Juliano" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de março de 2021 15:27:29  
**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 078/2021- Uniformes Padrão Samu II

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 078/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de Uniformes Padrão Samu, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

**\*\*Aguardo retorno do setores para dar continuidade aos trâmites\*\***

Atenciosamente,



assinatura.png  
30 KB

**Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 078/2021- Uniformes Padrão Samu II**

**De :** Segurança do Trabalho <segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Assunto :** Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 078/2021- Uniformes Padrão Samu II  
**Para :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 12 de mar de 2021 09:15

2 anexos

Bom dia Janaina!

Segue minuta revisada com alterações já realizadas no texto, as quais estão destacadas em cores diferentes. Foram complementadas informações quanto ao emblema SAMU nas costas para o item Camiseta - SAMU e ainda complementado informações sobre as faixas refletivas para os itens Conjunto impermeável (todos os tamanhos) e para o item Japona de Nylon - SAMU.

Atenciosamente,







**Juliano Martins dos Santos**  
Eng. Segurança do Trabalho  
Segurança do Trabalho  
(41) 3316-0921 | engseguranca@feas.curitiba.pr.gov.br

010/6

---

**De:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "segurancadotrabalho" <segurancadotrabalho@feas.curitiba.pr.gov.br>, "Fabiana Martins" <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>, "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feas.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de março de 2021 15:27:29

**Assunto:** Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 078/2021- Uniformes Padrão Samu II

Prezados,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 078/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de Uniformes Padrão Samu, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

**\*\*Aguardo retorno do setores para dar continuidade aos trâmites\*\***

Atenciosamente,



**Modelo de assinatura - Juliano.png**  
31 KB

---

**9 - Minuta Edital de Embasamento\_P.A. 20078-2021\_Uniformes Padrão Samu - Revisado.doc**  
417 KB

---





Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021- FEAS

Em atendimento ao disposto no artigo 50, inciso V e § 2º, aprovo a Minuta do edital e as alterações solicitadas por este setor.

Curitiba, 12 de março de 2021.

**Juliano Martins dos Santos**

**Engenheiro de Segurança do Trabalho - Feas**

---

<sup>1</sup> Art. 50. Para as aquisições de bens, serviços e contratações de obras, precedidas de processo licitatório, a tramitação será a seguinte:

V - aprovação do edital pelo órgão promotor;

§2º Em havendo alterações realizadas pelo gestor designado pelo órgão promotor nas informações ou documentos após o Termo de Instauração, estas devem ser novamente subordinadas à avaliação da autoridade responsável pela licitação.





90  
b

Processo Administrativo n.º 078/2021- Feas

Memorando n.º 057/2021 – CPL

Curitiba, 12 de março de 2021.


De: CPL/Feas.

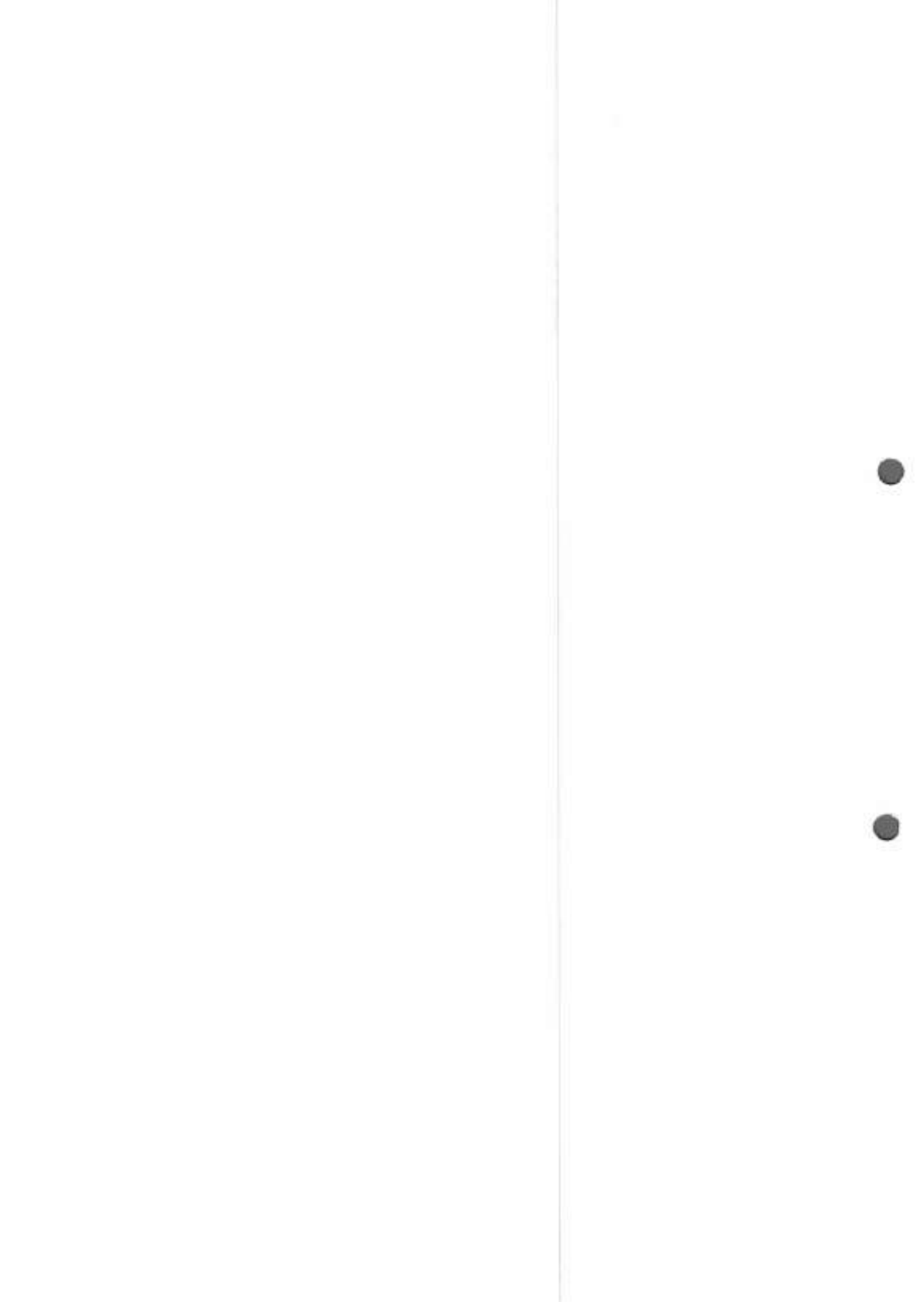
Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 078/2021- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**





### **MINUTA DE EDITAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2021** – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2021** - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

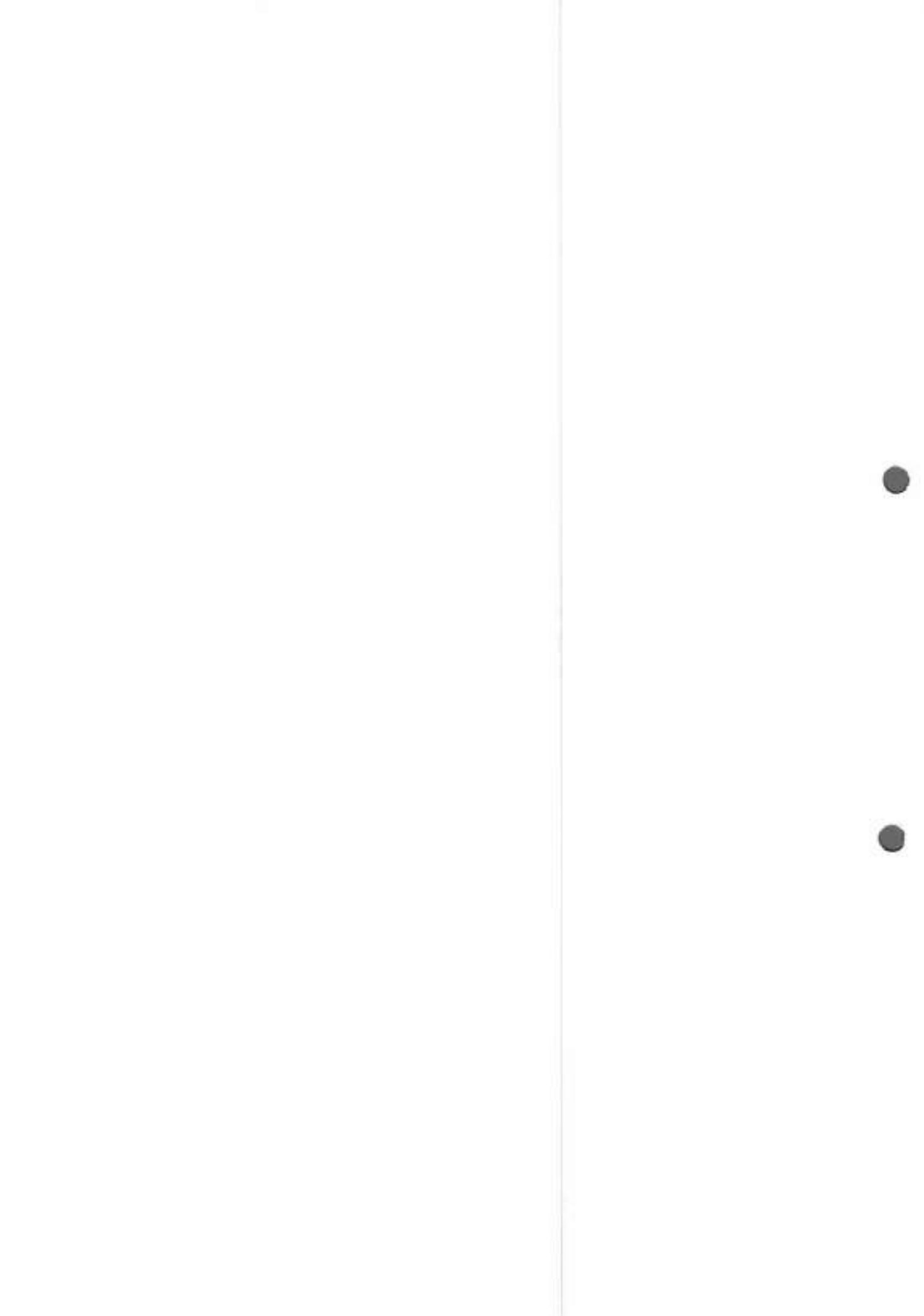
**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXXXX de 2021 das XXh até o dia XX de XXXXXXX de 2021, às XXhXX, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXhXX do dia XX de XXXXXXX de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXXXX de 2021, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, **XX de XXXXXXXXXXXX de 2021.**

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**





## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**menor preço por item**”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e **Processo Administrativo n.º 078/2021 – Feas**, bem como as cláusulas abaixo descritas:

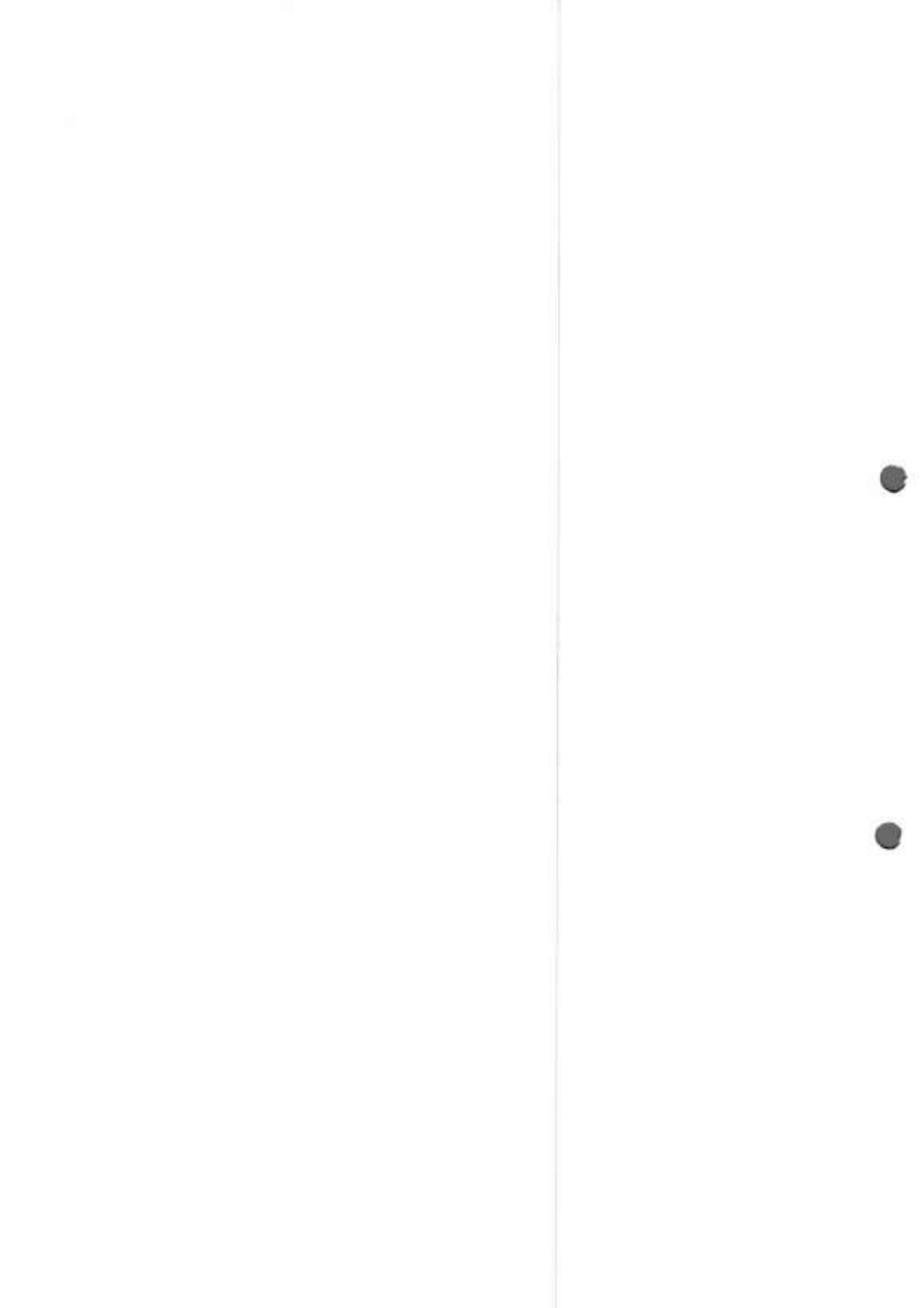
**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2021 é de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a “**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.



b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### **3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO**

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

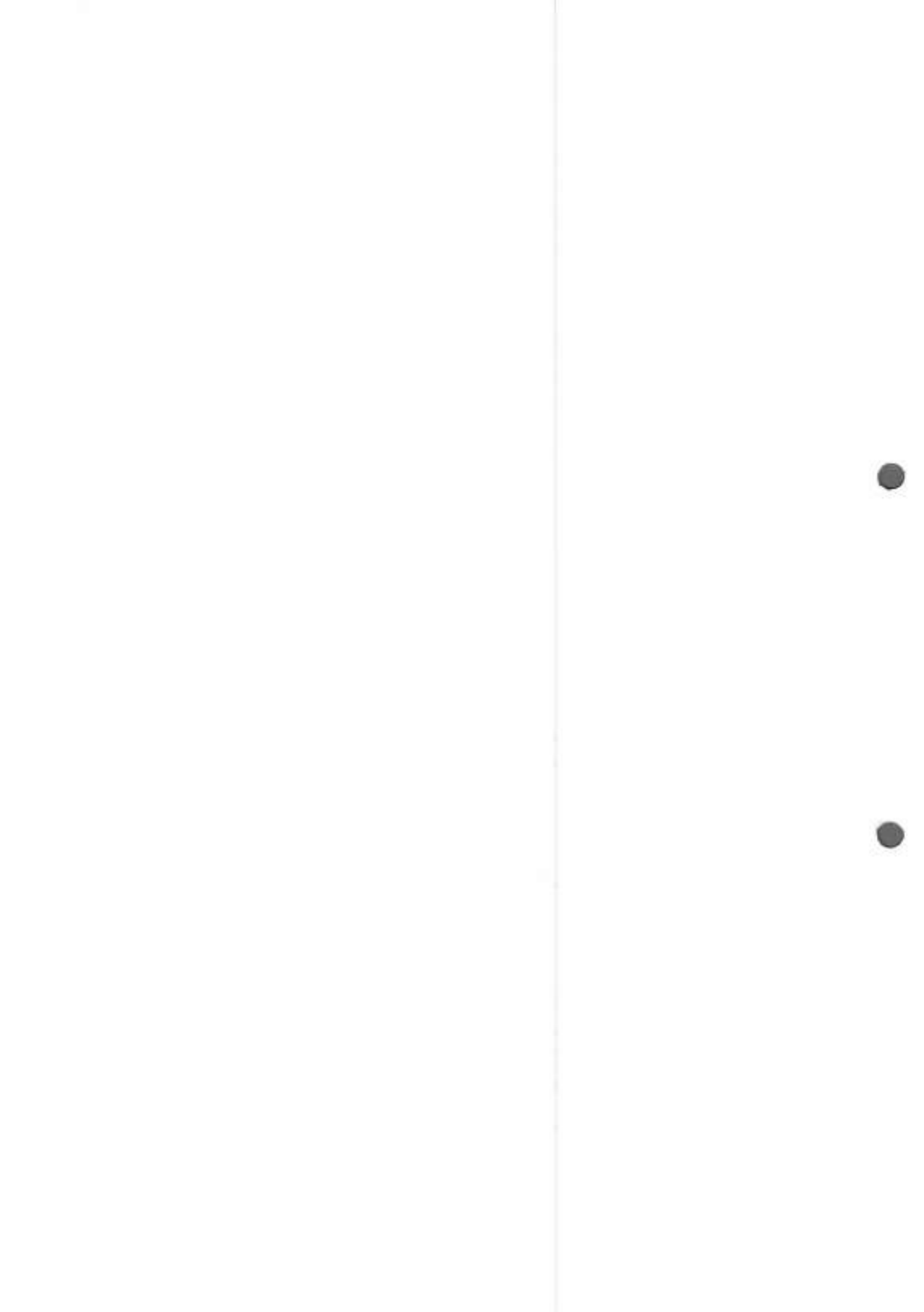
3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão



Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos);
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.



2023

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

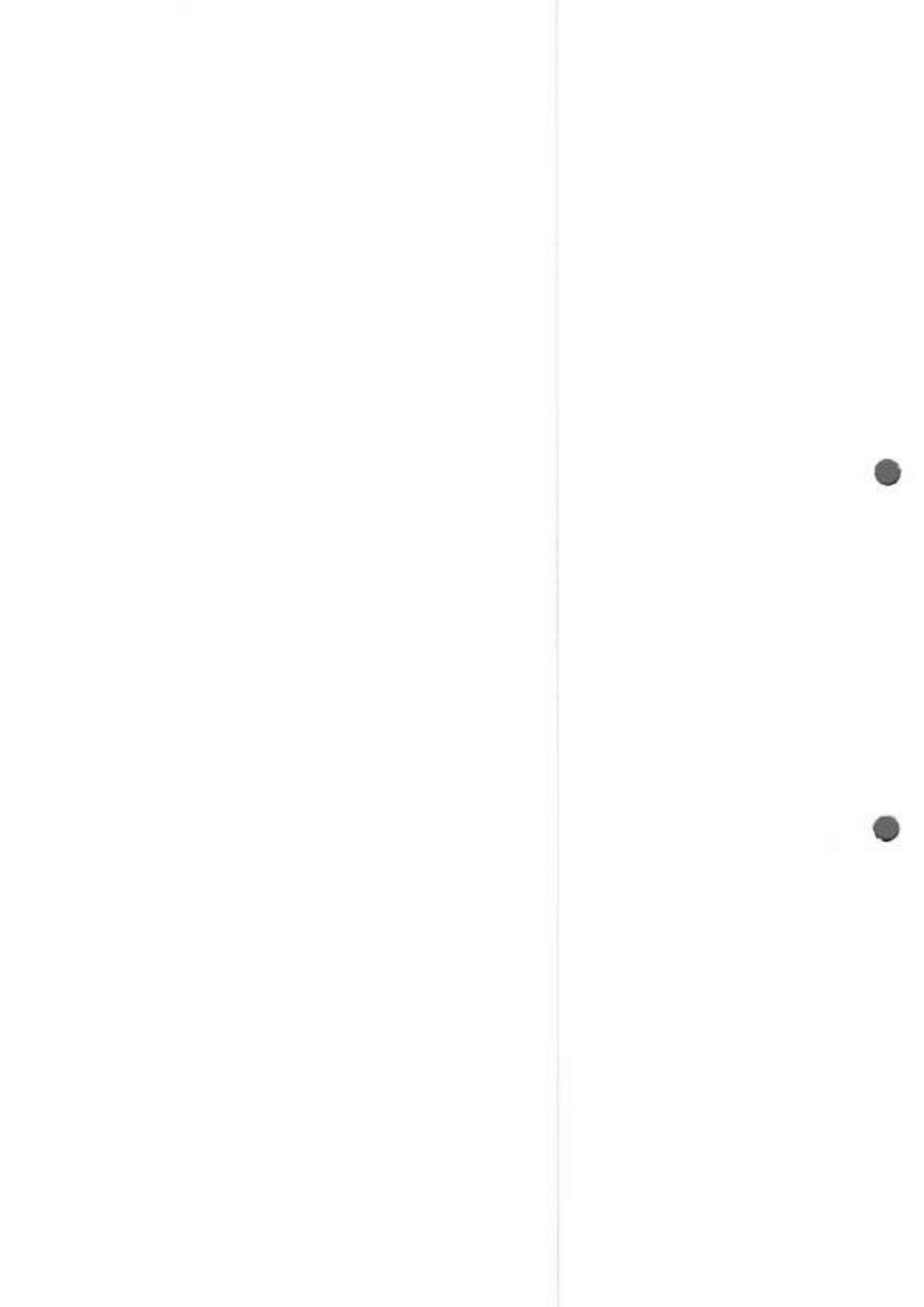
4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de





dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

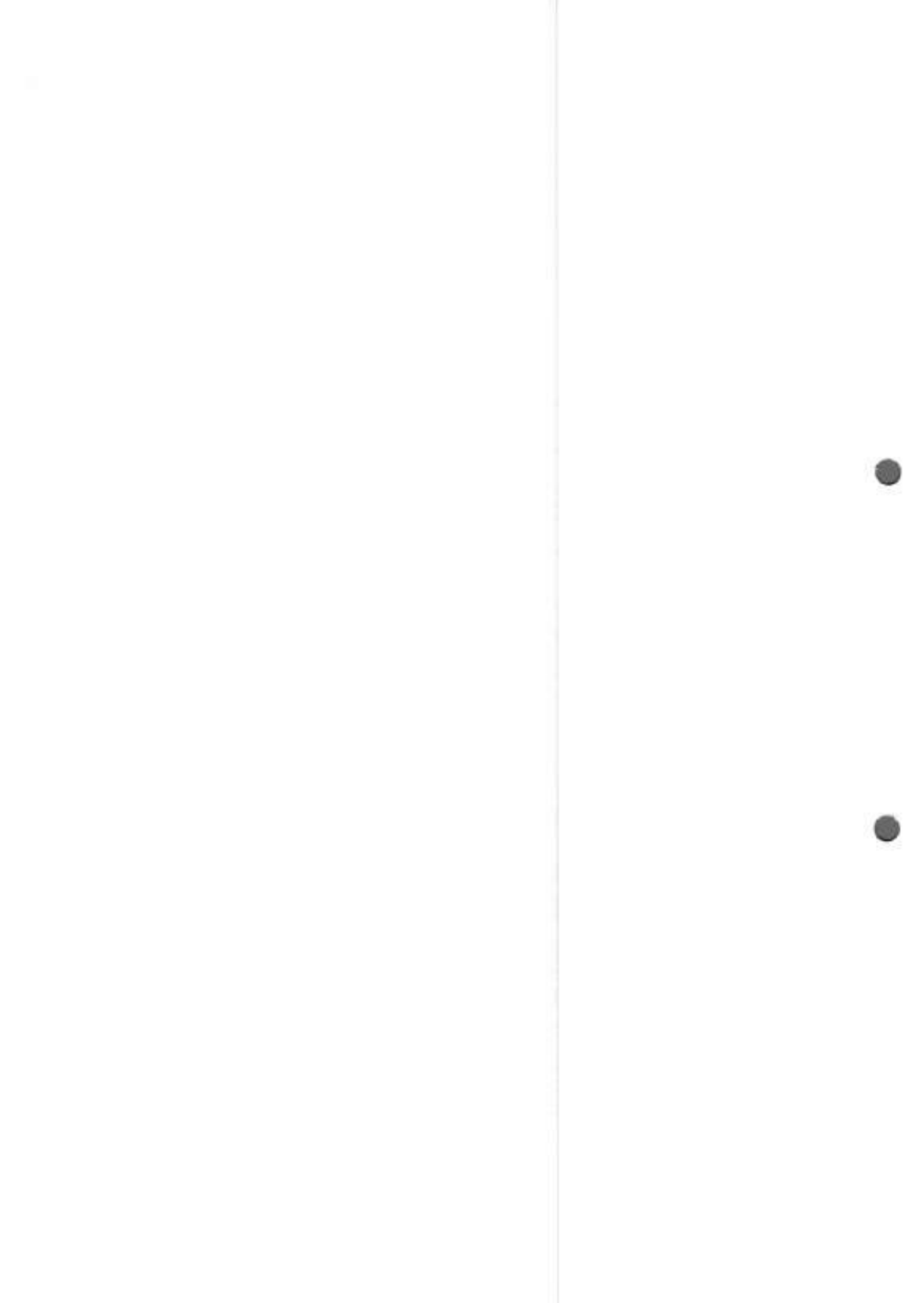
4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro



4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

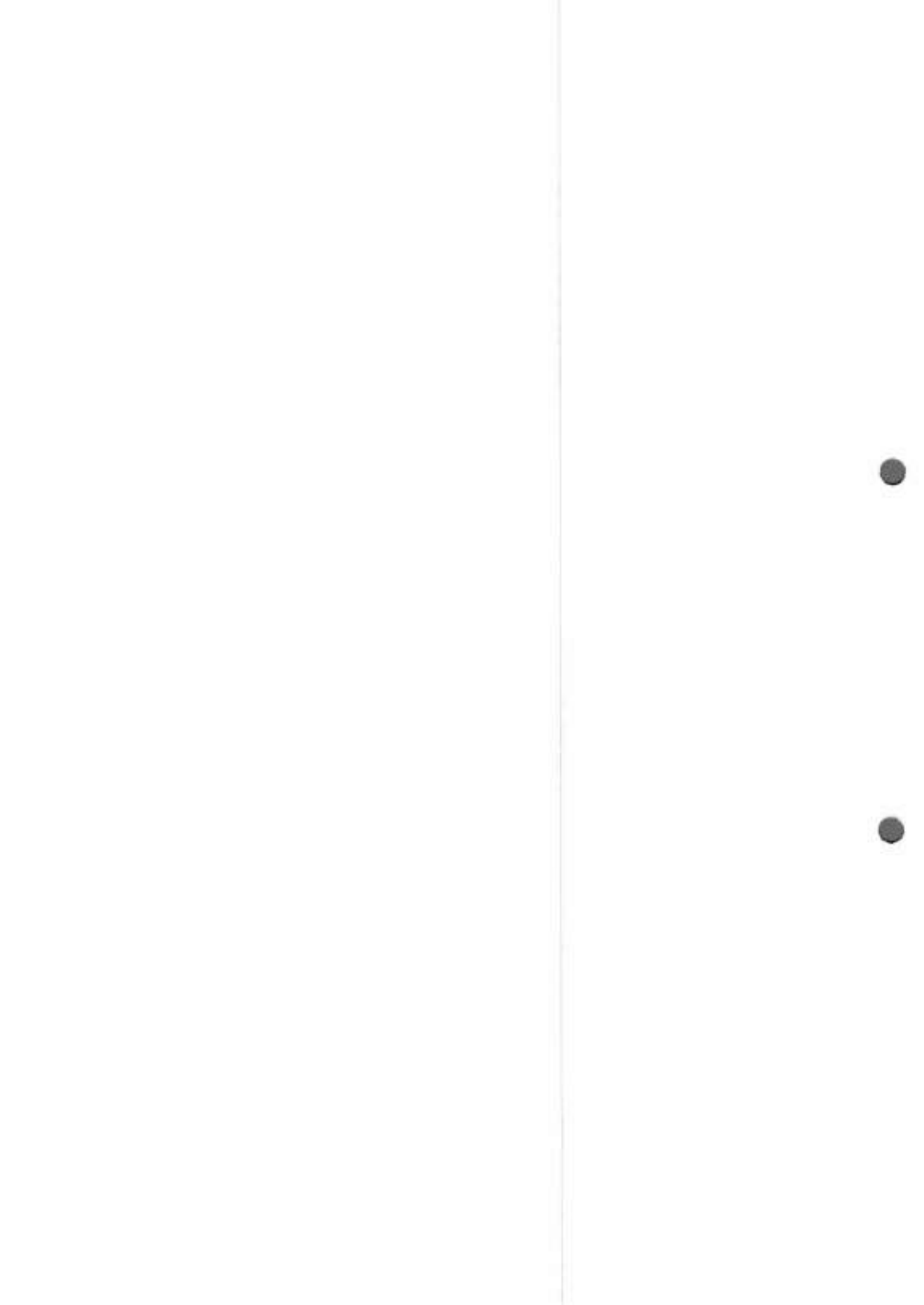
5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).



6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no site eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia XX de XXXXXXXX de 2021 às XXh até o dia XX de XXXXXXXX de 2021 às XXhXX, horário de Brasília.**

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

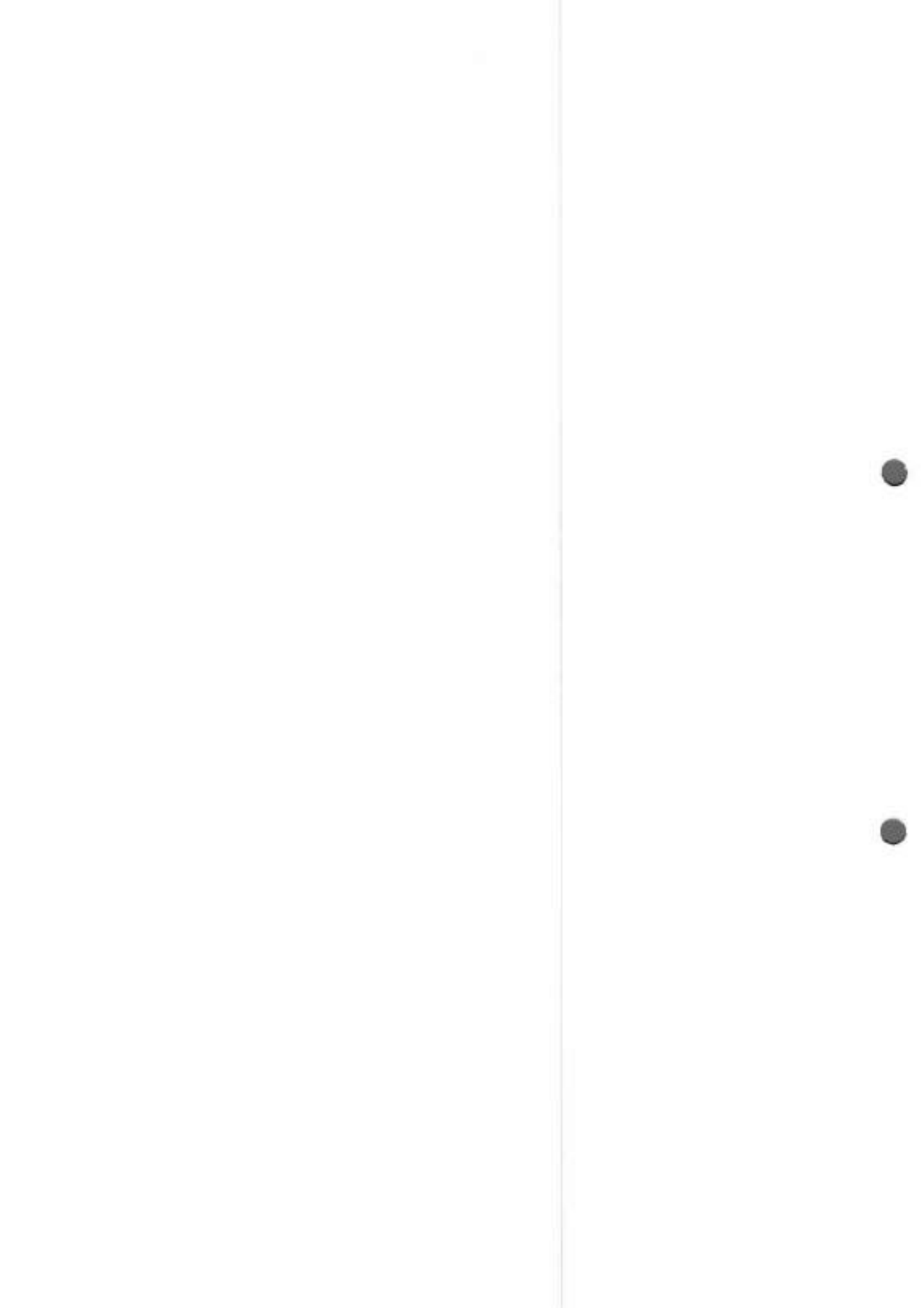
7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).



**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

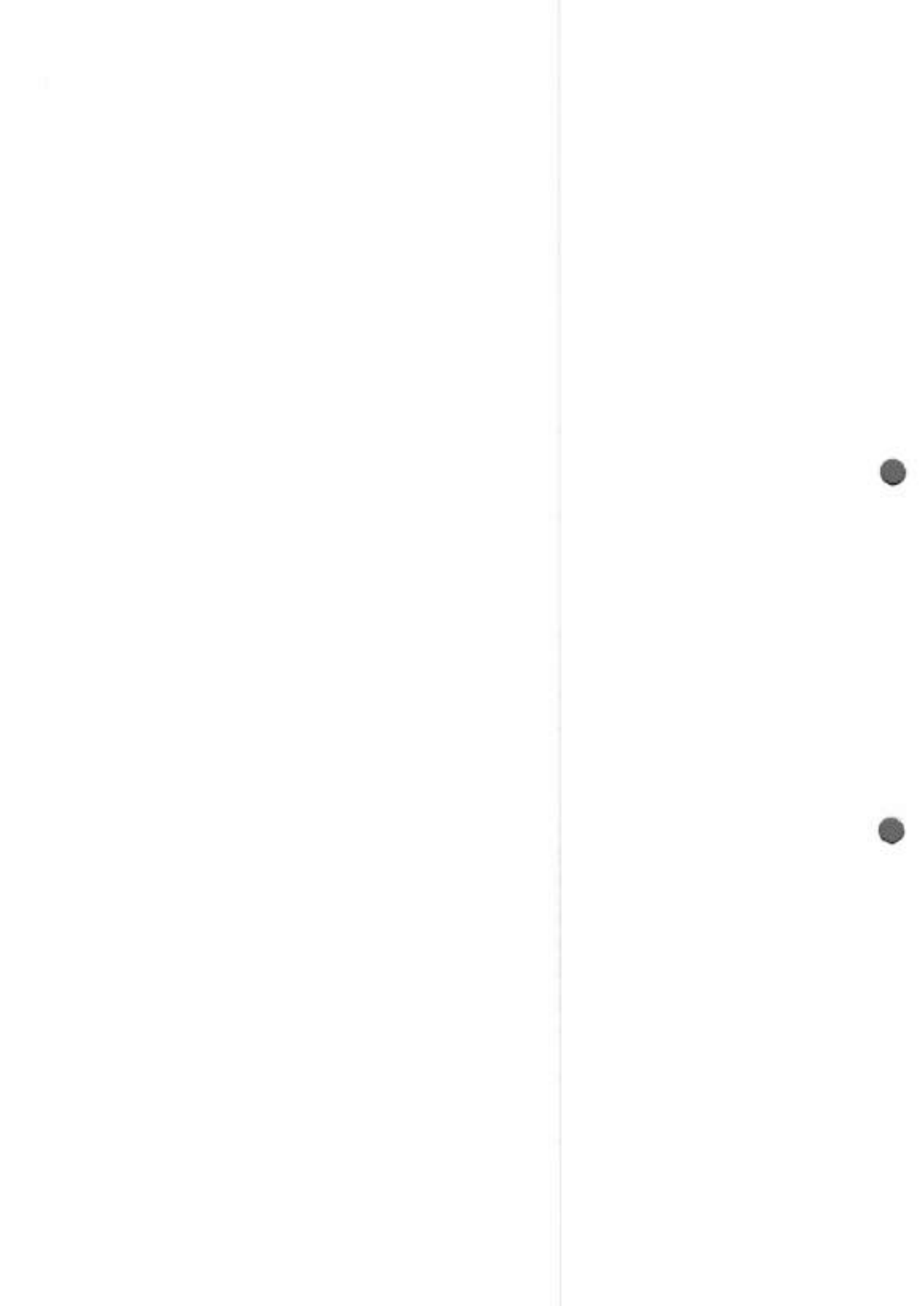
7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.





**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.**

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.**

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

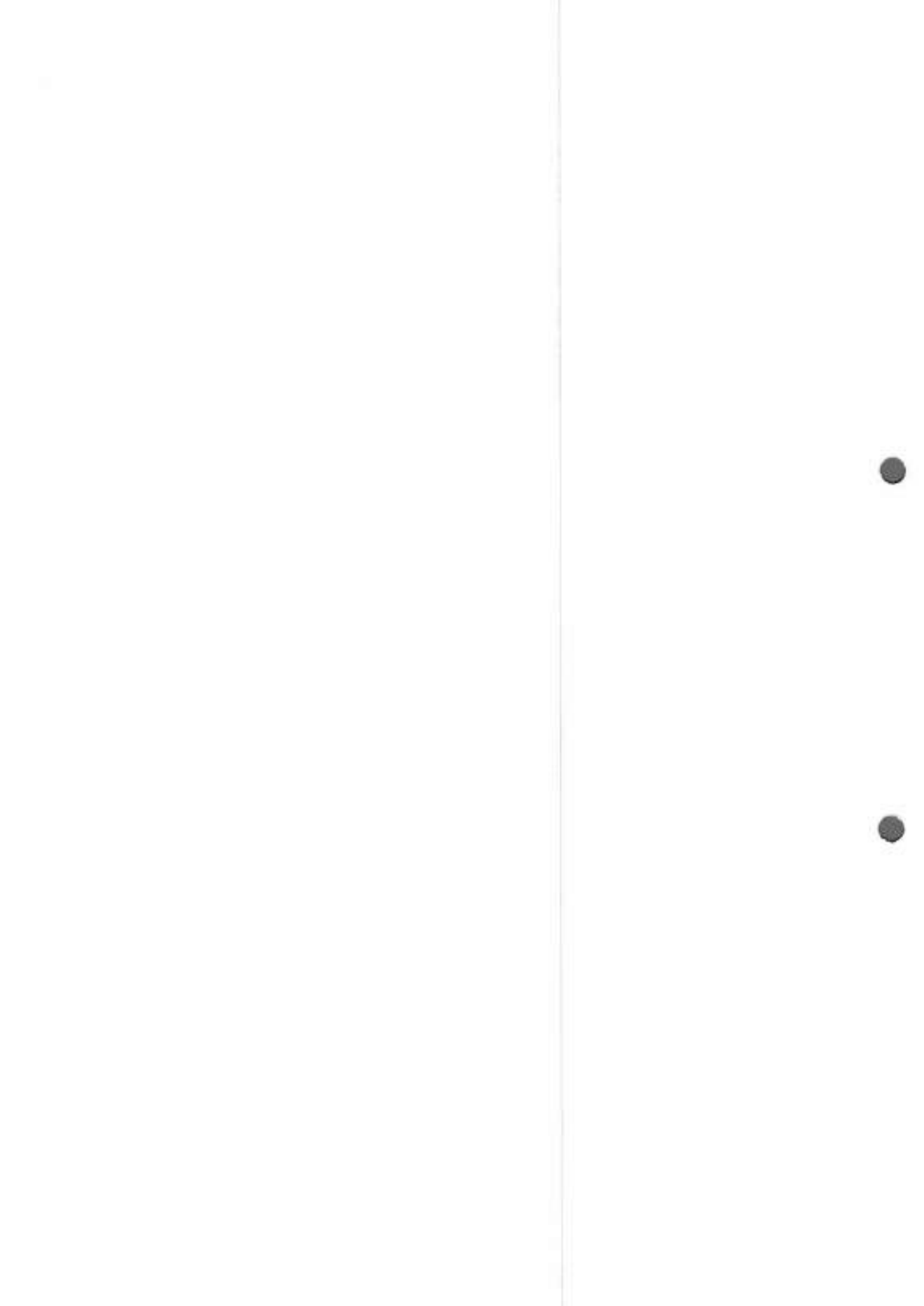
**8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXXXXX de XXXX, a partir das XXh, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de



Handwritten signature or initials in the top right corner.

destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço



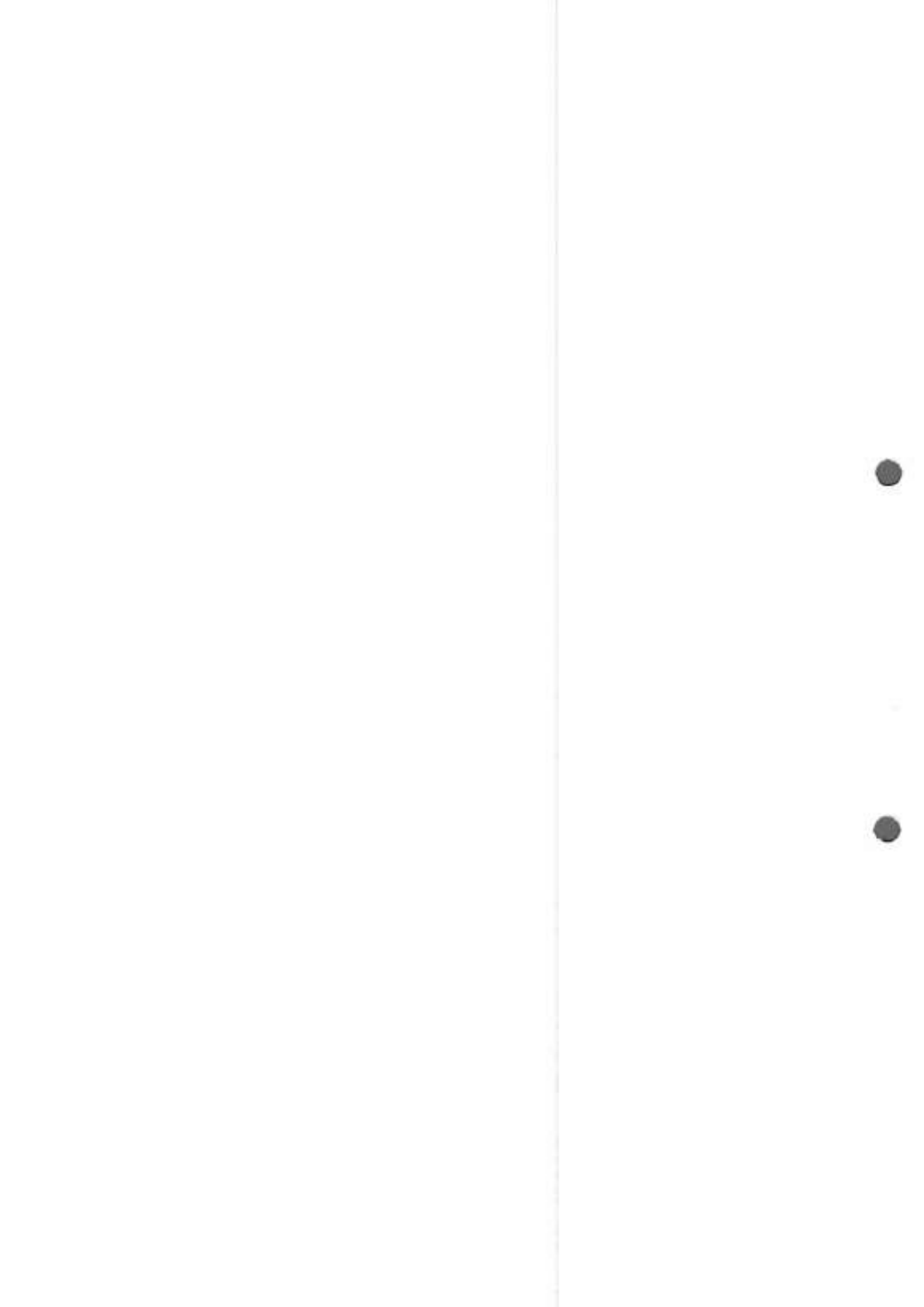
Handwritten signature or initials in the top right corner.

efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.



## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “menor preço”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

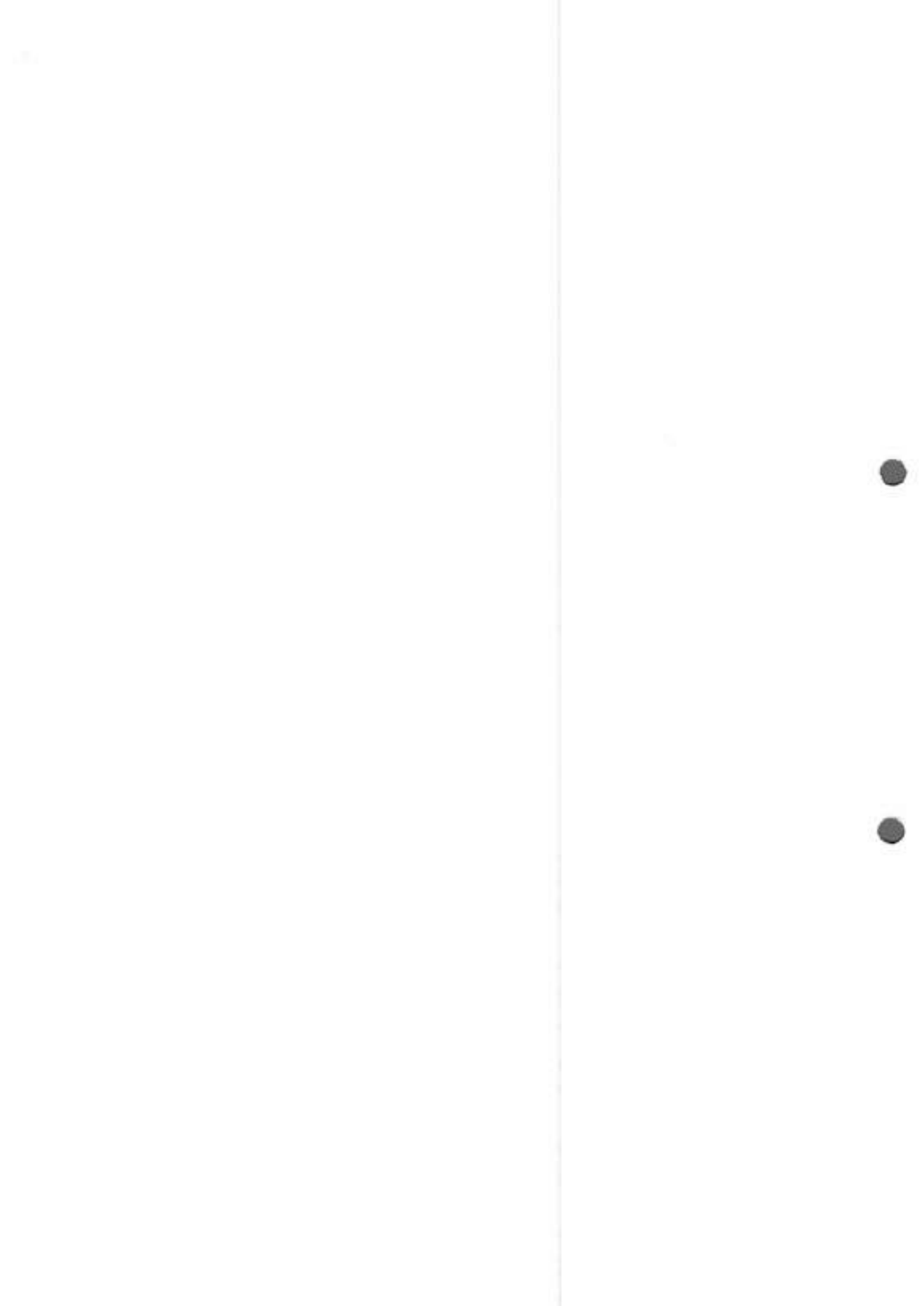
9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no “chat” de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;





10.1.2. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.



## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;



11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF** deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

**b)** No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

**c)** No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

**d)** No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

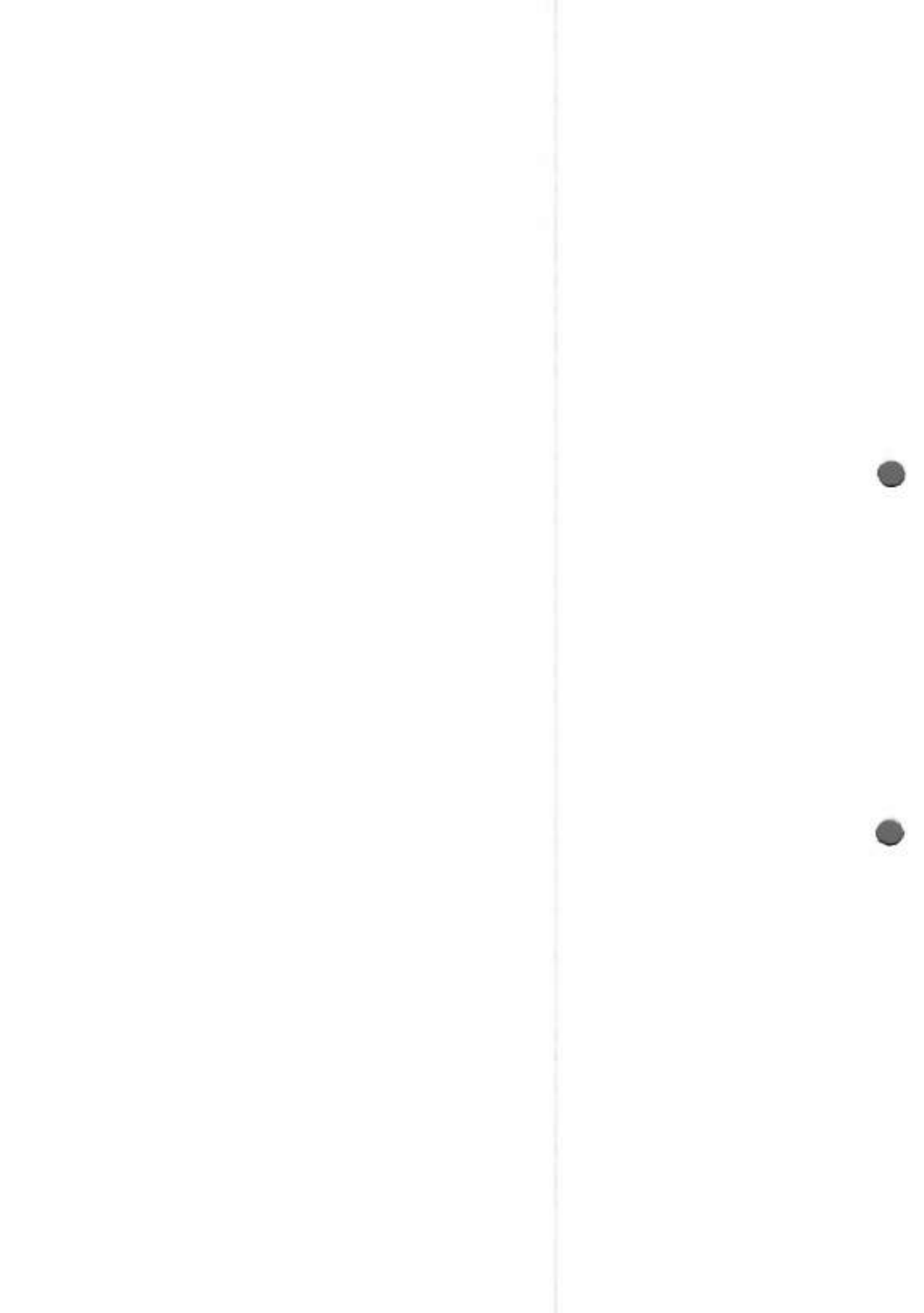
**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**f)** No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

**g)** No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a)** Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas



competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**





## 2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

## 3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.



11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

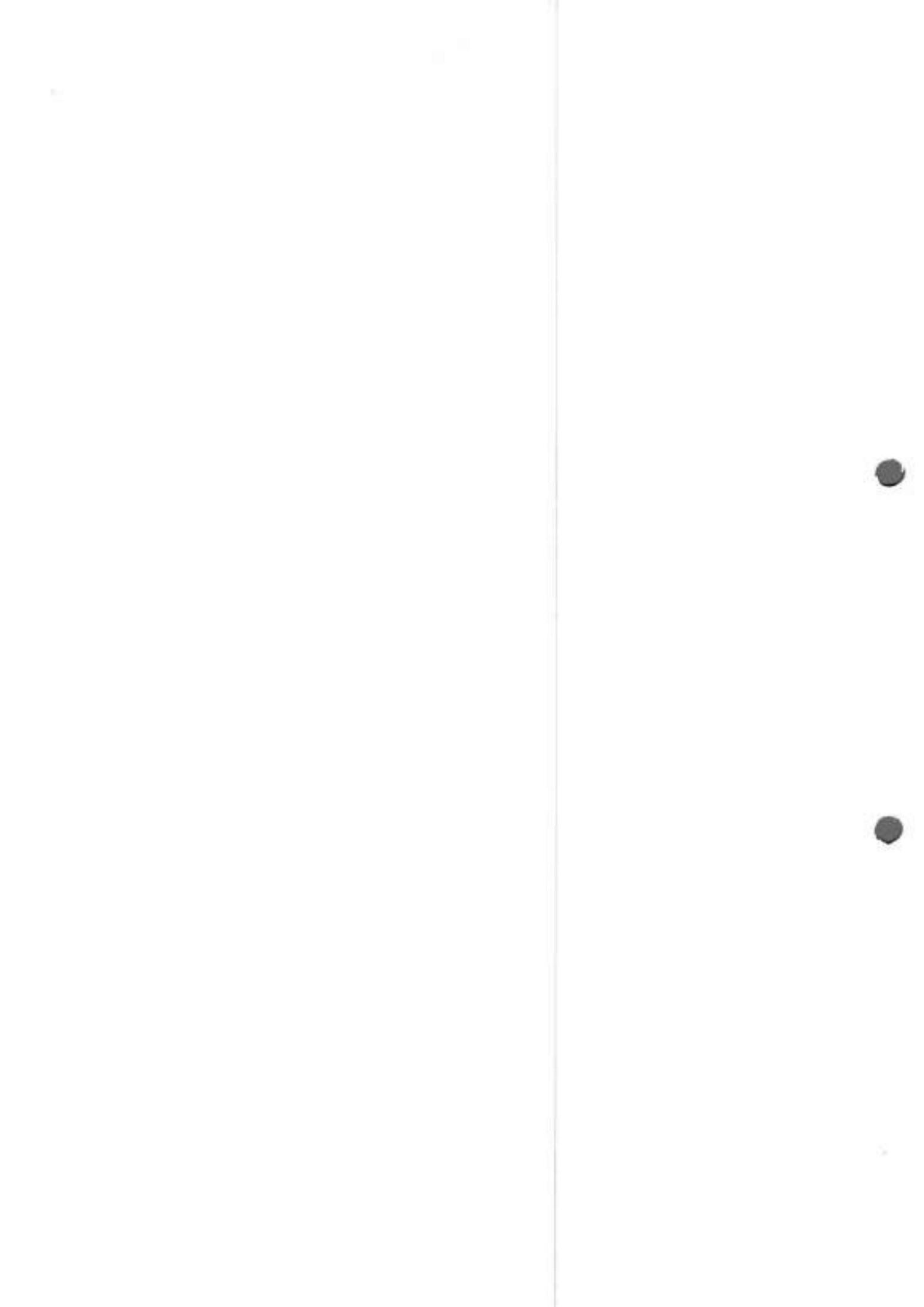
13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### **14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.



14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### **15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

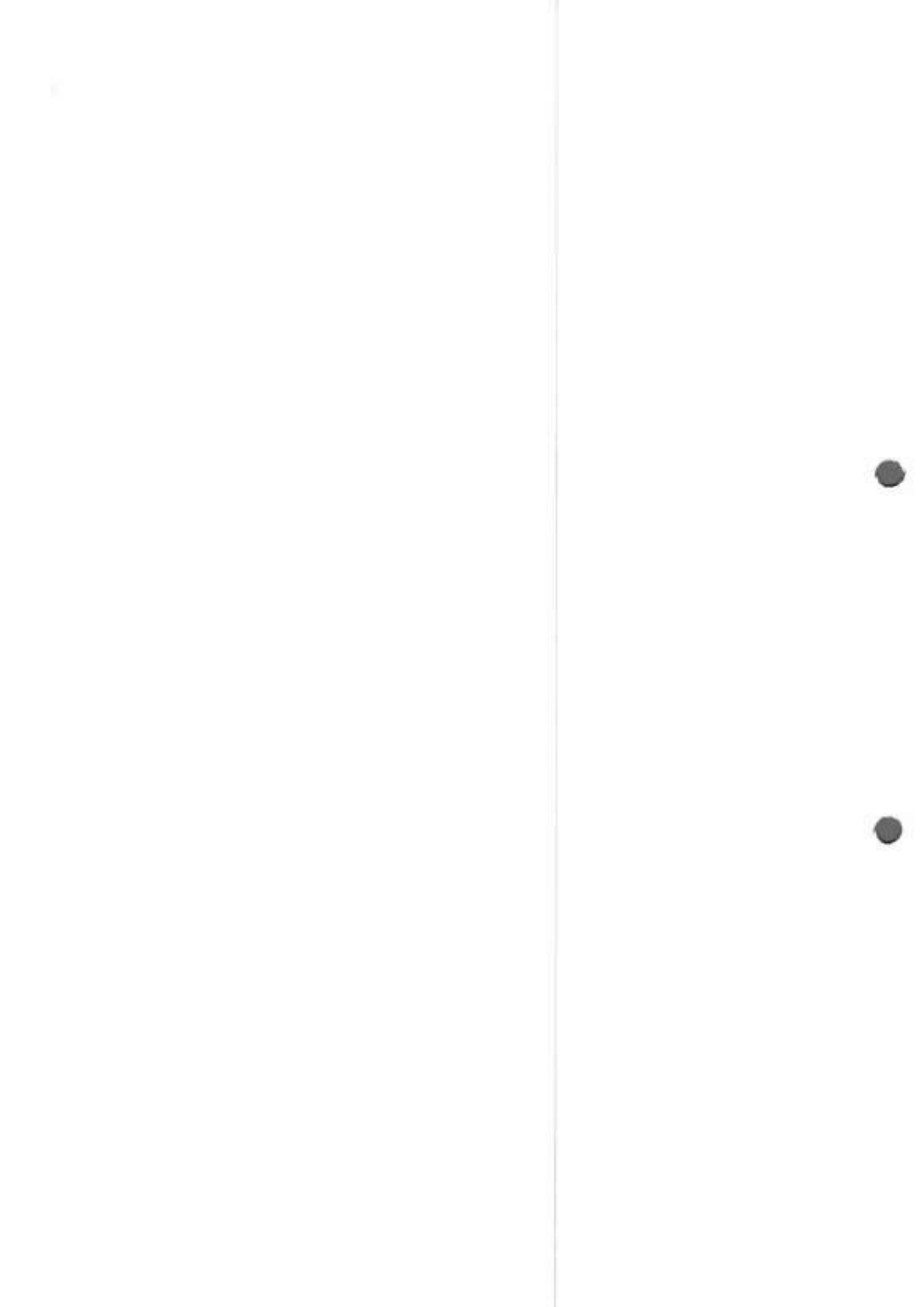
15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

#### **16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail:





[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;



- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## 18) DO PAGAMENTO

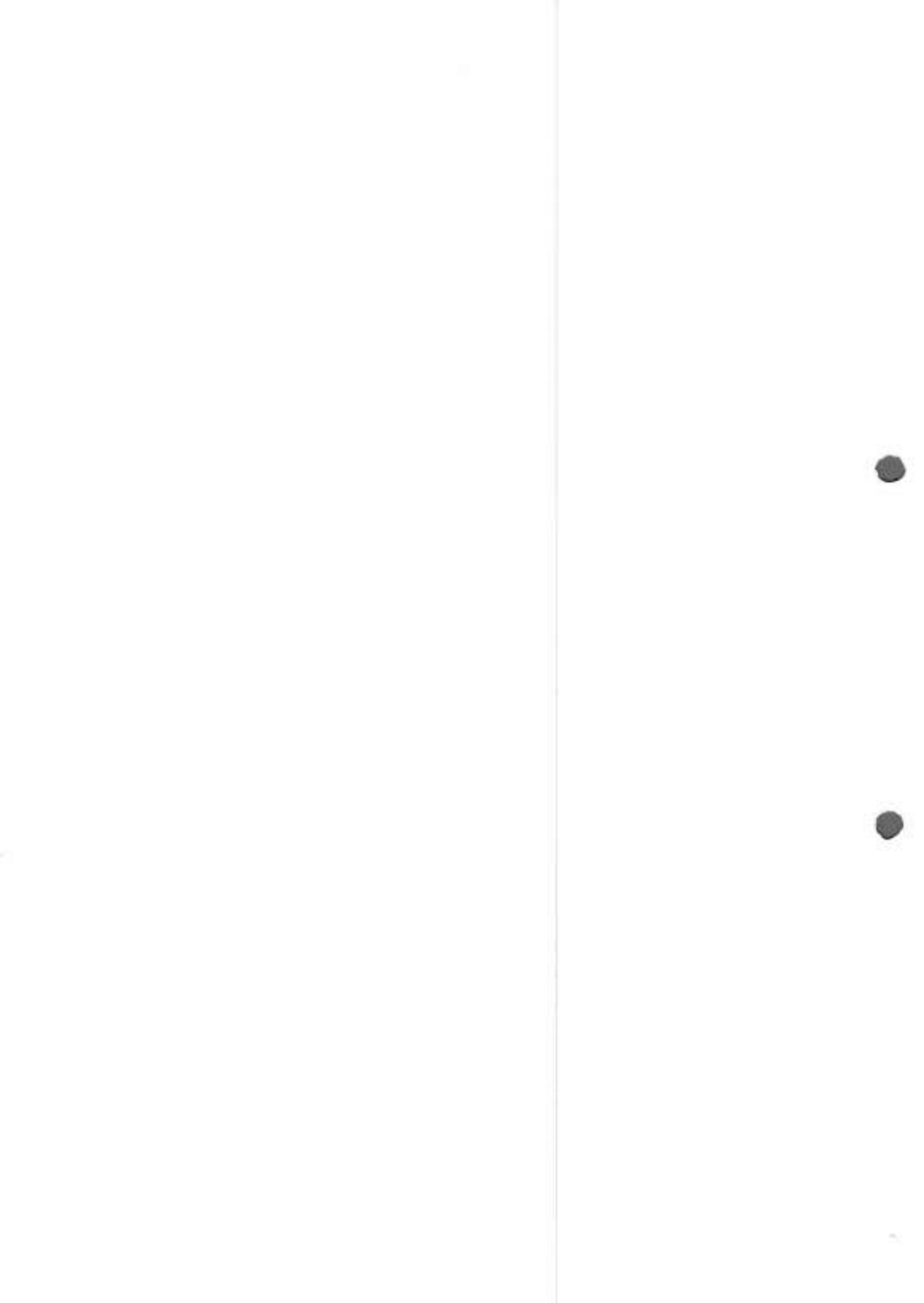
18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.

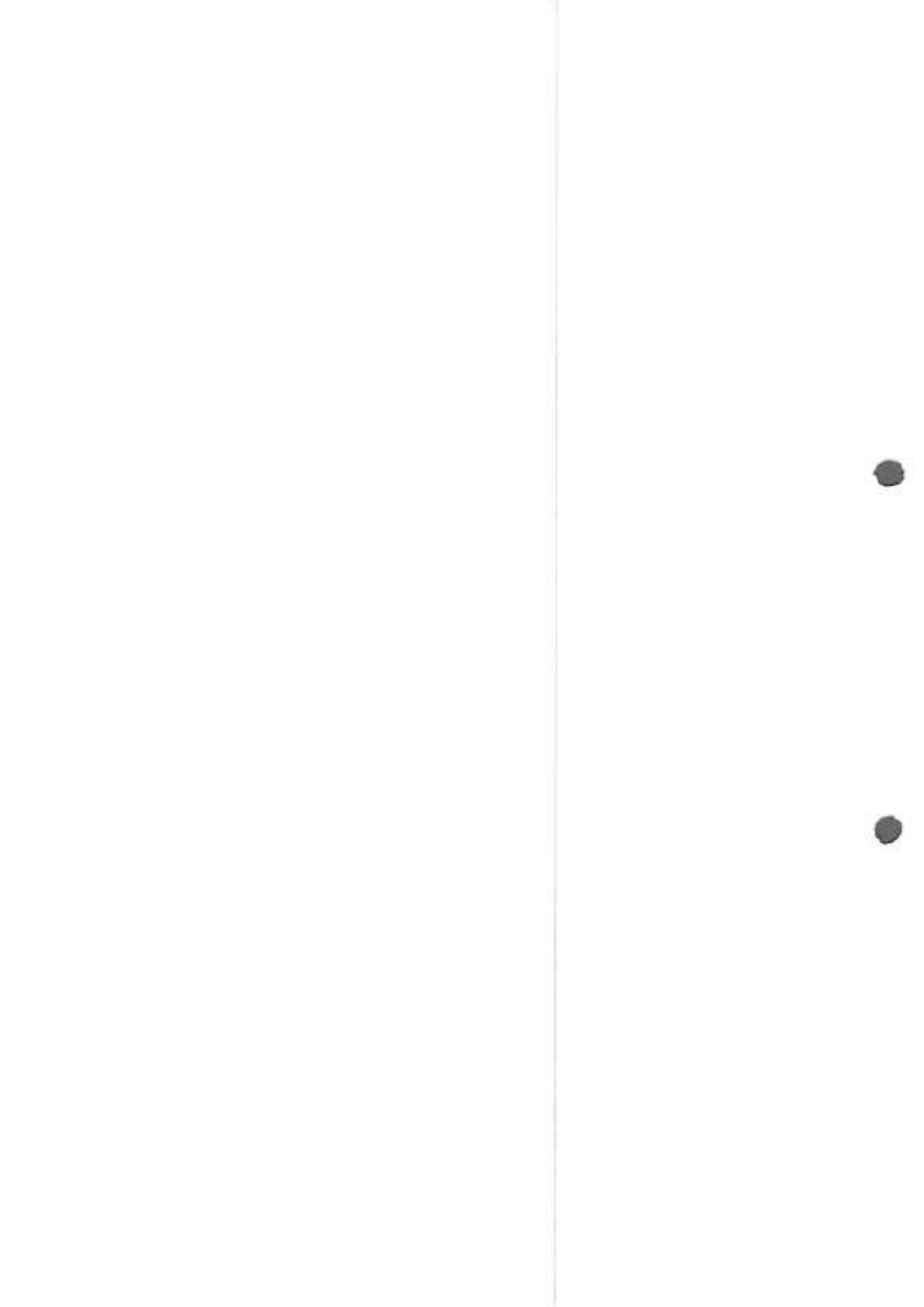


- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1. "b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.



19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

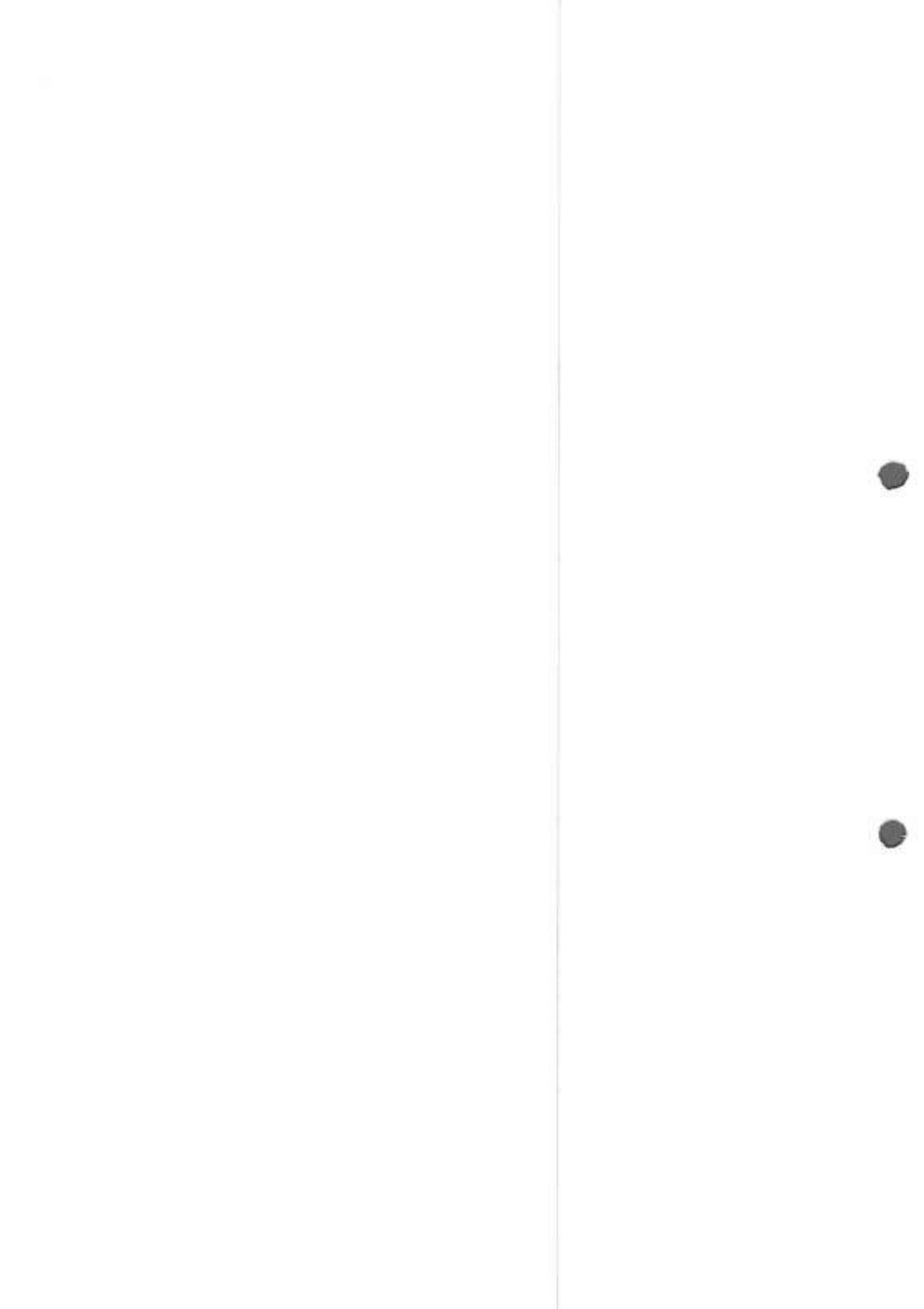
## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.





12/11/21

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

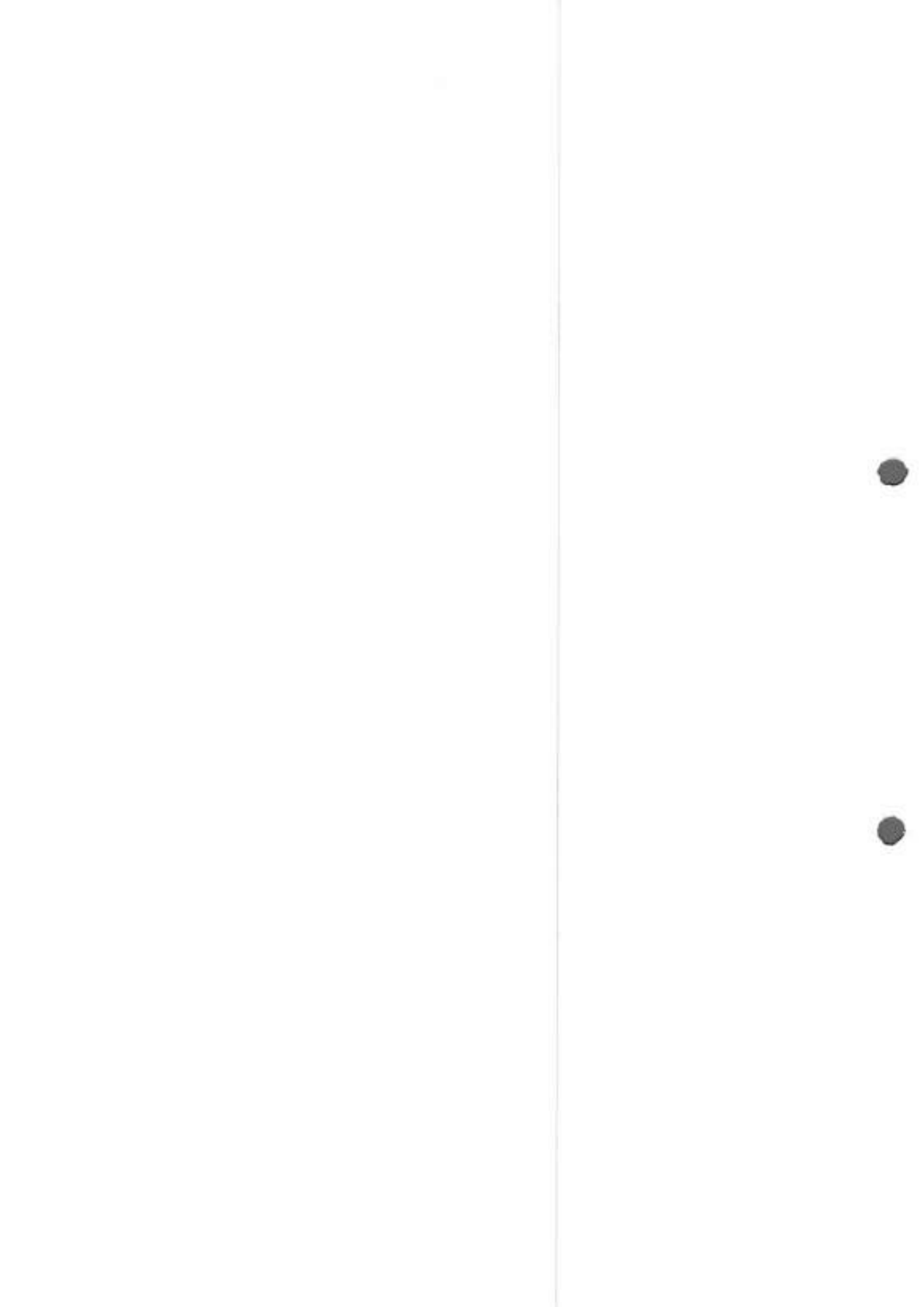
20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interdita, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.



20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

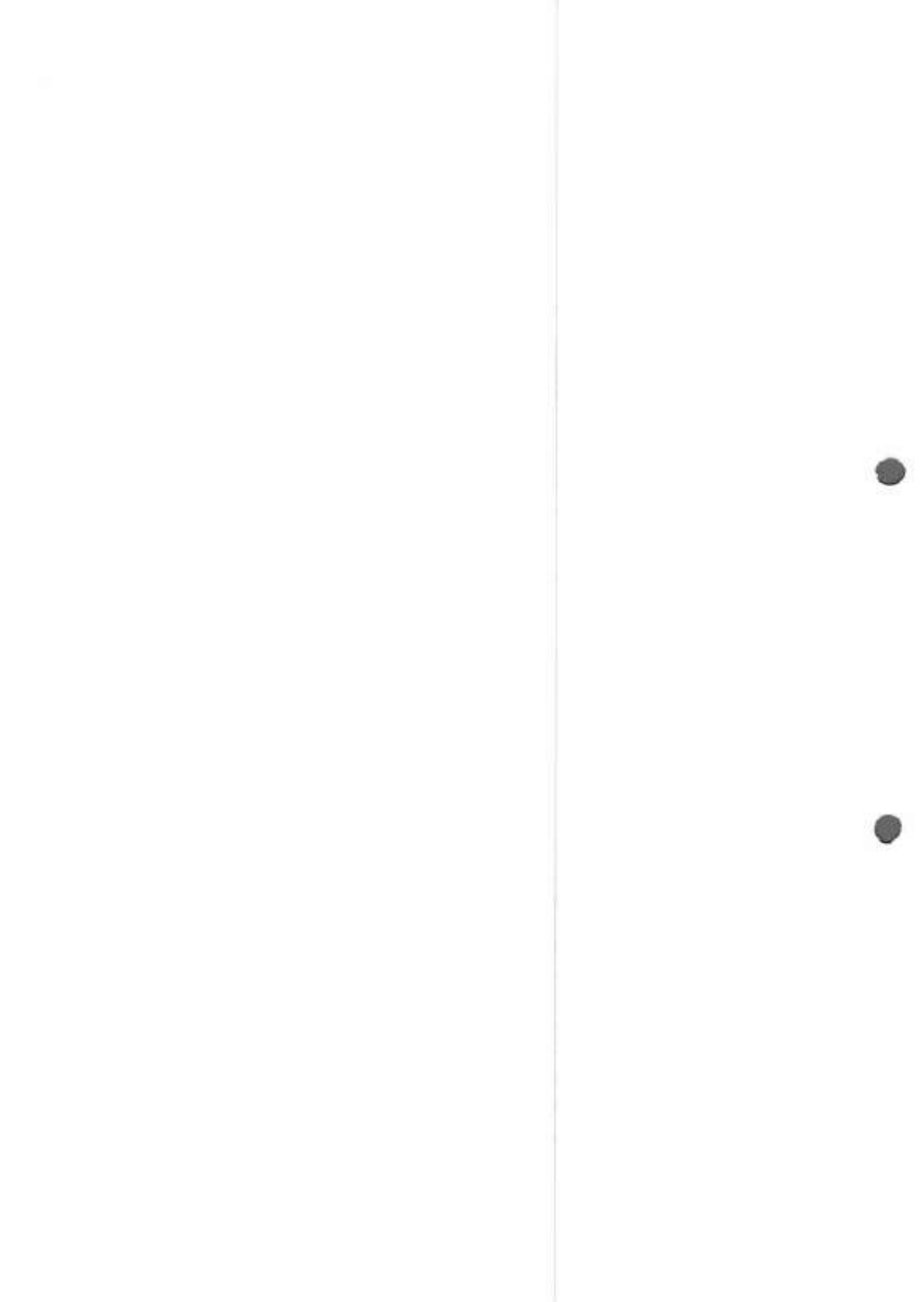
20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publindexo, em caso de contradição documental.

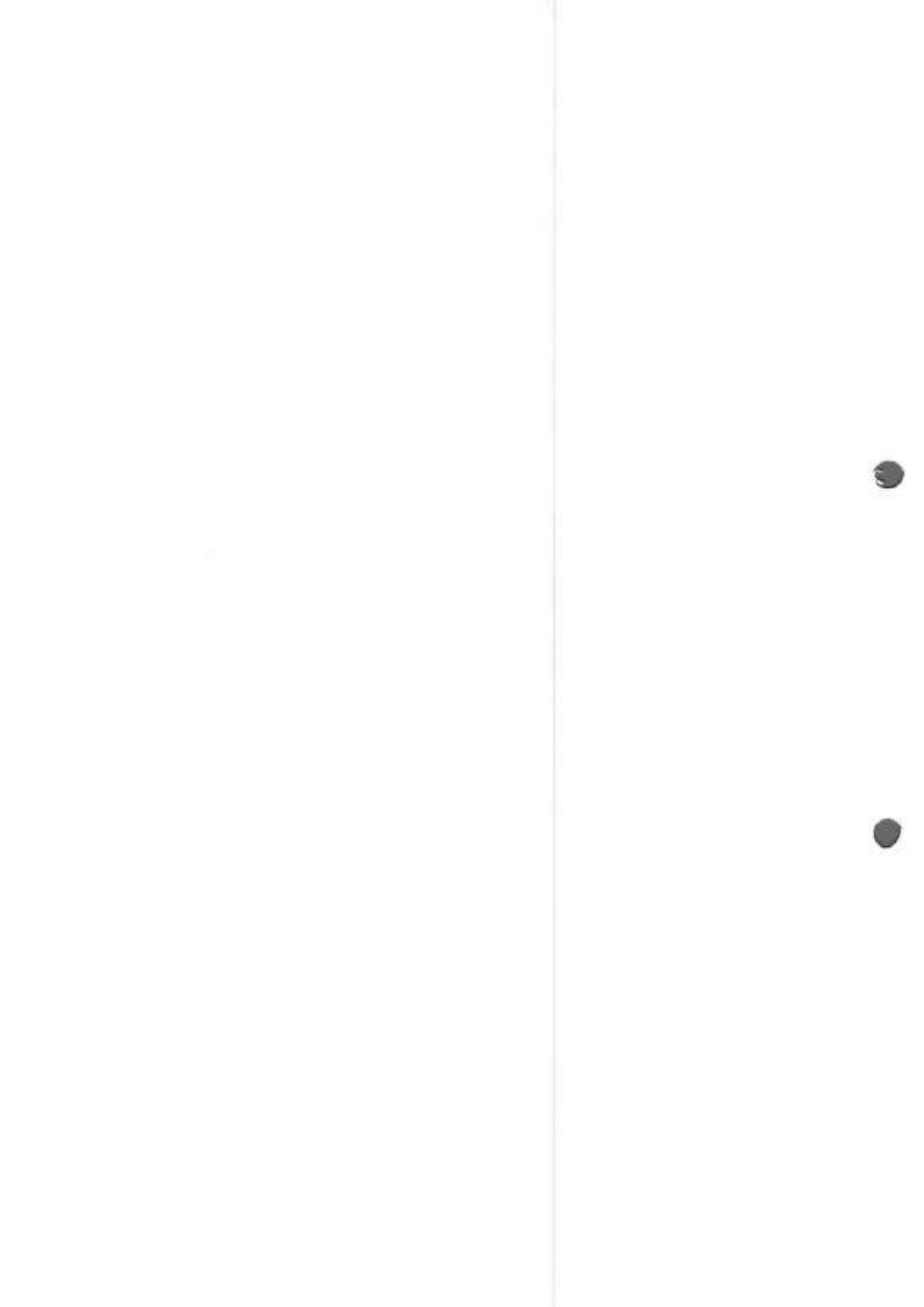
20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, xx de xxxxxx de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### I. Do objeto

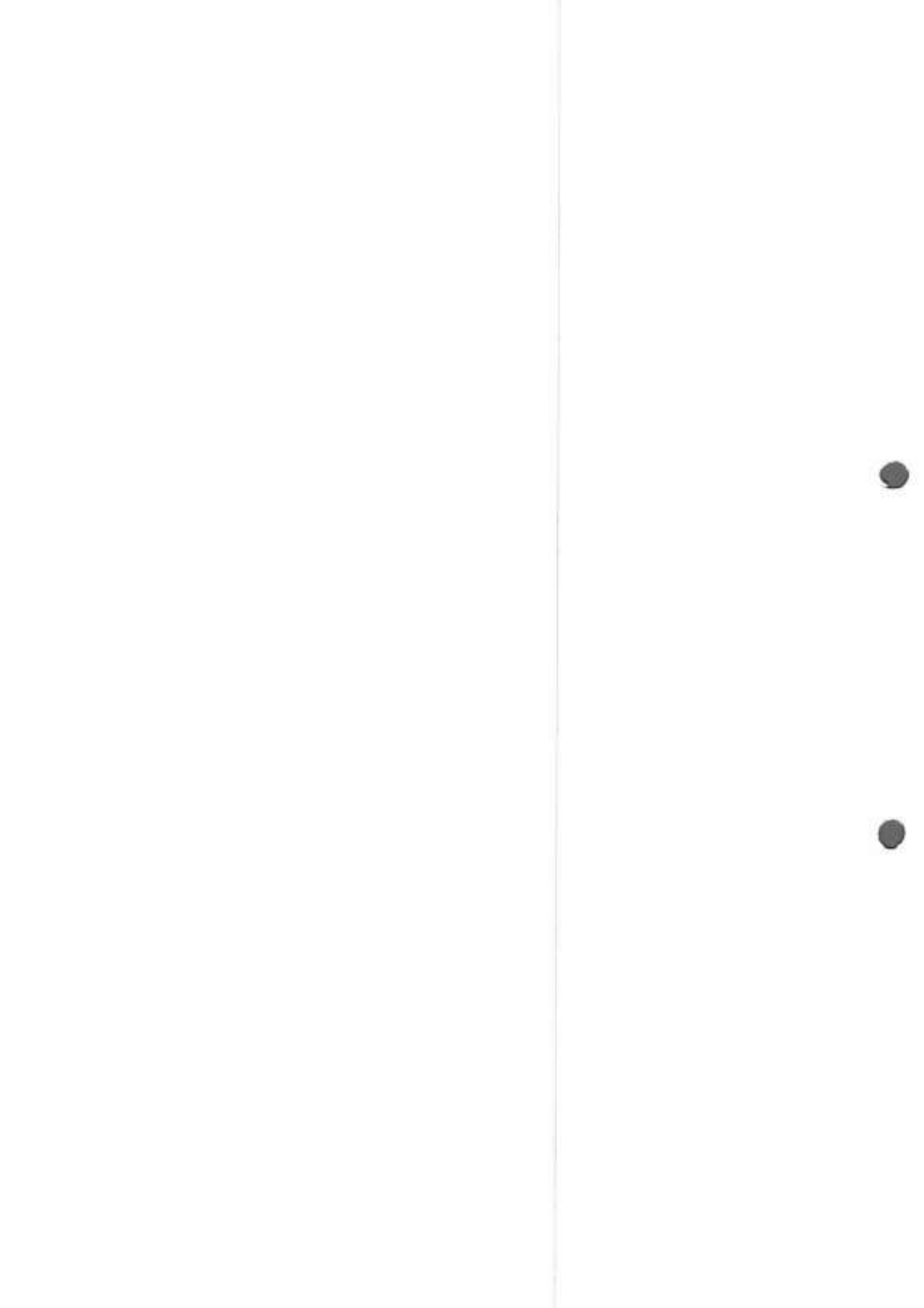
Registro de preços para futuro fornecimento de uniformes padrão SAMU, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

#### II. Justificativa

Os "uniformes padrão SAMU" listados neste processo são essenciais para a proteção e correta identificação e padronização municipal dos empregados da Feas lotados neste serviço de atendimento móvel, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho. Seus quantitativos foram definidos com base nas estatísticas de uso anuais segundo o sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender à demanda da Feas pelo período de 12 meses. Atender a demanda das unidades geridas pela Feas, no que tange à segurança do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

#### III. Do descritivo técnico dos produtos

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG:** Cor azul, tamanho XXG (XX-grande), tecido misto: 67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão; GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. **SERIGRAFIA:** Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU 192" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm). Nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). Na manga direita a Bandeira de Curitiba (5 cm x 6 cm), e na manga esquerda a Bandeira do Paraná (5 cm x 6 cm). **COR:** Azul. **TAMANHO:** CONFORME TABELA DE MEDIDAS. **ETIQUETAS:** Confeção – Tamanho. \*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. \*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.





APLICAÇÃO: Uniforme. avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade:** 15 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 39,90

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do

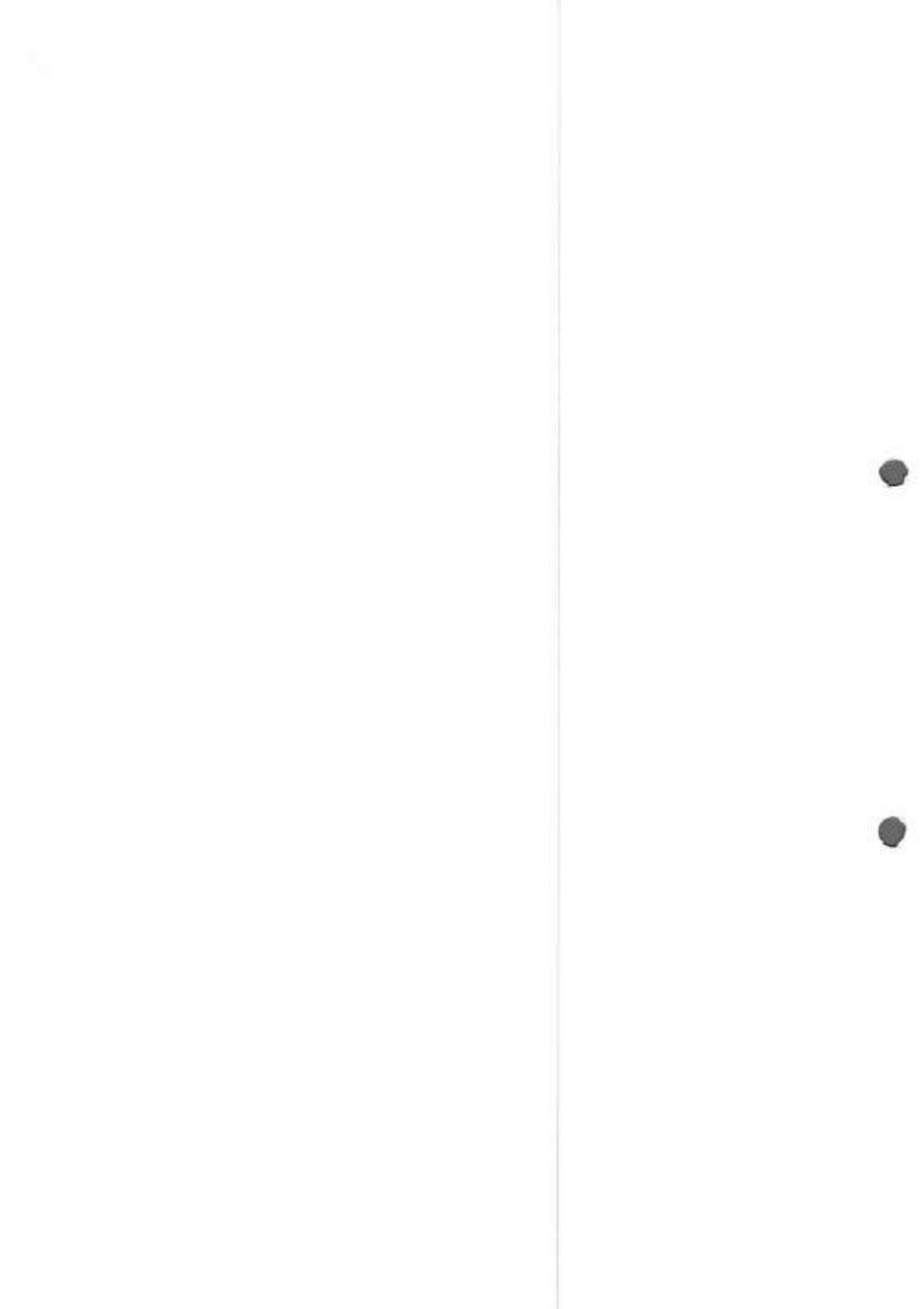


laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho, APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

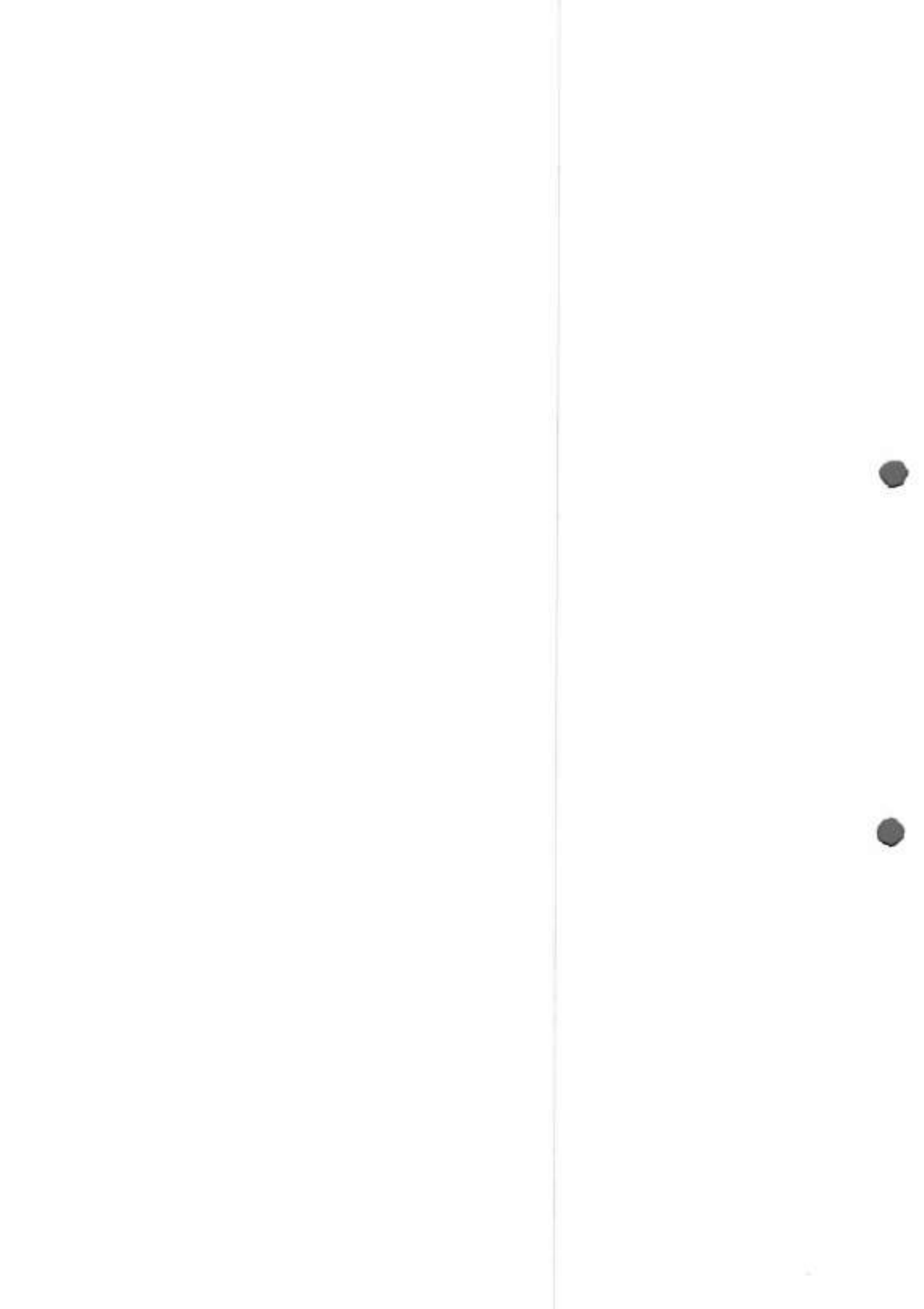
**Quantidade:** 10 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 223,67

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante



(razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e pontelras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. **COSTURAS:** As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

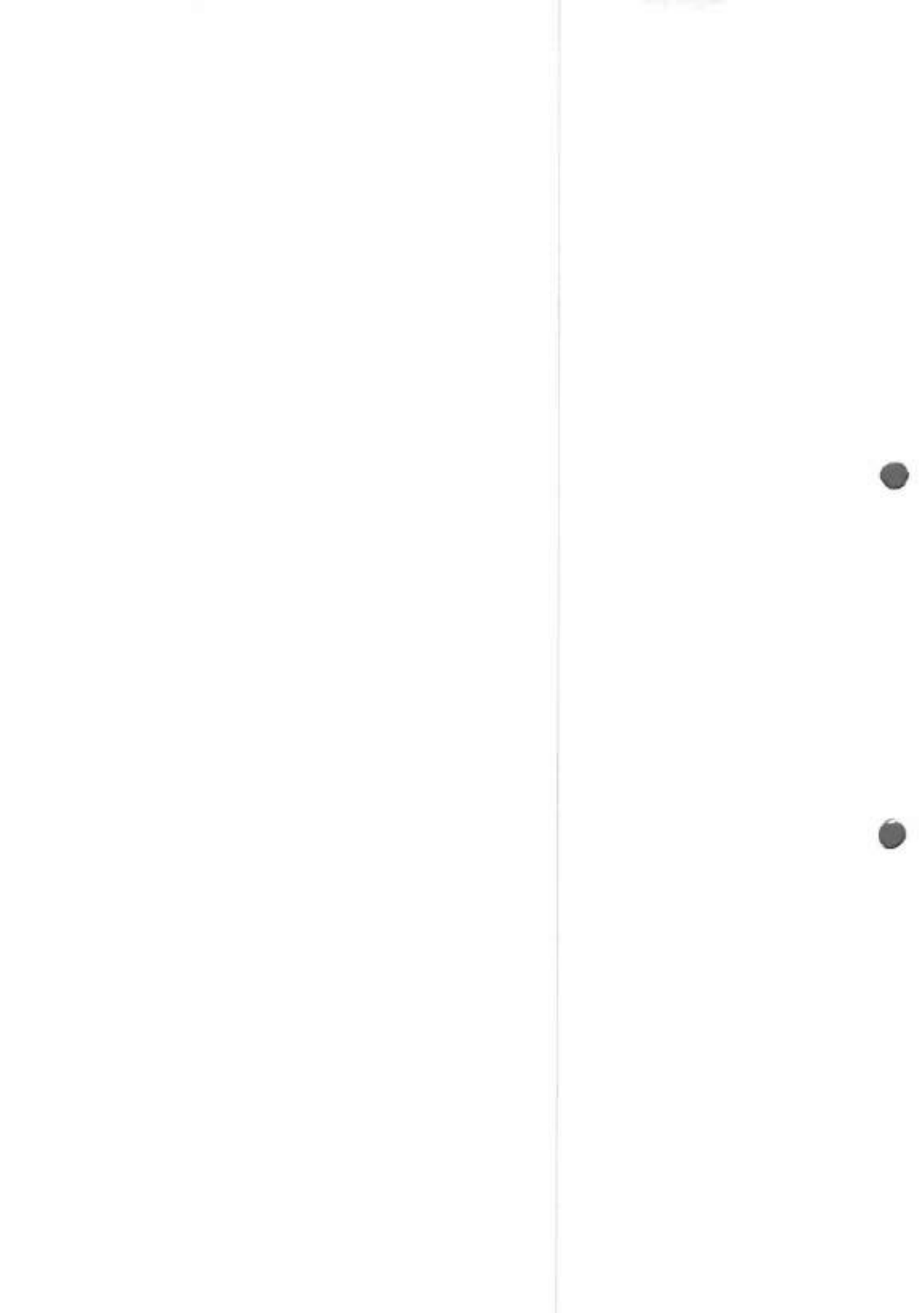


Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 25 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

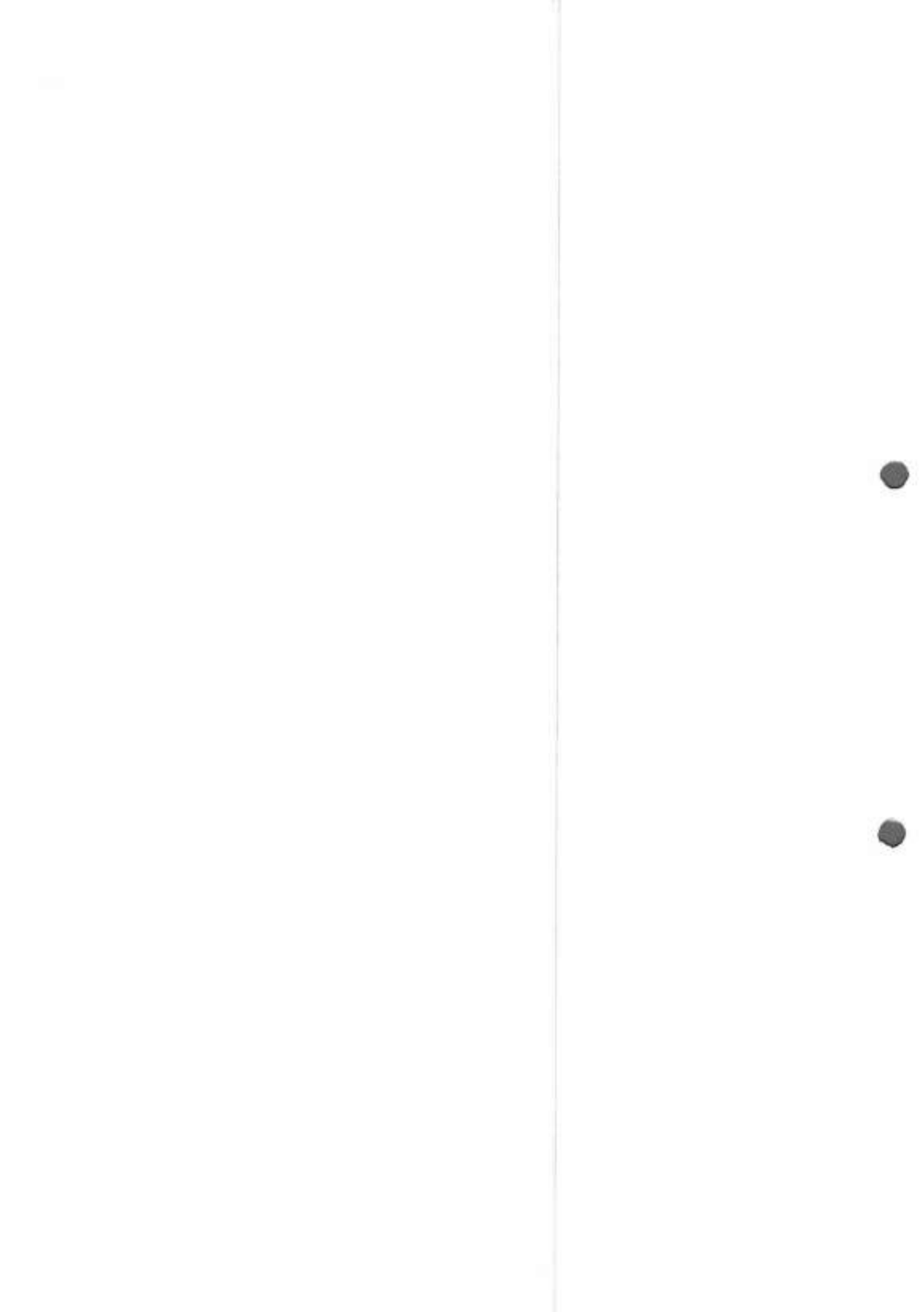
**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M:** Cor Azul Marinho, Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e





não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 50 unidades**



**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.



O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°

Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

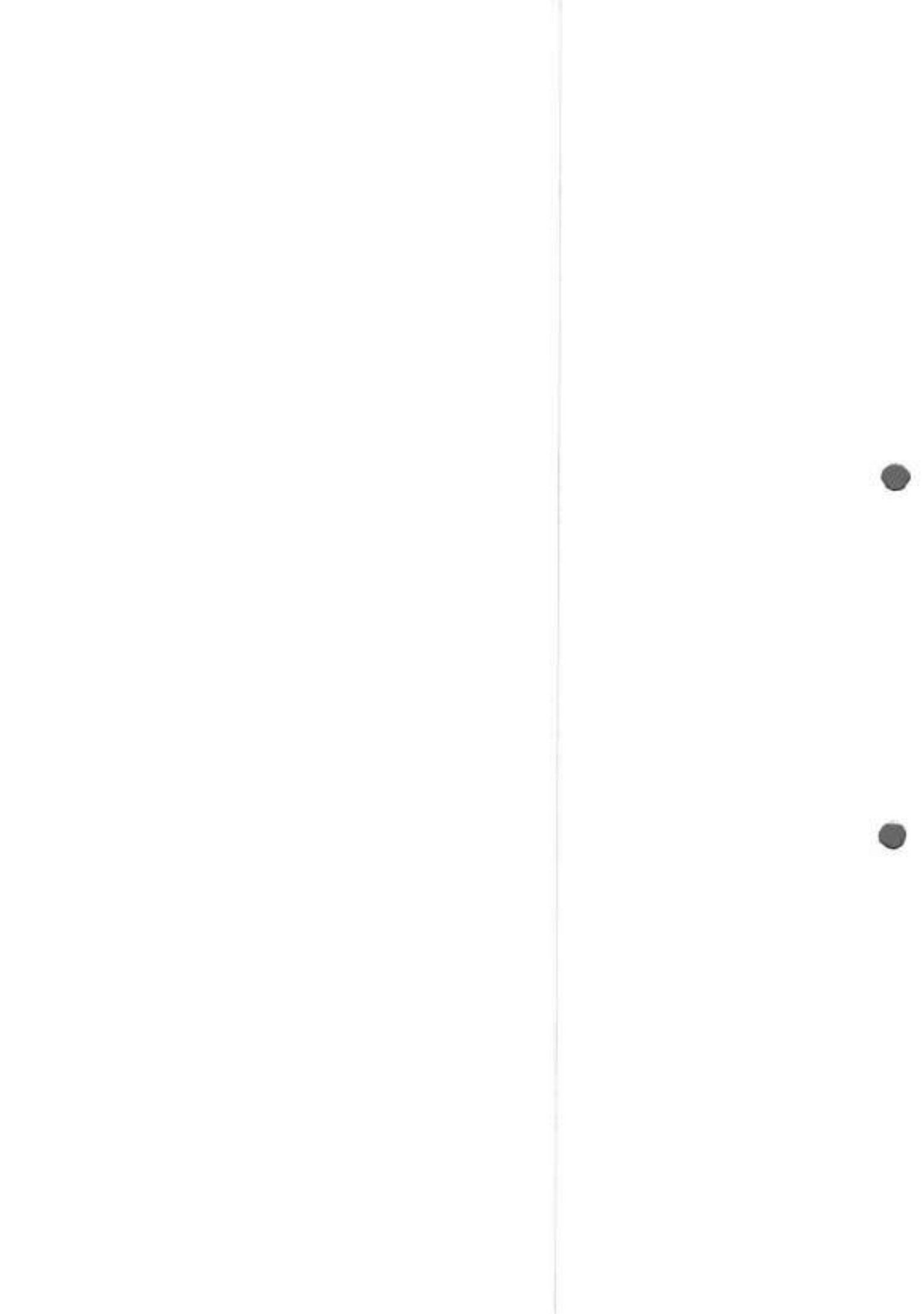
**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com



ziper em poliacetato, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. **COSTURAS:** As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em % - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma



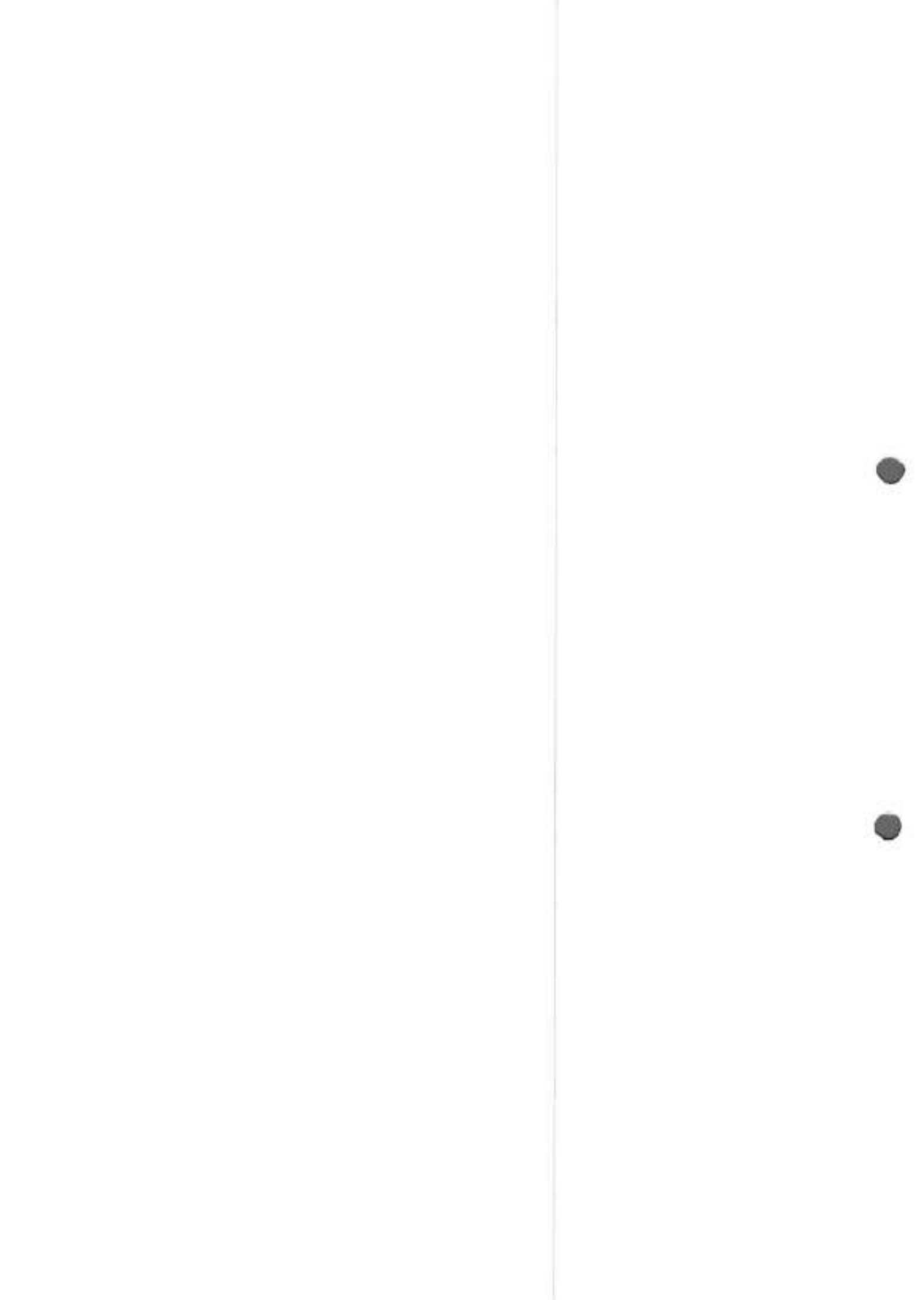


em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva

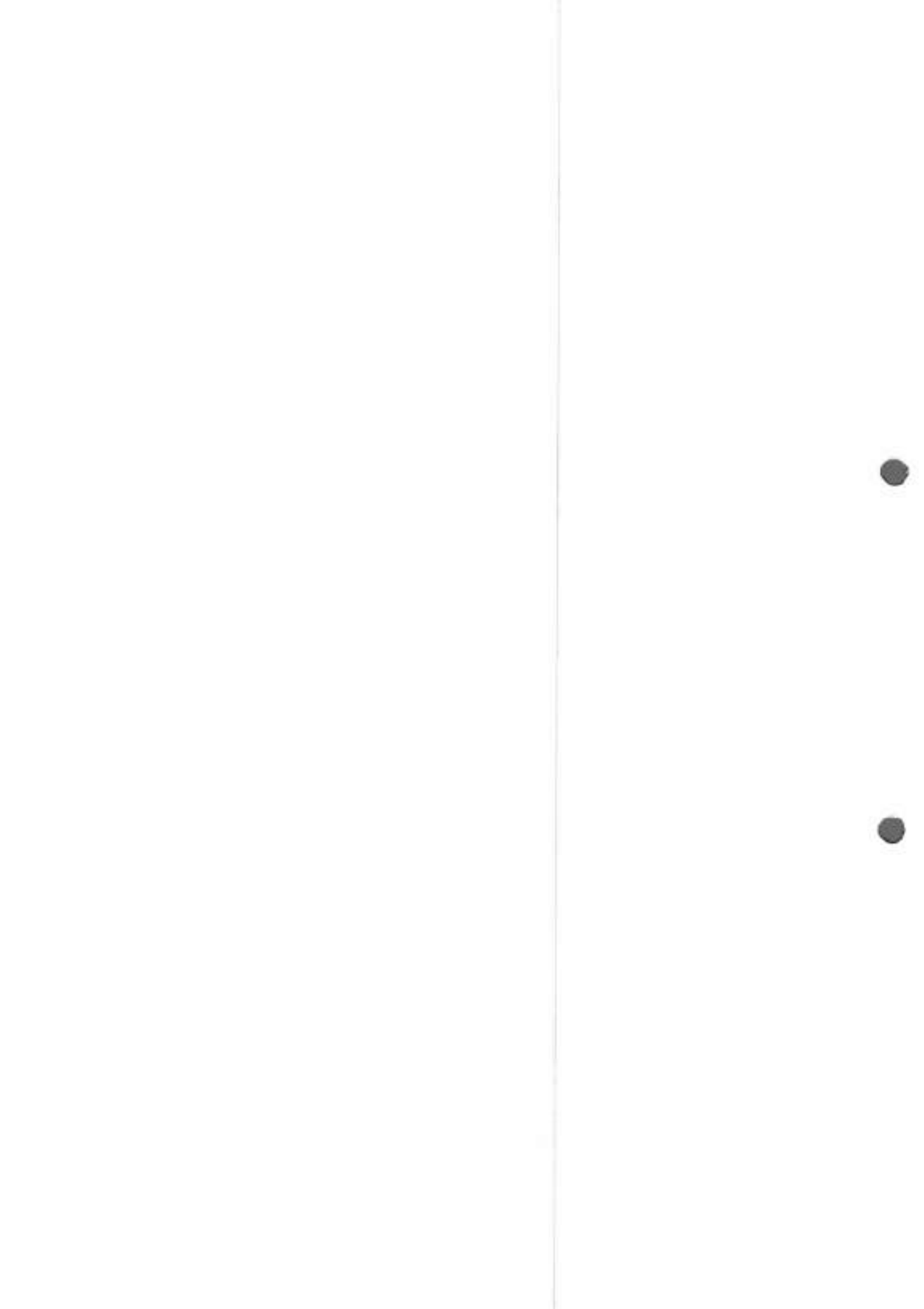


238

das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**



**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG: Cor Azul Marinho.** Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinílica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a

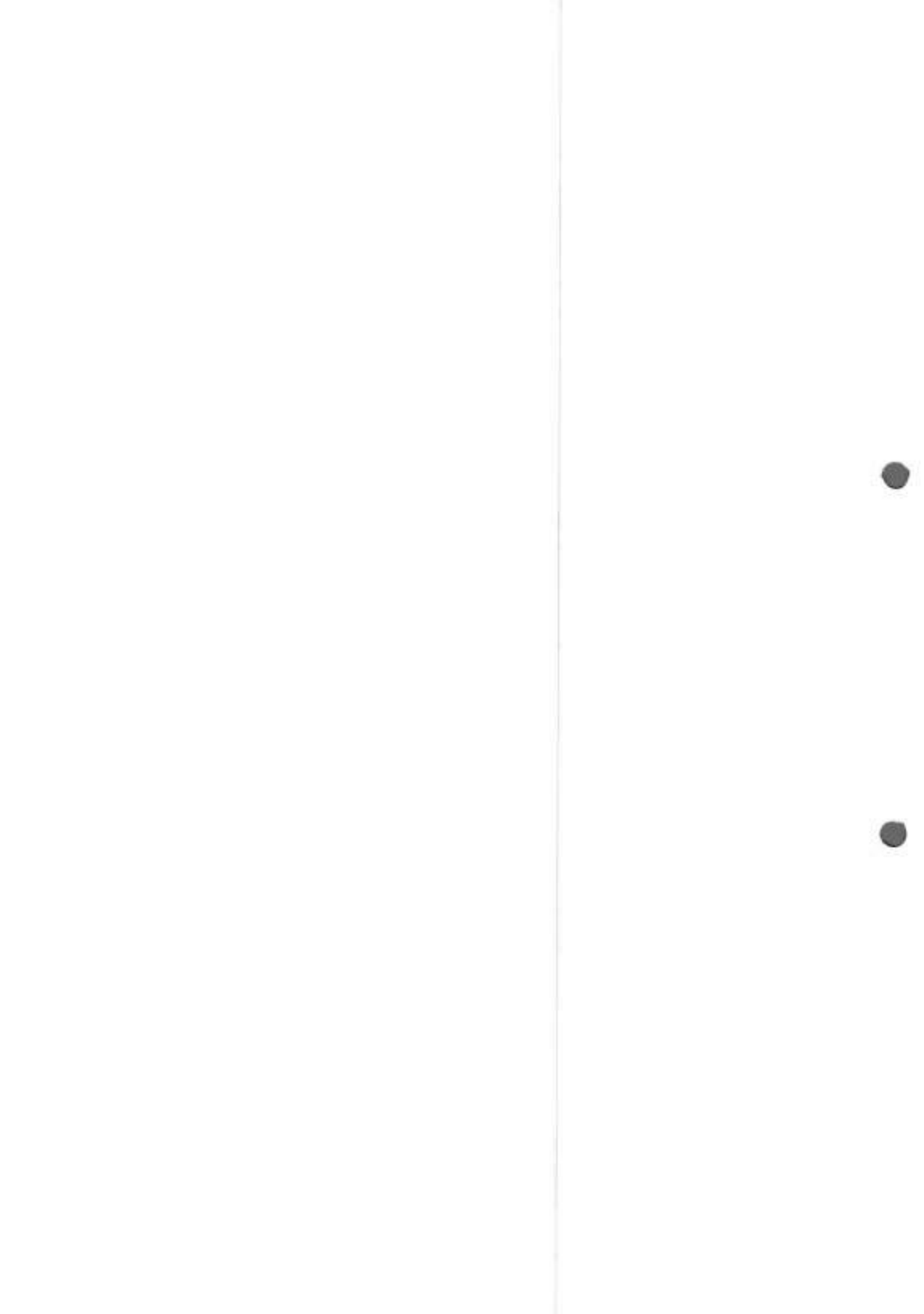


composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem a 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG:** Confeccionada em nylon resinado tipo paraquedas, 100% poliamida, punhos com elásticos (3,5 cm de largura) e fechamento frontal com zíper de plástico até a extremidade da gola. Acolchoado: 1) fibra 100% poliéster com 80gr, matelado ao forro em padrão 5 cm x 5 cm 2) forro - nylon tipo 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido fechado com botão de pressão, capuz com estrangulador e zíper master fino na frente. BOLSOS: a) Dois bolsos na parte frontal superior, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, com lapela (06 cm), fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta, acima do bolso superior do lado direito deverá ser aplicado velcro na cor preta (08 cm x 02 cm) para identificação do funcionário através de biriba. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). **FAIXAS REFLETIVAS:** Cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. Altamente refletivas na cor



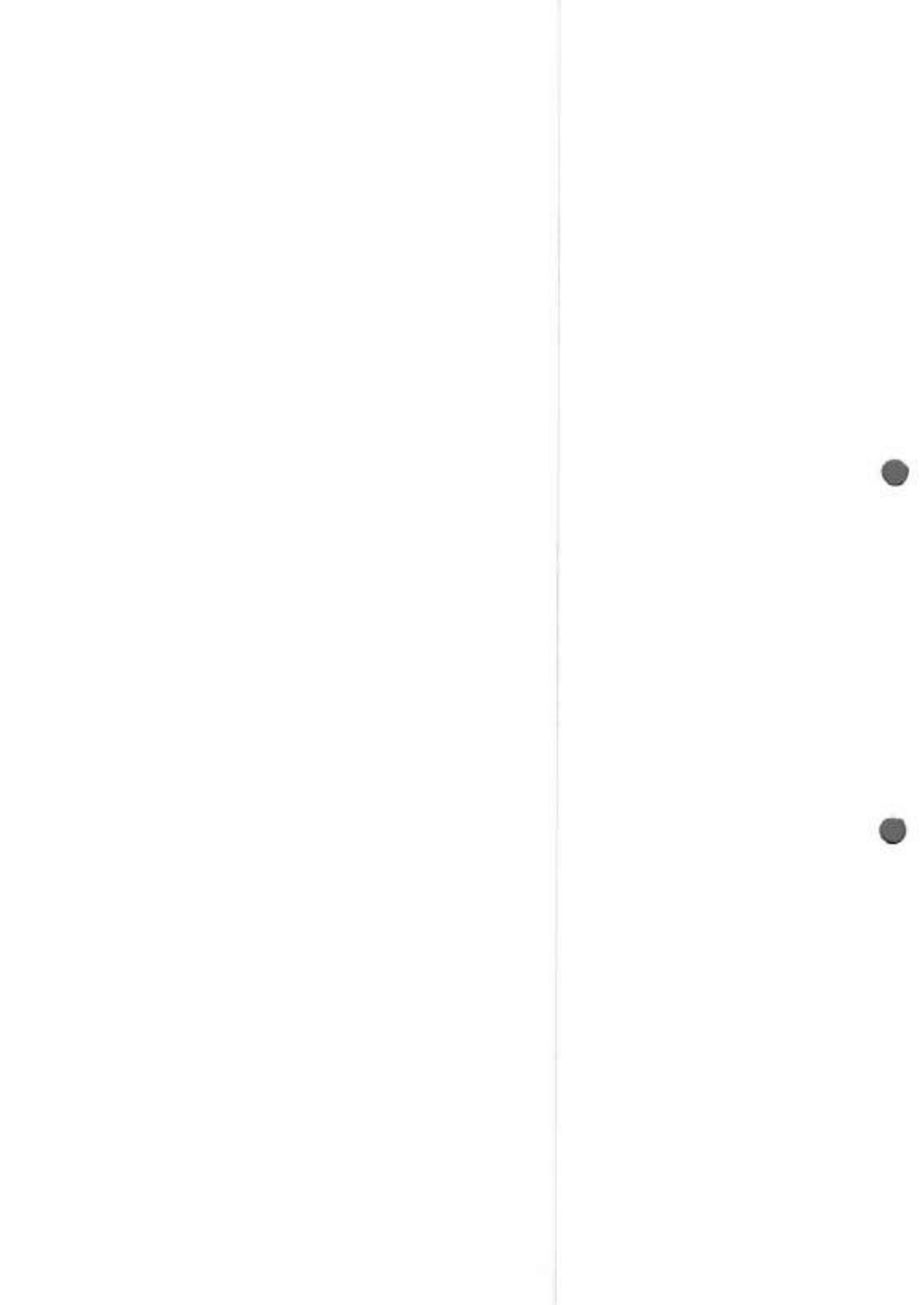


40/6

prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em bordado, sendo: 1) Frente = lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm). 2) Costas = Centralizado medindo 15 cm x 24 cm, 3) Mangas = Em bordado (5 cm x 6 cm) tendo na direita a bandeira de Curitiba e na esquerda a bandeira do Paraná. Cor: Nylon externo e interno= Azul Marinho; Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 182,23**



**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG:** Confeccionado em tecido misto profissional do tipo Rip Stop, algodão reforçado com poliéster; (Aproximadamente 60% algodão e 40% poliéster) na cor Azul Marinho (Padrão 519) peso STD 220 g/m<sup>2</sup> (+/-5%); Construção: Tela, com trama quadriculada resistente a propagação de rasgo padrão 519 da escala de cores da Santista ou perfeitamente similar, com tingimento em cores firmes resistente a lavagens. **GOLA DO MACACÃO:** Gola baixa tipo padre medindo aproximadamente 4cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. **MANGA DO MACACÃO:** longa com um bolso na lateral da manga esquerda com fechamento em zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) medindo 08 cm de largura por 12 cm de comprimento, com lapela medindo 06 cm de largura por 04cm de altura e fechamento em velcro, sendo esse com aproximadamente 03cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso, este bolso deverá ficar localizado aproximadamente a 06cm da altura do ombro. O acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro medindo aproximadamente 03cm de largura por 17cm de comprimento. **FRENTE DO MACACÃO:** Frente com dois bolsos retangulares frontais medindo aproximadamente 16cm de comprimento por 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100 ), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0cm de largura. **COSTAS DO MACACÃO:** Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do SAMU 192, medindo 15cm X 25cm. **CINTURA DO MACACÃO:** cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aproximadamente 4cm de largura e 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após o término do elástico, medindo 3cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente. presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6cm de largura. **PARTE INFERIOR DO MACACÃO:** 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno que para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura por 30cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18cm x 22cm, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100); Faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo da joelheira). **PROTEÇÃO EM METALASSADA:** Reforço em fibra metalassada na cor do macacão: nos ombros forrada com fibra de 6mm metalassada,



embutida na gola indo da frente até a pala das costas. Na altura dos cotovelos forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 20cm x 10cm no formato oval. Nos joelhos (joelheira) forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 30cm x 22 cm no formato oval. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: 02 bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 05cm), sendo velcro com aproximadamente 02cm de largura em toda extensão da borda inferior. FECHAMENTO DO MACACÃO: Fechamento frontal com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão (Com vista externa transpassada com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que não fique em contato direto com a pele do usuário). O zíper deverá possuir duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Na parte inferior faixa refletiva em toda a circunferência das pernas (Faixas localizadas abaixo da proteção dos joelhos). O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo: É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. APLICAÇÃO DOS



Handwritten signature or initials.

**EMBLEMAS:** Na frente do lado esquerdo de quem veste, sobre o bolso, emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm. Manga direita: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. Manga esquerda: Bandeira do estado Paraná, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura e logo abaixo Bandeira da cidade de Curitiba, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura. Nas costas: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 25cm x 15cm e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. **FAIXA VERMELHA E LARANJA:** Aplicação de faixa de aproximadamente 02cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15mm nas laterais e espaço de 15mm entre cada uma, sendo aplicada em toda a extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 262,18**

#### IV. Das condições gerais para cotação

- a. **Etiquetas:** Todos os uniformes deverão vir com etiquetas de identificação, onde conste a identificação do tecido e tamanho da peça.
- b. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- c. Caso o Fabricante ou o produto venham a ser interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.
- d. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- e. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- f. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).





g. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

h. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **20 (vinte) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, n° 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almojarifado), no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

i. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.

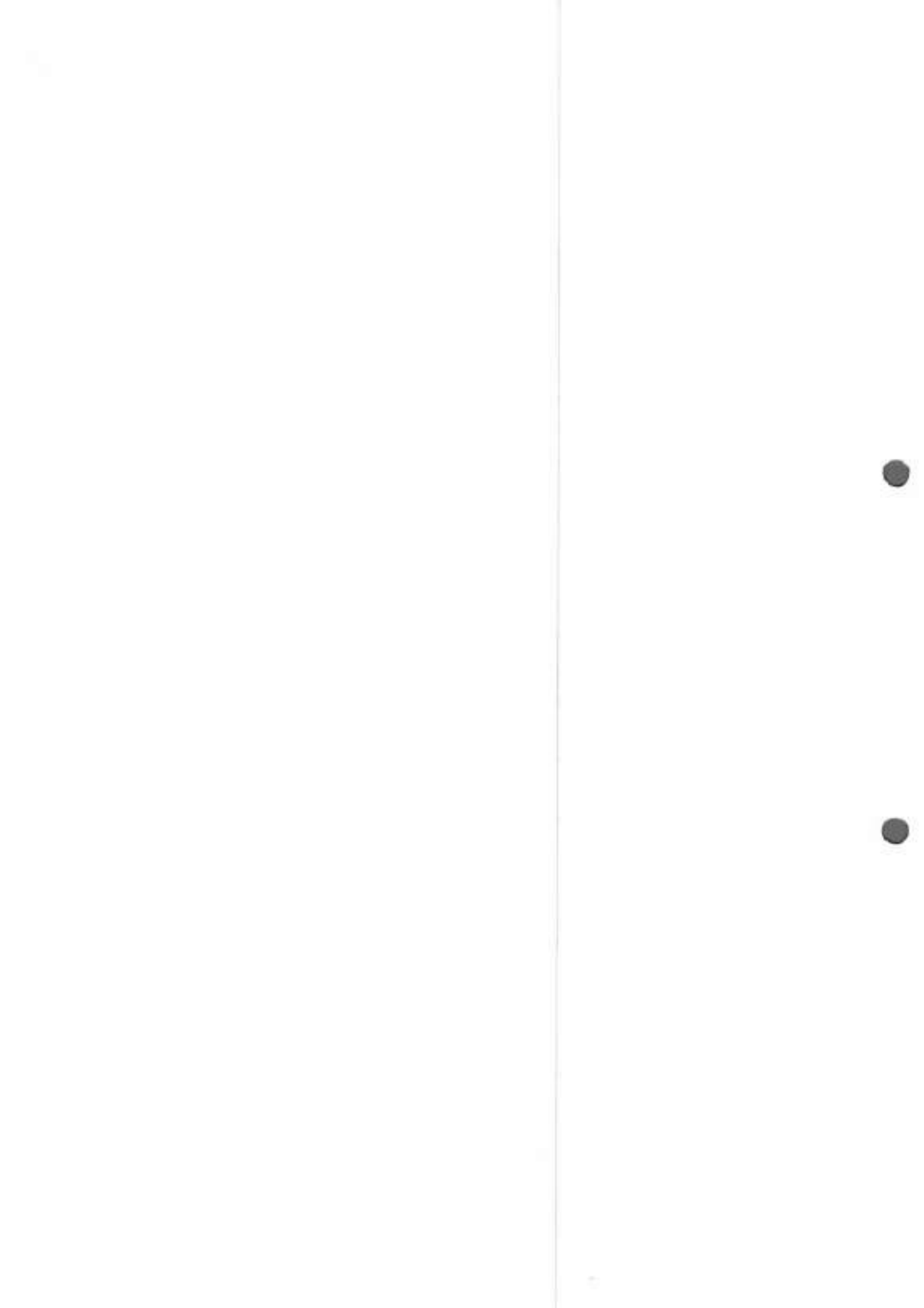
**j. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.**

k. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

#### V. Documentos exigidos para a classificação do(s) itens(s)

1. **Ficha técnica**, fornecida pela empresa fabricante do produto, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

**Juliano Martins dos Santos**  
Engenheiro de Segurança do Trabalho - Feas



### Apêndice I – Tabela de Medidas

MACACÃO - MASCULINO														
NUMERAÇÃO PROFISSIONAL			40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
NUMERAÇÃO P, M, G			PP		P		M		G		GG		GG	
Pontos de Medida		Tolerâncias												
Tórax:		± 1,0 cm	48	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
Espalho (costas)		± 1,0 cm	42	44	46	48	49	47	48	49	50	51	53	53
Contorno de cave		± 1,0 cm	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga curta c/ bainha feita		± 0,5 cm	23	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	27,5	27,5
Manga longa a/ punho e c/ bainha feita		± 1,0 cm	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	61,5	61,5
Coxa c/ pregas		± 1,0 cm	39	39	41,5	42,5	44	45	46,5	47,5	49	49	41	41,5
Entrepernas (quando barra não feita, acrescentar 2 cm)		± 1,0 cm	72	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75
Comprimento total (quando a barra não feita, acrescentar 2 cm)		± 1,5 cm	150, 5	152 5	155, 5	157 5	159, 5	160 5	161, 5	163 5	164, 5	166 5	168 5	170 5

Numeração - EGG	64	66
Medidas Aproximadas	MACACÃO EGG	
Tórax	72	74
Costas	54	55
Contorno de Cave	62	63
Manga Longa	62	62,5
Coxa	43	43,5
Entre Pernas	76	76
Comprimento	171	174



Handwritten signature

**GRADE DE MEDIDAS DE CAMISETA-UNISEX**

**TABELA 01- GRANDE ADULTO**

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - G.Grande	GG - X.Grande
TÓRAX	48,0	50,0	54,0	58,0	62,0	66,0
MANGA CURTA	21,0	23,0	25,0	27,0	29,0	31,0
MANGA LONGA	62,0	63,0	64,0	65,0	66,0	67,0
COMPRIMENTO TOTAL	68,0	70,0	72,0	73,0	74,0	75,0

**Numeração - XGG**

**Medidas Aproximadas - Camiseta**

Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0



## ANEXO II

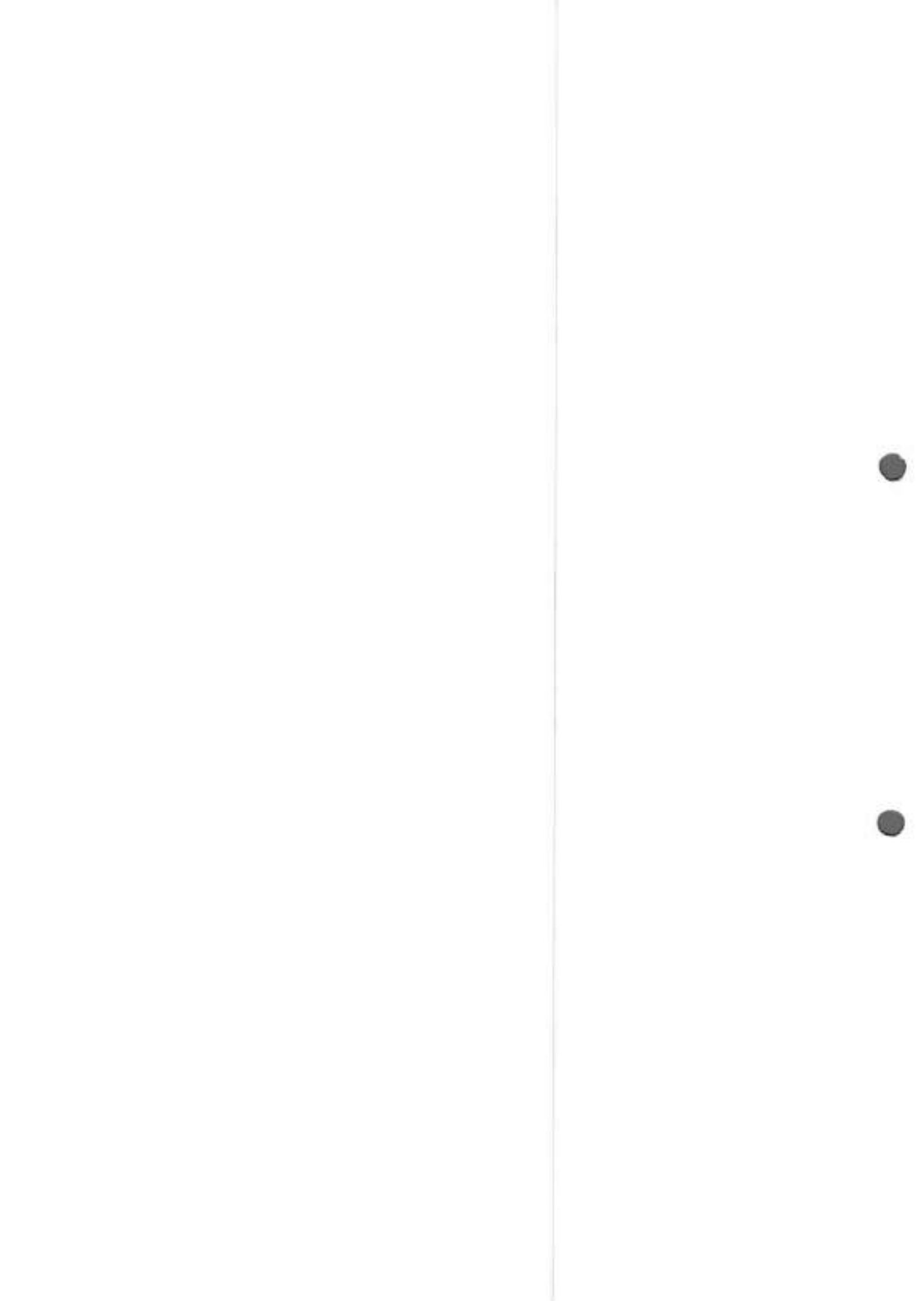
### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.





- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

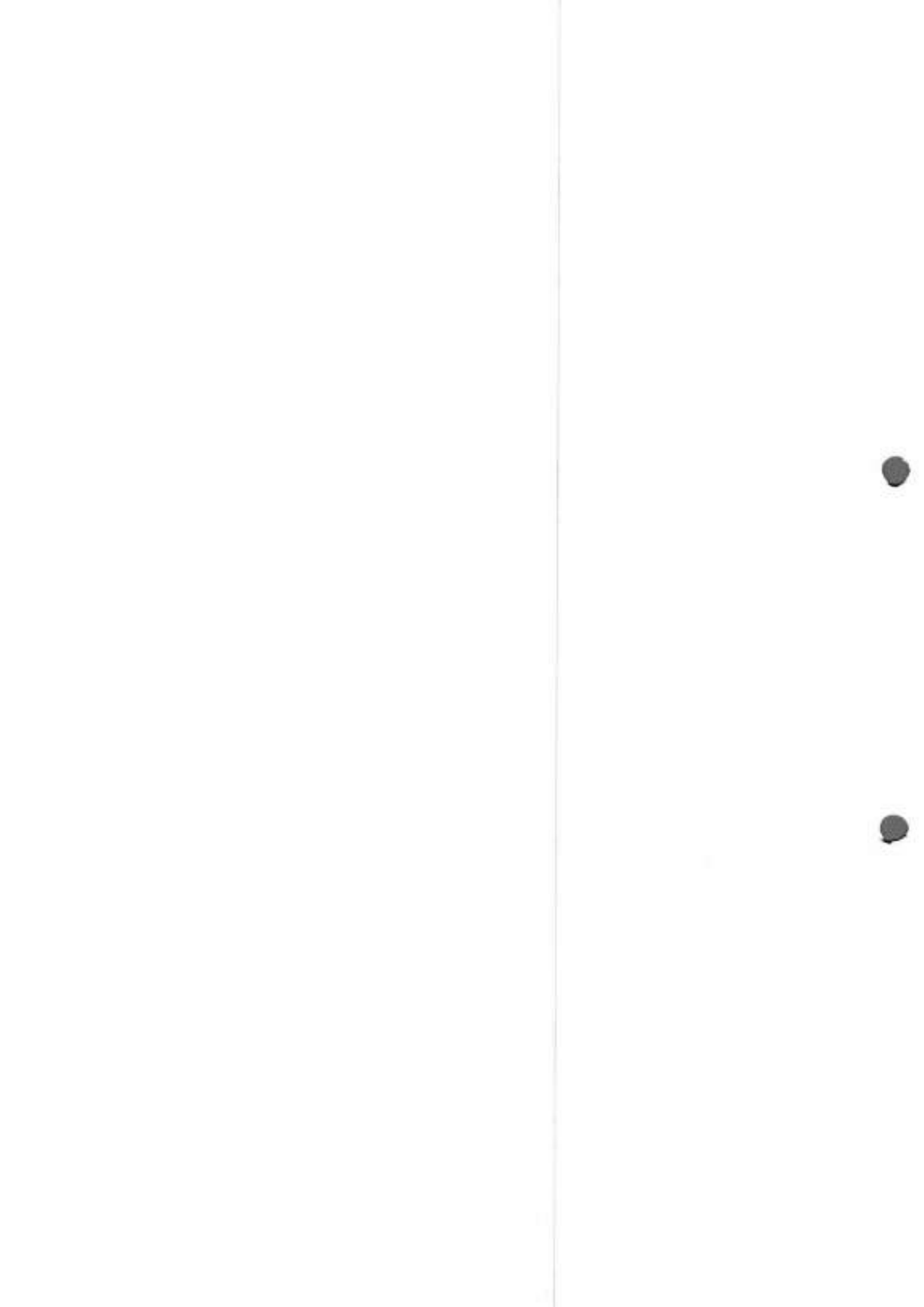
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº XXX/2021-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

**ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:**

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/20210-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada  
do representante legal da empresa proponente  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**





Assessoria Jurídica  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

PA n° 078/2021

**Interessada:** Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba - FEAS.

**Assunto:** Registro de Preços para **aquisição de uniformes padrão SAMU** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parecer AJUR n.º** 125/2021

**Ementa:** Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto n° 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

### I – Relatório

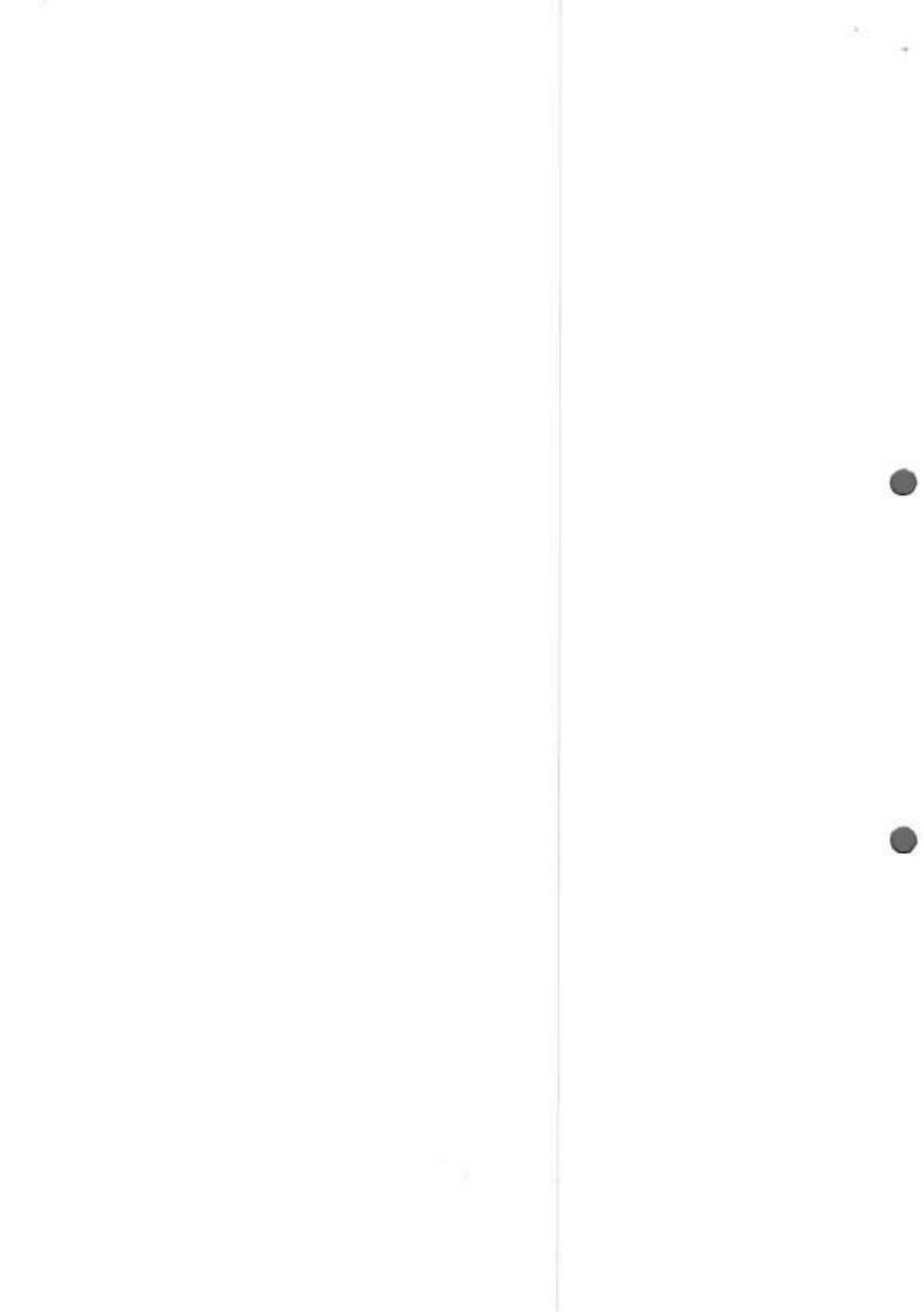
Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **aquisição de uniformes padrão SAMU** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativas para contratação (v. fl. 03);
- descritivo (v. fls. 05/14);
- termo de referência (v. fls. 15/31);
- cotações, CNPJ's e orçamentos (v. fl. 32; 34/38; 39/47);
- justificativa de escolha de preços (v. fl. 33);
- minuta do edital de embasamento e anexos (fls. 48/149).

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil, oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

É o relatório.  
Passo à manifestação.



## II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAS.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

**I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;**

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

**IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;**

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

*In casu*, pretende-se a aquisição de uniformes padrão SAMU, o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.





Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende a priori os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

À exceção do item 1, verificando-se o referencial de preços constata-se que o valor dos demais itens individualmente excede a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), situação que reflete a necessidade de ampla concorrência.

A Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

*Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:*

*(...)*

*I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;*

*II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;*

*III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.*

No caso em comento consta no preâmbulo do Edital justificativa de que há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP para o item, estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer o objeto da licitação. Portanto, correta a decisão administrativa pela restrição do certame a ME/EPP.

Consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.  
Parecer - AJUR 125/2021





153  
2.

Assessoria Jurídica  
R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

### III - Considerações Finais

Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de prosseguimento.

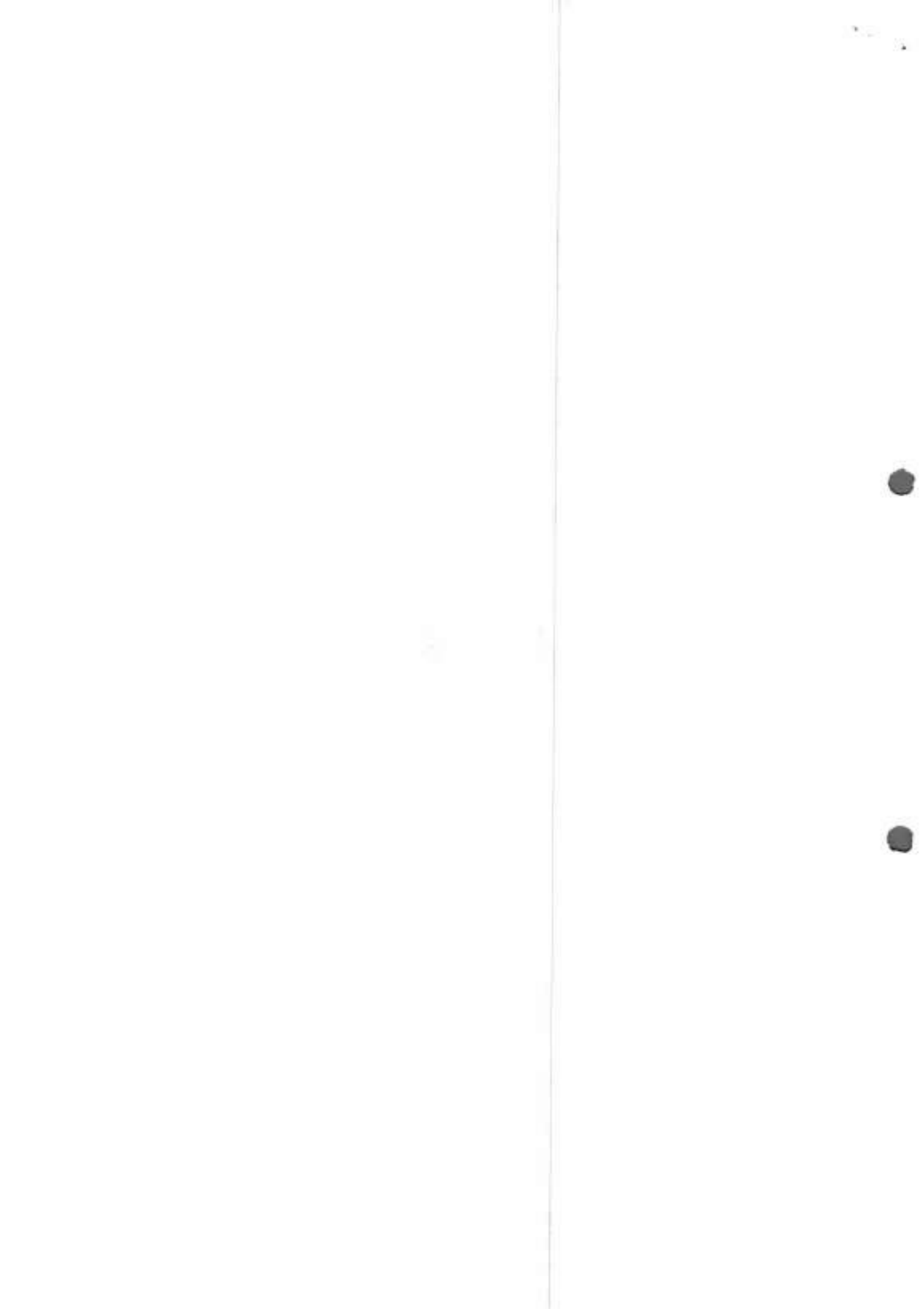
Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavale, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia nos termos das salvaguardas previstas na Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 24 de março de 2021.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
Assessor Jurídico FEAS





Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Sala 305, Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5959  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## CERTIDÃO

Certifico o recebimento, em 09/04/2021, do Parecer jurídico n.º 125/2021- Ajur Feas, cujo teor é a aprovação da minuta do edital de embasamento do Processo Administrativo n.º 078/2021, cujo objeto é, em suma, a aquisição, através de sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu.

Isto posto, encaminhe-se à Direção Geral para aprovação do parecer e edital.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira





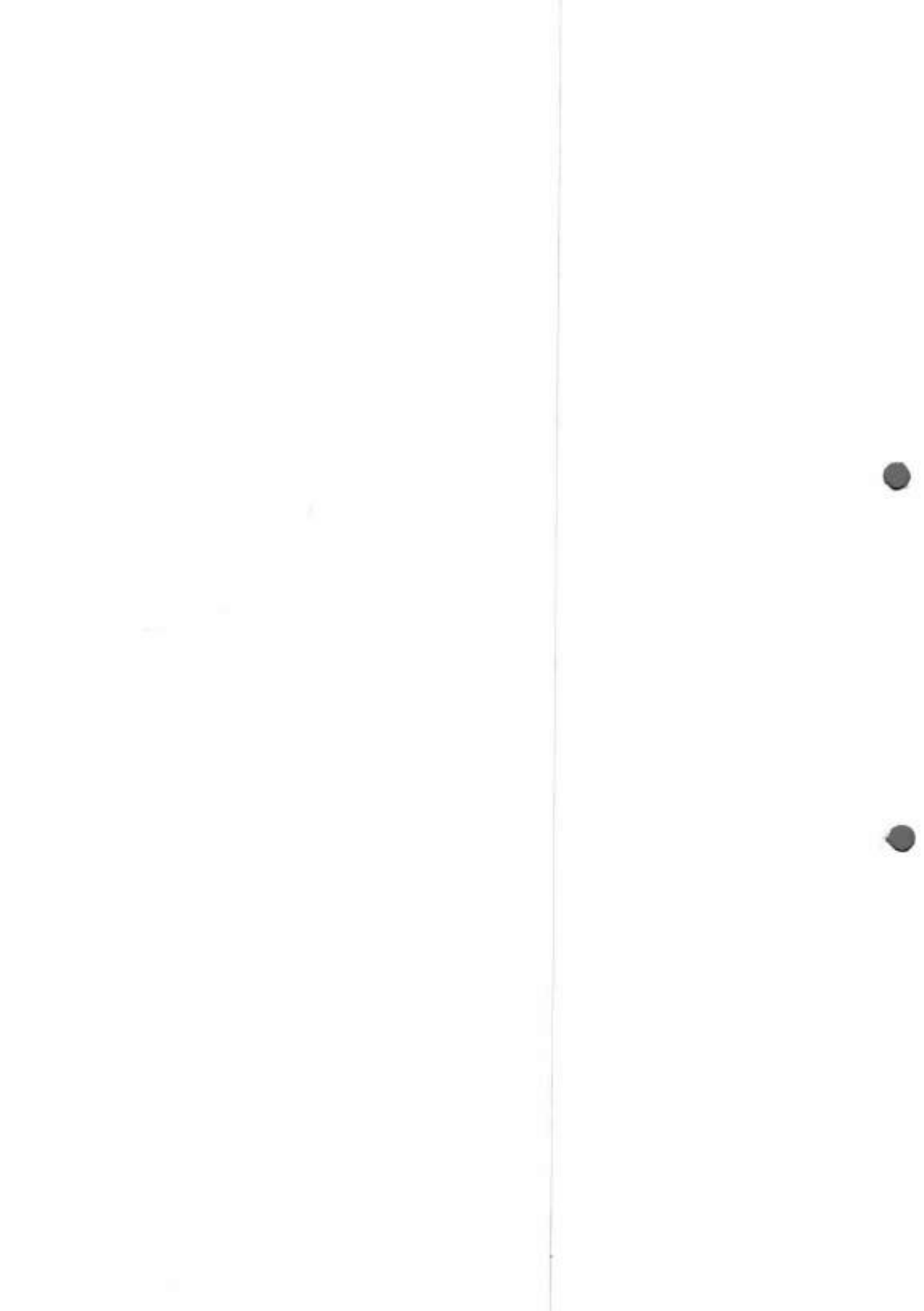
Gabinete  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3318-5959  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 125/2021 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 09 de abril de 2021.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**  
Diretor Geral Feas







## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

#### Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438  
Carilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069  
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

#### Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031  
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

### PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

#### Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250  
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277  
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL**

*"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."*

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JACQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.  
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120**

*"Convoca candidatos em caráter emergencial"*

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº, 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 às 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.



**EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - Feas**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

**EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

**OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.**

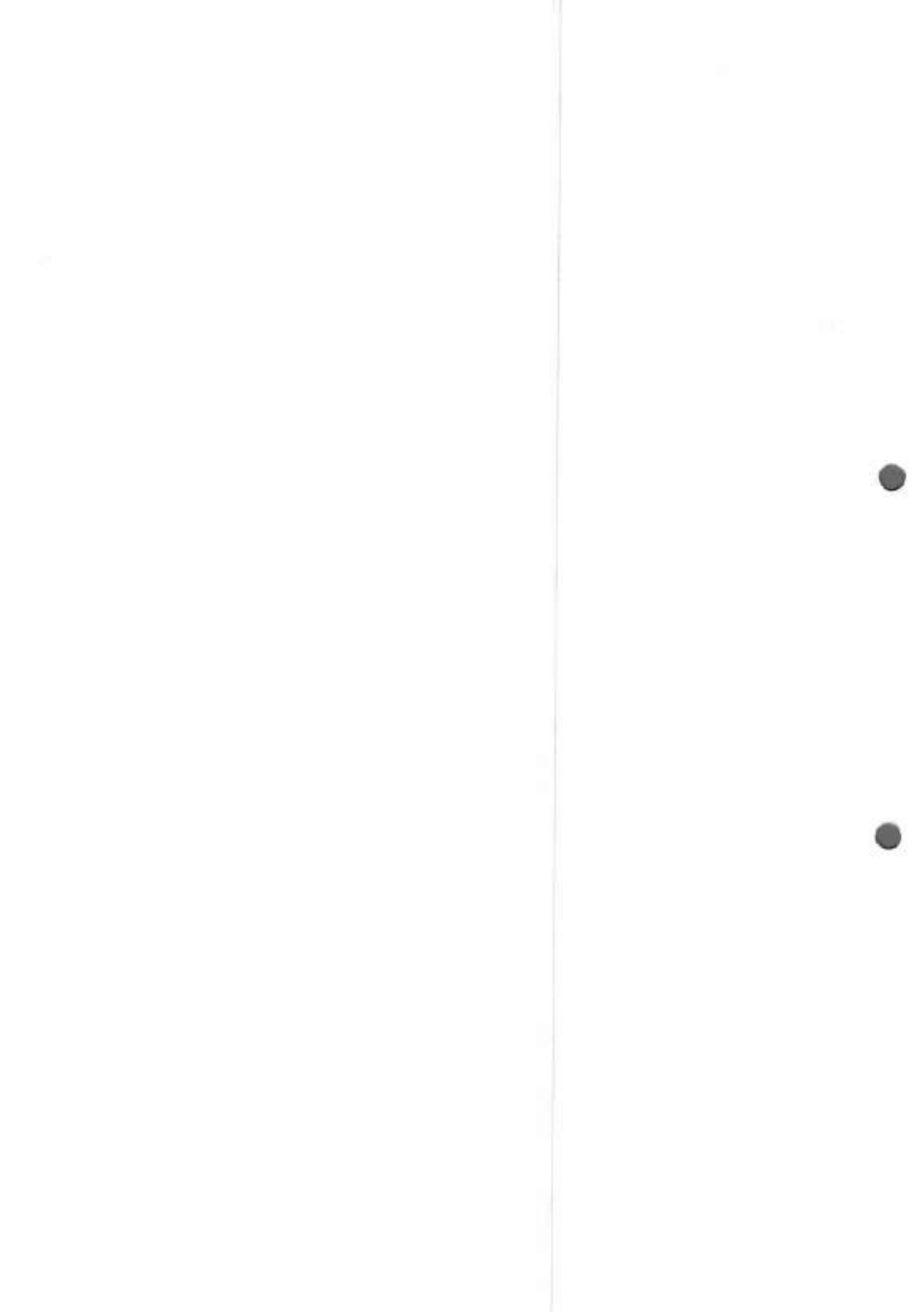
**PROPOSTAS:** Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia 15 de abril de 2021 das 10h até o dia 28 de abril de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 28 de abril de 2021.**

**LANCES:** Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **28 de abril de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

Curitiba, 13 de abril de 2021.



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira



## 1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 175 de 15/09/2020 e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "menor preço por item", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 078/2021 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

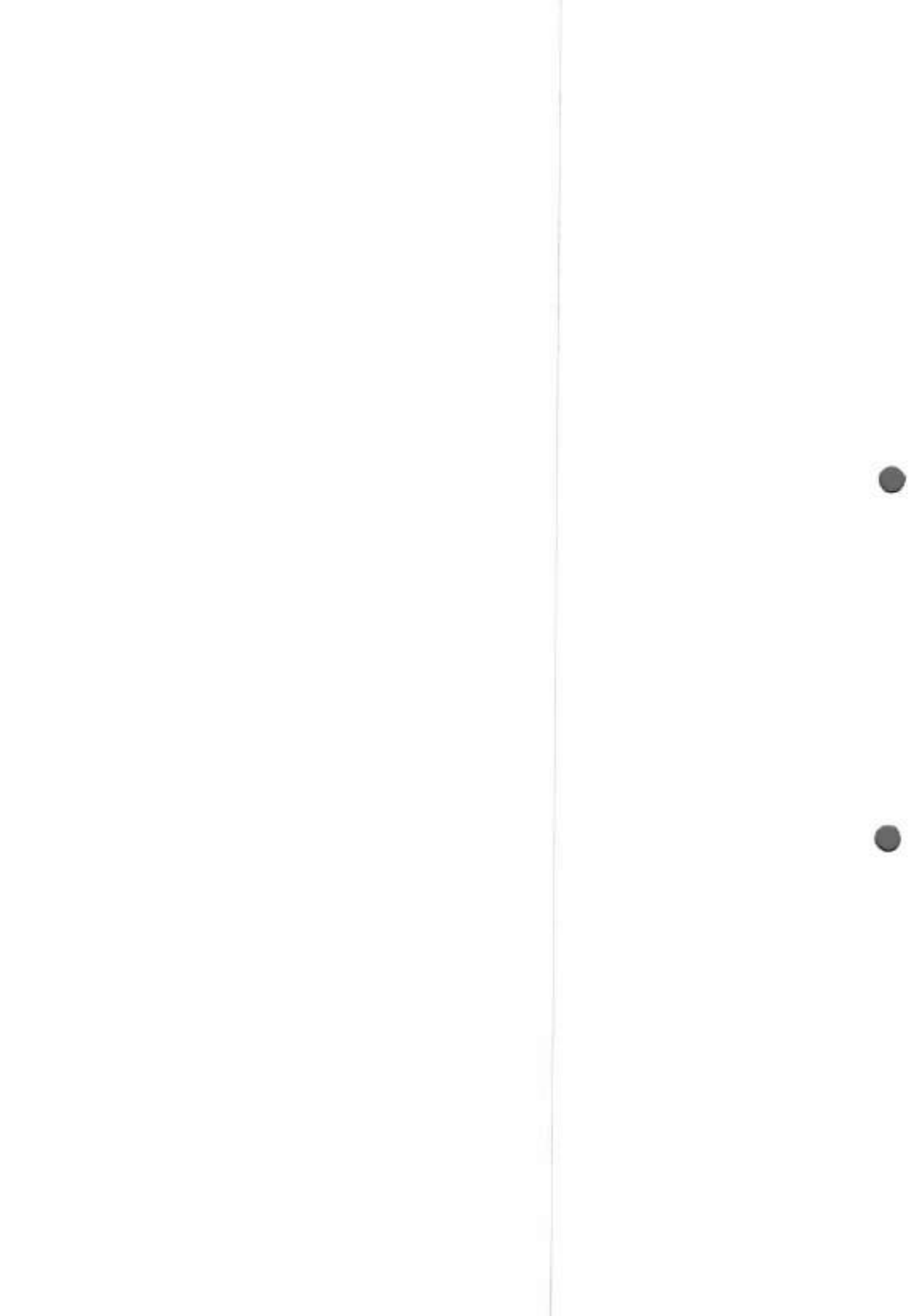
**As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.**

**VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 061/2021 é de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

## 2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, por escrito, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.





b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou  
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;**

**2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;**

### 3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 055/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 175 de 15/09/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### 4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão



Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.



102

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

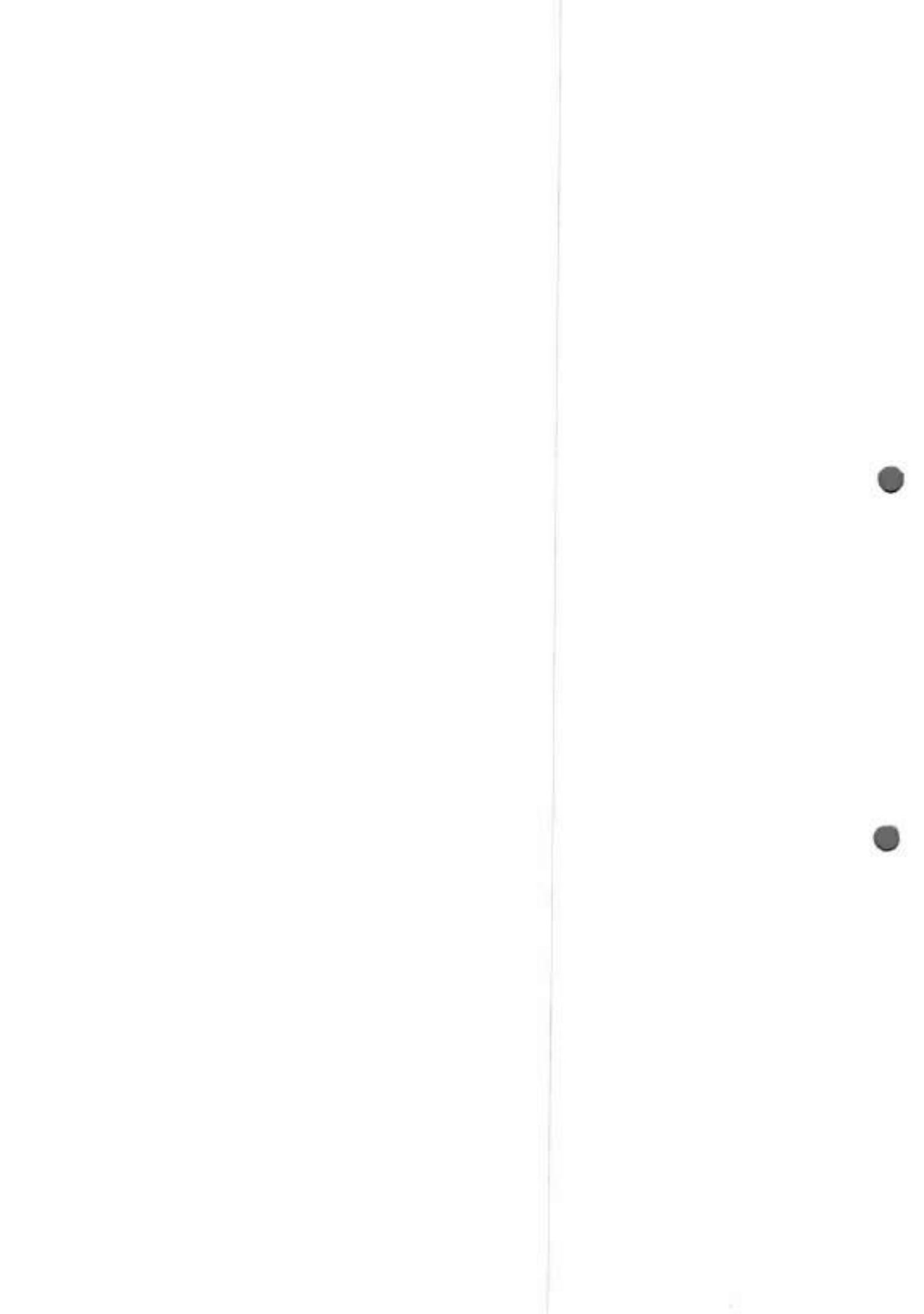
4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de



dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).

c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

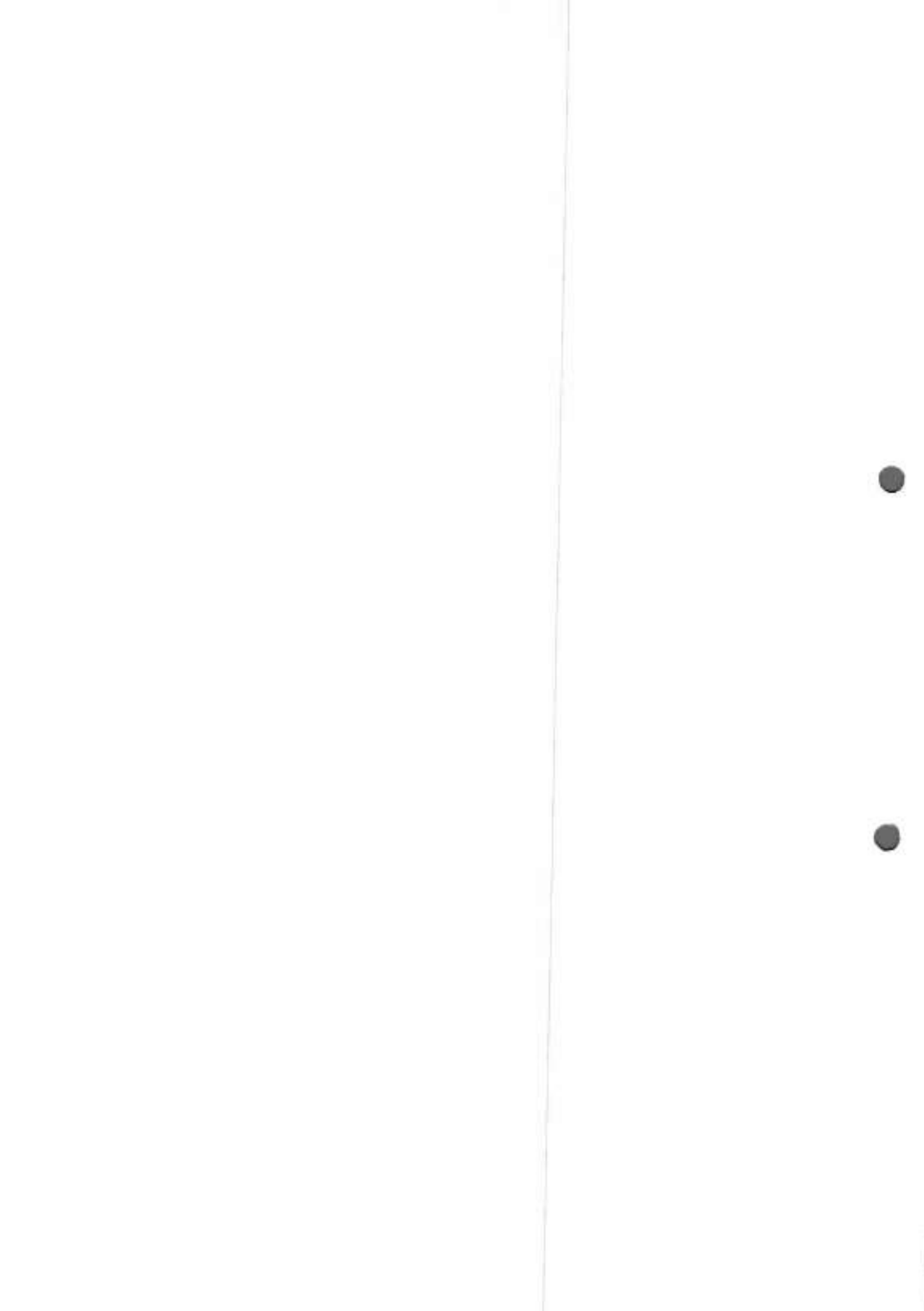
4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro





4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações **PROTOCOLADAS** na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

## 6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).



6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

**7.1.1. Do dia 15 de abril de 2021 às 10h até o dia 28 de abril às 09h29, horário de Brasília.**

7.1.2. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).



**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b)** Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c)** Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.



**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do tecido, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.**

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.**

**7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

## **8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES**

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **28 de abril de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de





destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do “chat”.

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço



efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

**8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.**

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.



## 9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo **"menor preço"**.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;



10.1.2. A(s) amostra(s) deverá (ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.





## 11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

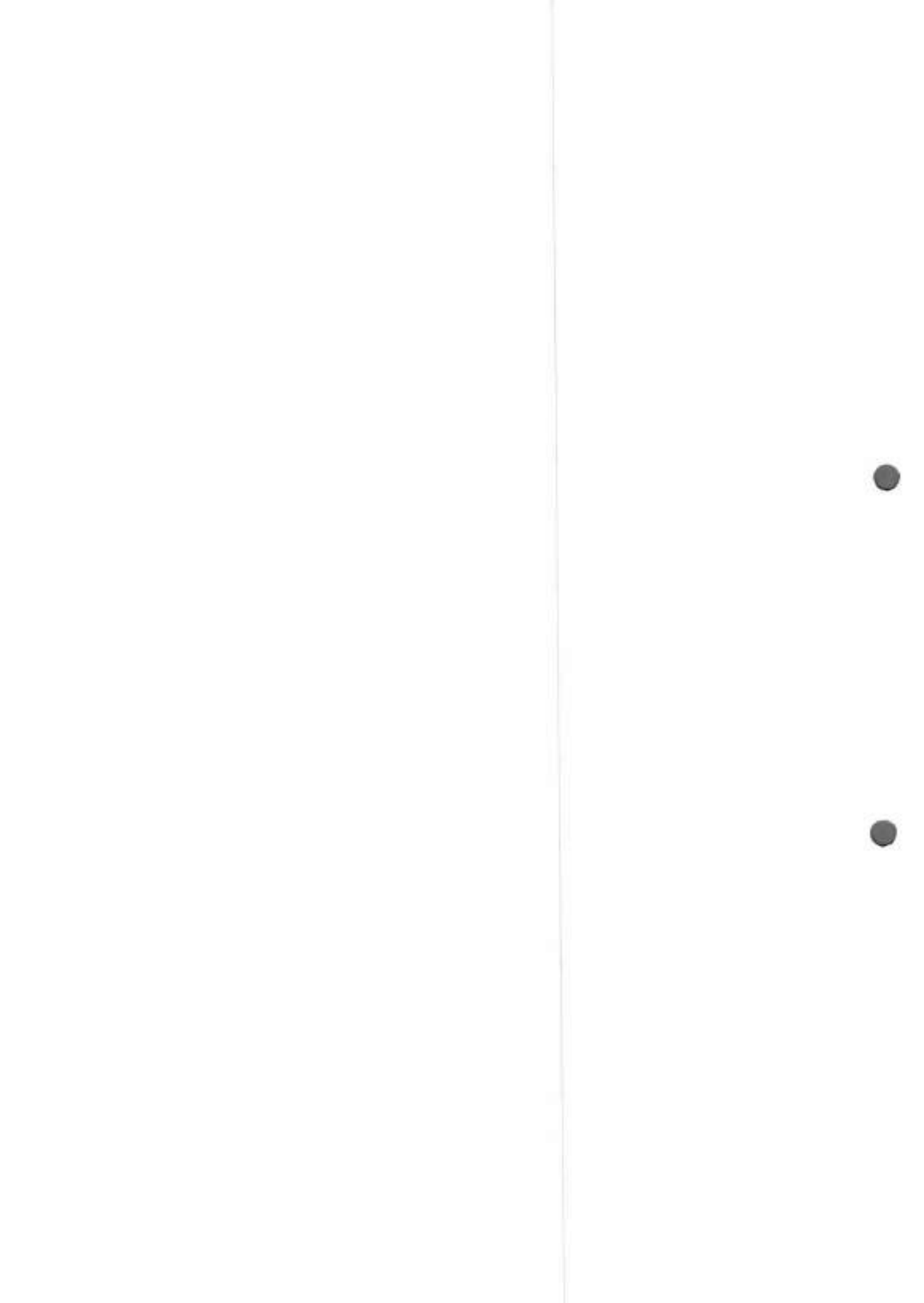
**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;



11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).**

11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

**I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;

b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;

c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;

d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.

g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

**II. REGULARIDADE FISCAL:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

**a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas**



competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.

**b)** Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.

**c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

**IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018 ou 2019, de acordo com a legislação vigente.

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**



Handwritten initials/signature

## 2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

## 3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

x





11.8. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## 12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

## 13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

#### **14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.



10

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

#### **15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

#### **16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES**

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail:



[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

#### 17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;





- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

## **18) DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## **19) DAS PENALIDADES**

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.



- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em até 15% (quinze por cento), conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.



19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.



20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

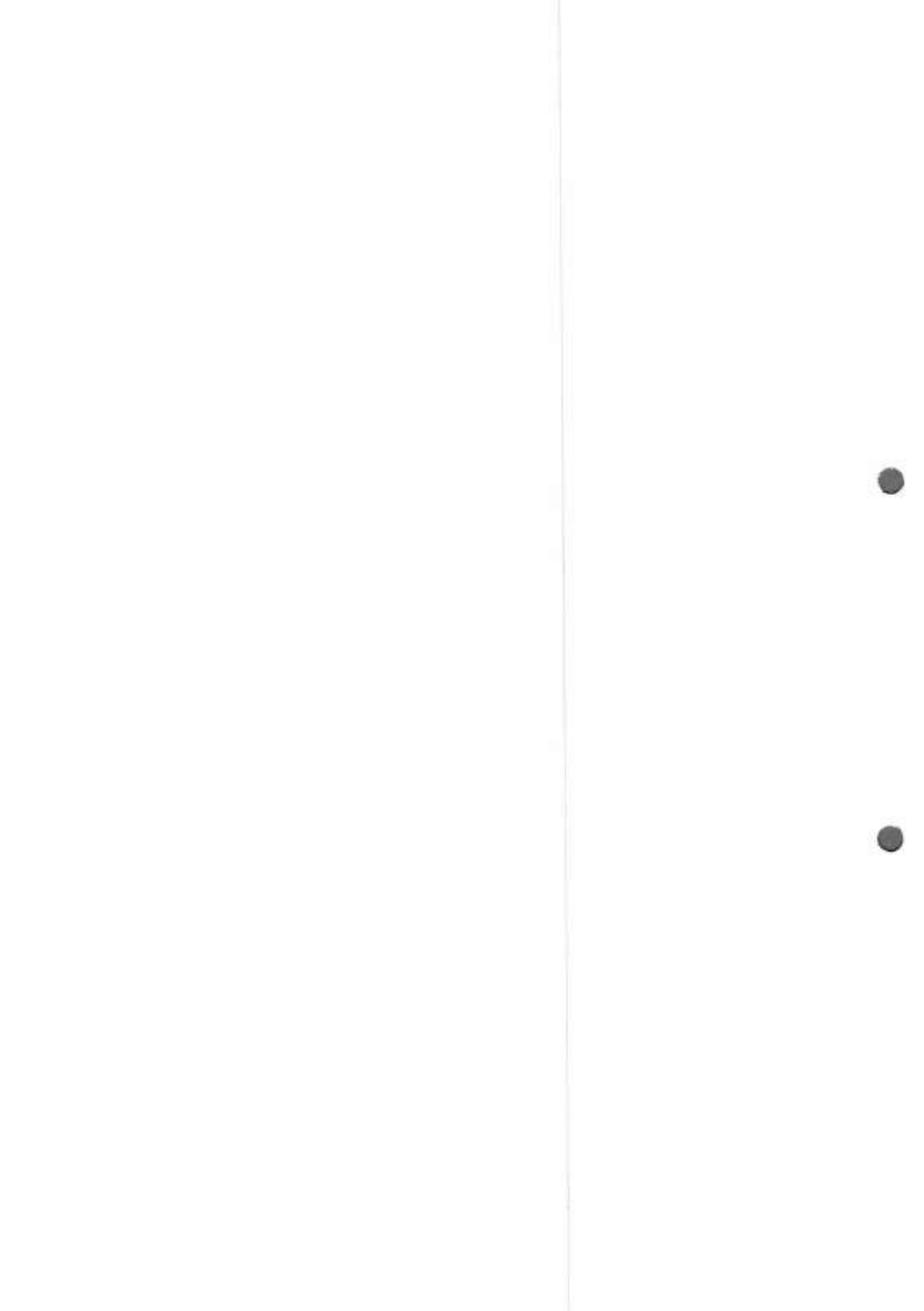
20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.





20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

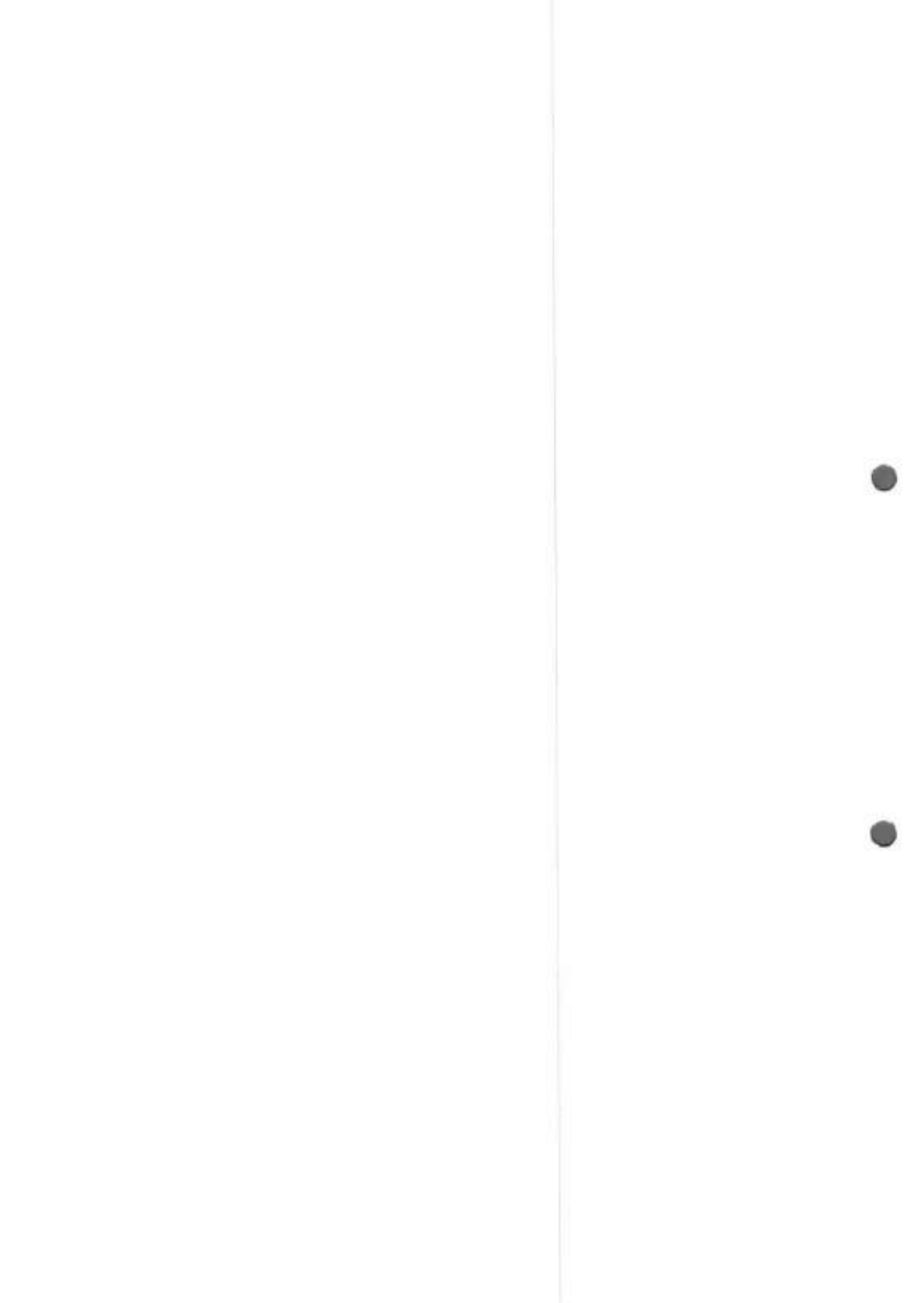
20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.


20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Edemilson Marcos Ribeiro (matrícula funcional n.º 146) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**



Handwritten mark

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **I. Do objeto**

Registro de preços para futuro fornecimento de uniformes padrão SAMU, através do sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **II. Justificativa**

Os "uniformes padrão SAMU" listados neste processo são essenciais para a proteção e correta identificação e padronização municipal dos empregados da Feas lotados neste serviço de atendimento móvel, além de atender a legislação vigente concernente à segurança do trabalho. Seus quantitativos foram definidos com base nas estatísticas de uso anuais segundo o sistema Tasy, desta forma serão destinados a atender à demanda da Feas pelo período de 12 meses. Atender a demanda das unidades geridas pela Feas, no que tange à segurança do trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **III. Do descritivo técnico dos produtos**

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG:** Cor azul, tamanho XXG (XX-grande), tecido misto: 67% poliéster e 33% viscose, costura em overlock com 100% poliéster; (fio 30); ribana: em poliviscose, largura na gola de 2,5 a 3,0cm; frente e costas: fechada em toda extensão; GOLA: Redonda, na frente o decote é levemente cavado tendo acabamento em ribana com "COSTURA REBATIDA". BARRAS E BAINHAS: Deverão ser de 2,0 cm COMPRIMENTO TOTAL: Não deverá ser considerada a ribana da gola, a tolerância será de (+) (-) 2 cm. MANGAS: Laterais e ombros fixados com costura Overlock. SERIGRAFIA: Emblema do SAMU no lado superior esquerdo (7 cm x 11 cm) tendo acima a identificação "SAMU 192" na cor vermelho 307 (tabela de referência Santista) (Altura da letra = 20 mm) (Espessura da letra = 5 mm). Nas costas emblema do SAMU 192 (15 cm X 25 cm). Na manga direita a Bandeira de Curitiba (5 cm x 6 cm), e na manga esquerda a Bandeira do Paraná (5 cm x 6 cm). COR: Azul. TAMANHO: CONFORME TABELA DE MEDIDAS. ETIQUETAS: Confecção – Tamanho. \*Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem. \*Uniformes serão avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos.



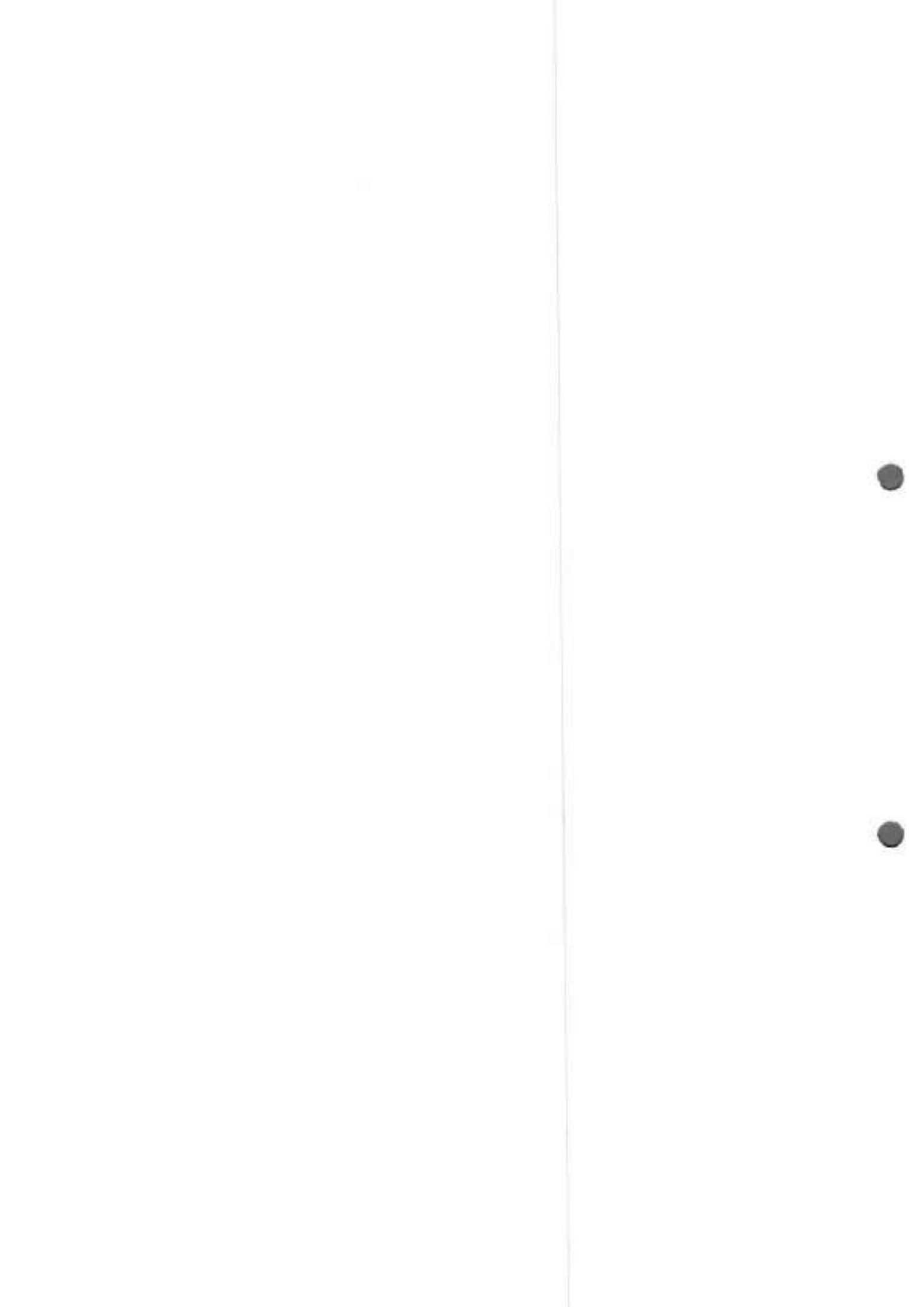


APLICAÇÃO: Uniforme. avaliados considerando-se: medidas, costuras, acabamento e especificações técnicas de construção dos tecidos. APLICAÇÃO: Uniforme.

**Quantidade:** 15 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 39,90

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do



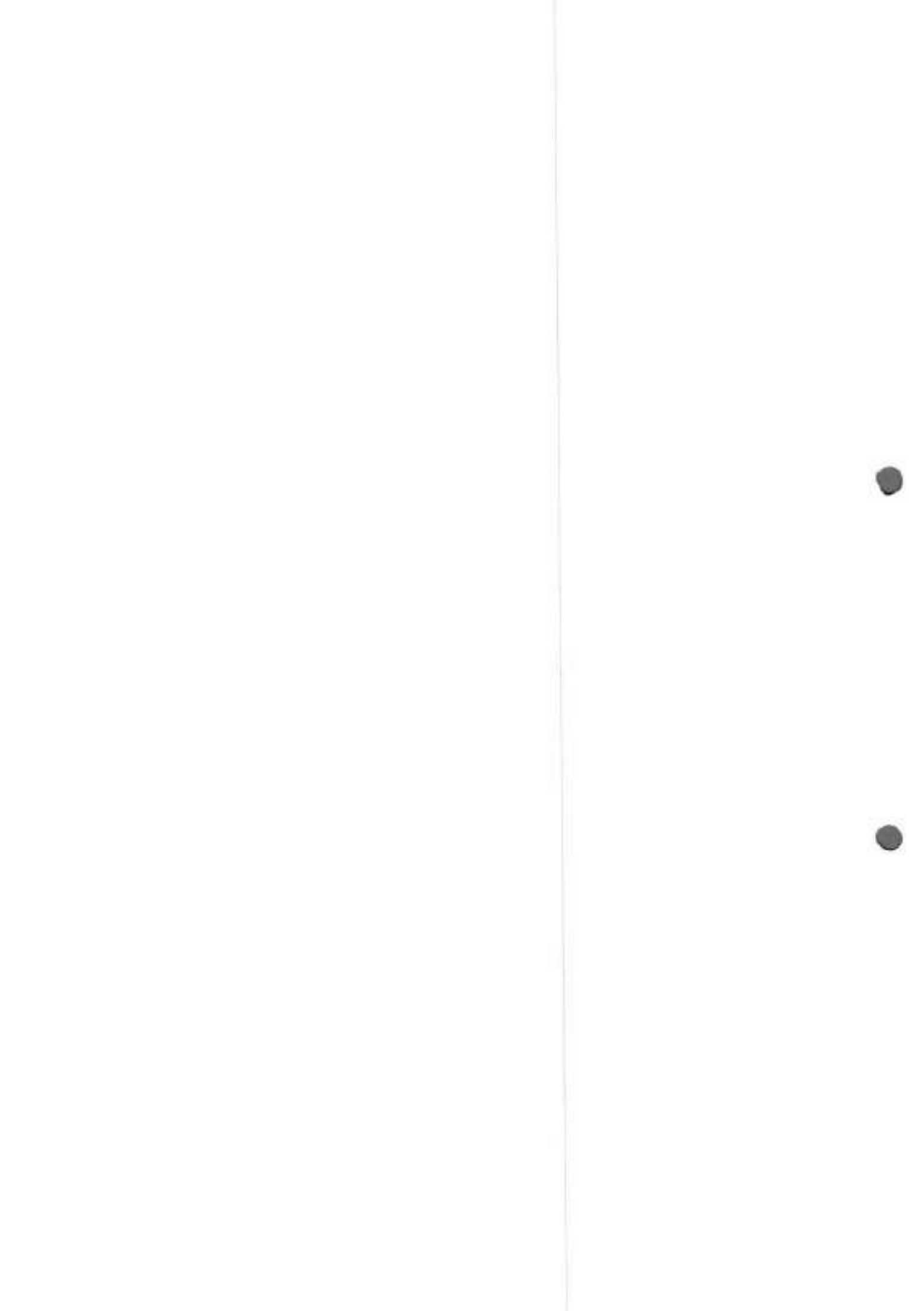


laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade:** 10 unidades

**Valor máximo permitido:** R\$ 223,67

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante



(razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

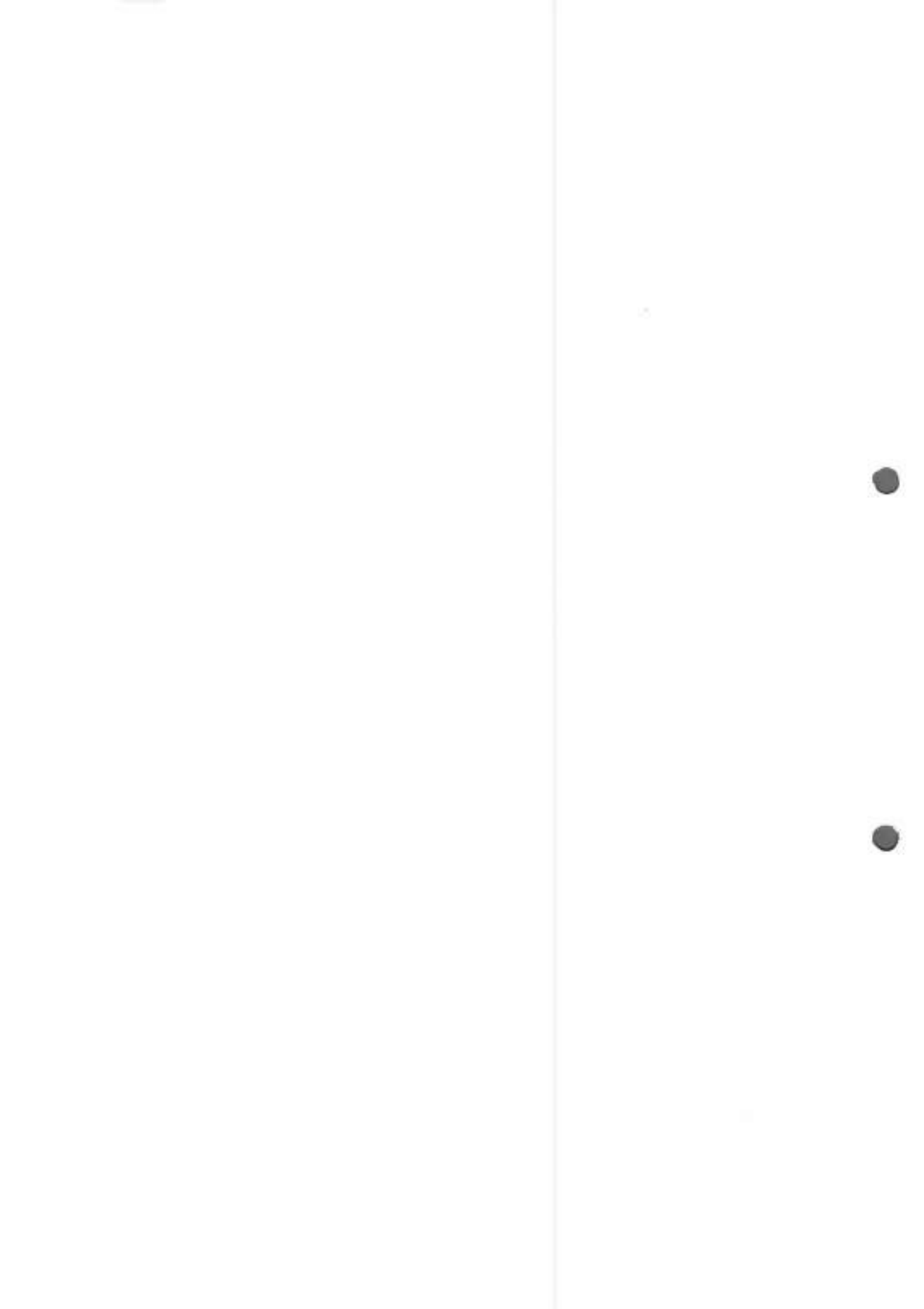


Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexidade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 25 unidades**

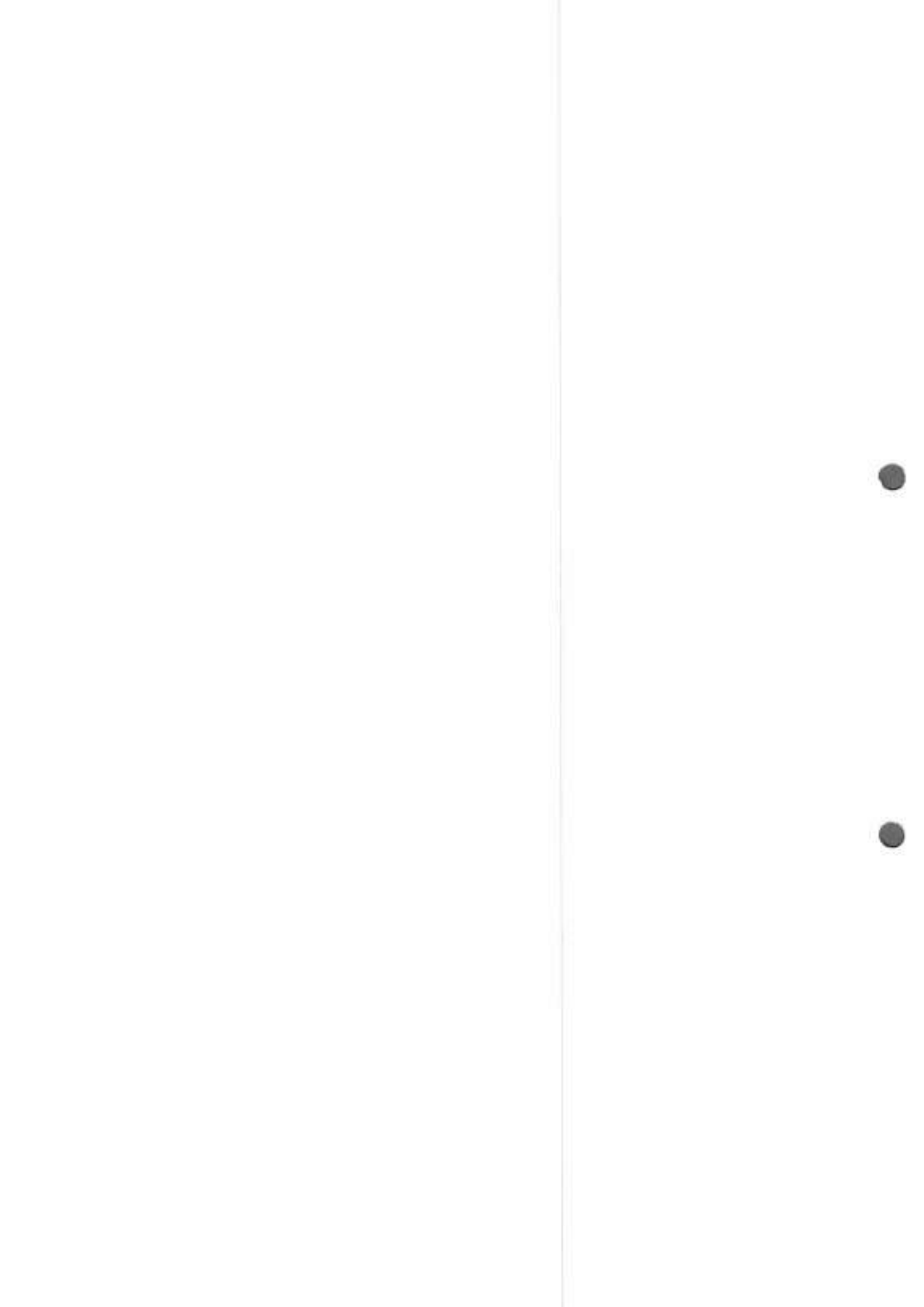
**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinílica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e



não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 50 unidades**





10/21

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.



O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0° Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

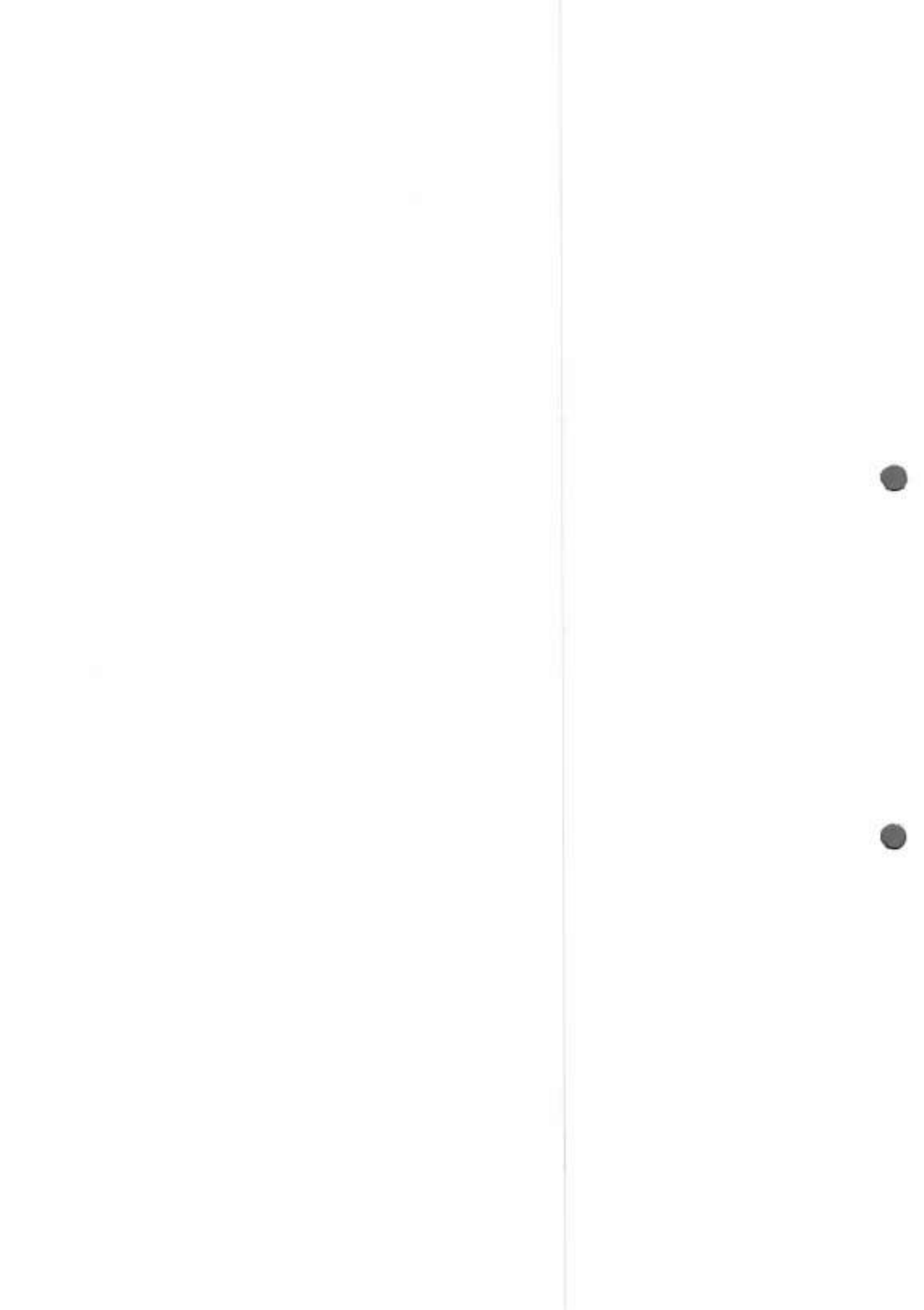
**Quantidade: 50 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com



zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. **COSTURAS:** As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. **FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma

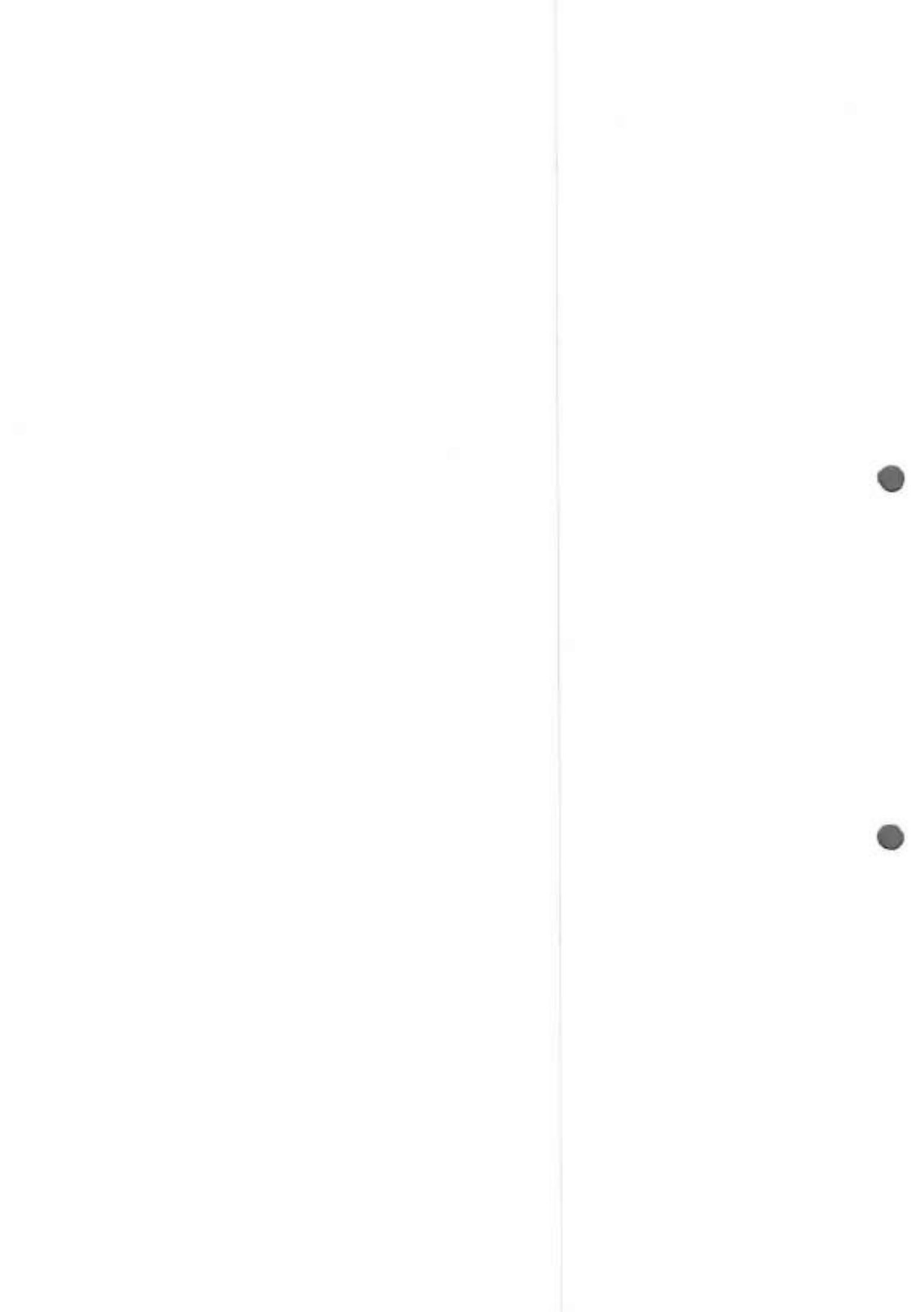


em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo boné e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiras. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva





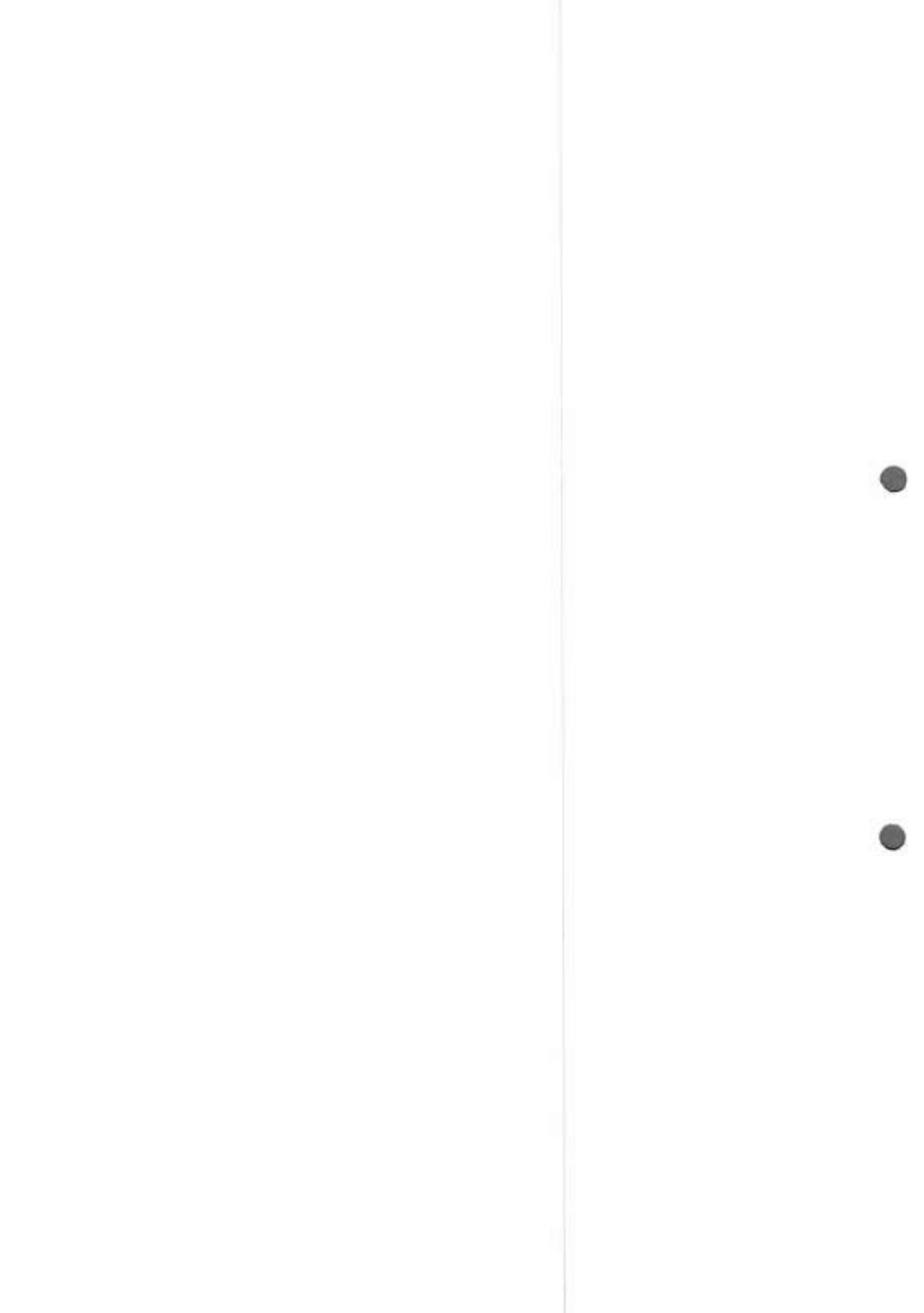
das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**



**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG:** Cor Azul Marinho. Confeccionado em nylon Rip-Stop na cor azul marinho, 100% impermeável, sendo composto por uma jaqueta e uma calça na cor azul marinho. O tecido deverá ser na cor azul marinho, com nuance de cor adequada, conforme padrões do SAMU de Curitiba; Composição - nylon rip-stop 95g, fio 100% poliamida 6.6, gramatura de 62 g/m<sup>2</sup>, espessura de 0,25 mm, camada de resina polivinilica internamente e repelente a água na parte externa. IDENTIFICAÇÃO: As peças deverão possuir, internamente, etiqueta (s), conforme norma vigente da Lei de Etiquetagem, com as seguintes informações: Nome do fabricante (razão social), CNPJ e Origem da Indústria; tamanho do manequim; composição do tecido; orientações sobre lavagem; secagem; outras informações relevantes. Jaqueta confeccionada com manga do tipo Raglan, com abertura frontal total e fechamento com zíper em poliacetal, devidamente protegido por uma aba de sobreposição com fechamento em velcro de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz com aba tipo bonê e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. Deve apresentar na frente e nas costas sistema de ventilação para evitar a condensação de suor no interior da mesma. As peças (calça e jaqueta) deverão possuir elástico duplo no punho e barra da calça. COSTURAS: As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através da selagem interna com fita termoplástica de espessura máxima de 0,2 mm de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização. FAIXAS REFLETIVAS: Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a



composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. Jaqueta: cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, e na parte frontal na altura do peito 05 cm de largura (acompanhando a altura da faixa refletiva da manga). Na parte posterior, partido dos ombros, 02 faixas paralelas (uma em cada ombro) na posição vertical com 05 cm de largura e aproximadamente 40 cm de comprimento. - Calça: cor prata com 05 cm de largura sendo localizada, aproximadamente, 30 cm da barra, circundando a perna. O coeficiente de retroreflexividade deverá ser comprovado por laudo técnico, emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. A etiqueta constando o nome do fabricante deverá acompanhar o uniforme. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em serigrafia de alta definição e durabilidade, sendo: 1) Frente: Lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm); 2) Costas: Centralizado medindo 15 cm x 25 cm. \*Com Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho. APLICAÇÃO: Proteção contra Intempéries.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 223,67**

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG:** Confeccionada em nylon resinado tipo paraquedas, 100% poliamida, punhos com elásticos (3,5 cm de largura) e fechamento frontal com zíper de plástico até a extremidade da gola. Acolchoado: 1) fibra 100% poliéster com 80gr, matelado ao forro em padrão 5 cm x 5 cm 2) forro - nylon tipo 70 dtex, 78/23 (sem resina) - NATUREZA DA FIBRA: POLIAMIDA GOLA: Gola tipo social alta e capuz embutido fechado com botão de pressão, capuz com estrangulador e zíper master fino na frente. BOLSOS: a) Dois bolsos na parte frontal superior, (14 cm x 16 cm) com cantos chanfrados, com lapela (06 cm), fechamento com velcro (06 cm x 02 cm) na cor preta, acima do bolso superior do lado direito deverá ser aplicado velcro na cor preta (08 cm x 02 cm) para identificação do funcionário através de biriba. b) Dois bolsos laterais em diagonal e embutidos (15 cm de boca). FAIXAS REFLETIVAS: Cor prata com 05 cm de largura, sendo 15 cm do ombro para baixo contornando as mangas, no tórax abaixo dos bolsos, 02 faixas nas costas no sentido vertical com 43 cm de comprimento cada. Altamente refletivas na cor

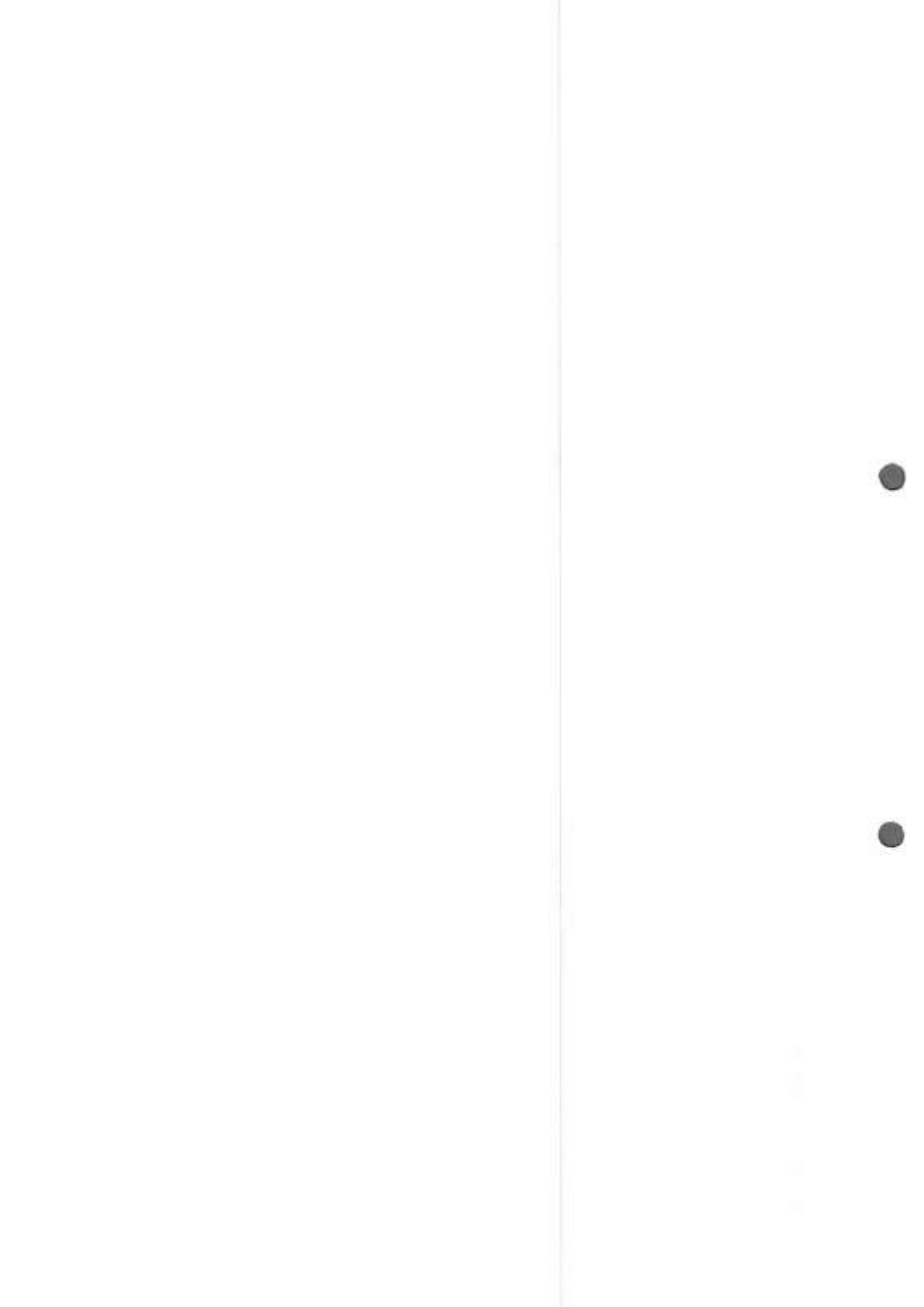


prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. LOGOMARCAS: Emblema do "SAMU 192" em bordado, sendo: 1) Frente = lado superior esquerdo (07 cm x 11 cm). 2) Costas = Centralizado medindo 15 cm x 24 cm, 3) Mangas = Em bordado (5 cm x 6 cm) tendo na direita a bandeira de Curitiba e na esquerda a bandeira do Paraná. Cor: Nylon externo e interno= Azul Marinho; Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 10 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 182,23**

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG:** Confeccionado em tecido misto profissional do tipo Rip Stop, algodão reforçado com poliéster; (Aproximadamente 60% algodão e 40% poliéster) na cor Azul Marinho (Padrão 519) peso STD 220 g/m<sup>2</sup> (+/-5%); Construção: Tela, com trama quadriculada resistente a propagação de rasgo padrão 519 da escala de cores da Santista ou perfeitamente similar, com tingimento em cores firmes resistente a lavagens. GOLA DO MACACÃO: Gola baixa tipo padre medindo





aproximadamente 4cm de largura com perfeito acabamento arredondado, medindo 03cm de altura, transpassada, regulável com fechamento em velcro. **MANGA DO MACACÃO:** longa com um bolso na lateral da manga esquerda com fechamento em zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) medindo 08 cm de largura por 12 cm de comprimento, com lapela medindo 06 cm de largura por 04cm de altura e fechamento em velcro, sendo esse com aproximadamente 03cm de largura, em toda extensão da borda inferior para um perfeito fechamento do bolso, este bolso deverá ficar localizado aproximadamente a 06cm da altura do ombro. O acabamento da manga deverá ser corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro medindo aproximadamente 03cm de largura por 17cm de comprimento. **FRENTE DO MACACÃO:** Frente com dois bolsos retangulares frontais medindo aproximadamente 16cm de comprimento por 13cm de largura, chapado com cantos chanfrados, duas costuras paralelas, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100 ), com abertura para caneta na parte superior do bolso da esquerda de quem veste, tarjeta no mesmo tecido pregado com velcro para identificação do nome do servidor acima do bolso da direita de quem veste, tarjeta com o mesmo comprimento do bolso e com 2,0cm de largura. **COSTAS DO MACACÃO:** Com pala, e duas pregas fundas (para dar movimento). Emblema do SAMU 192, medindo 15cm X 25cm. **CINTURA DO MACACÃO:** cintura-costa com elástico embutido na parte traseira, resistente, de aproximadamente 4cm de largura e 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após o término do elástico, medindo 3cm de largura por aproximadamente 15cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente, presa por velcro (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura). Deverá possuir passante por cima do elástico das costas, este passante deverá ter aproximadamente 6cm de largura. **PARTE INFERIOR DO MACACÃO:** 04 bolsos frontais sendo, 02 com abertura oblíqua tipo faca e cantos inferiores chanfrados, com espelho interno que para não aparecer; o forro deverá ter aproximadamente 18cm de largura por 30cm de altura; outros 02 bolsos localizados logo acima do joelho medindo aproximadamente 18cm x 22cm, fechamento com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100); Faixa refletiva em toda circunferência das pernas (faixas localizadas abaixo da joelheira). **PROTEÇÃO EM METALASSADA:** Reforço em fibra metalassada na cor do macacão: nos ombros forrada com fibra de 6mm metalassada, embutida na gola indo da frente até a pala das costas. Na altura dos cotovelos forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 20cm x 10cm no formato oval. Nos joelhos (joelheira) forrada com fibra de 6mm metalassada, medindo aproximadamente 30cm x 22 cm no formato oval. **PARTE POSTERIOR DA CALÇA:** 02 bolsos traseiros chapados, chanfrados, com duas costuras paralelas, medindo aproximadamente 14cm de comprimento e 16cm de largura, fechamento com lapela e velcro (lapela com aproximadamente 05cm),

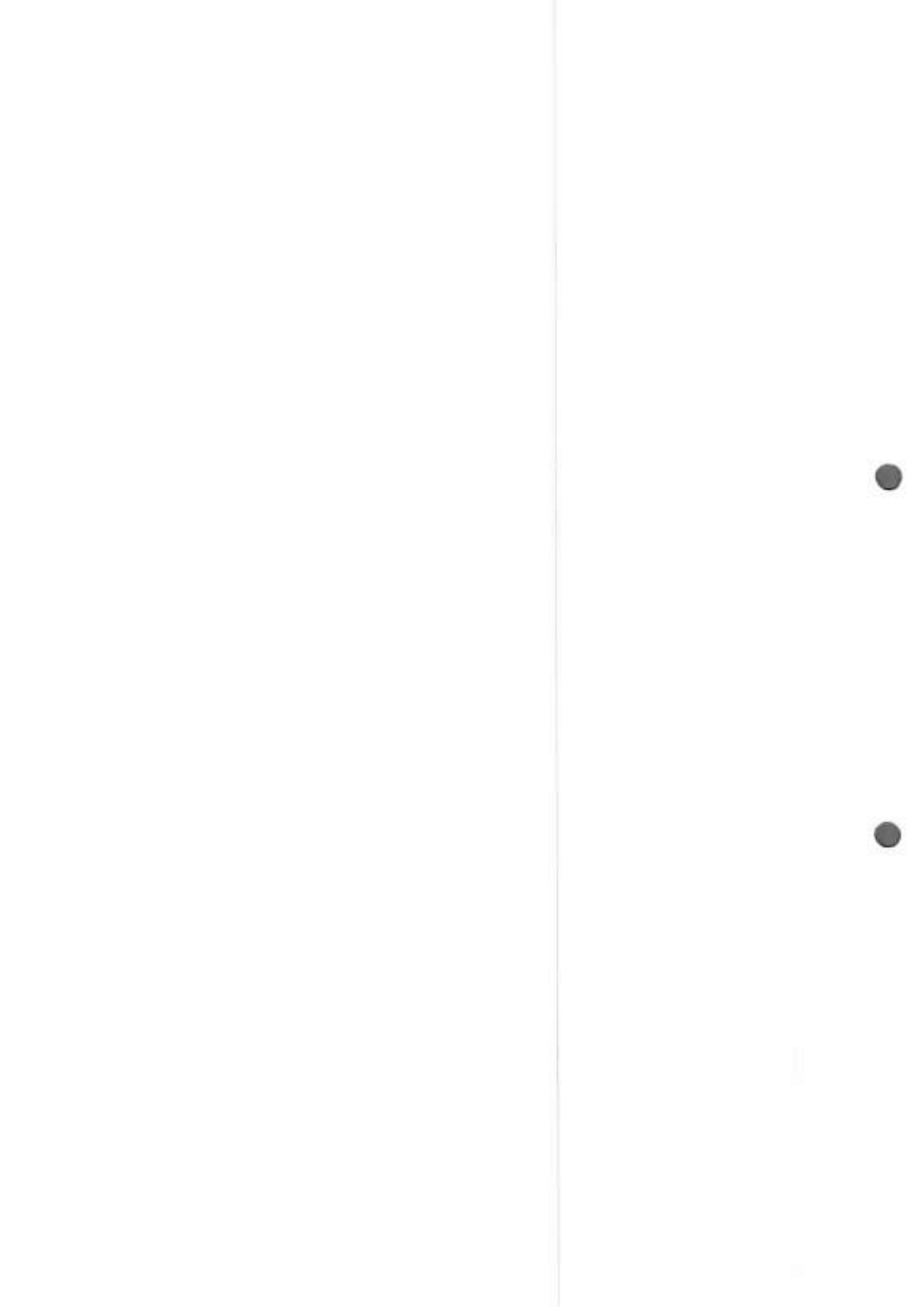


sendo velcro com aproximadamente 02cm de largura em toda extensão da borda inferior.

**FECHAMENTO DO MACACÃO:** Fechamento frontal com zíper (Fábrica certificada pela OEKO TEX padrão 100) sendo seu comprimento proporcional à numeração do macacão (Com vista externa transpassada com largura de 5,5cm em toda extensão do zíper e proteção interna afim de que não fique em contato direto com a pele do usuário). O zíper deverá possuir duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior.

**FAIXAS REFLETIVAS:** Altamente refletivas na cor prata, com coeficiente de retro reflexibilidade de 500 cd/lx/m<sup>2</sup>, em sentido horizontal em toda a extensão do tórax anterior, dando continuidade a faixa refletiva das mangas. Nas costas no sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (03 cm acima do elástico). Na parte inferior faixa refletiva em toda a circunferência das pernas (Faixas localizadas abaixo da proteção dos joelhos). O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de 500 cd/lux m<sup>2</sup> quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, virgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo. É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica. Deve ser fornecido boletim técnico contendo as informações relacionadas abaixo: - Composição: Deve ser informada a composição do tecido de fundo do material, em %. - Resistência à lavagem - Conforme norma ISO 6330 método 2A. - O coeficiente de retroreflexão após 50 ciclos de lavagem à 60° C deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Abrasão: Conforme norma EN 530 método 2. - O coeficiente de retroreflexão após 5.000 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°. - Flexão Conforme norma ISO 7854 método A. - O coeficiente de retro reflexão após 7.500 ciclos deverá ser superior a 100 (cd/lux/m<sup>2</sup>), medido a um ângulo de observação de 0,2° e ângulo de entrada de 5,0°.

**APLICAÇÃO DOS EMBLEMAS:** Na frente do lado esquerdo de quem veste, sobre o bolso, emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm. Manga direita: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 11cm x 07cm e logo abaixo aplicação do logotipo SAMU 192. Manga esquerda: Bandeira do estado Paraná, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura e logo abaixo Bandeira da cidade de Curitiba, bordado, medindo 06cm de largura x 04 cm de altura. Nas costas: emblema do SAMU 192, bordado, medindo 25cm x 15cm e logo abaixo



aplicação do logotipo SAMU 192. FAIXA VERMELHA E LARANJA: Aplicação de faixa de aproximadamente 02cm (cada faixa) na cor vermelha padrão 186 da escala pantone e na cor laranja padrão 717 da escala pantone em poliamida (laranja na frente e vermelha atrás, sendo com espaço de 15mm nas laterais e espaço de 15mm entre cada uma, sendo aplicada em toda a extensão lateral externa do macacão desde a cava até o tornozelo e nas mangas após os bolsos até o punho. Tamanho. \* Conforme legislação vigente da lei de etiquetagem.

**Quantidade: 20 unidades**

**Valor máximo permitido: R\$ 262,18**

#### IV. Das condições gerais para cotação

- a. **Etiquetas:** Todos os uniformes deverão vir com etiquetas de identificação, onde conste a identificação do tecido e tamanho da peça.
- b. **Embalagem:** As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais (com numeração visível).
- c. Caso o Fabricante ou o produto venham a ser interditados a empresa fornecedora deverá substituir o produto ofertado por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.
- d. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
- e. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- f. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
- g. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em) às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.

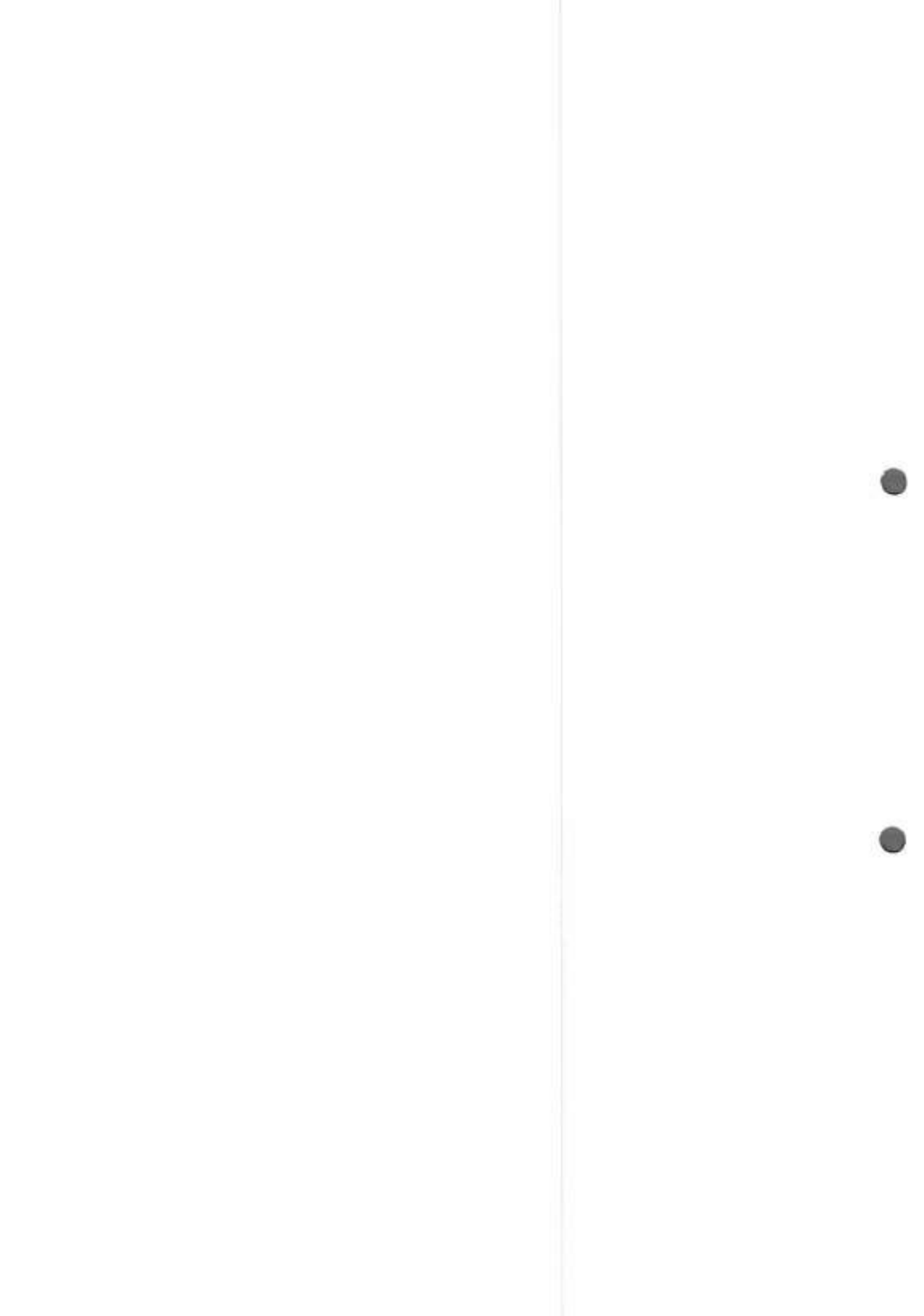


- h. A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até **20 (vinte) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns - Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, nº 90 – bairro Pinheirinho - Curitiba PR (setor do Almojarifado), no horário das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:00min às 16h:30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
- i. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- j. **O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.**
- k. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

#### **V. Documentos exigidos para a classificação do(s) itens(s)**

1. **Ficha técnica**, fornecida pela empresa fabricante do tecido, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

**Juliano Martins dos Santos**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho – Feas**

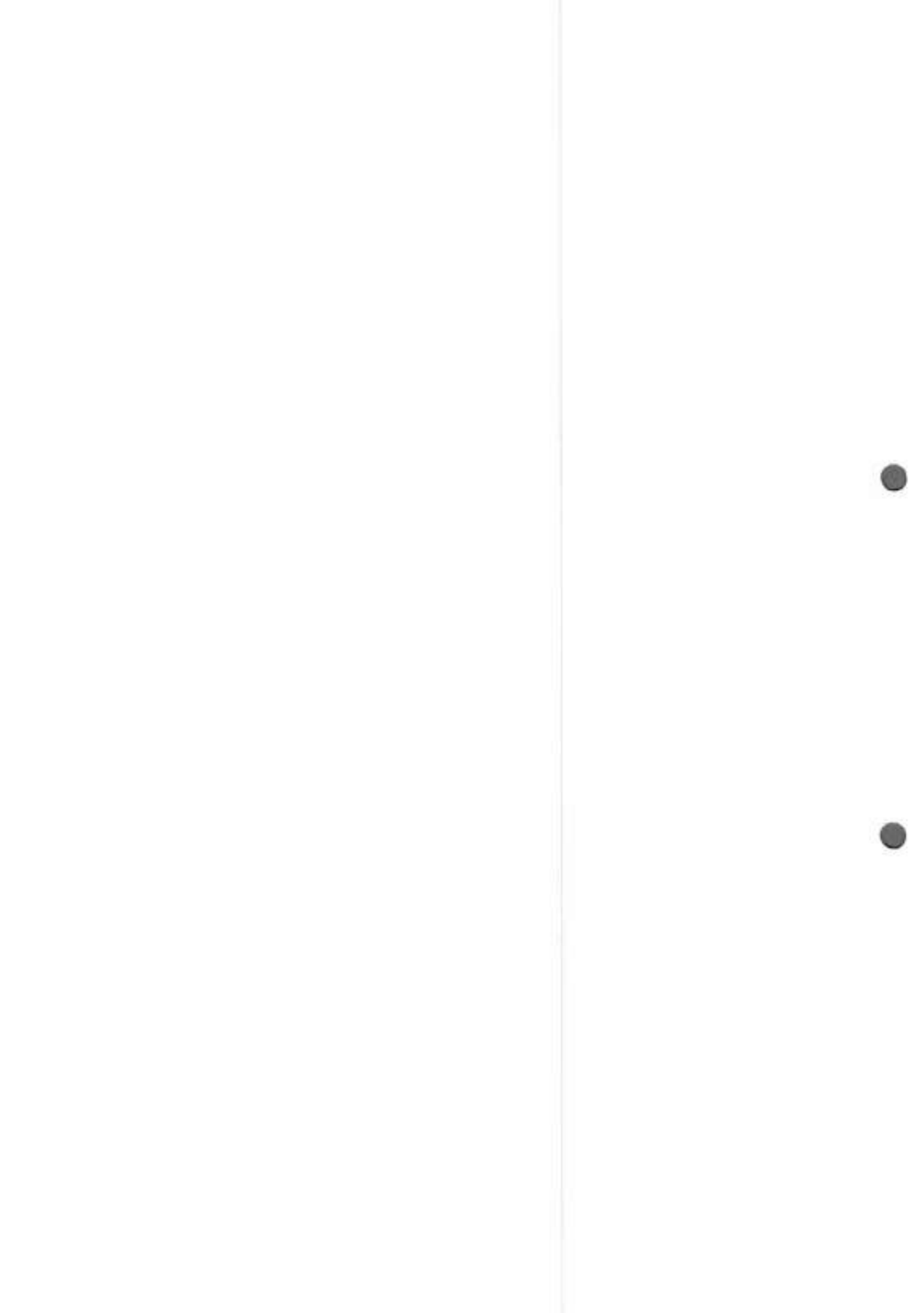




### Apêndice I – Tabela de Medidas

		MACACÃO - MASCULINO											
NUMERAÇÃO PROFISSIONAL		40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
NUMERAÇÃO P, M, G		PP		P		M		G		GG		GG	
Pontos de Medida	Tolerâncias												
Tórax	± 1,0 cm	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	62
Espalho (costas)	± 1,0 cm	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53
Contorno de cave	± 1,0 cm	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61
Manga curta c/ beleta feita	± 0,5 cm	33	33,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5
Manga longa c/ punho e c/ beleta feita	± 1,0 cm	87	87,5	88	88,5	89	89,5	90	90,5	91	91,5	92	92,5
Coxa c/ pregas	± 1,0 cm	39	40	41,5	42,5	44	45	46,5	47,5	49	50	51	51,5
Entrepernas (quando barra não feita, acrescentar 2 cm)	± 1,0 cm	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83
Comprimento total (quando a barra não feita, acrescentar 2 cm)	± 1,5 cm	160, S	162	165, S	167	169, S	170	171, S	173	174, S	176	178	179

Numeração - EGG	54	56
Medidas Aproximadas	MACACÃO EGG	
Tórax	72	74
Costas	54	55
Contorno de Cave	62	63
Manga Longa	62	62,5
Coxa	43	43,5
Entre Pernas	76	76
Comprimento	171	174

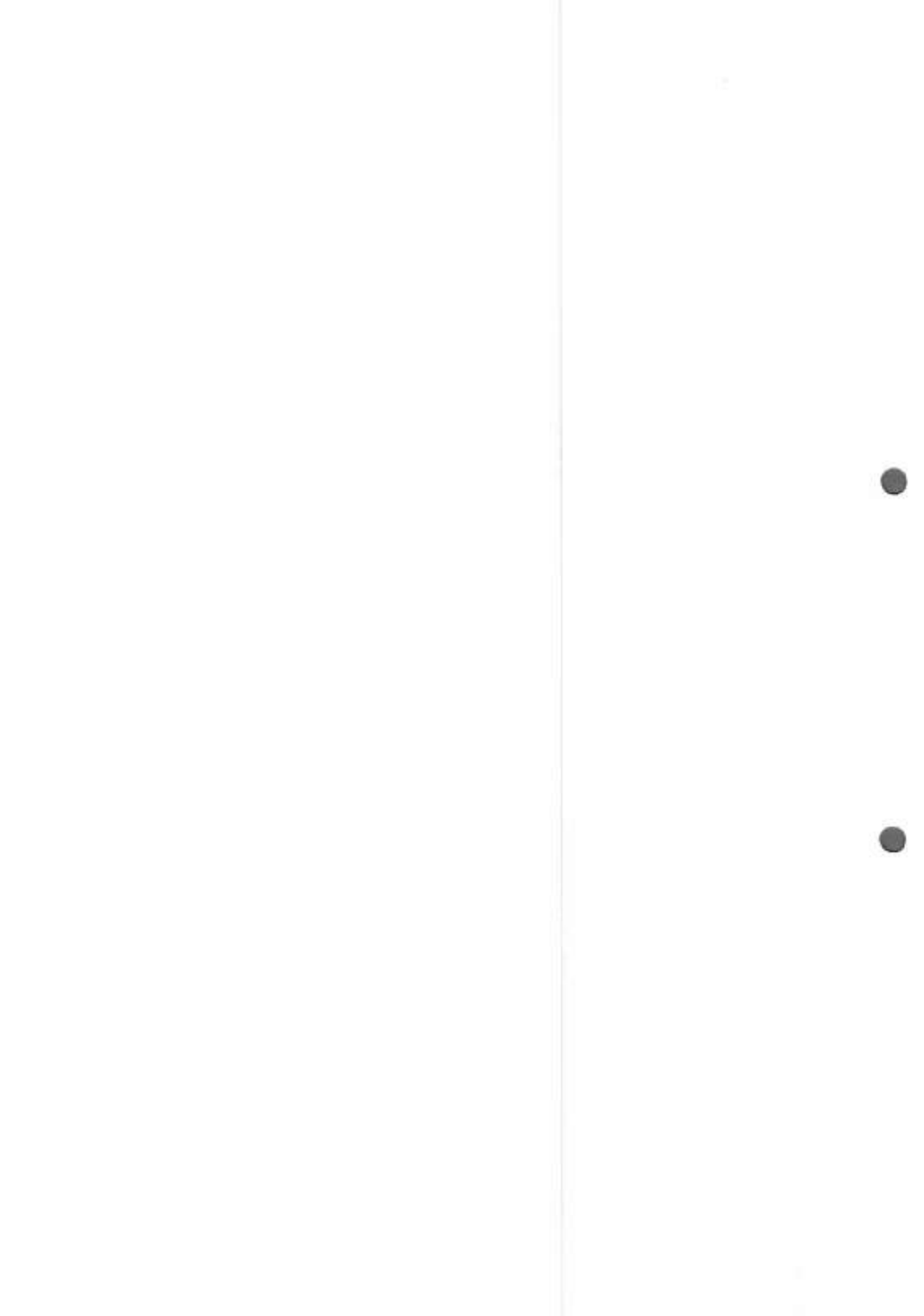


**GRADE DE MEDIDAS DE CAMISETA-UNISEX**

**TABELA 01- GRANDE ADULTO**

ITEM	TAMANHO					
	PP - Pequeno	P - Pequeno	M - Médio	G - Grande	GG - X Grande	GG - X Grande
TÓRAX	48,0	50,0	54,0	58,0	61,0	66,0
MANGA CURTA	21,0	22,0	23,0	27,0	28,0	31,0
MANGA LONGA	61,0	63,0	65,0	69,0	70,0	77,0
COMPRIMENTO TOTAL	66,0	70,0	72,0	75,0	79,0	81,0

Numeração - XGG	
Medidas Aproximadas - Camiseta	
Tórax	70,0
Manga Curta	33,0
Comprimento	84,0





## ANEXO II

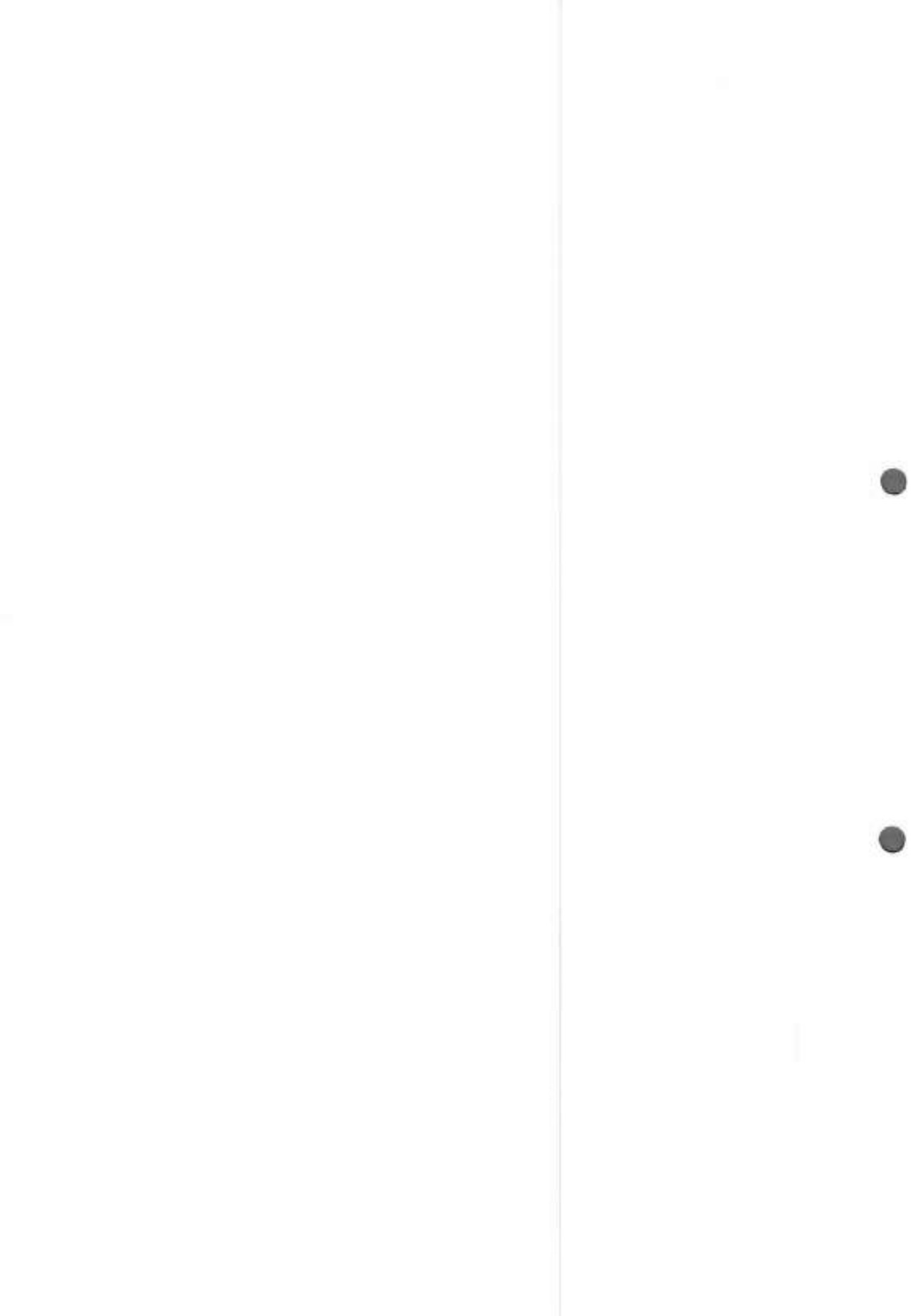
### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021 – Feas.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021.**

Aos ..... dias do mês de ....., do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.  
Quantidade: XXX unidades.  
Valor unitário: R\$ XXXX  
Valor total: R\$ XXXXX  
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.





- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Diretora Geral Feas  
Ordenadora das Despesas

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
Diretora Administrativa Financeira Feas





**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 061/2021-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

**ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:**

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/20210-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura devidamente identificada**  
**do representante legal da empresa proponente**  
**(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**





Licitações  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wamdeley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.*

Processo Administrativo nº 078/2021 – Feas.

Pregão Eletrônico 061/2021.

### **EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 15 de abril de 2021 das 10h até o dia 28 de abril de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 28 de abril de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 28 de abril de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

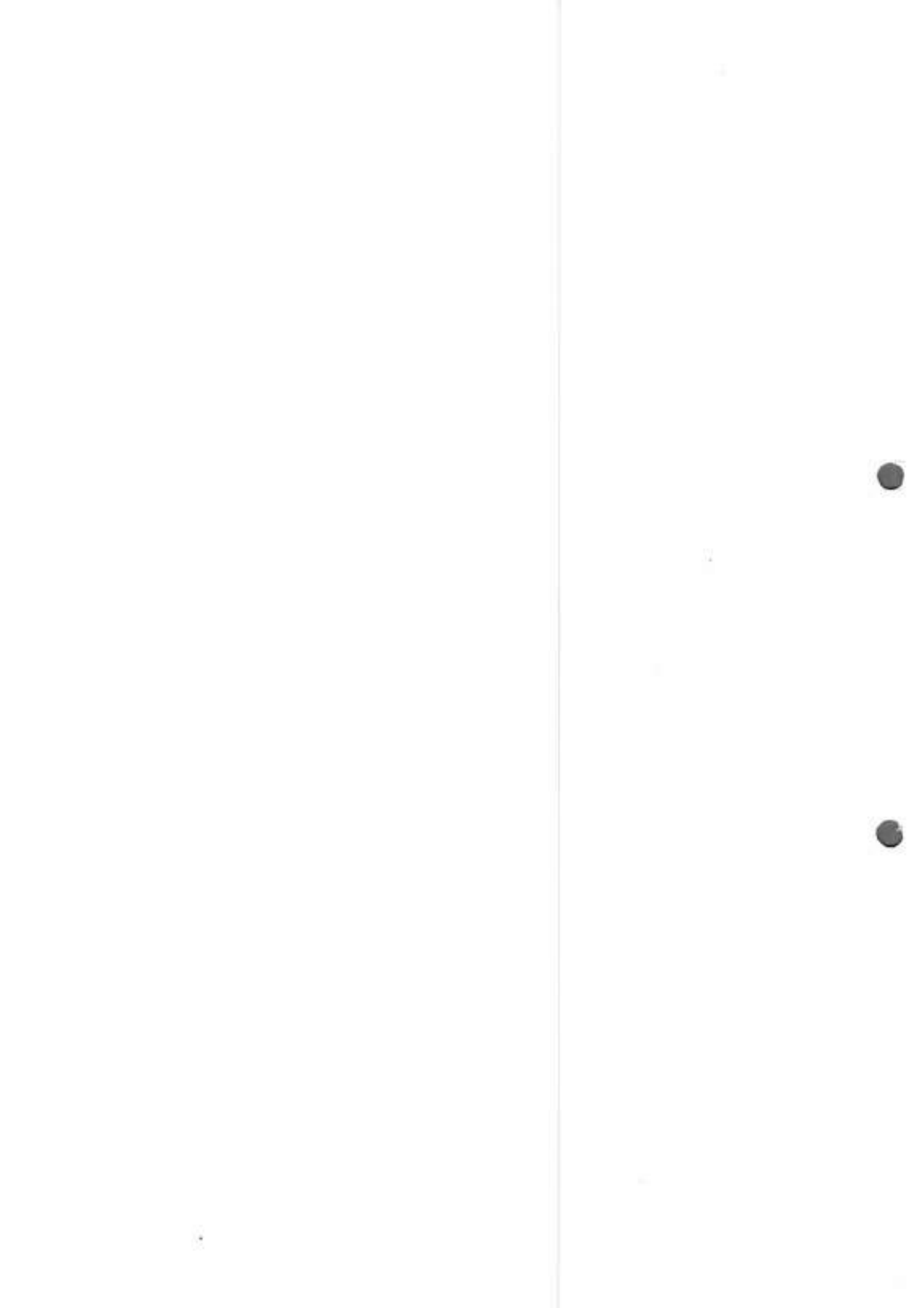
- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### **EXCLUSIVO ME/EPP/MEI, AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais descartáveis e sacos plásticos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 477.691,40 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 15 de abril de 2021 das 10h até o dia 29 de abril de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 29 de abril de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 29 de abril de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

*A Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características,*

*Processo Administrativo nº 078/2021 – Feas.*

*Pregão Eletrônico 061/2021.*

### **EXCLUSIVO ME/ EPP/ MEI**

**Objeto:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**Valor total máximo estimado:** O valor máximo estimado é de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**Data/horário envio de proposta:** a partir do dia 15 de abril de 2021 das 10h até o dia 28 de abril de 2021, às 09h29, horário de Brasília/DF.

**Abertura das propostas:** As propostas serão abertas às 09h30 do dia 28 de abril de 2021.

**Data/horário envio de lances:** 28 de abril de 2021, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

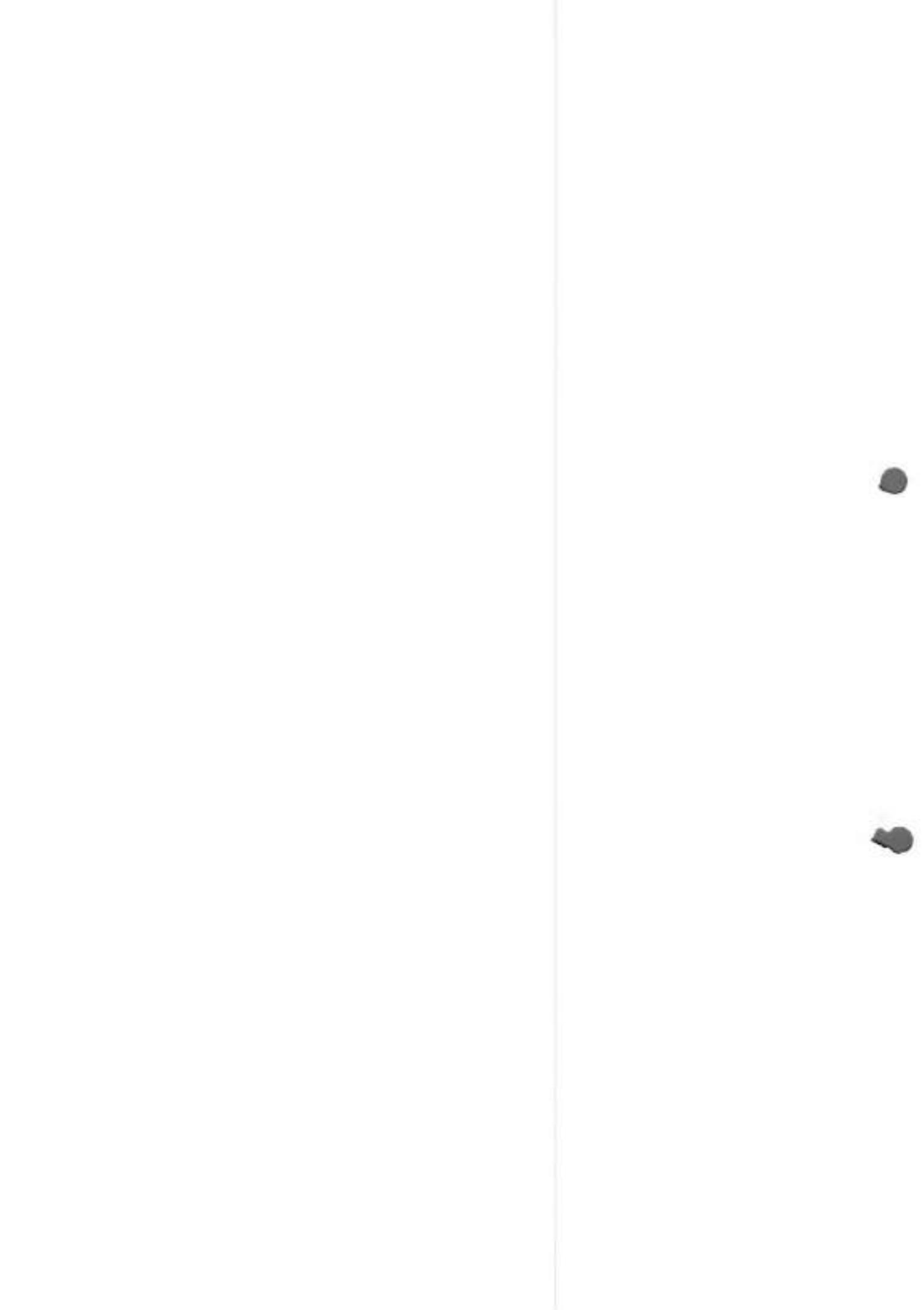
- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de abril de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral





28 de Abril de 2021

11:42

Horário de Brasília

José Roberto Fonseca  
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO  
 ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE  
 CURITIBA (FATEC - CURITIBA)

Pregão com registro de preço  
 ID: 24495 | Função: Pregoeiro

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SE
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CE
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão ERP

Registro de preços

- Ação RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Orçãos
- Fontes Externas
- Parâmetro de RP
- Convitar Fornecedor

Gestão de Pedidos

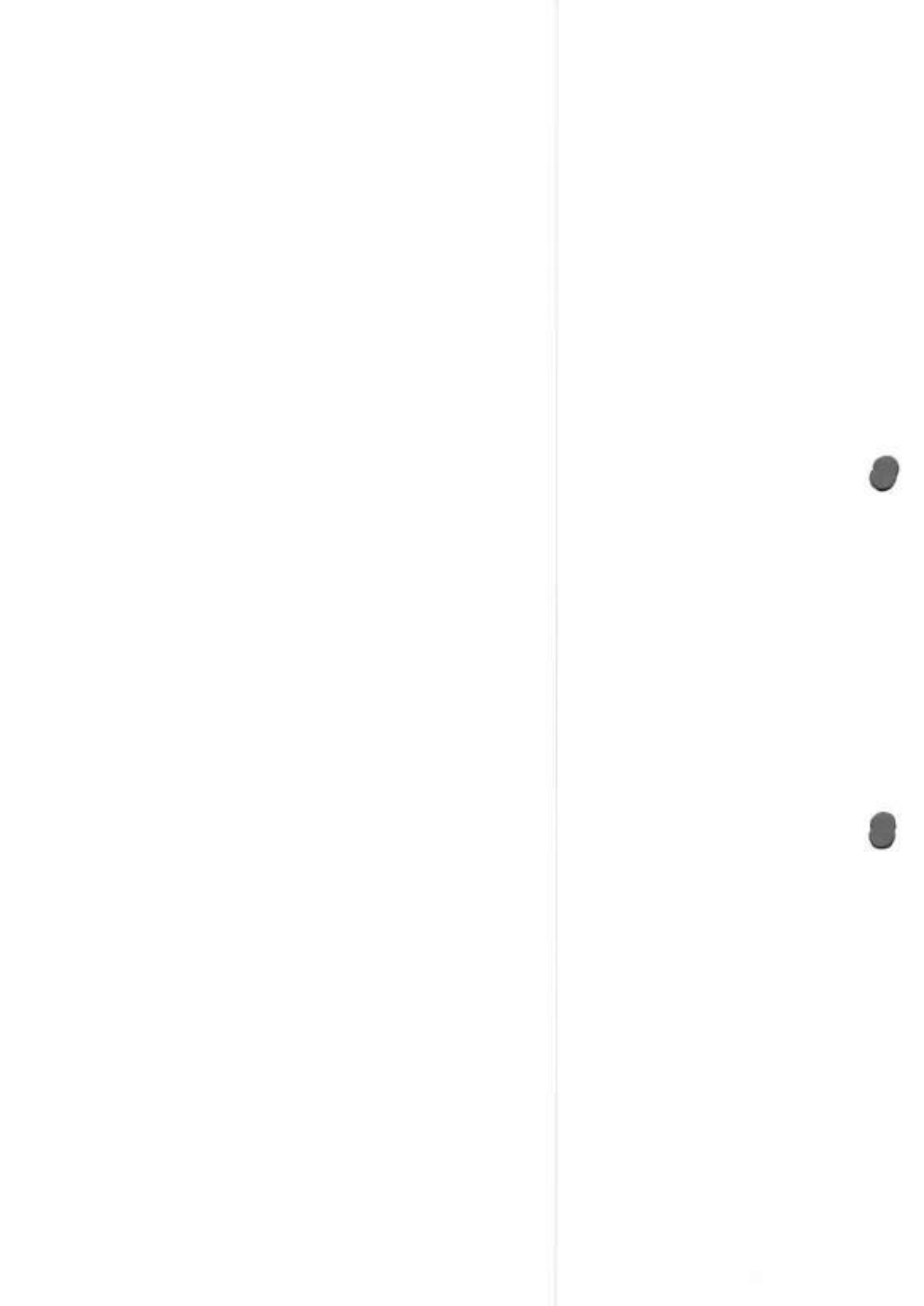
- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Gastos
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Status: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO  
 N° Pregão: 061.2021  
 Proposta(s): José Roberto Fonseca  
 Forma de pagamento: Contínua Parcela  
 Início do acolhimento das propostas: 15/04/21 de 09:00:00 (UTC-03:00) AM  
 Limite do acolhimento das propostas: 20/04/21 de 09:00:00 (UTC-03:00) AM  
 Hora abertura das propostas: 20/04/21 de 09:00:00 (UTC-03:00) AM  
 Hora início de sessão de disputa: 20/04/21 de 09:00:00 (UTC-03:00) AM  
 Validade do Registro de Preço: 12 meses  
 Tempo e complex: OBSERVAÇÕES DO PREGÃO  
 Em caso de omissão de informações entre os itens do edital de  
 Siga: Consultar Status no Item  
 N° Fornecedor: 061.2021  
 Tipo de Fato: OF  
 Repasse Convênio: Sim  
 Data de publicação: 14/04/21  
 Classificação: 005 LICITANTES  
 + 0 OBRIGATORIOS NO ATO DO PREGÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA, A  
 Voltar Consultar Item Esclarecimento / Impugnação My Pregão Citar Definir pregão Excluir de e-mail

Seq	Fornecedor	RL/ERP	Item respondido	Transmissão de Documentos?	Comentário	Documentos de proposta e complementares	Data submissão de proposta complementar	Pagamento de proposta
1	Solvent Confecções Ltda CNPJ: 08.902.294/0001-79 Rua Frei Silveira Salazar, 144 Jardim Das Américas 81020-330 CURITIBA-PR Contato: Gustavo Sá de Almeida - www.solventconfeccoes.com.br - (41) 3388-2900	Sim	1	-		Visualizar Anexos (1)	20/04/21 de 13:20:38	
2	G M M Confecções Ltda CNPJ: 09.123.965/0001-40 Rua Rômulo Custódio, 197, Hauer 81220-180 CURITIBA-PR EMAIL: GMM@confeccoes.com.br - (41) 3276-6021	Sim	1	*		Sim Anexos	20/04/21 de 09:07:42	
3	W A Silva & Cia Ltda CNPJ: 06.708.210/0001-03 Rua Carlos Eberhardt, 3719 Recanto 81.710-000 CURITIBA-PR 310023-4120882891 - (41) 3388-0991 Email: wassilva@wasa.com.br	Sim	10	*	VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS	Visualizar Anexos (3)	15/04/21 de 13:57:42	
4	Vertice Comércio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp CNPJ: 06.751.886/0001-08 JARDIM CASA LINDA 81180-000 PORTÃO-PR Email: verticecomercio@verticecomercio.com.br - (41) 3361-1038 Solicitar anexos complementares	Sim	7	*		Visualizar Anexos (3)	20/04/21 de 13:55:43	
5	Vertice Indústria E Comércio Ltda CNPJ: 06.686.884/0001-00 Rua Dr. Frei Helder, 197-198 - Jardim 4 De Maio 81633-400 B. LIMÃO-PR TALESA 47 33232737@GMAIL.COM - (41) 3323-4737 Solicitar anexos complementares	Sim	7	-		Visualizar Anexos (3)	20/04/21 de 12:41:40	





2028

- Ativar o download de todos os documentos
- Ativar o download de todos os documentos do caso de venda especial
- Ativar o download de(s) documento(s)

Taxa momentânea(m) - Fornecedor(es) qualificado(s) e preço (CNPJ regular)

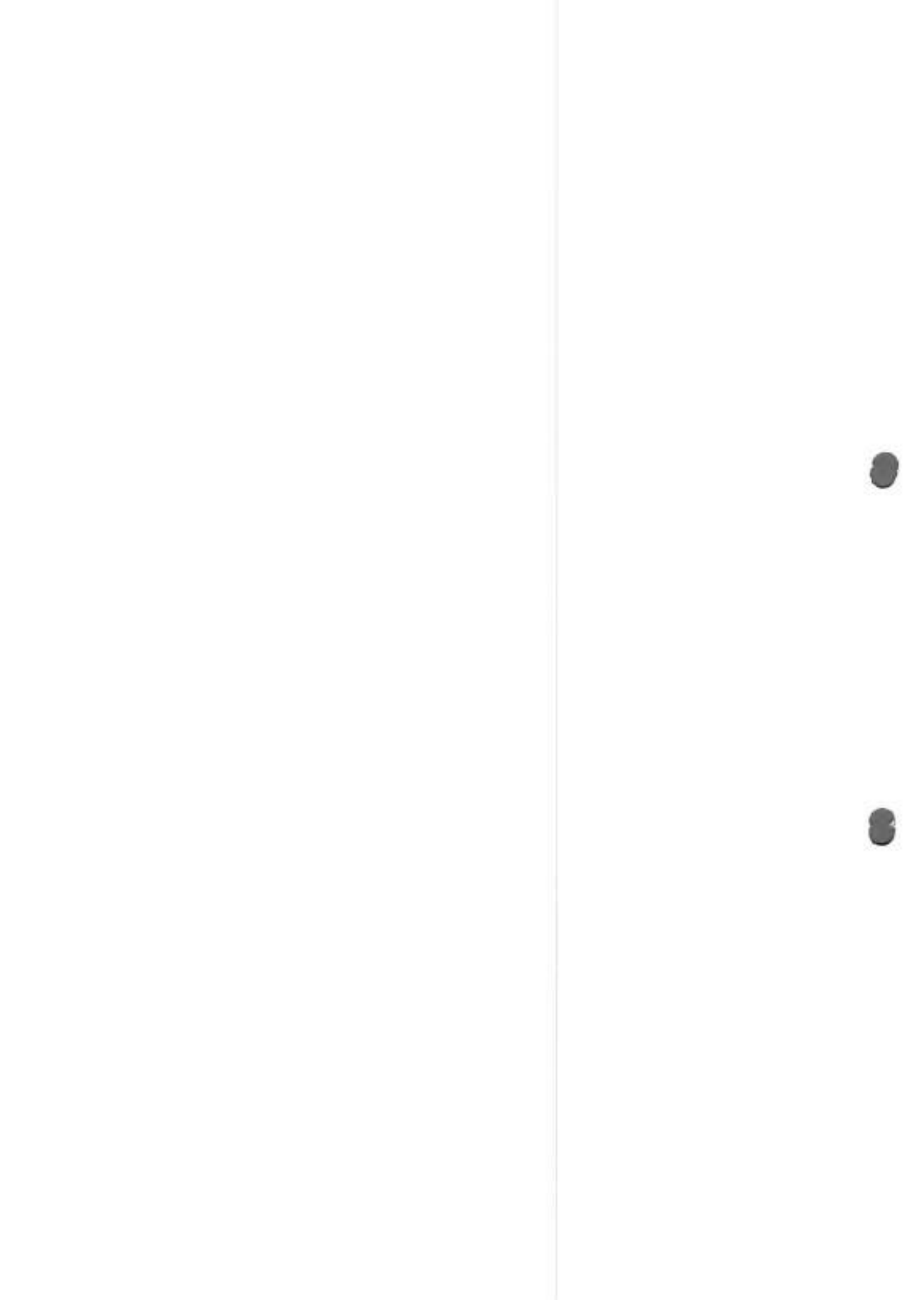
Buscar em:  Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Concurso Pregão nº 04/2021</p> <p><b>Código:</b> 22828</p> <p><b>Quantidade:</b> 25</p> <p><b>Marca:</b> De 00000000</p> <p>Última compra</p> <p>Informação está disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 23,320</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 24,7600 Valeo Indústria E Comercio Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 24,7600 (247600) 03-41-40 Valeo Indústria E Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Arematante:</b> 24,7600 Valeo Indústria E Comercio Ltda</p> <p><b>Marca:</b> VILCANO <b>Embalagem cont:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 8,88 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 8,88 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 37,94 %</p> <p>Detalhes completos <a href="#">Prossigir</a></p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Concurso Pregão nº 04/2021</p> <p><b>Código:</b> 21914</p> <p><b>Quantidade:</b> 20</p> <p><b>Marca:</b> De 00000000</p> <p>Última compra</p> <p>Leonardo Augusto Sacks Confecções Do Vestuário</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19 <b>qtd:</b> 10 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> MSR <b>Valor:</b> 150,0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 222,670</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 223,0000 Sacks Confecções Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 200,0000 (200000) 03-09-12 Valeo Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp</p> <hr/> <p><b>Arematante:</b> 200,0000 Valeo Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp</p> <p><b>Marca:</b> VERTICE <b>Embalagem cont:</b> 10</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -13,85 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 30,31 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 44,84 %</p> <p>Detalhes completos <a href="#">Prossigir</a></p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Concurso Pregão nº 04/2021</p> <p><b>Código:</b> 21914</p> <p><b>Quantidade:</b> 25</p> <p><b>Marca:</b> De 00000000</p> <p>Última compra</p> <p>Leonardo Augusto Sacks Confecções Do Vestuário</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19 <b>qtd:</b> 25 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> MSR <b>Valor:</b> 150,0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 222,670</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b> 223,0000 Sacks Confecções Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 200,0000 (200000) 03-09-12 Valeo Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp</p> <hr/> <p><b>Arematante:</b> 200,0000 Valeo Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp</p> <p><b>Marca:</b> VERTICE <b>Embalagem cont:</b> 15</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -13,85 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 30,31 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 44,84 %</p> <p>Detalhes completos <a href="#">Prossigir</a></p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Concurso Pregão nº 04/2021</p> <p><b>Código:</b> 21914</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor inicial:</b></p>





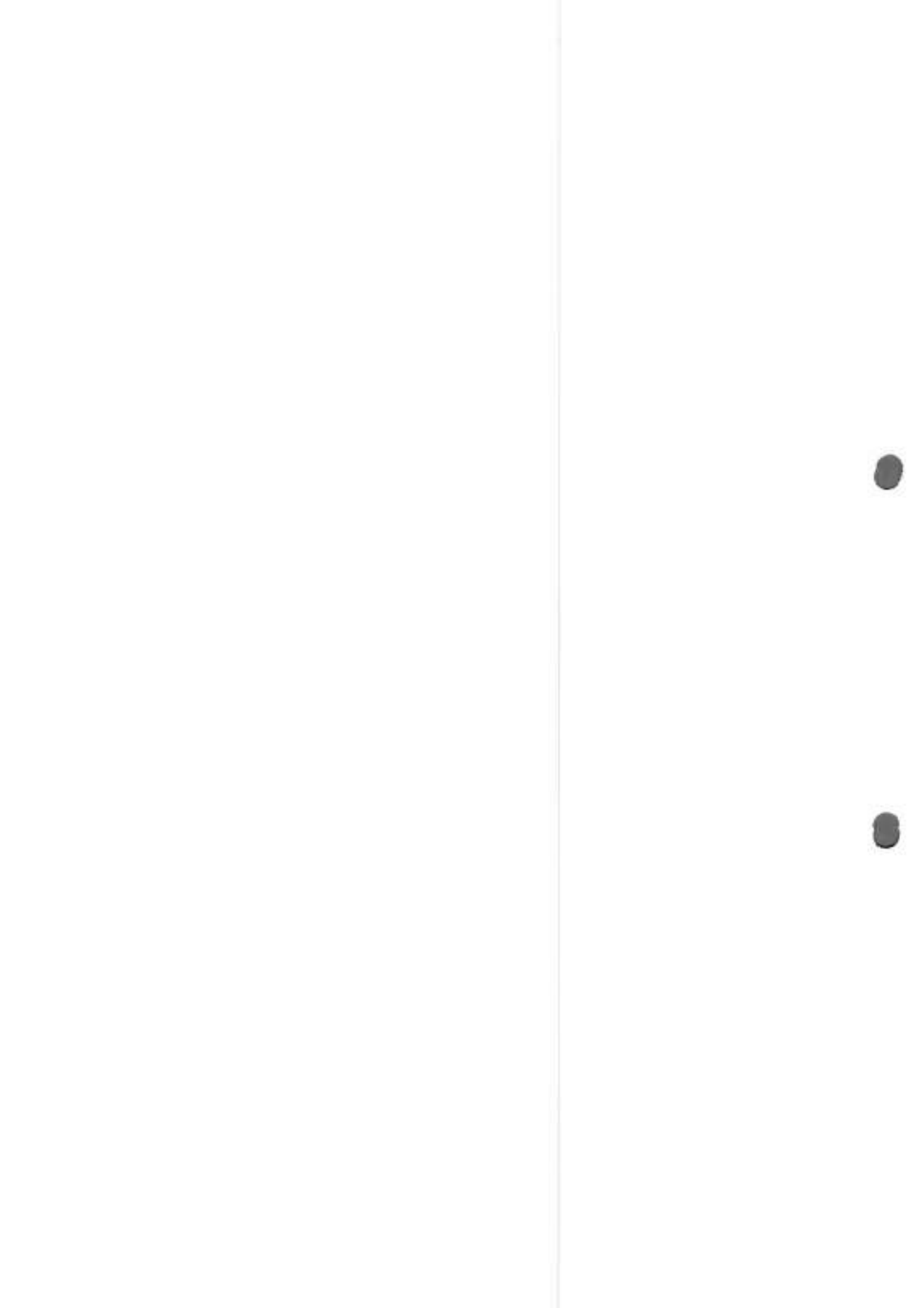
<p><b>Quantidade:</b> 50</p> <p><b>Status:</b> Em Negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Leonardo Augusto Backes Confecções Do Vestuário</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19 <b>Qtd:</b> 50 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> MGB <b>Valor:</b> 150,0000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 222,000</p>	<p><b>Valor Inicial:</b> 222,0000 Ecosoft Confecções Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 200,0000 (20/04/21 10:08:27) Veritas Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Ecp</p> <hr/> <p><b>Arematante:</b> 200,0000 Veritas Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Ecp</p> <p><b>Marca:</b> VERITAS <b>Embalagem cont:</b> 50</p> <p><b>Obs:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -31,53 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 10,36 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 18,58 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Proseguir</a></p>
---	--

<p><b>PRODUTOS</b></p> <p>Caixas Impressoras SAMSUNG</p> <p><b>Código:</b> 219317</p> <p><b>Quantidade:</b> 50</p> <p><b>Status:</b> Em Negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Leonardo Augusto Backes Confecções Do Vestuário</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19 <b>Qtd:</b> 50 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> MGB <b>Valor:</b> 150,0000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 222,000</p>	<p><b>RESPONSA</b></p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor Inicial:</b> 222,0000 Ecosoft Confecções Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 200,0000 (20/04/21 10:08:27) Veritas Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Ecp</p> <hr/> <p><b>Arematante:</b> 200,0000 Veritas Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Ecp</p> <p><b>Marca:</b> VERITAS <b>Embalagem cont:</b> 50</p> <p><b>Obs:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -31,53 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 10,36 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 18,58 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Proseguir</a></p>
---	---

<p><b>PRODUTOS</b></p> <p>Caixas Impressoras SAMSUNG</p> <p><b>Código:</b> 219318</p> <p><b>Quantidade:</b> 20</p> <p><b>Status:</b> Em Negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Leonardo Augusto Backes Confecções Do Vestuário</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19 <b>Qtd:</b> 20 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> MGB <b>Valor:</b> 150,0000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 222,000</p>	<p><b>RESPONSA</b></p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor Inicial:</b> 222,0000 Ecosoft Confecções Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 200,0000 (20/04/21 10:08:27) Veritas Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Ecp</p> <hr/> <p><b>Arematante:</b> 200,0000 Veritas Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Ecp</p> <p><b>Marca:</b> VERITAS <b>Embalagem cont:</b> 50</p> <p><b>Obs:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -31,53 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 10,36 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 18,58 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Proseguir</a></p>
---	---

<p><b>PRODUTOS</b></p> <p>Caixas Impressoras SAMSUNG</p> <p><b>Código:</b> 219322</p> <p><b>Quantidade:</b> 10</p> <p><b>Status:</b> Em Negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Leonardo Augusto Backes Confecções Do Vestuário</p> <p><b>Data:</b> 11/11/19 <b>Qtd:</b> 10 (UNIDADE)</p> <p><b>Marca:</b> MGB <b>Valor:</b> 150,0000</p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 222,000</p>	<p><b>RESPONSA</b></p> <p>Resumo da disputa/negociação</p> <p><b>Valor Inicial:</b> 222,0000 Ecosoft Confecções Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 200,0000 (20/04/21 10:08:27) Veritas Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Ecp</p> <hr/> <p><b>Arematante:</b> 200,0000 Veritas Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Ecp</p> <p><b>Marca:</b> VERITAS <b>Embalagem cont:</b> 10</p> <p><b>Obs:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> -31,53 %</p> <p><b>Benefício (valor inicial):</b> 10,36 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 18,58 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Proseguir</a></p>
---	---

<b>PRODUTOS</b>	<b>RESPONSA</b>
-----------------	-----------------

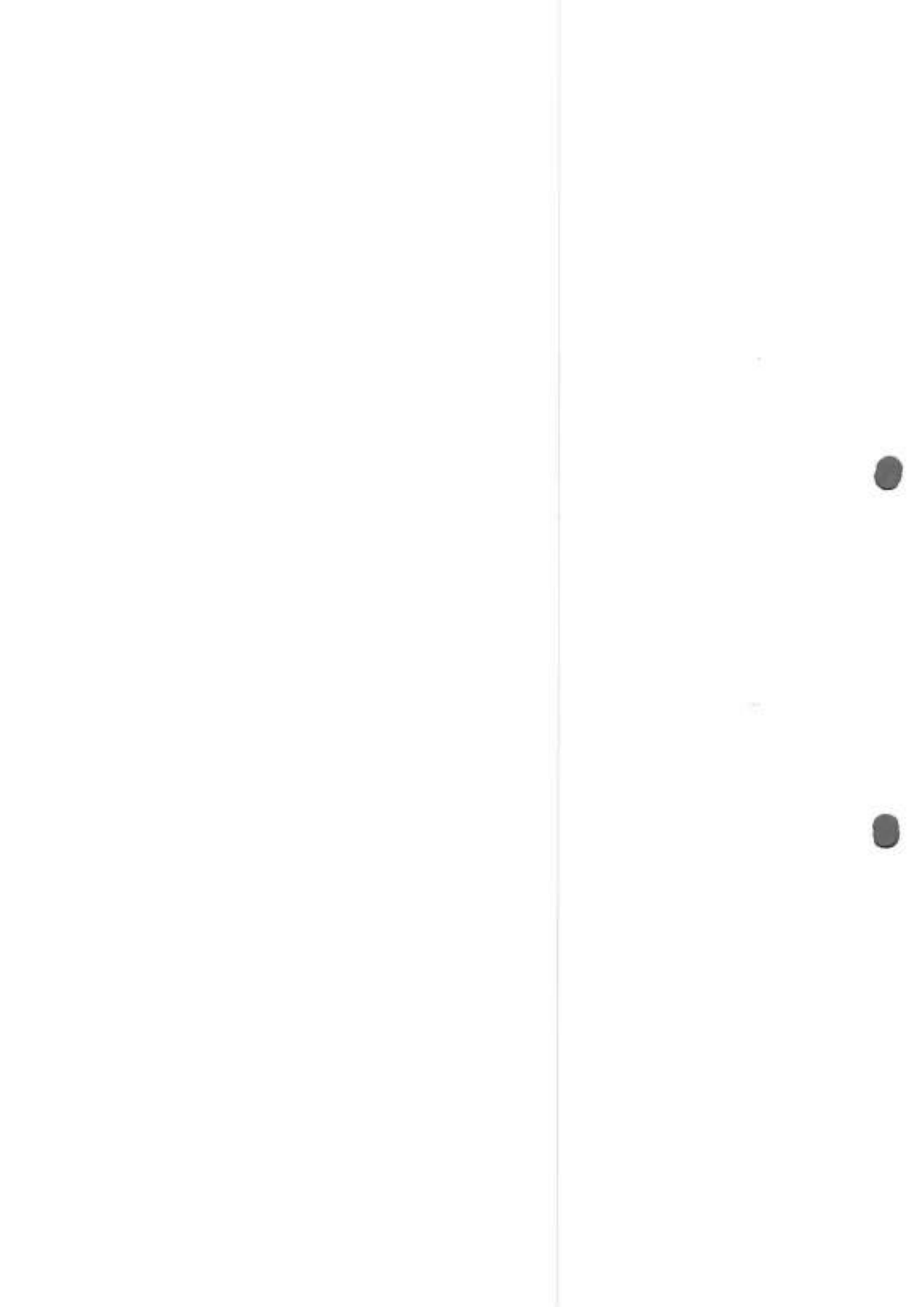


*Handwritten signature*

<p><b>8</b></p> <p>Consulta Intermediária SAMU 102</p> <p><b>Código:</b> 23829</p> <p><b>Quantidade:</b> 10</p> <p><b>Status:</b> Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 222,000</p>	<p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor Inicial:</b> 222,0000 Boswell Cabellos Ltda.</p> <p><b>Melhor lance:</b> 200,0000 (20/04/21 12:08:44) Yonka Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - EPP</p>
	<p><b>Aprovado:</b> 200,0000 Yonka Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - EPP</p> <p><b>Marca:</b> VITRICE <b>Embalagem cont:</b> 10</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 6,90 %</p> <p><b>Benefício (melhor lance):</b> 10,36 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 10,58 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Proteger</a></p>

<p><b>9</b></p> <p>Produto</p> <p>Agua Nival 10L - Pólio SAMU</p> <p><b>Código:</b> 23821</p> <p><b>Quantidade:</b> 20</p> <p><b>Status:</b> Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 222,000</p>	<p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor Inicial:</b> 182,2300 H A Dna S Ca Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 182,2300 (27/04/21 17:07:43) H A Dna S Ca Ltda</p>
	<p><b>Aprovado:</b> 182,2300 H A Dna S Ca Ltda</p> <p><b>Marca:</b> POLIPSA <b>Embalagem cont:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (melhor lance):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,00 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Proteger</a></p>

<p><b>10</b></p> <p>Produto</p> <p>Água Nival 10L - Pólio SAMU</p> <p><b>Código:</b> 23826</p> <p><b>Quantidade:</b> 20</p> <p><b>Status:</b> Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 14/04/2021 <b>Preço:</b> 262,100</p>	<p><b>Resumo da disputa/negociação</b></p> <p><b>Valor Inicial:</b> 262,1000 H A Dna S Ca Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 262,1800 (27/04/21 17:07:43) H A Dna S Ca Ltda</p>
	<p><b>Aprovado:</b> 262,1800 H A Dna S Ca Ltda</p> <p><b>Marca:</b> POLIPSA <b>Embalagem cont:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (melhor lance):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 0,00 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Proteger</a></p>



**Pregão com registro de preço****Processo Nº 061.2021****Nº Pregão 061.2021****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 10:00 horas do dia 28/04/21 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 24495. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 15/04/21 às 10:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 28/04/21 às 09:29h  
 Data da Abertura das Propostas: 28/04/21 às 09:30h  
 Data Início Sessão da Disputa: 28/04/21 às 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

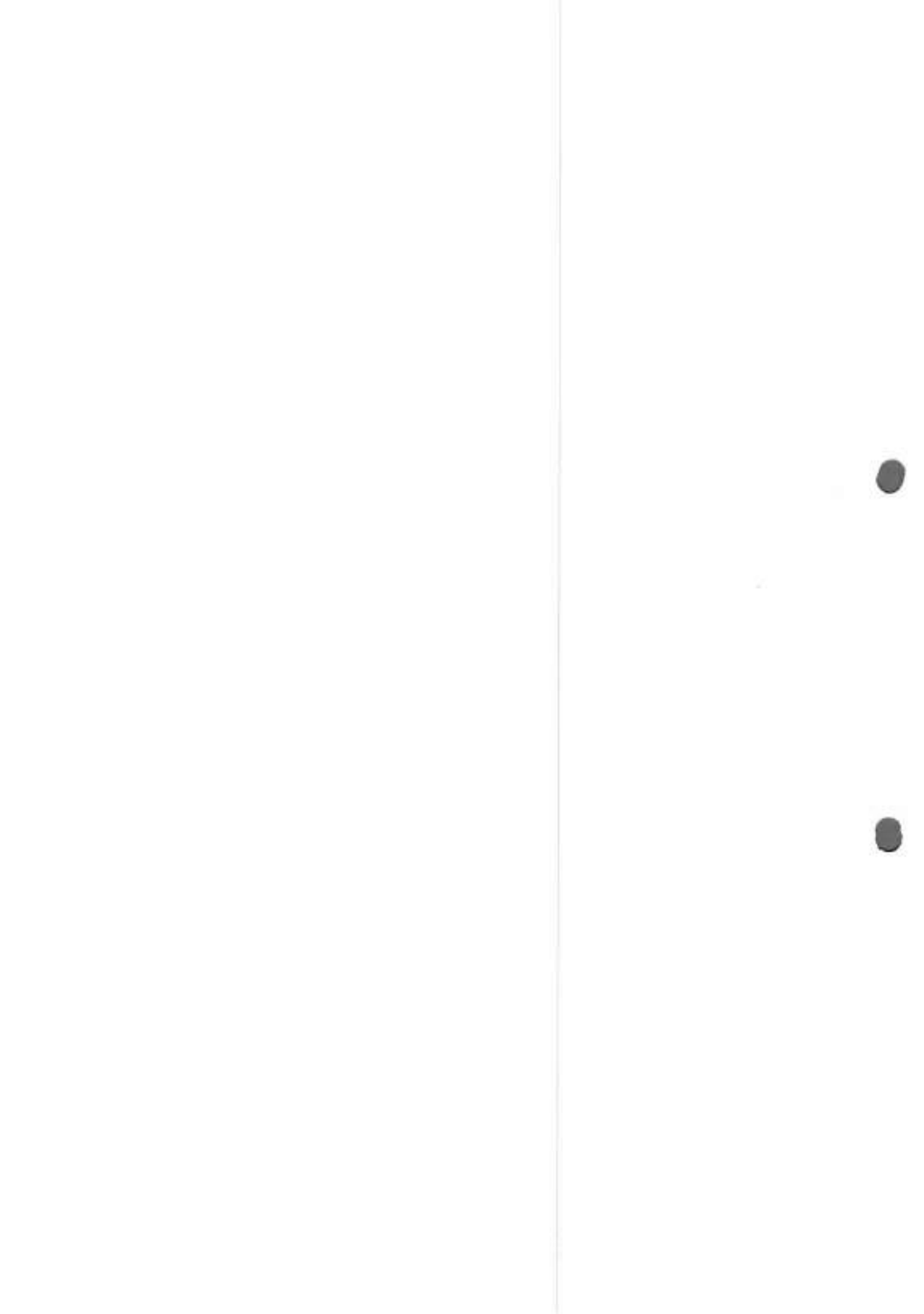
	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Ecovest Confeccoes Ltda - 08.002.204/0001-73	Fornecedor 80896	26/04/21 às 15:29:38
2	Griffin Confeccões Ltda - 79.123.485/0001-60	Fornecedor 80928	28/04/21 às 09:07:02
3	H A Erbe & Cia Ltda - 76.518.323/0001-33	Fornecedor 80941	27/04/21 às 17:57:43
4	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp, - 08.763.888/0001-26	Fornecedor 80900	27/04/21 às 15:35:03
5	Volcano Industria E Comercio Ltda - 03.655.884/0001-00	Fornecedor 80887	26/04/21 às 13:41:40

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão	34	12
Fornecedores que cadastraram propostas	5	3
Fornecedores categoria ME/EPP	5	3
Fornecedores que inseriram comentários	1	
Fornecedores que anexaram documentos	4	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do pregão	10
Itens com propostas cadastradas	10
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	0

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	Camiseta XYG - Padrão SAMU Código: 220626 Quantidade: 15	Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	24,7600	371,4000	VOLCANO	1
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	39,9000	598,5000	PRÓPRIA	1
		Griffin Confeccões Ltda - CNPJ:79.123.485/0001-60	39,9000	598,5000	Própria	1

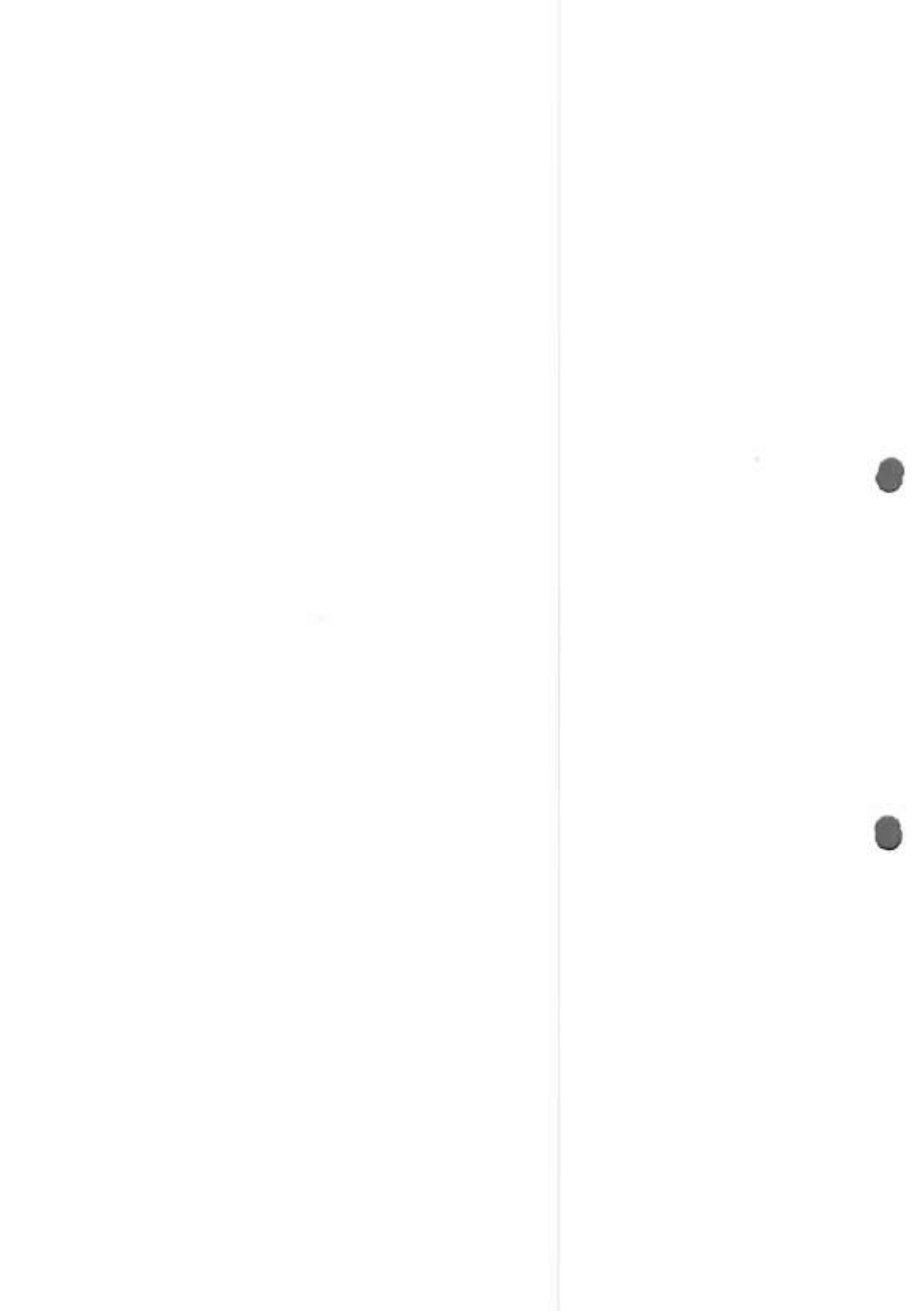




2	Conjunto Impermeável SAMU PP <b>Código:</b> 219314 <b>Quantidade:</b> 10	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Ecovest Confeccoes Ltda - CNPJ:08.002.204/0001-73	223,0000	2.230,0000	Marca Própria	1
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp. - CNPJ:08.763.888/0001-26	223,6700	2.236,7000	VERTICE	10
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	223,6700	2.236,7000	PROPRIA	1
3	Conjunto Impermeável SAMU P <b>Código:</b> 219315 <b>Quantidade:</b> 25	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Ecovest Confeccoes Ltda - CNPJ:08.002.204/0001-73	223,0000	5.575,0000	Marca Própria	1
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp. - CNPJ:08.763.888/0001-26	223,6700	5.591,7500	VERTICE	25
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	223,6700	5.591,7500	PROPRIA	1
4	Conjunto Impermeável SAMU M <b>Código:</b> 219316 <b>Quantidade:</b> 50	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Ecovest Confeccoes Ltda - CNPJ:08.002.204/0001-73	223,0000	11.150,0000	Marca Própria	1
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp. - CNPJ:08.763.888/0001-26	223,6700	11.183,5000	VERTICE	50
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	223,6700	11.183,5000	PROPRIA	1
5	Conjunto Impermeável SAMU G <b>Código:</b> 219317 <b>Quantidade:</b> 50	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Ecovest Confeccoes Ltda - CNPJ:08.002.204/0001-73	223,0000	11.150,0000	Marca Própria	1
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp. - CNPJ:08.763.888/0001-26	223,6700	11.183,5000	VERTICE	50
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	223,6700	11.183,5000	PROPRIA	1
6	Conjunto Impermeável SAMU GG <b>Código:</b> 219318 <b>Quantidade:</b> 20	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Ecovest Confeccoes Ltda - CNPJ:08.002.204/0001-73	223,0000	4.460,0000	Marca Própria	1
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp. - CNPJ:08.763.888/0001-26	223,6700	4.473,4000	VERTICE	50
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	223,6700	4.473,4000	PROPRIA	1
7	Conjunto Impermeável SAMU EG <b>Código:</b> 219320 <b>Quantidade:</b> 10	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Ecovest Confeccoes Ltda - CNPJ:08.002.204/0001-73	223,0000	2.230,0000	Marca Própria	1
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp. - CNPJ:08.763.888/0001-26	223,6700	2.236,7000	VERTICE	10
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	223,6700	2.236,7000	PROPRIA	1
8	Conjunto Impermeável SAMU EEG <b>Código:</b> 220629 <b>Quantidade:</b> 10	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		Ecovest Confeccoes Ltda - CNPJ:08.002.204/0001-73	223,0000	2.230,0000	Marca Própria	1
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp. - CNPJ:08.763.888/0001-26	223,6700	2.236,7000	VERTICE	10
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	223,6700	2.236,7000	PROPRIA	1
9	Japona Nylon XXG - Padrão SAMU <b>Código:</b> 220627 <b>Quantidade:</b> 10	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	182,2300	1.822,3000	PROPRIA	1
		Griffin Confeccoes Ltda - CNPJ:79.123.485/0001-60	182,2300	1.822,3000	Propria	1
		Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	229,8900	2.298,9000	VOLCANO	1
10	Macacão XXG - Padrão SAMU <b>Código:</b> 220628 <b>Quantidade:</b> 20	<b>Fornecedor</b>	<b>Preço</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Marca</b>	<b>Emb.c/</b>
		H A Erbe & Cia Ltda - CNPJ:76.518.323/0001-33	262,1800	5.243,6000	PROPRIA	1
		Griffin Confeccoes Ltda - CNPJ:79.123.485/0001-60	262,1800	5.243,6000	Propria	1
		Volcano Industria E Comercio Ltda - CNPJ:03.655.884/0001-00	292,8900	5.857,8000	VOLCANO	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	<b>Produto</b>	<b>Lances / Ocorrências</b>		
1	Camiseta XXG- Padrão SAMU <b>Código:</b> 220626 <b>Quantidade:</b> 15	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:03:12	220,0000
2	Conjunto Impermeável SAMU PP <b>Código:</b> 219314 <b>Quantidade:</b> 10	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:09:11	200,0000
		<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
3	Conjunto Impermeável SAMU P	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:03:19	220,0000
		<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>



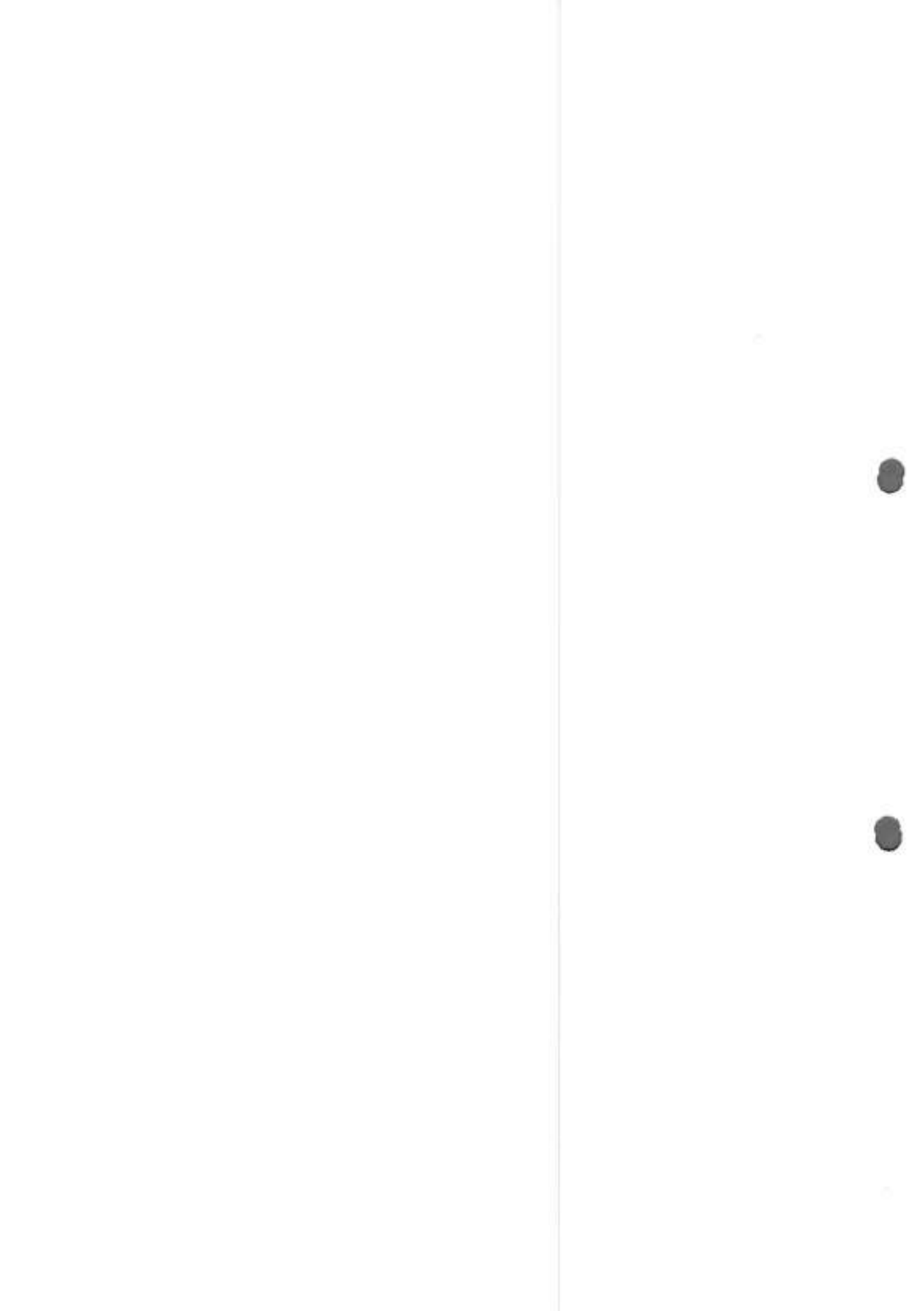
	<b>Código:</b> 219315	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:09:16	200,0000
	<b>Quantidade:</b> 25			
4	Conjunto Impermeavel SAMU M	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:03:25	220,0000
	<b>Código:</b> 219316	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:09:22	200,0000
	<b>Quantidade:</b> 50			
5	Conjunto Impermeavel SAMU G	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:03:30	220,0000
	<b>Código:</b> 219317	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:09:27	200,0000
	<b>Quantidade:</b> 50			
6	Conjunto Impermeavel SAMU GG	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:03:36	220,0000
	<b>Código:</b> 219318	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:09:33	200,0000
	<b>Quantidade:</b> 20			
7	Conjunto Impermeavel SAMU EG	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:03:42	220,0000
	<b>Código:</b> 219320	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:09:39	200,0000
	<b>Quantidade:</b> 10			
8	Conjunto Impermeavel SAMU EEG	<b>Fornecedor</b>	<b>Hora</b>	<b>Lance</b>
		Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:03:48	220,0000
	<b>Código:</b> 220629	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	28/04/21 10:09:44	200,0000
	<b>Quantidade:</b> 10			
9	Japona Nylon XXG - Padrão SAMU			
	<b>Código:</b> 220627			
	<b>Quantidade:</b> 10			
10	Macacão XXG - Padrão SAMU			
	<b>Código:</b> 220628			
	<b>Quantidade:</b> 20			

**Pedidos de esclarecimentos / Impugnação**

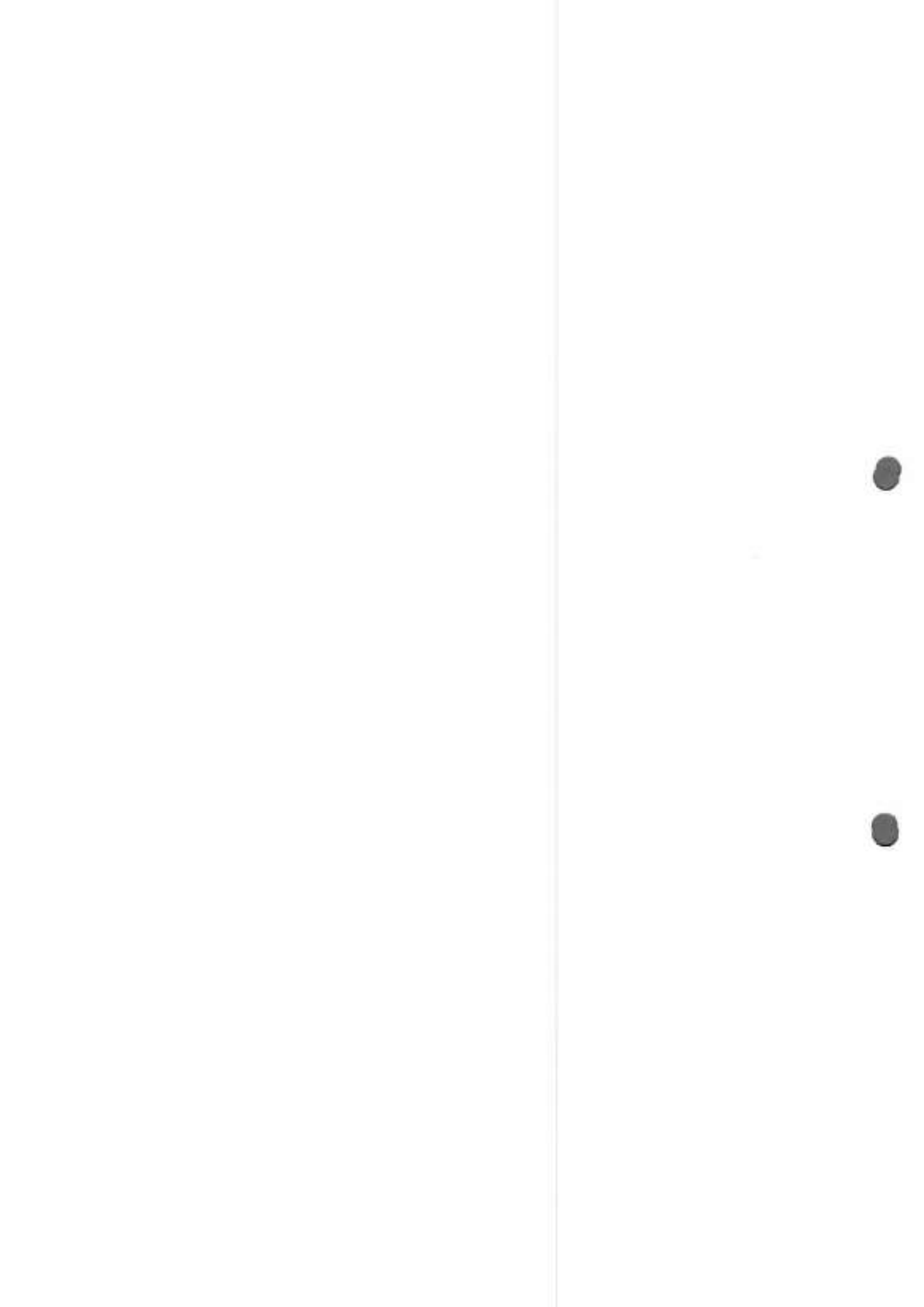
Não houveram pedidos de esclarecimento ou impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	28/04/21 10:00:11	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 24495
<b>Item 1: 172677 - Camiseta XXG- Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:25	Aberta a disputa do item 1
<b>Item 2: 172678 - Conjunto Impermeavel SAMU PP</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:25	Aberta a disputa do item 2
<b>Item 3: 172679 - Conjunto Impermeavel SAMU P</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:25	Aberta a disputa do item 3
<b>Item 4: 172680 - Conjunto Impermeavel SAMU M</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:25	Aberta a disputa do item 4
<b>Item 5: 172681 - Conjunto Impermeavel SAMU G</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:25	Aberta a disputa do item 5
<b>Item 6: 172682 - Conjunto Impermeavel SAMU GG</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:25	Aberta a disputa do item 6
<b>Item 7: 172683 - Conjunto Impermeavel SAMU EG</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:26	Aberta a disputa do item 7
<b>Item 8: 172684 - Conjunto Impermeavel SAMU EEG</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:26	Aberta a disputa do item 8
<b>Item 9: 172685 - Japona Nylon XXG - Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:26	Aberta a disputa do item 9



<b>Item 10: 172686 - Macacão XXG - Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:00:26	Aberta a disputa do item 10
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	28/04/21 10:01:04	Bom dia a todos!! Bem vindos a fase de lances do Pregão Eletrônico 061/2021 Feas
<b>Item 1: 172677 - Camiseta XXG- Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:10	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 2: 172678 - Conjunto Impermeavel SAMU PP</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:13	Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 3: 172679 - Conjunto Impermeavel SAMU P</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:16	Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 4: 172680 - Conjunto Impermeavel SAMU M</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:18	Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 5: 172681 - Conjunto Impermeavel SAMU G</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:22	Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 6: 172682 - Conjunto Impermeavel SAMU GG</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:25	Atenção!!! Batida Iminente para o item 6! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 7: 172683 - Conjunto Impermeavel SAMU EG</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:28	Atenção!!! Batida Iminente para o item 7! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 8: 172684 - Conjunto Impermeavel SAMU EEG</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:30	Atenção!!! Batida Iminente para o item 8! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 9: 172685 - Japona Nylon XXG - Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:33	Atenção!!! Batida Iminente para o item 9! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 10: 172686 - Macacão XXG - Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:10:37	Atenção!!! Batida Iminente para o item 10! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
<b>Item 3: 172679 - Conjunto Impermeavel SAMU P</b>		
Sistema	28/04/21 10:16:21	Disputa do item 3 encerrada!
<b>Item 5: 172681 - Conjunto Impermeavel SAMU G</b>		
Sistema	28/04/21 10:17:27	Disputa do item 5 encerrada!
<b>Item 10: 172686 - Macacão XXG - Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:19:42	Disputa do item 10 encerrada!
<b>Item 1: 172677 - Camiseta XXG- Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:23:16	Disputa do item 1 encerrada!
<b>Item 9: 172685 - Japona Nylon XXG - Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:24:39	Disputa do item 9 encerrada!
<b>Item 6: 172682 - Conjunto Impermeavel SAMU GG</b>		
Sistema	28/04/21 10:32:31	Disputa do item 6 encerrada!
<b>Item 2: 172678 - Conjunto Impermeavel SAMU PP</b>		
Sistema	28/04/21 10:34:20	Disputa do item 2 encerrada!
<b>Item 4: 172680 - Conjunto Impermeavel SAMU M</b>		
Sistema	28/04/21 10:36:26	Disputa do item 4 encerrada!
<b>Item 7: 172683 - Conjunto Impermeavel SAMU EG</b>		
Sistema	28/04/21 10:39:35	Disputa do item 7 encerrada!
<b>Item 1: 172677 - Camiseta XXG- Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:45	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Volcano Industria E Comercio Ltda
<b>Item 2: 172678 - Conjunto Impermeavel SAMU PP</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:45	Item 2 em fase de habilitacao para o fornecedor: Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.
<b>Item 3: 172679 - Conjunto Impermeavel SAMU P</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:45	Item 3 em fase de habilitacao para o fornecedor: Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.
<b>Item 4: 172680 - Conjunto Impermeavel SAMU M</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:45	Item 4 em fase de habilitacao para o fornecedor: Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.
<b>Item 5: 172681 - Conjunto Impermeavel SAMU G</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:46	Item 5 em fase de habilitacao para o fornecedor: Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.
<b>Item 6: 172682 - Conjunto Impermeavel SAMU GG</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:46	Item 6 em fase de habilitacao para o fornecedor: Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.
<b>Item 7: 172683 - Conjunto Impermeavel SAMU EG</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:46	Item 7 em fase de habilitacao para o fornecedor: Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.
<b>Item 8: 172684 - Conjunto Impermeavel SAMU EEG</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:46	Item 8 em fase de habilitacao para o fornecedor: Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.
Sistema	28/04/21 10:42:46	Disputa do item 8 encerrada!
<b>Item 9: 172685 - Japona Nylon XXG - Padrão SAMU</b>		



PUBLINEXO - Transparência em Compras Públicas

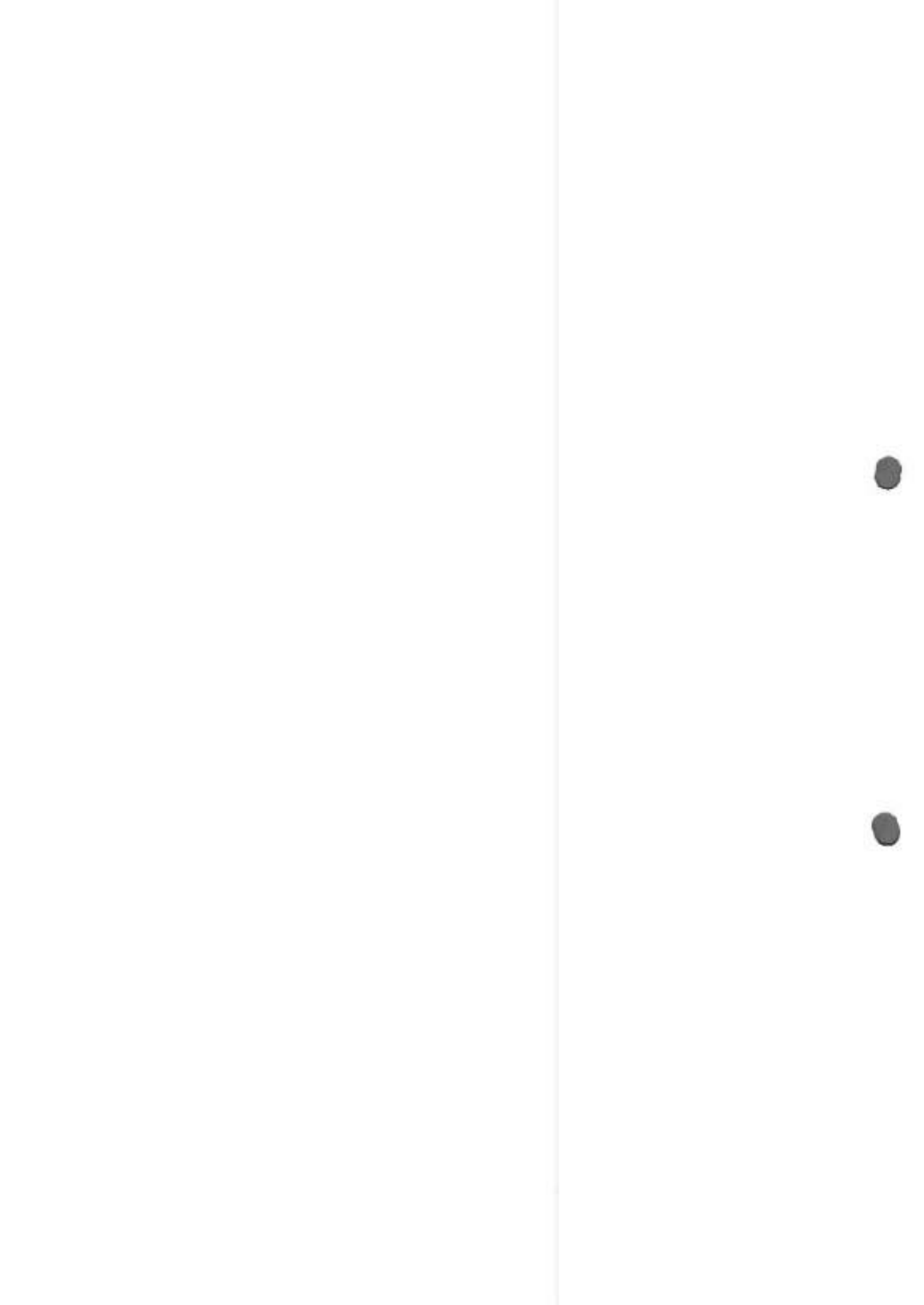
Sistema	28/04/21 10:42:46	Item 9 em fase de habilitação para o fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda
<b>Item 10: 172686 - Macacão XXG - Padrão SAMU</b>		
Sistema	28/04/21 10:42:46	Item 10 em fase de habilitação para o fornecedor: H A Erbe & Cia Ltda

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Camiseta XXG- Padrão SAMU Código: 220626 Quantidade: 15			
2	Conjunto Impermeavel SAMU PP Código: 219314 Quantidade: 10			
3	Conjunto Impermeavel SAMU P Código: 219315 Quantidade: 25			
4	Conjunto Impermeavel SAMU M Código: 219316 Quantidade: 50			
5	Conjunto Impermeavel SAMU G Código: 219317 Quantidade: 50			
6	Conjunto Impermeavel SAMU GG Código: 219318 Quantidade: 20			
7	Conjunto Impermeavel SAMU EG Código: 219320 Quantidade: 10			
8	Conjunto Impermeavel SAMU EEG Código: 220629 Quantidade: 10			
9	Japona Nylon XXG - Padrão SAMU Código: 220627 Quantidade: 10			
10	Macacão XXG - Padrão SAMU Código: 220628 Quantidade: 20			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	220626	Camiseta XXG- Padrão SAMU	15,0000	Volcano Industria E Comercio Ltda	24,7600	1	VOLCANO
2	219314	Conjunto Impermeavel SAMU PP	10,0000	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	200,0000	10	VERTICE





PUBLINEXO - Transparência em Compras Públicas

*Handwritten signature*

3	219315	Conjunto Impermeavel SAMU P	25,0000	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	200,0000	25	VERTICE
4	219316	Conjunto Impermeavel SAMU M	50,0000	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	200,0000	50	VERTICE
5	219317	Conjunto Impermeavel SAMU G	50,0000	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	200,0000	50	VERTICE
6	219318	Conjunto Impermeavel SAMU GG	20,0000	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	200,0000	50	VERTICE
7	219320	Conjunto Impermeavel SAMU EG	10,0000	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	200,0000	10	VERTICE
8	220629	Conjunto Impermeavel SAMU EEG	10,0000	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	200,0000	10	VERTICE
9	220627	Japona Nylon XXG - Padrão SAMU	10,0000	Griffin Confecções Ltda	182,2300	1	Propria
10	220628	Macacão XXG - Padrão SAMU	20,0000	Griffin Confecções Ltda	262,1800	1	Propria

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Camiseta XXG- Padrão SAMU	220626	15
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
28/04/2021 10:42:45	<b>Volcano Industria E Comercio Ltda</b> Rua Dr. Fritz Muefler, Nº 540 - Galpao 4-Do Serto 89031-620 - BLUMENAU - SC TAISA 47 33235757 RAMAL 217 - vendas6@uniformesacapulco.com.br - (47) 3323-5757		

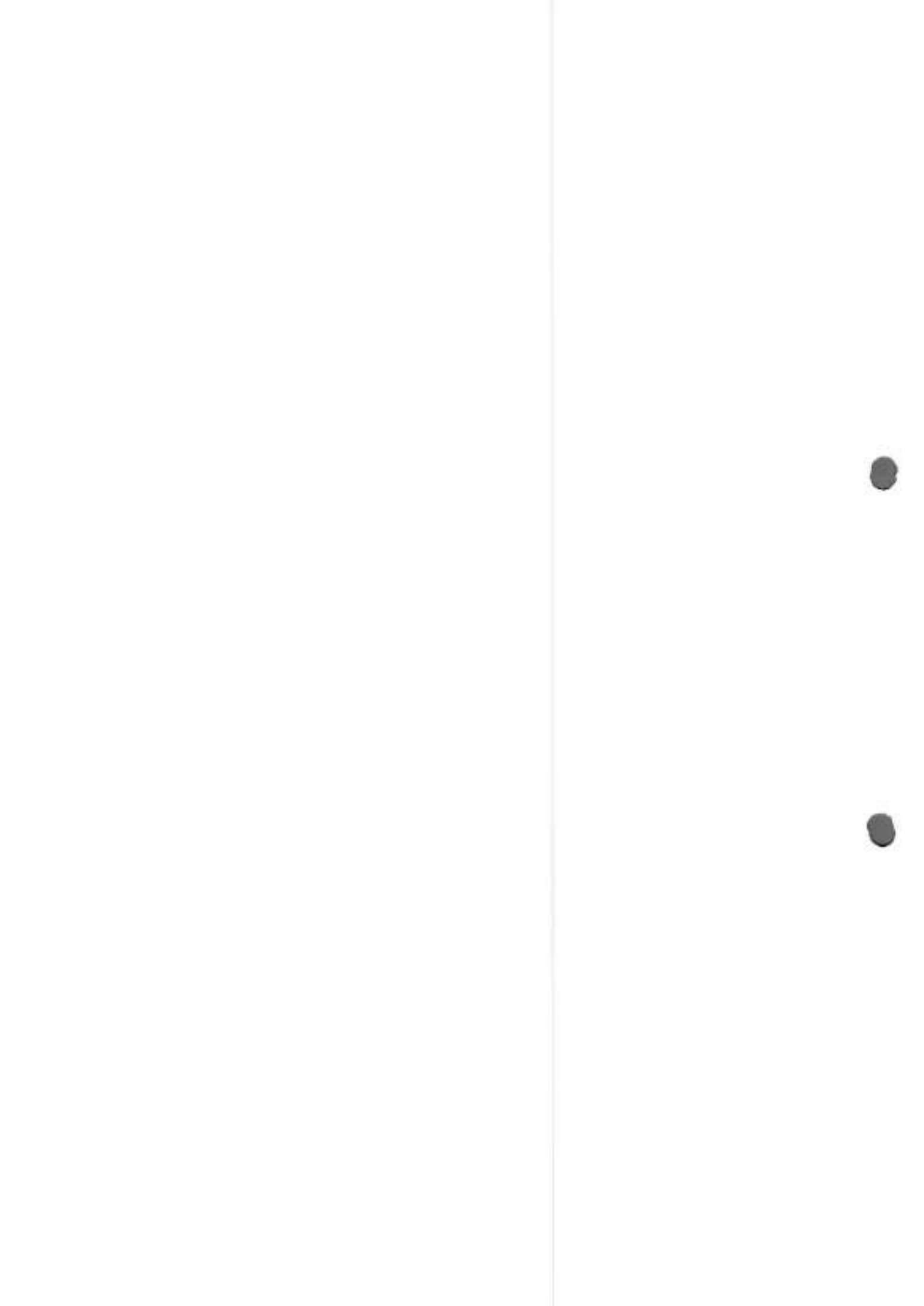
	Produto	Código	Qtde
2	Conjunto Impermeavel SAMU PP	219314	10
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
28/04/2021 10:42:45	<b>Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.</b> Avenida: Ceara-Centro 93180-000 - PORTAO - RS Andreia - licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br - (51) 3562-3538		

	Produto	Código	Qtde
3	Conjunto Impermeavel SAMU P	219315	25
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
28/04/2021 10:42:45	<b>Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.</b> Avenida: Ceara-Centro 93180-000 - PORTAO - RS Andreia - licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br - (51) 3562-3538		

	Produto	Código	Qtde
4	Conjunto Impermeavel SAMU M	219316	50
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
28/04/2021 10:42:45	<b>Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.</b> Avenida: Ceara-Centro 93180-000 - PORTAO - RS Andreia - licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br - (51) 3562-3538		

	Produto	Código	Qtde
5	Conjunto Impermeavel SAMU G	219317	50
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
28/04/2021 10:42:46	<b>Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.</b> Avenida: Ceara-Centro 93180-000 - PORTAO - RS Andreia - licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br - (51) 3562-3538		

	Produto	Código	Qtde
6	Conjunto Impermeavel SAMU GG	219318	20
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			



28/04/2021 10:42:46	<b>Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.</b> Avenida: Ceara-Centro 93180-000 - PORTAO - RS Andrea - licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br - (51) 3562-3538
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
7	Conjunto Impermeavel SAMU EG	219320	10

**Habilitação de Fornecedor**

28/04/2021 10:42:46	<b>Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.</b> Avenida: Ceara-Centro 93180-000 - PORTAO - RS Andrea - licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br - (51) 3562-3538
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
8	Conjunto Impermeável SAMU EEG	220629	10

**Habilitação de Fornecedor**

28/04/2021 10:42:46	<b>Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.</b> Avenida: Ceara-Centro 93180-000 - PORTAO - RS Andrea - licitacoes@verticeimpermeaveis.com.br - (51) 3562-3538
------------------------	---

	Produto	Código	Qtde
9	Zapona Nylon XXG - Padrão SAMU	220627	10

**Habilitação de Fornecedor**

28/04/2021 10:42:46	<b>H A Erbe &amp; Cia Ltda</b> Rua Carlos Essenfelder 3775-Boqueirão 81730-060 - CURITIBA - PR JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991
------------------------	--

	Produto	Código	Qtde
10	Macacão XXG - Padrão SAMU	220628	20

**Habilitação de Fornecedor**

28/04/2021 10:42:46	<b>H A Erbe &amp; Cia Ltda</b> Rua Carlos Essenfelder 3775-Boqueirão 81730-060 - CURITIBA - PR JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991
------------------------	--

Itens adjudicados:

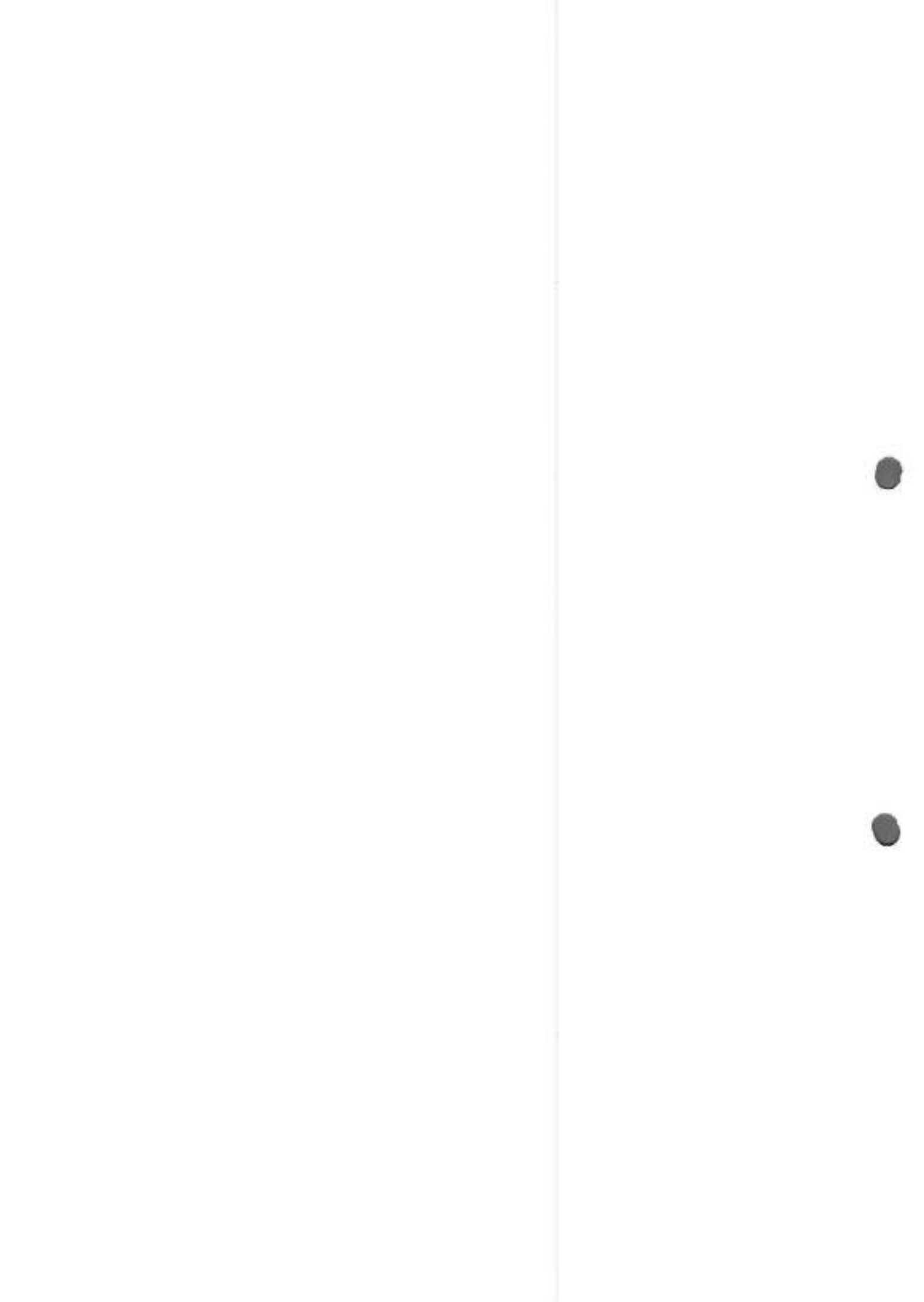
Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**  
Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Técnico Administrativo**  
Juliano Eugenio Da Silva

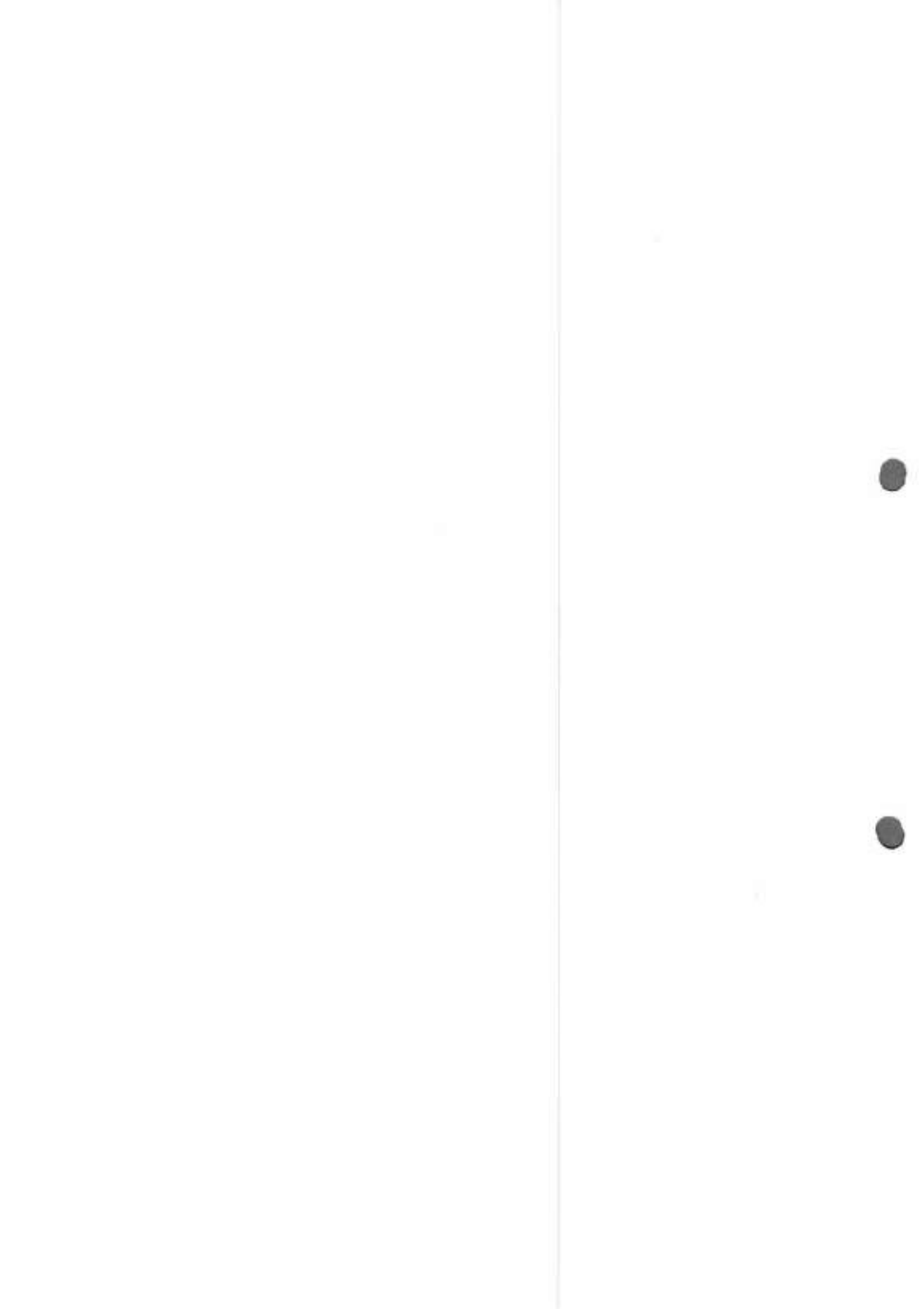
**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**  
Mirelle Pereira Fonseca



**Pregoeiro - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

Fechar





## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão com registro de preço

<b>Pregoeiro(s):</b>	Jenaina Barreto Fonseca		
<b>ID:</b>	24495		
<b>N Pregão:</b>	061.2021	<b>Início acolhimento:</b>	15/04/21 - 10:00h
<b>Processo n°:</b>	061.2021	<b>Limite acolhimento:</b>	28/04/21 - 09:29h
<b>Título:</b>	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES		
<b>Início sessão:</b>	28/04/21 - 10:00h		

## Seq: 1 Cód: 220626 Camiseta XXG- Padrão SAMU Qtde: 15

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Volcano Industria E Comercio Ltda	03.655.884/0001-00	Proposta	26/04/2021 13:41	24,7600	371,4000
2ª	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	36,9000	553,5000
3ª	Griffin Confeccoes Ltda	79.123.485/0001-60	Proposta	26/04/2021 09:07	36,9000	553,5000

## Seq: 2 Cód: 219314 Conjunto Impermeavel SAMU PP Qtde: 10

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	08.763.888/0001-26	Lance	28/04/2021 10:09	200,0000	2.000,0000
2ª	Ecovest Confeccoes Ltda	08.002.204/0001-73	Proposta	26/04/2021 15:29	223,0000	2.230,0000
3ª	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	223,6700	2.236,7000

## Seq: 3 Cód: 219315 Conjunto Impermeavel SAMU P Qtde: 25

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	08.763.888/0001-26	Lance	28/04/2021 10:09	200,0000	5.000,0000
2ª	Ecovest Confeccoes Ltda	08.002.204/0001-73	Proposta	26/04/2021 15:29	223,0000	5.575,0000
3ª	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	223,6700	5.591,7500

## Seq: 4 Cód: 219316 Conjunto Impermeavel SAMU M Qtde: 50

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	08.763.888/0001-26	Lance	28/04/2021 10:09	200,0000	10.000,0000
2ª	Ecovest Confeccoes Ltda	08.002.204/0001-73	Proposta	26/04/2021 15:29	223,0000	11.150,0000
3ª	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	223,6700	11.183,5000

## Seq: 5 Cód: 219317 Conjunto Impermeavel SAMU G Qtde: 50

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	08.763.888/0001-26	Lance	28/04/2021 10:09	200,0000	10.000,0000
2ª	Ecovest Confeccoes Ltda	08.002.204/0001-73	Proposta	26/04/2021 15:29	223,0000	11.150,0000
3ª	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	223,6700	11.183,5000

## Seq: 6 Cód: 219318 Conjunto Impermeavel SAMU GG Qtde: 20

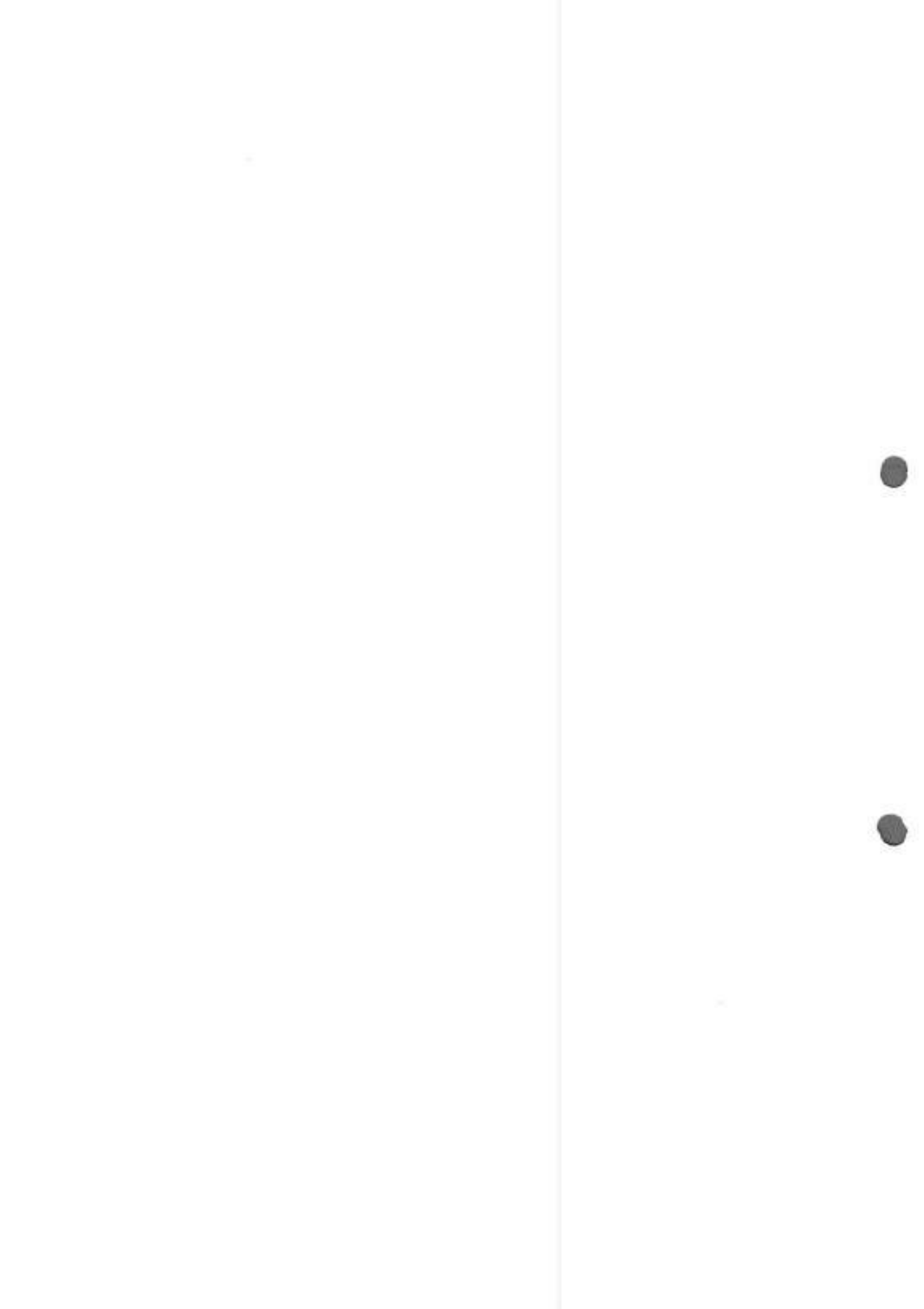
Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	08.763.888/0001-26	Lance	28/04/2021 10:09	200,0000	4.000,0000
2ª	Ecovest Confeccoes Ltda	08.002.204/0001-73	Proposta	26/04/2021 15:29	223,0000	4.463,0000
3ª	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	223,6700	4.473,6700

## Seq: 7 Cód: 219320 Conjunto Impermeavel SAMU EG Qtde: 10

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	08.763.888/0001-26	Lance	28/04/2021 10:09	200,0000	2.000,0000
2ª	Ecovest Confeccoes Ltda	08.002.204/0001-73	Proposta	26/04/2021 15:29	223,0000	2.230,0000
3ª	H A Erbe & Cia Ltda	76.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	223,6700	2.236,7000

## Seq: 8 Cód: 220629 Conjunto Impermeavel SAMU EEG Qtde: 10

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Vertice Comercio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp.	08.763.888/0001-26	Lance	28/04/2021 10:09	200,0000	2.000,0000





Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
2ª	Ezzenet Confeccoes Ltda	08.002.204/0001-73	Proposta	26/04/2021 15:29	223,0000	2.230,0000
3ª	H A Erbe & Cia Ltda	26.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	223,6700	2.236,7000

**Seq: 9**      **Cód: 220627**      **Japona Nylon XXG - Padrão SAMU**      **Qtde: 10**

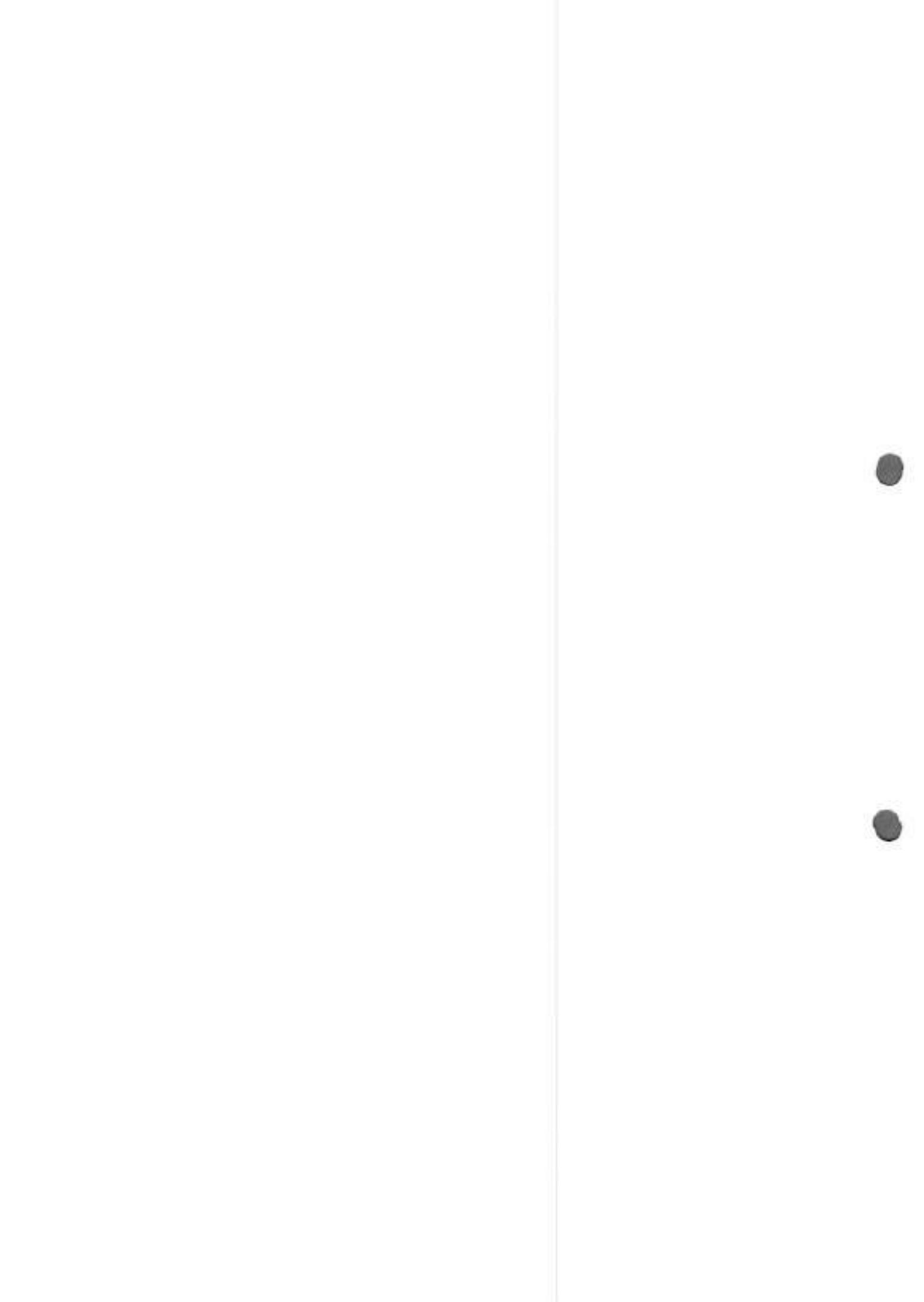
Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	H A Erbe & Cia Ltda	26.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	182,2300	1.822,3000
2ª	Griffin Confeccoes Ltda	29.123.485/0001-60	Proposta	28/04/2021 09:07	182,2300	1.822,3000
3ª	Volcano Industria E Comercio Ltda	03.655.884/0001-00	Proposta	26/04/2021 13:44	279,8900	2.798,9000

**Seq: 10**      **Cód: 220628**      **Macacão XXG - Padrão SAMU**      **Qtde: 20**

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	H A Erbe & Cia Ltda	26.518.323/0001-33	Proposta	27/04/2021 17:57	261,9800	5.245,6000
2ª	Griffin Confeccoes Ltda	29.123.485/0001-60	Proposta	28/04/2021 09:07	261,9800	5.245,6000
3ª	Volcano Industria E Comercio Ltda	03.655.884/0001-00	Proposta	26/04/2021 13:44	292,8500	5.857,0000

[Fechar](#)   [Imprimir](#)

Emissão em: 28/04/21 - 11:42:39



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Mapa Pregão Eletrônico 061/2021- Uniformes Padrão Samu**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 28 de abr de 2021 11:53

8 anexos

**Assunto :** Mapa Pregão Eletrônico 061/2021- Uniformes Padrão Samu

**Para :** engseguranca engseguranca  
<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Segurança do Trabalho  
<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

ocorreu em na data de hoje (28/04/2021) a fase de lances do Pregão Eletrônico 061/2021 Feas, cujo objeto é a aquisição de uniformes padrão Samu. No Edital, foi solicitado que a empresa anexasse "**Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do tecido**, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes". Desta forma, encaminho mapa do certame e todos os documentos encaminhados pela empresa para que se verifique se a empresa encaminhou o documentos exigido e, ainda para que se manifeste se há, ou não, necessidade de solicitar algum documento ou diligência, ou se posso prosseguir com a habilitação.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregões  
Licitações  
(41) 3016-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

24495\_1619620002414.pdf

378 KB

VERTICE.7z

17 MB

H A ERBE.7z

7 MB

ECOVEST.7z

6 MB

Ata.pdf

305 KB

Mapa.pdf

350 KB

— **Resumo.pdf**  
269 KB

---

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

---

**De :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

qua, 28 de abr de 2021 17:54

4 anexos

**Assunto :** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Prezada Pregoeira,

Informamos que o licitante **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda**, classificado em primeiro lugar nos itens 2,3,4,5,6,7 e 8, não atendeu as exigências do edital.

Segue abaixo em destaque as regras que o licitante não cumpriu no Edital:

**Exigência do Edital:**

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. **Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do tecido**, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

A empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, classificada em 1º lugar nos itens 2,3,4,5,6,7 e 8, não atendeu esta exigência do Edital, pois deixou de anexar a Ficha técnica fornecida pela empresa **FABRICANTE DO TECIDO** no portal do Publinexo antes do início do pregão.

---

**Exigência do Edital:**

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

A empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, não atendeu esta exigência do Edital, se identificou no portal do Publinexo, e no edital é claro que é desclassificatório a empresa se identificar no portal do Publinexo.

Comparto Imprecional	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Unid./
SAPU 00	Everest Confecções Ltda - CNPJ 06.802.204/00-71	22,000	220,000	Para Pôrta	1
<b>Código:</b> 22020	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.702.889.900-28	224,700	224,700	<b>VERTECE</b>	00
<b>Quantidade:</b> 10	* 4 Dna 6 Ca Lda - CNPJ 06.802.204/00-71	224,700	224,700	VERTECE	1
Comparto Imprecional	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Unid./
SAPU 01	Everest Confecções Ltda - CNPJ 06.802.204/00-71	22,000	220,000	Para Pôrta	1
<b>Código:</b> 22025	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.702.889.900-28	224,700	224,700	<b>VERTECE</b>	00
<b>Quantidade:</b> 10	* 4 Dna 6 Ca Lda - CNPJ 06.802.204/00-71	224,700	224,700	VERTECE	1
Comparto Imprecional	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Unid./
SAPU 02	Everest Confecções Ltda - CNPJ 06.802.204/00-71	22,000	220,000	Para Pôrta	1
<b>Código:</b> 22030	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.702.889.900-28	224,700	224,700	<b>VERTECE</b>	00
<b>Quantidade:</b> 10	* 4 Dna 6 Ca Lda - CNPJ 06.802.204/00-71	224,700	224,700	VERTECE	1
Comparto Imprecional	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Unid./
SAPU 03	Everest Confecções Ltda - CNPJ 06.802.204/00-71	22,000	220,000	Para Pôrta	1
<b>Código:</b> 22035	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.702.889.900-28	224,700	224,700	<b>VERTECE</b>	00
<b>Quantidade:</b> 10	* 4 Dna 6 Ca Lda - CNPJ 06.802.204/00-71	224,700	224,700	VERTECE	1
Comparto Imprecional	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Unid./
SAPU 04	Everest Confecções Ltda - CNPJ 06.802.204/00-71	22,000	220,000	Para Pôrta	1
<b>Código:</b> 22040	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.702.889.900-28	224,700	224,700	<b>VERTECE</b>	00
<b>Quantidade:</b> 10	* 4 Dna 6 Ca Lda - CNPJ 06.802.204/00-71	224,700	224,700	VERTECE	1

Solicitamos a averiguação dos fatos e a desclassificação da proposta da empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda por não atender as exigências do edital, conforme mencionadas acima.

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

---

## Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

qui, 29 de abr de 2021 08:08

5 anexos

**Assunto :** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

Prezado,

este tempo em que o certame é "suspenso" para análise das propostas é justamente para análise de atendimento de todos os requisitos de classificação de propostas e habilitação.

Caso, após a resposta do certame, vossa empresa julgue que a empresa foi injustamente classificada, favor manifestar intenção de recurso e posteriormente suas razões recursais.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3315-5967 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**De :** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

**Para :** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 28 de abril de 2021 17:54:16

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezada Pregoeira,

Informamos que o licitante **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda,**

classificado em primeiro lugar nos itens 2,3,4,5,6,7 e 8, não atendeu as exigências do edital.

Segue abaixo em destaque as regras que o licitante não cumpriu no Edital:

#### **Exigência do Edital:**

##### **7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

**7.10.1.** No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do tecido, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.**

A empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, classificada em 1º lugar nos itens 2,3,4,5,6,7 e 8, não atendeu esta exigência do Edital, pois deixou de anexar a Ficha técnica fornecida pela empresa **FABRICANTE DO TECIDO** no portal do Publinexo antes do início do pregão.

---

#### **Exigência do Edital:**

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

A empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, não atendeu esta exigência do Edital, se identificou no portal do Publinexo, e no edital é claro que é desclassificatório a empresa se identificar no portal do Publinexo.



2/3

Conjunto Impemend	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Unid./
SWRP AP	Bonnet Confeccoes Ltda - CNPJ 06.882.234/0001-71	220.000	2.200.000	Marca Propria	1
Código: 214214	Vértice Comércio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	<del>WORLD</del>	10
Quantidade: 10	*A Empresa De - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	WORLD	1
SWRP P	Bonnet Confeccoes Ltda - CNPJ 06.882.234/0001-71	220.000	2.200.000	Marca Propria	1
Código: 214213	Vértice Comércio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	<del>WORLD</del>	10
Quantidade: 10	*A Empresa De - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	WORLD	1
SWRP M	Bonnet Confeccoes Ltda - CNPJ 06.882.234/0001-71	220.000	2.200.000	Marca Propria	1
Código: 214212	Vértice Comércio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	<del>WORLD</del>	10
Quantidade: 10	*A Empresa De - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	WORLD	1
SWRP G	Bonnet Confeccoes Ltda - CNPJ 06.882.234/0001-71	220.000	2.200.000	Marca Propria	1
Código: 214211	Vértice Comércio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	<del>WORLD</del>	10
Quantidade: 10	*A Empresa De - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	WORLD	1
SWRP GG	Bonnet Confeccoes Ltda - CNPJ 06.882.234/0001-71	220.000	2.200.000	Marca Propria	1
Código: 214210	Vértice Comércio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	<del>WORLD</del>	10
Quantidade: 10	*A Empresa De - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	WORLD	1
SWRP BV	Bonnet Confeccoes Ltda - CNPJ 06.882.234/0001-71	220.000	2.200.000	Marca Propria	1
Código: 214209	Vértice Comércio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	<del>WORLD</del>	10
Quantidade: 10	*A Empresa De - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	WORLD	1
SWRP BSC	Bonnet Confeccoes Ltda - CNPJ 06.882.234/0001-71	220.000	2.200.000	Marca Propria	1
Código: 214208	Vértice Comércio De Roupas E Acessórios Ltda - Epp - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	<del>WORLD</del>	10
Quantidade: 10	*A Empresa De - CNPJ 06.761.888/0001-36	220.470	2.204.700	WORLD	1

Solicitamos a averiguação dos fatos e a desclassificação da proposta da empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda por não atender as exigências do edital, conforme mencionadas acima.

Atenciosamente,

Odacir Guimarães

Fone: +55 41 3668-2000

[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)

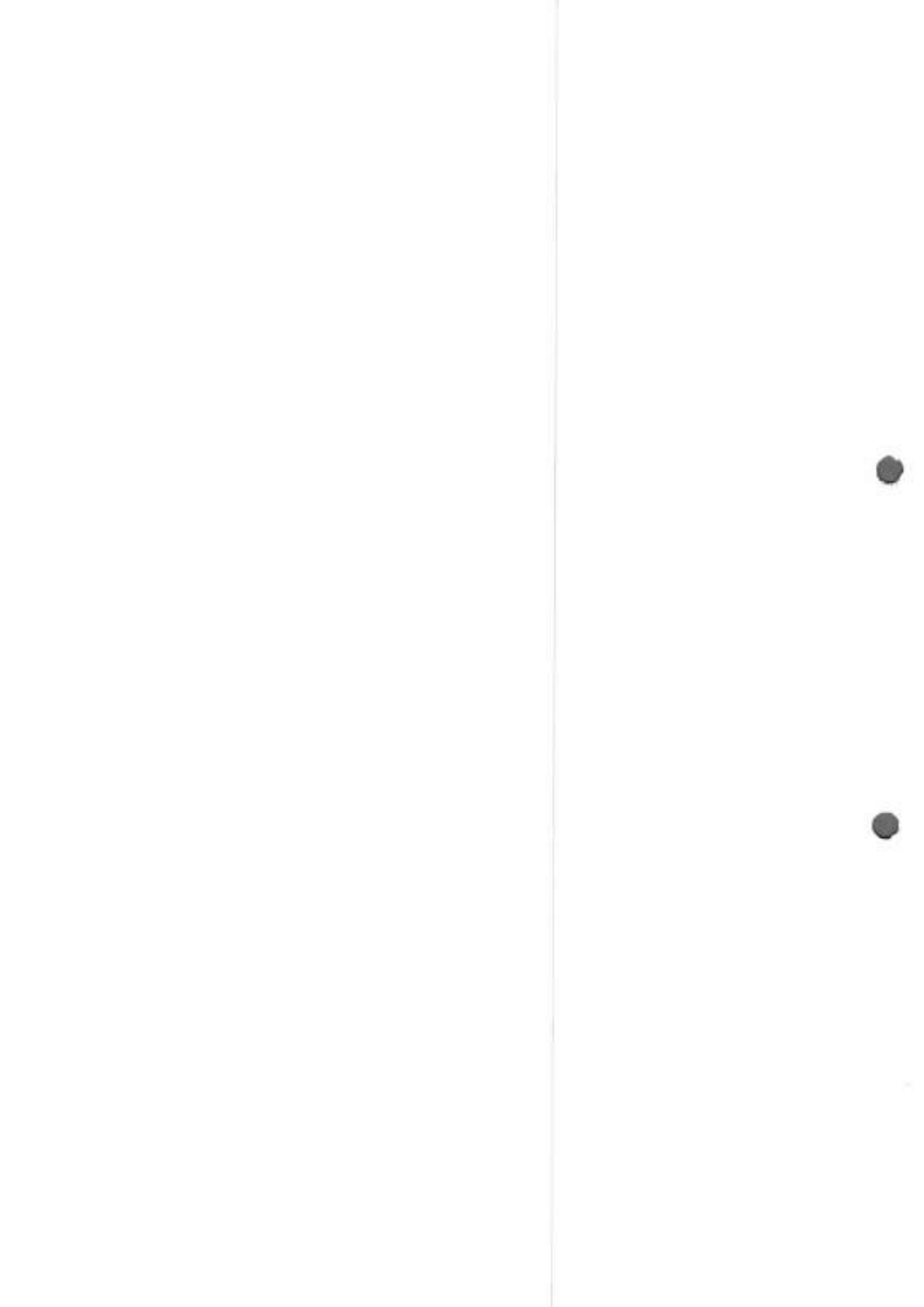
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)



Modelo de assinatura 17.png  
26 KB





Memorando 016/2021 – Sesmt

Curitiba, 30 de Abril de 2021.

**De:** Segurança do Trabalho – FEAS

**Para:** Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Fonseca

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 061/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)”, informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publinexo os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP;
- ✓ H A ERBE & CIA LTDA;
- ✓ ECOVEST CONFECÇOES LTDA;

As empresas listadas abaixo não anexaram na Plataforma Publinexo o documento exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas estão desclassificadas:

- ✓ VOLCANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
- ✓ GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

**Item 01: 220626 CAMISETA XXG- Padrão SAMU:**

- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.



**Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:**

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável SAMU P:**

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável SAMU M:**

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.



**Item 05: 219317 / Conjunto Impermeável SAMU G**

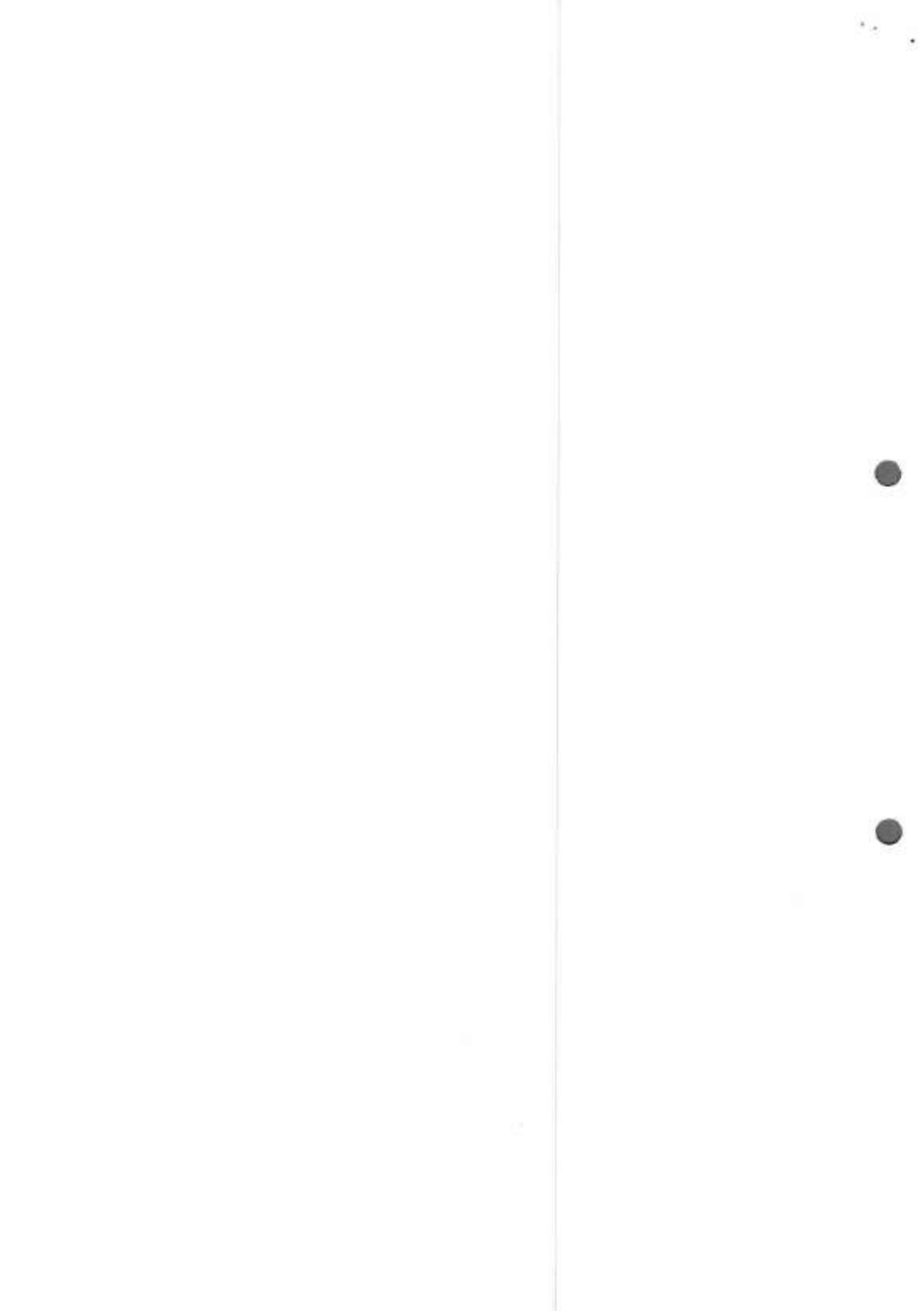
- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 06: 219318 / Conjunto Impermeável SAMU GG:**

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável SAMU EG:**

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.







**Item 08: 220629 / Conjunto Impermeável SAMU EEG:**

- As empresas **VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP** e ainda **ECOVEST CONFECÇOES LTDA** não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram **desclassificadas**.
- A empresa **H A ERBE & CIA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

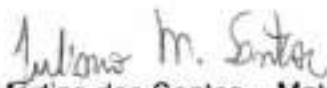
**Item 09: 220627 / Japona Nylon XXG - Padrão SAMU:**

- A empresa **H A ERBE & CIA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

**Item 10: 220628 / Macacão XXG - Padrão SAMU:**

- A empresa **H A ERBE & CIA LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Sem mais para o momento,

  
Juliano Martins dos Santos – Matrícula 278  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
SESMT – FEAS



**Zimbra****jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br**


---

**Referente Pe 061/2021 - FEAS**

---

**De :** H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>

qui, 06 de mai de 2021 11:10


**Assunto :** Referente Pe 061/2021 - FEAS 1 anexo**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia

Segue em anexo

att Jessica

---

 **PE feas.pdf**  
193 KB

---



# H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9  
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060  
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

Bom dia Pregoeira,

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

O licitante Volcano Industria e Comercio Ltda, classificado em primeiro lugar nos item 1 não atendeu as exigências do edital.

Segue abaixo o não cumpriu no Edital:

### Exigência

1:

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

**7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.**

- A empresa Volcano Industria e Comercio Ltda, não atendeu exigência do Edital, se identificou no portal do Publinexo, e no edital é desclassificatório a empresa se identificar no portal do Publinexo.

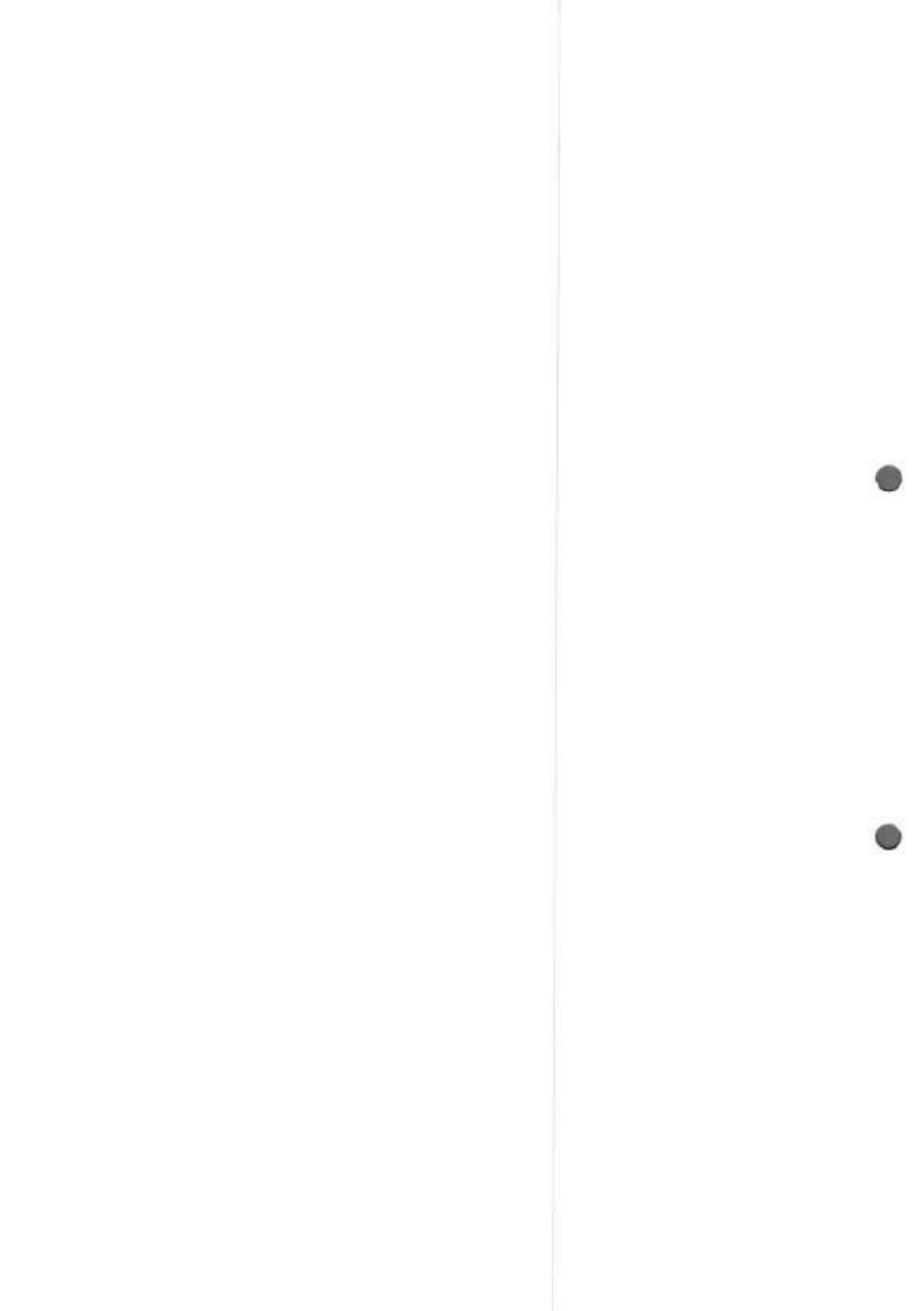
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Marca	Observações
01	Camisa 100% Algodão	100	100,00	10.000,00	PTM	
02	Camisa 100% Algodão	100	100,00	10.000,00	PTM	
03	Camisa 100% Algodão	100	100,00	10.000,00	PTM	

### Exigência 2:

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

**7.10.1.** No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do tecido, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.**



# H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9  
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060  
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

- A empresa Volcano Industria e Comercio Ltda classificada em primeiro lugar no item 1, não atendeu esta exigência do Edital, deixou de anexar a Ficha técnica fornecida pela empresa **FABRICANTE DO TECIDO** no portal do Publinexo antes do início do pregão.

H A E R B E





Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Referente Pe 061/2021 - FEAS**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 06 de mai de 2021 11:55

1 anexo

**Assunto :** Re: Referente Pe 061/2021 - FEAS

**Para :** H. A. ERBE <haerbe@hotmail.com>

Prezado,

este tempo em que o certame é "suspense" para análise das propostas é justamente para análise de atendimento de todos os requisitos de classificação de propostas e habilitação.

Caso, após a resposta do certame, vossa empresa julgue que alguma empresa foi injustamente classificada, favor manifestar intenção de recurso e posteriormente suas razões recursais.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Freguesia  
Licitações  
(41) 3314-5957 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "H. A. ERBE" <haerbe@hotmail.com>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de maio de 2021 11:10:06

**Assunto:** Referente Pe 061/2021 - FEAS

Bom dia

Segue em anexo

att Jessica



**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

---





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 76.518.323/0001-33 DUNS@: 899514228  
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/12/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/09/2021  
FGTS Validade: 18/05/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/10/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2021  
Receita Municipal Validade: 16/07/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 76.518.323/0001-33 DUNS@: 899514228  
Razão Social: H A ERBE E CIA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 223.512.139-04 Participação Societária: 37,50%  
Nome: FERNANDO ERBE  
Carteira de Identidade: 766271-8 Órgão Expedidor: SESP-I.ID.PR  
Data de Expedição: 05/04/2005 Data de Nascimento: 25/05/1953  
Filiação Materna: WALLY RITZMANN ERBE  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 428.327.809-20  
Nome: MARGARETE CASAGRANDE LASS ERBE  
Carteira de Identidade: 9944478 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 09/10/2009

CEP: 82.530-320  
Endereço: RUA JACOB BERTINATO, 65 - TARUMA  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 91912056  
E-mail: margarete.erbe@gmail.com



## Relatório de Sócio / Administrador

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 027.791.119-25 Participação Societária: 37,50%  
Nome: ANA CAROLINA ERBE  
Carteira de Identidade: 2416367707 Órgão Expedidor: DETRAN PR  
Data de Expedição: 28/06/2017 Data de Nascimento: 19/04/1979  
Filiação Materna: VERA LUCIA BERGAMINI ERBE  
Estado Civil: Casado(a)

#### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 252.349.408-61  
Nome: LUIZ GUSTAVO CANDIOTO DO PRADO  
Carteira de Identidade: 53286550 Órgão Expedidor: SSPPR  
Data de Expedição: 11/08/1995

CEP: 82.025-190  
Endereço: RUA DAVID MARTINS LASS, 111 - CASA - CASCATINHA  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 33396496  
E-mail: h.erbe@brturbo.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 089.063.819-56 Participação Societária: 25,00%  
Nome: DANTE LASS ERBE  
Carteira de Identidade: 9071947-5 Órgão Expedidor: SSP PR  
Data de Expedição: 13/10/2009 Data de Nascimento: 30/04/1992  
Filiação Materna: MARGARETE CASAGRANDE LASS ERBE  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 82.530-320  
Endereço: RUA JACOB BERTINATO, 65 - CASA - TARUMA  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 92360997  
E-mail: h.erbe@brturbo.com.br







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2021 14:59:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H A ERBE E CIA LTDA**  
CNPJ: **76.518.323/0001-33**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22351213004 00779111425 08906381056

LIMPAR

Data da consulta: 12/05/2021 10:25:22

Data da última atualização: 11/05/2021 18:00:13

Clique aqui para refinar a consulta

DETALHE	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PERIÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



2/2  
10



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/05/2021 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 223.512.139-04.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaçãodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609C.17E4.A54C.4468 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/05/2021 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 027.791.119-25.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609C.17FF.2210.5495 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)







# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/05/2021 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 089.063.819-56.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 609C.1812.F11C.0514 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FERNANDO ERBE**

CPF/CNPJ: **223.512.139-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

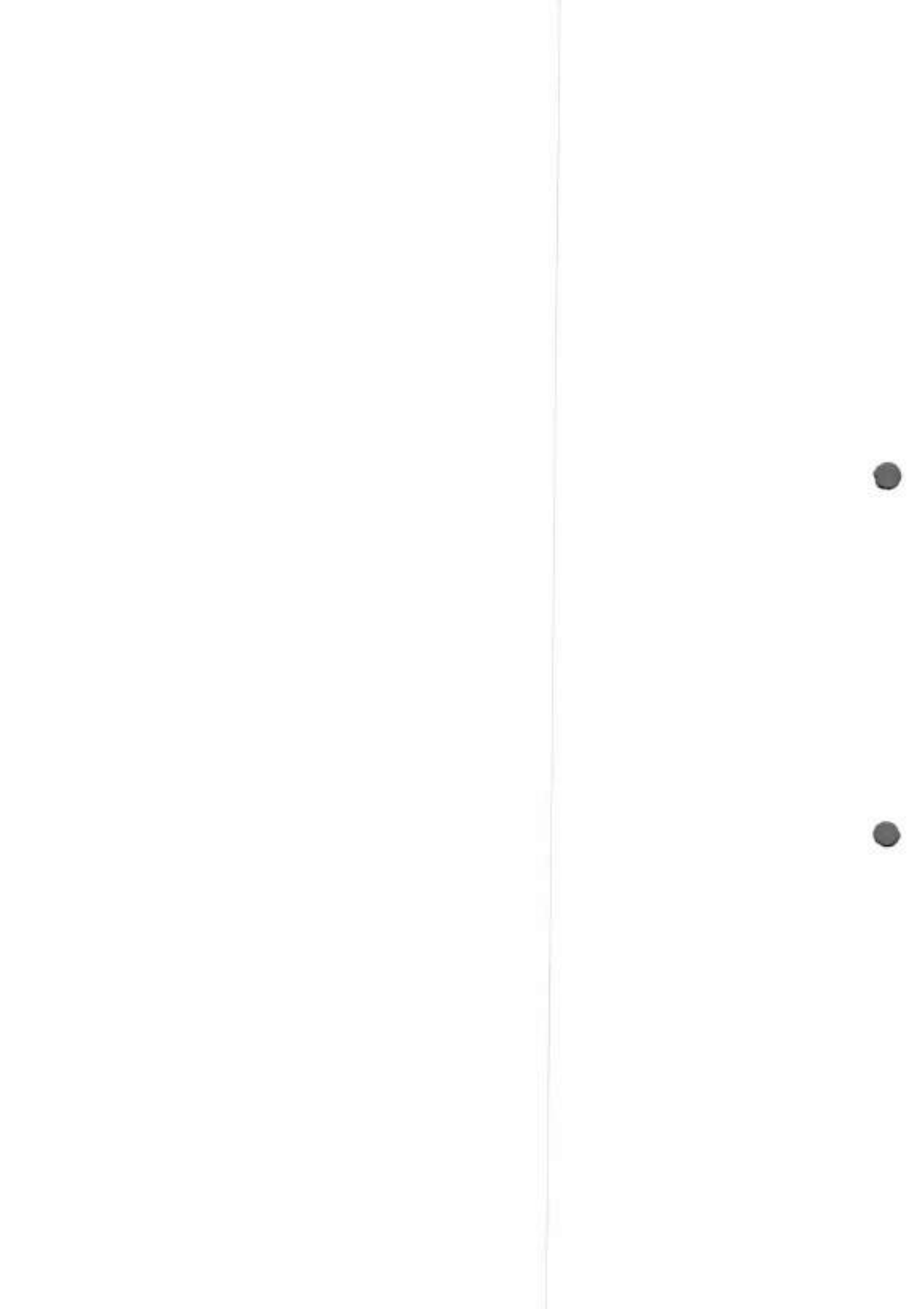
Certidão emitida às 15:02:17 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MDCU120521150217

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

26/5





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: ANA CAROLINA ERBE

CPF/CNPJ: 027.791.119-25

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:40 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio:  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SEEG120521150240

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANTE LASS ERBE**

CPF/CNPJ: **089.063.819-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

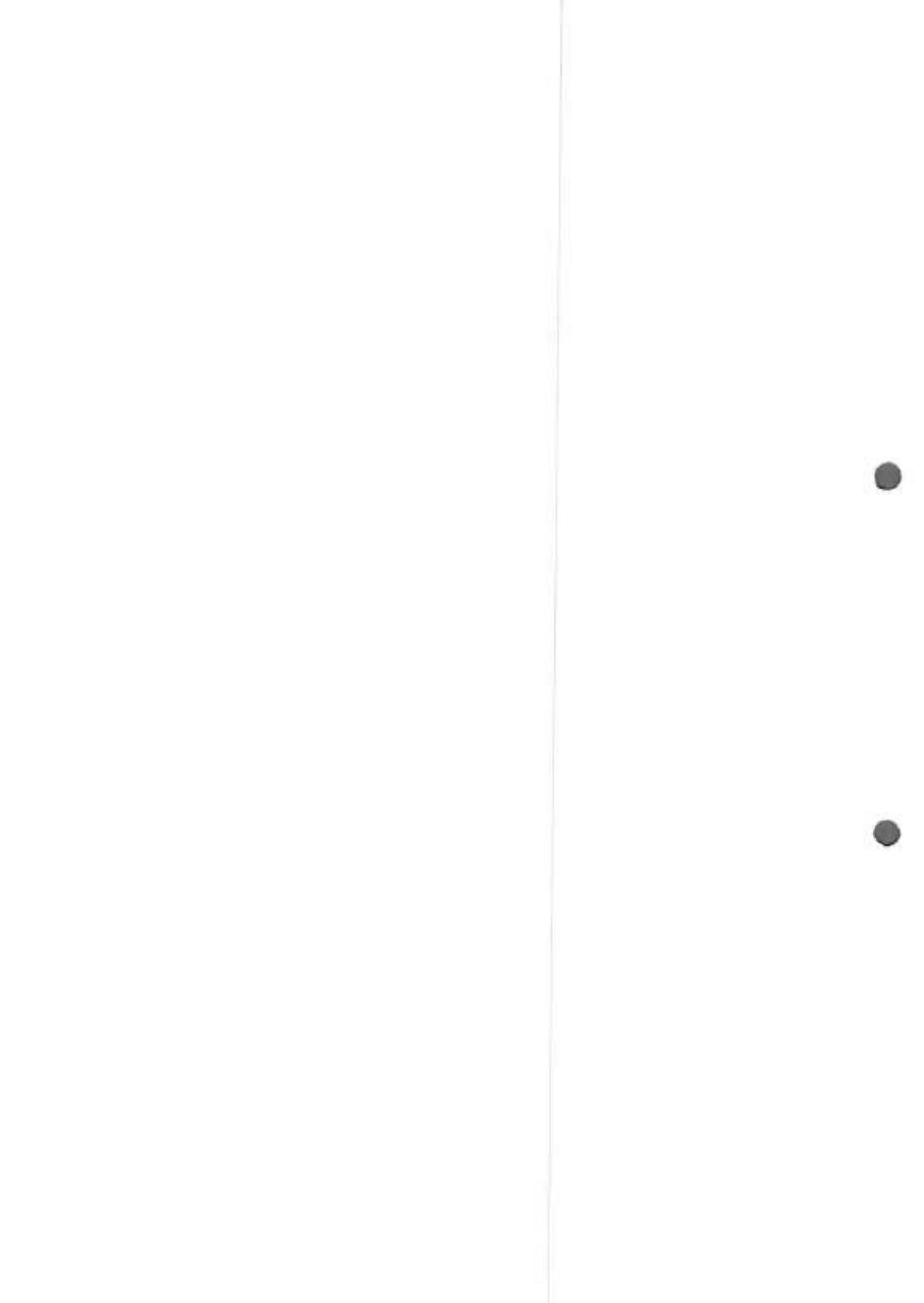
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:03:08 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8FEP120521150308

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a Empresa PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RODRIGUES, CNPJ Nº 38.261300/0001-05 situada no Estado de Brasília DF, Bairro Taguatinga Norte CEP 72.125-680, executou e cumpriu as exigências ao entregar os materiais abaixo relacionado ao 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, inscrita no CNPJ nº 05.054.929/0001-17, situada à Rua Major Wilson Santos, s/n, Bairro Nova Olinda, Castanhal.

Nº DO PROCESSO	DESCRIÇÃO MATERIAL	EDITAL	Nº NF	QUANT.	V.TOTAL
853673/2020	Cartazes em papel couchê 150g	74/2020	76/2020	800	1.160,00

Atestamos ainda, que tais prestações foram executadas satisfatoriamente, cumprindo sempre com os compromissos assumidos, com boa qualidade, não havendo até presente data fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Castanhal, 18 de março de 2021

*P. Rosa*  
Vanilcy de Oliveira Gomes Barata  
Chefe da DSG/compras/3CRS/SESPA

Vanilcy de Oliveira Gomes Barata  
Mat. 37190870  
SIAPEM





SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA, CNPJ 76.518.323/0001-33, IE: 10.107.930-99**, estabelecida á Rua Carlos Essenfelder, 3775 – Boqueirão – Curitiba – PR, forneceu a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**: confecções em geral, uniformes em geral, agasalhos, calçados, cama, mesa e banho, tecidos em geral, pano de prato, retalhos para limpeza, demonstrando desta forma plena capacidade técnica para o produto acima citado.

Atestamos, ainda que os materiais fornecidos, foram entregues dentro do prazo e quantidades pré - estabelecidos, nada constando que possa desaboná - la até a presente data.

Curitiba, 15 de Março de 2019

*[Handwritten Signature]*  
Alvaro Augusto Reque  
RG 1.574.356-8  
Gerente

SERVICO DISTRI TAL  
DO BOQUEIRA O  
CURITIBA - PR

SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRA O  
RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775 - BOQUEIRA O, CURITIBA - PR  
FONE: 41 321 9999

Reconheço, por SEMELHANÇA, a assinatura de ALVARO  
DIGNO REQUE, RG 1.574.356-8  
Curitiba, 15 de março de 2019, 15:00:20h  
Ass. Teste: 54.9470909  
Societária Nicole Faler - Esportivista  
CPF: 044.119.119-11 (VRC 2179) São Curitiba  
Função: 05106, FADP: 00021, SS: 000-11

*[Handwritten Signature]*

SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRA O

SERVICO DISTRI TAL DO BOQUEIRA O  
Av. Marechal Floriano Peixoto, 855  
81400-000 - Boqueirão - Curitiba - PR  
Data: 30 OUT 2019  
FRH16935





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**A Prefeitura Municipal de Pinhais:** CNPJ 95.423.000/0001-00, sito a Rua Wanda dos Santos Mallmann, nº 536, CEP 83.323-400, Tel.: (41) 3912-5315, Centro, cidade de Pinhais-PR, através de sua Secretária de Saúde, Sra. Vilma Martins Serra, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **H. A. ERBE & CIA LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.518.323/0001-33, estabelecida à Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 – Curitiba/PR, CEP 81.730-060, fornece para esta Secretaria, através do Pregão Presencial nº 090/2012, que tem por objeto “**Aquisição de Uniformes, EPI's para o SAMU Pinhais**”, camisetas em poliviscose com logos serigrafadas, jaquetas em nylon com logos bordadas, cinto em algodão tipo lona com fivela com logo, lençol para maca com elástico e lençol para maca sem elástico.

Informamos que a empresa executou satisfatoriamente todas as normas exigidas em Edital, demonstrando plena capacidade técnica, cumprindo com os compromissos contratuais.

Pinhais, 02 de setembro de 2013.

  
**VILMA MARTINS SERRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS**

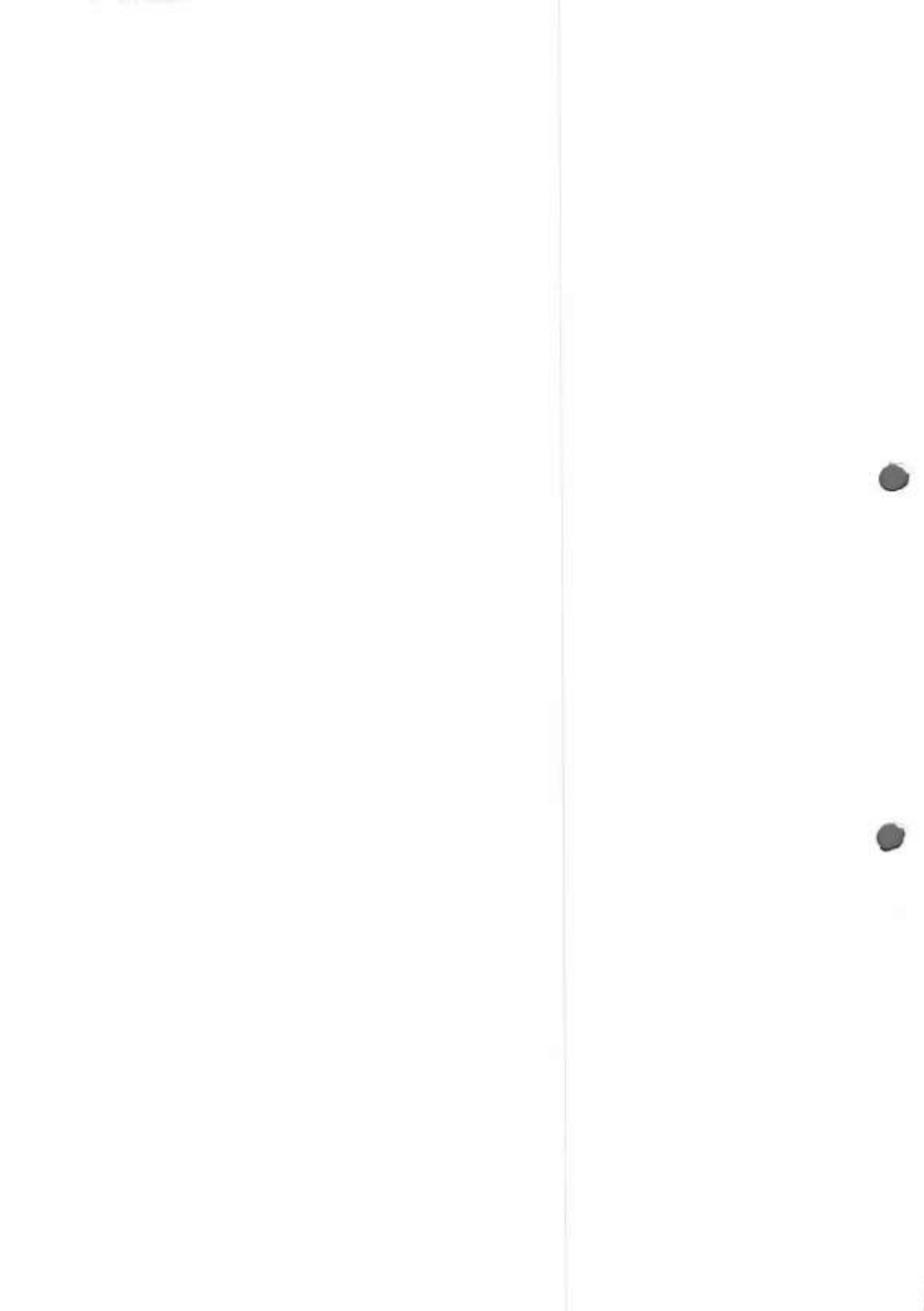
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 061/2021 – FEAS**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

**SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.**

**DATA FASE DE LANCES: 28/04/2021 ÀS 10H**

**VOLUME II**







## ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos **doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

**1) Desclassificar** para a empresa **ECOVEST CONFECÇÕES LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

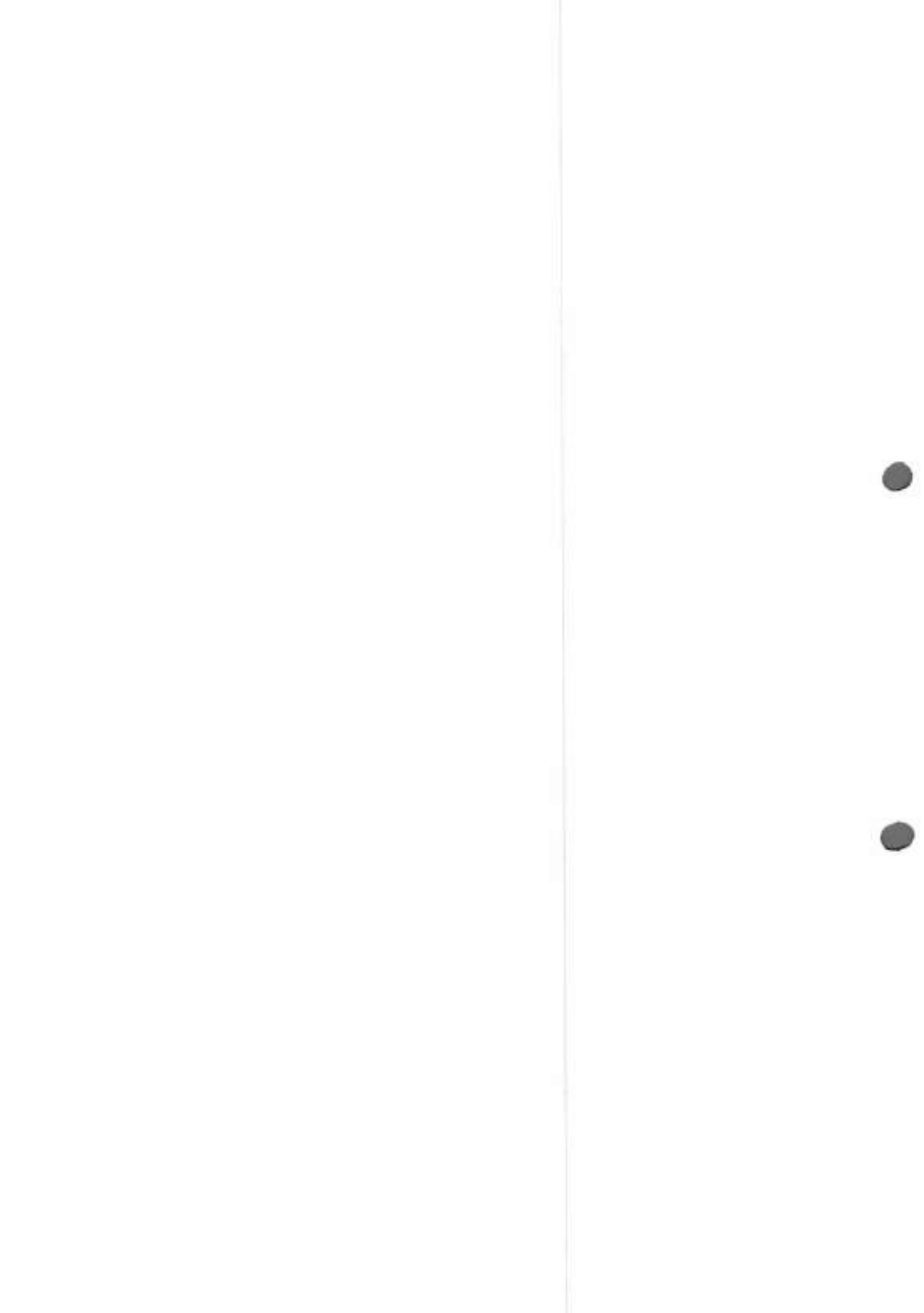
**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

254

1  
1





**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**2) Desclassificar** para a empresa **VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA EPP** o (s) seguinte (s) item (ns):

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**3) Desclassificar** para a empresa **VOLCANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.





4) **Classificar** para a empresa **H A ERE & CIA LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 15 unidades

Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50

Marca: Própria

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 5.591,75

Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

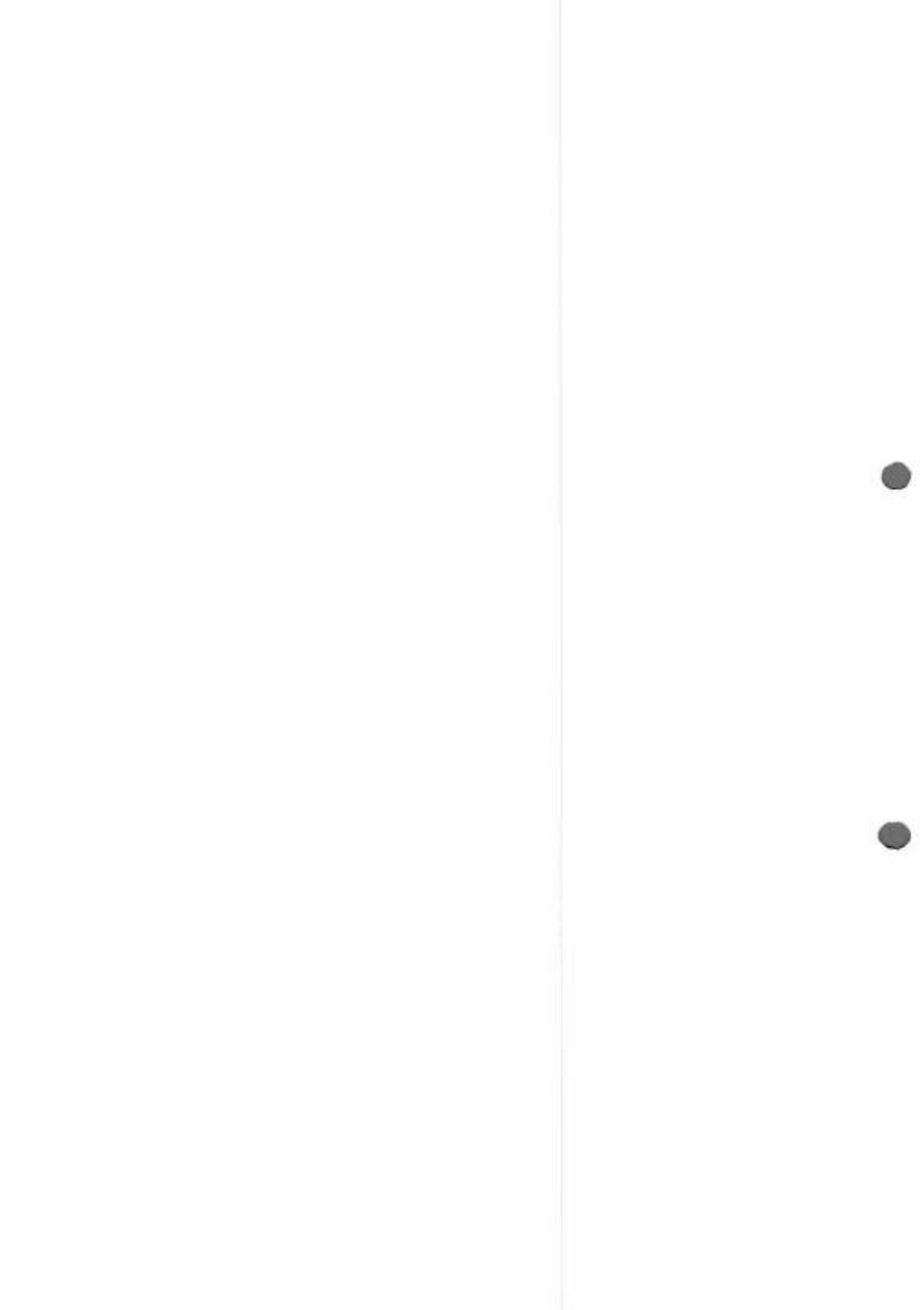
Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20 unidades

Handwritten marks: a checkmark, the number '3', and some illegible scribbles.





Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 181  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-6967  
jaforseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 4.473,40

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23

Valor total: R\$ 1.822,30

Marca: Própria

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

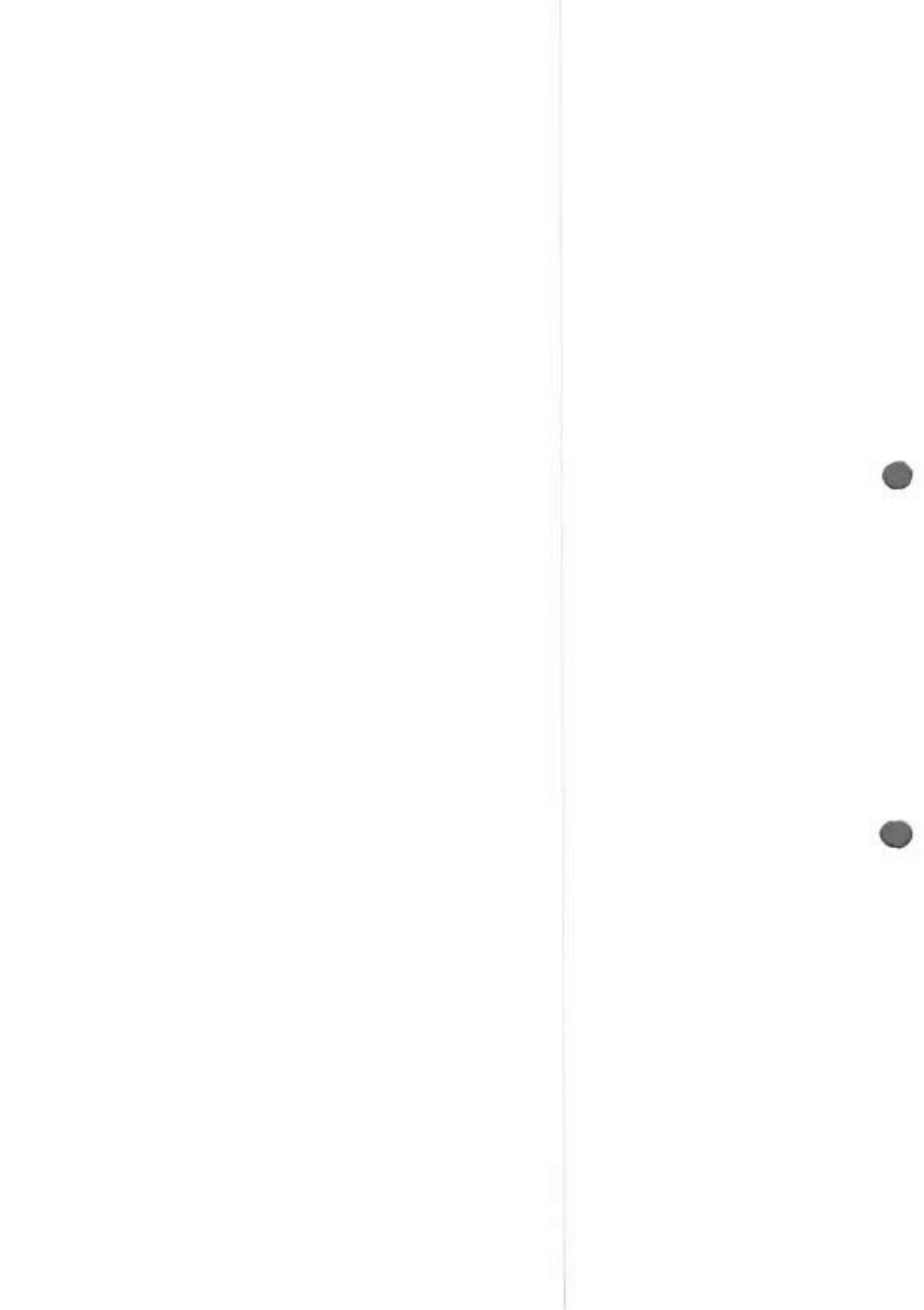
Marca: Própria

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Julgar habilitada a empresa **H A ERBE & CIA LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

23/10

mt  
4









Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 181  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-6967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

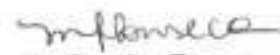
Em tempo, informo que não houve itens desertos e ou fracassados no certame.

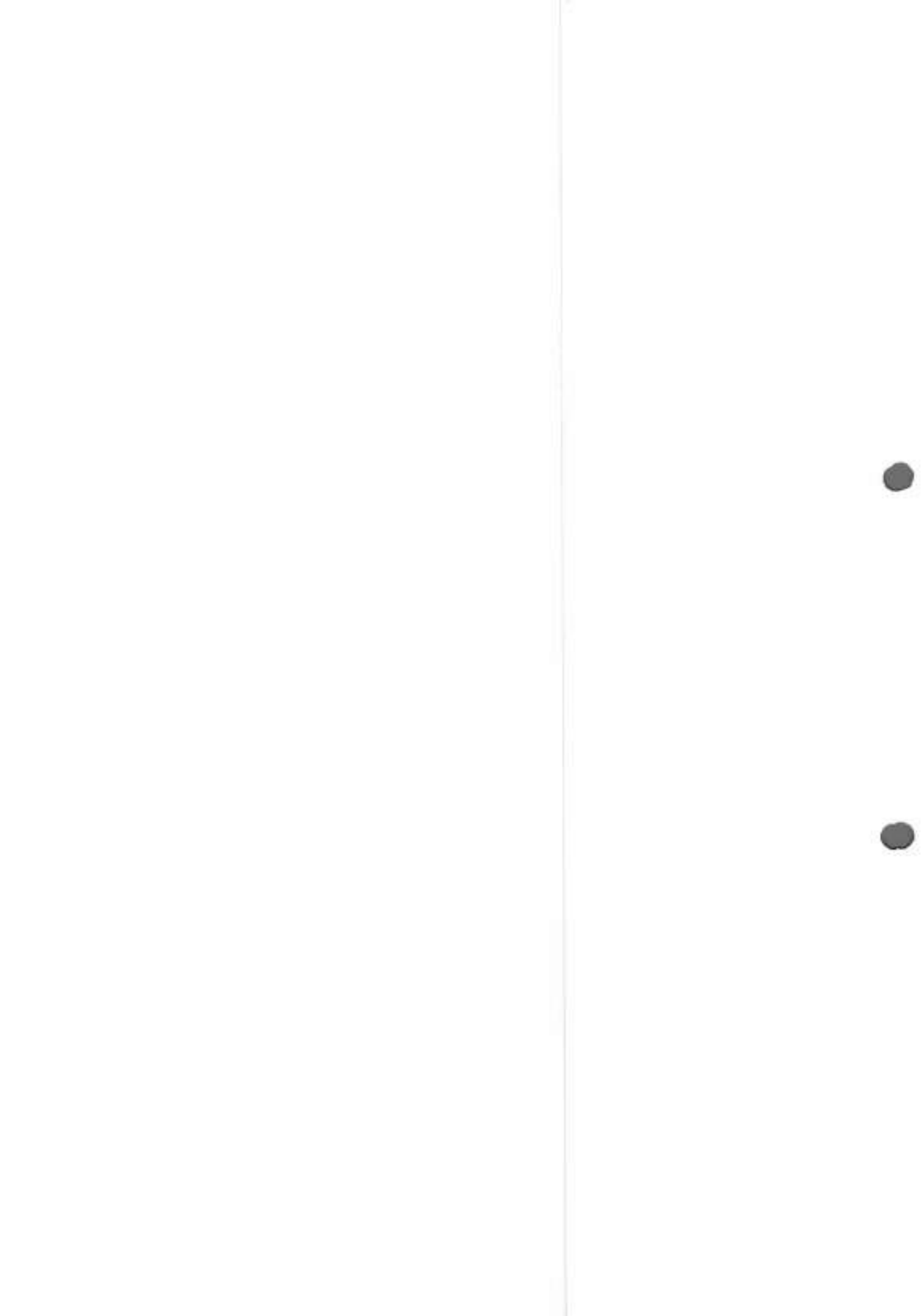
Total geral do pregão eletrônico n° 061/2021- Feas é de R\$ 46.806,65  
(quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira

  
Juliano Eugenio da Silva  
Equipe de Apoio

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Equipe de Apoio





**Licitações**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-6967  
jaforseca@feas.curitiba.pr.gov.br



**Compras**  
Rua Luciano Bouth, 90  
Petrobrás – Curitiba/PR  
81.110-623  
3316-0942  
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 016/2021 – Sesmt

Curitiba, 30 de Abril de 2021.

De: Segurança do Trabalho – FEAS

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 061/2021 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo anexaram na Plataforma Publindex os documentos exigidos no Edital de Embasamento:

- ✓ VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP;
- ✓ H A ERBE & CIA LTDA;
- ✓ ECOVEST CONFECÇOES LTDA;

As empresas listadas abaixo não anexaram na Plataforma Publindex o documento exigido no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas estão desclassificadas.

- ✓ VOLCANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP,
- ✓ GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 220826 CAMISETA XXG- Padrão SAMU:

- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publindex a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

23/0

23/0

23/0

23/0  
6





Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3318-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Compras  
Rua Leônidas Dourado, 90  
Pinheirão – Curitiba/PR  
81.110-623  
3318-5942  
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇÕES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

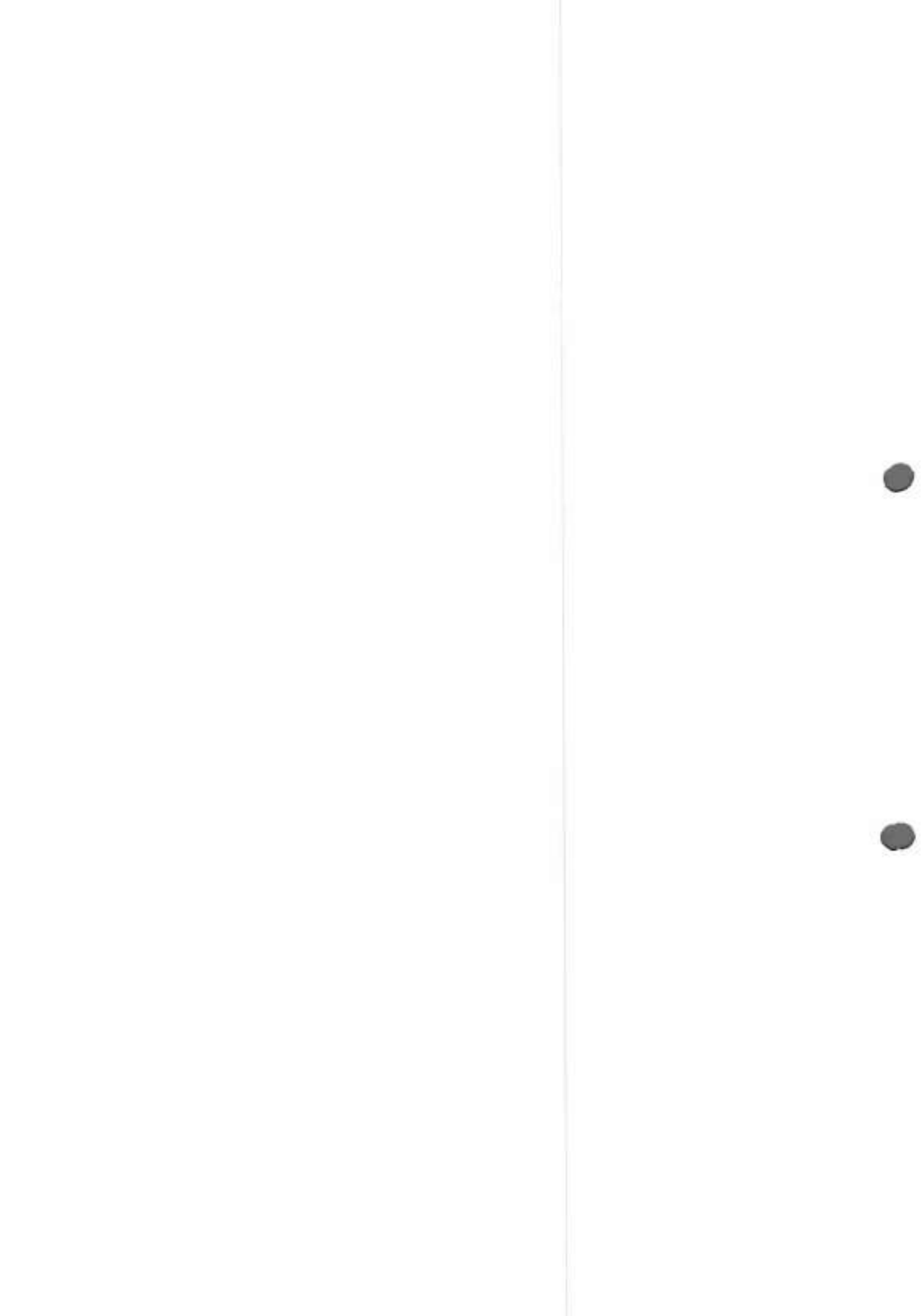
Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável SAMU P:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇÕES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável SAMU M:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇÕES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page.





Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Compras  
Rua Lofredo Souza, 80  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5942  
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 05: 219317 / Conjunto Impermeável SAMU G

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 06: 219318 / Conjunto Impermeável SAMU GG:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

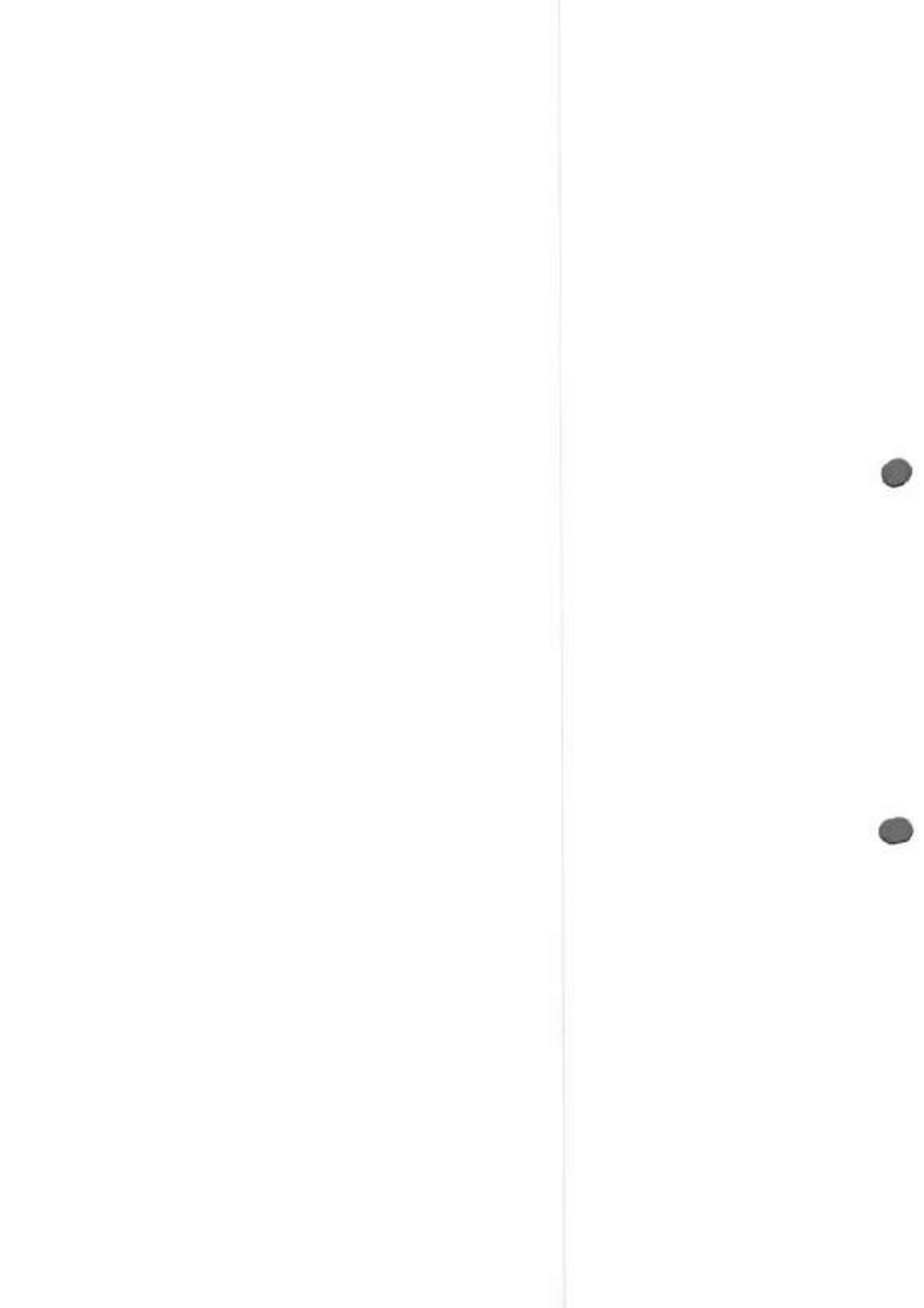
Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável SAMU EG:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

296

12/6

2  
mat B Y







Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Compras  
Rua Lofthário Boulton, 90  
Pohorinho – Curitiba/PR  
81.110-022  
3316-8942  
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

**Item 08: 220629 / Conjunto Impermeável SAMU EEG:**

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECCOES LTDA não anexaram na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

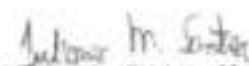
**Item 09: 220627 / Japona Nylon XXG - Padrão SAMU:**

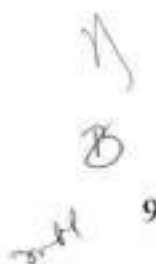
- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

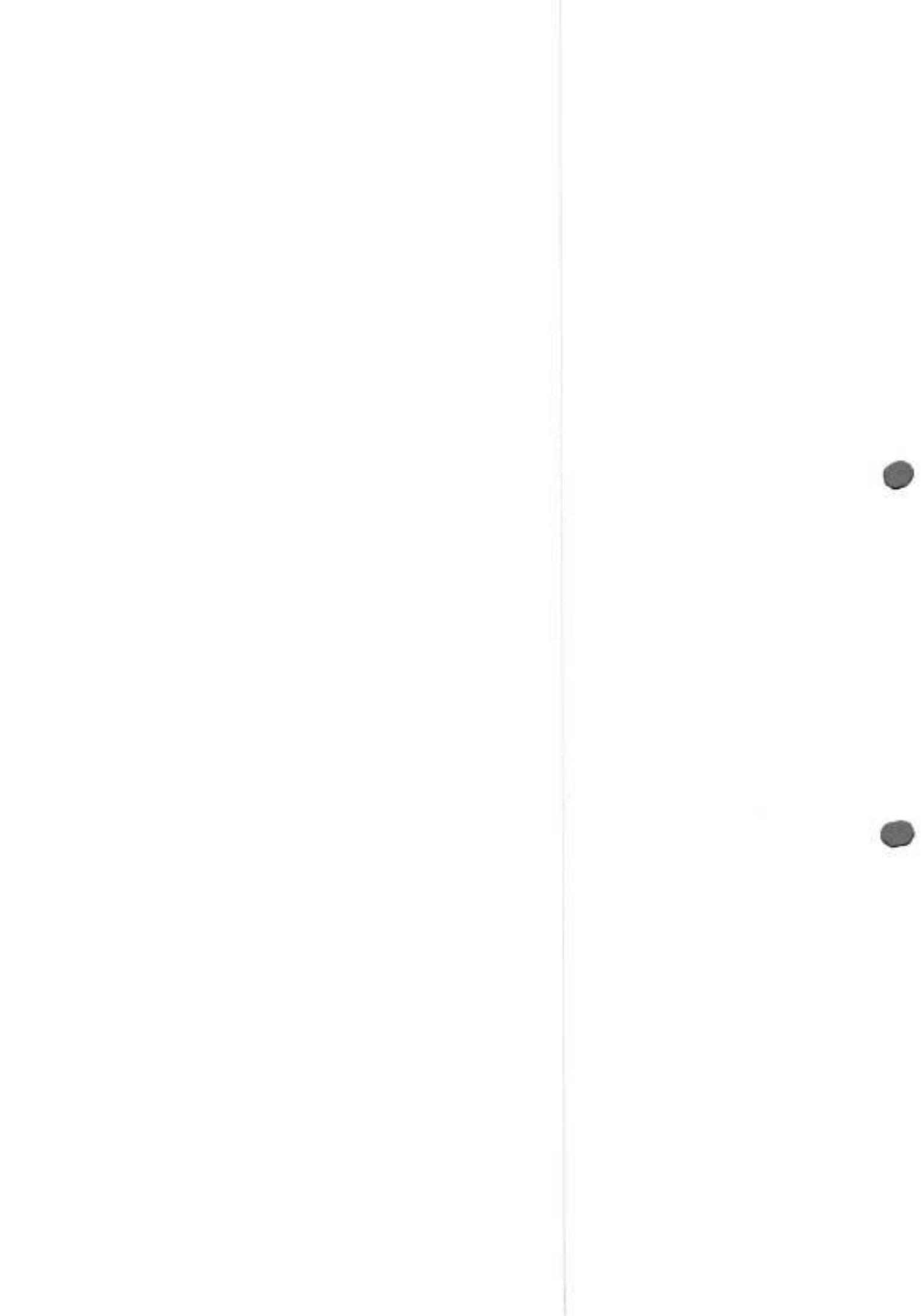
**Item 10: 220628 / Macacão XXG - Padrão SAMU:**

- A empresa H A ERBE & CIA LTDA anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

Sem mais para o momento.

  
Juliano Martins dos Santos – Matrícula 278  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
SESMT – FEAS







## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 061/2021- Feas** são:

**1) Classificar** para a empresa H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns): A

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 15 unidades

Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50

Marca: Própria

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

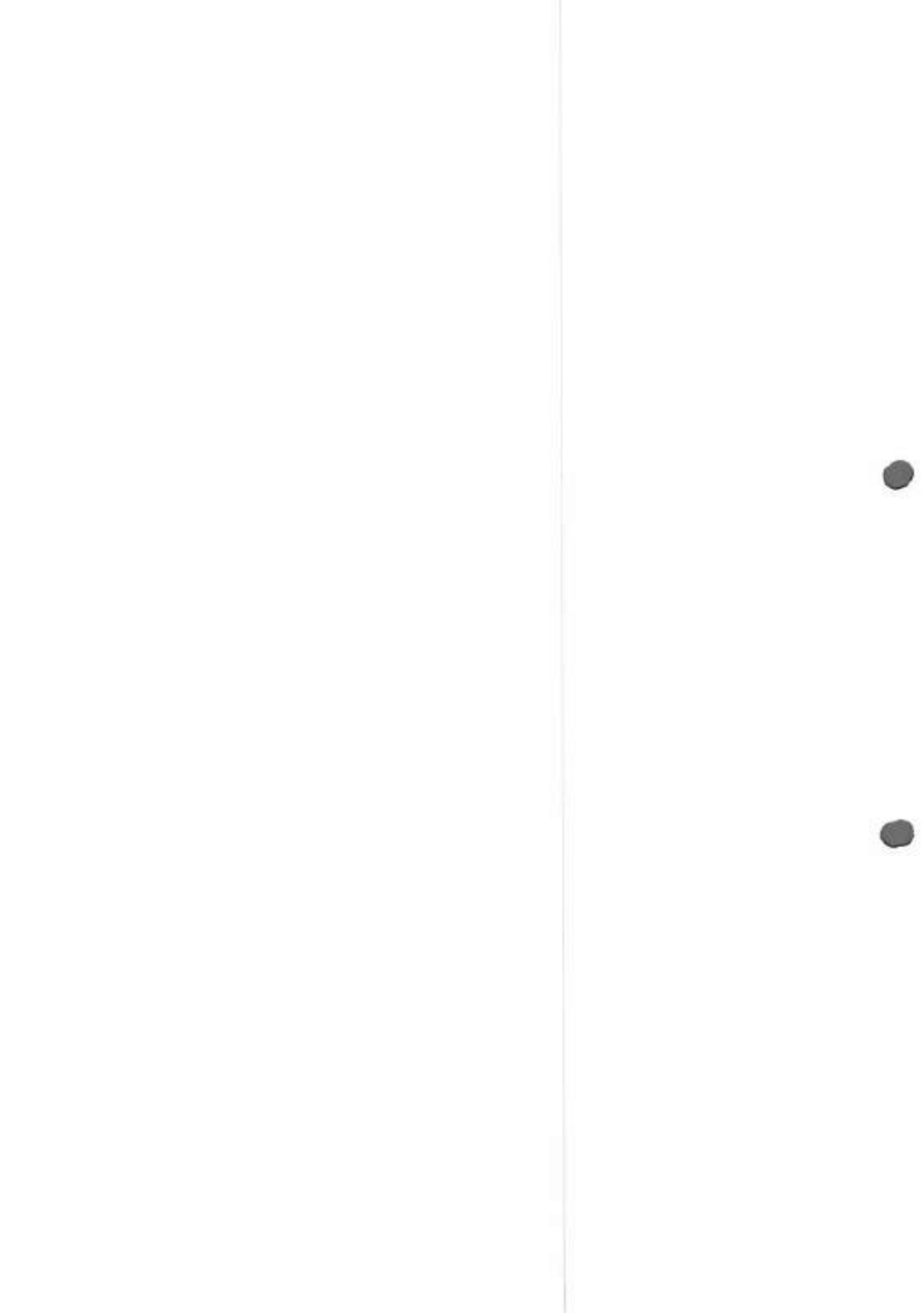
**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 5.591,75

Marca: Própria





**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 4.473,40

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

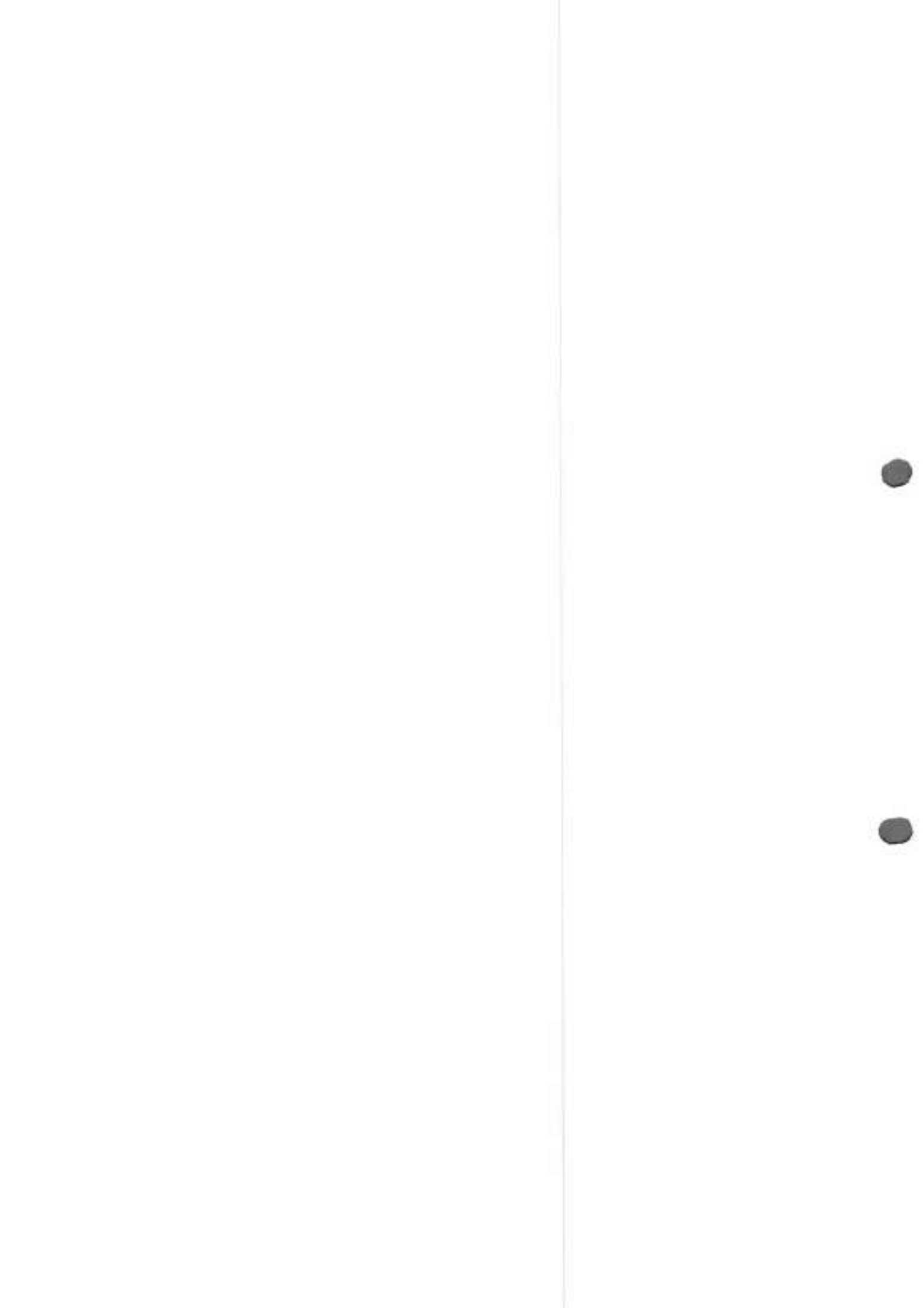
Marca: Própria

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23

Valor total: R\$ 1.822,30





Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Marca: Própria

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

Marca: Própria


Valor total para a empresa: R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

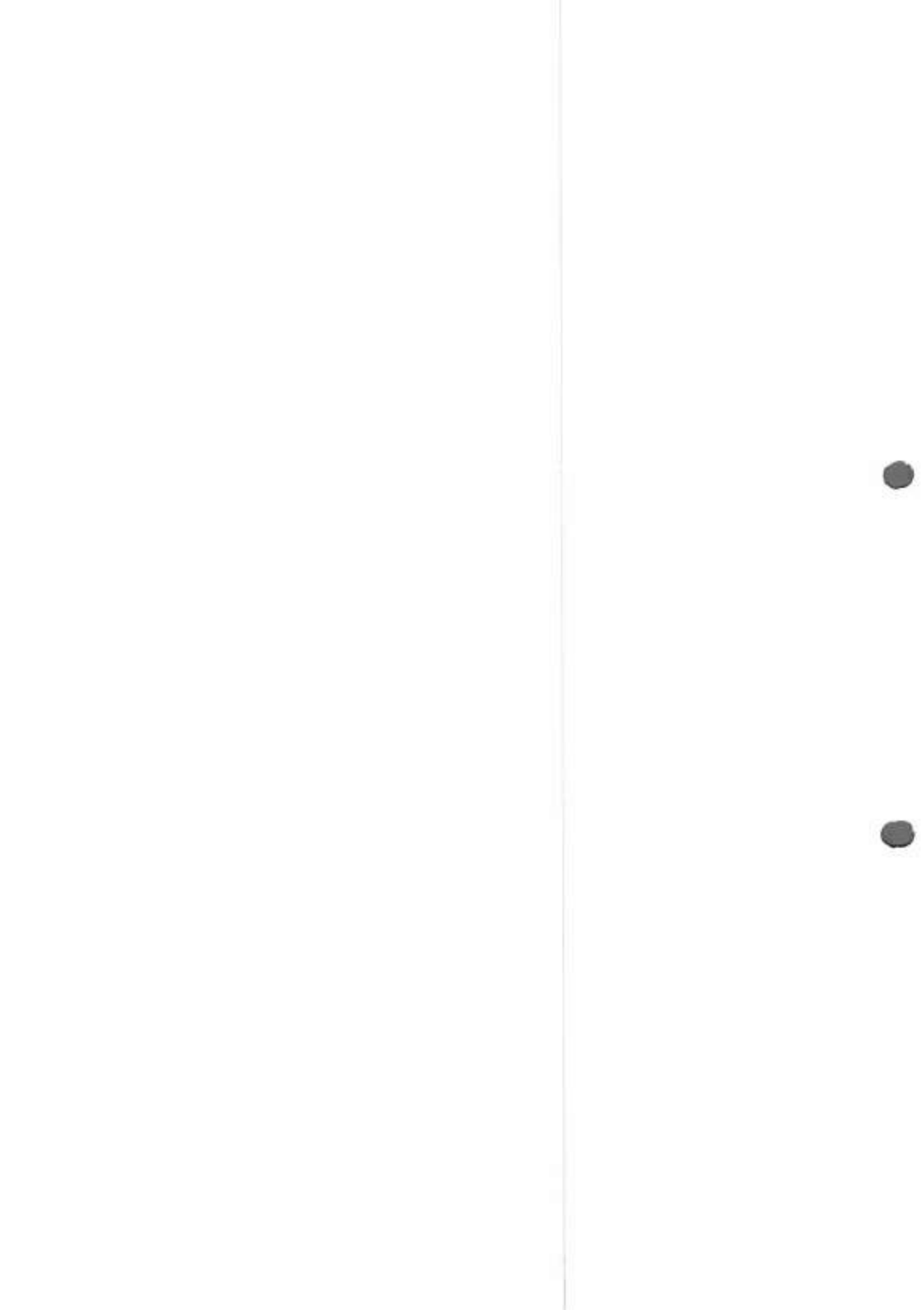
Em tempo, informo que não houve itens desertos e ou fracassados no certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº 061/2021- Feas é de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 12 de maio de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**







Licitações  
Avenida Winston Churchill, n.º 1.630  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.130-000  
41 3316-5067  
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br


### COMUNICADO 01

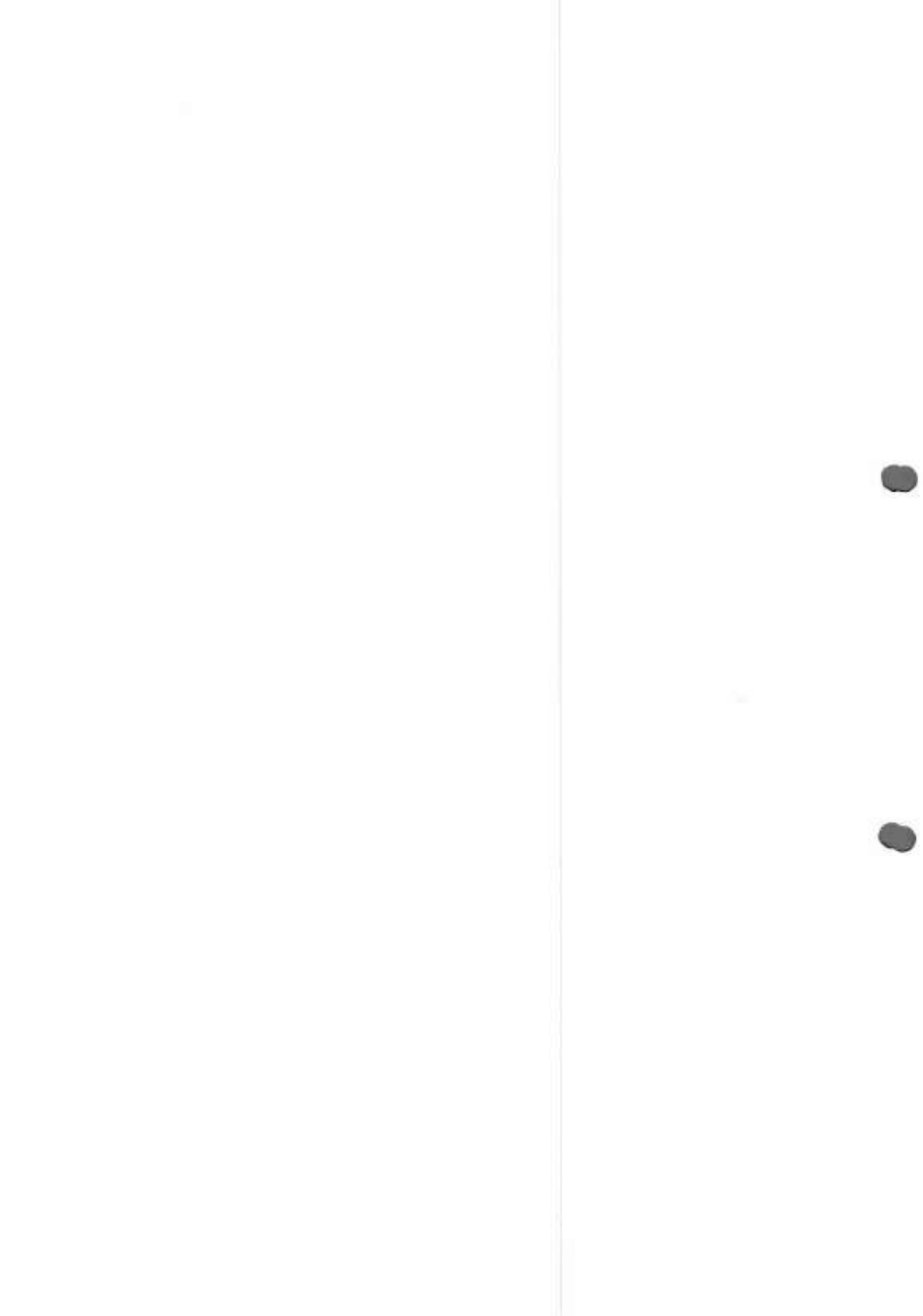
**Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 061/2021**

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 061/2021-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se dará no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR n.º 93 de 13/05/2021, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003:

*"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

Curitiba, 13 de maio de 2021.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



micras; **08:** 220570/ Calçado de segurança tipo bota de EVA cano curto- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **10:** 213539/ Calçado de segurança tipo botina com biqueira de aço nº 36 a 45- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **11:** 220571/ calçado de segurança tipo botina com biqueira em PVC nº 34 a 48- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **12:** 214767/ Calçado de segurança tipo botina sem biqueira nº 34 a 48; **14:** 213545/ Capa de chuva – tamanho G- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **15:** 213546/ Capa de chuva – tamanho GG- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **16:** 213544/ Capa de chuva – tamanho M- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **17:** 213542/ Capacete de segurança- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **18:** 215513/ Cinto de segurança modelo paraquedista com talabarte duplo; **19:** 214637/ Cone laranja / branco com reflexivo; **20:** 220312 / Conjunto impermeável em nylon com reflexivo; **21:** 215515/ Corda de segurança trançada semi estática para trava quedas; **22:** 219984/ Japona térmica – proteção para baixas temperaturas; **23:** 214769/ Luva de algodão tricotada – tipo pigmentada; **24:** 212362/ Luva De Segurança Tipo Vaqueta Tamanho G- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **25:** 212361/ Luva de segurança tipo vaqueta tamanho M; **26:** 219982/ Luva de segurança tricotada – para baixas temperaturas; **27:** 213277/ Luva de silicone – temperaturas extremas; **28:** 215057/ Luva isolante para electricista; **32:** 212625/ Luva nitrilica, tamanho P 45 cm de comprimento; **33:** 212626 / Luva nitrilica, tamanho M 45cm de comprimento; **37:** 212350/ Protetor auditivo tipo concha- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **38:** 219864/ Protetor facial incolor- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **39:** 214765/ Respirador purificador PFF – 2 V.O. – manutenção civil- (Participação exclusiva ME/EPP/MEI); **40:** 215514/ Talabarte de posicionamento com trava quedas para corda; **41:** 215060/ Tapete de borracha isolante elétrico, **não tiveram propostas cadastradas, motivo pelo qual restaram desertos.** Ainda, que o item: **01:** 215409/ Apoio ergonômico para os pés, **não teve proposta classificada, motivo pelo qual restou fracassado.**

**Total geral do pregão eletrônico nº 048/2021- Feas é de R\$ 15.982,06 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 12 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 061/2021- Feas** são:

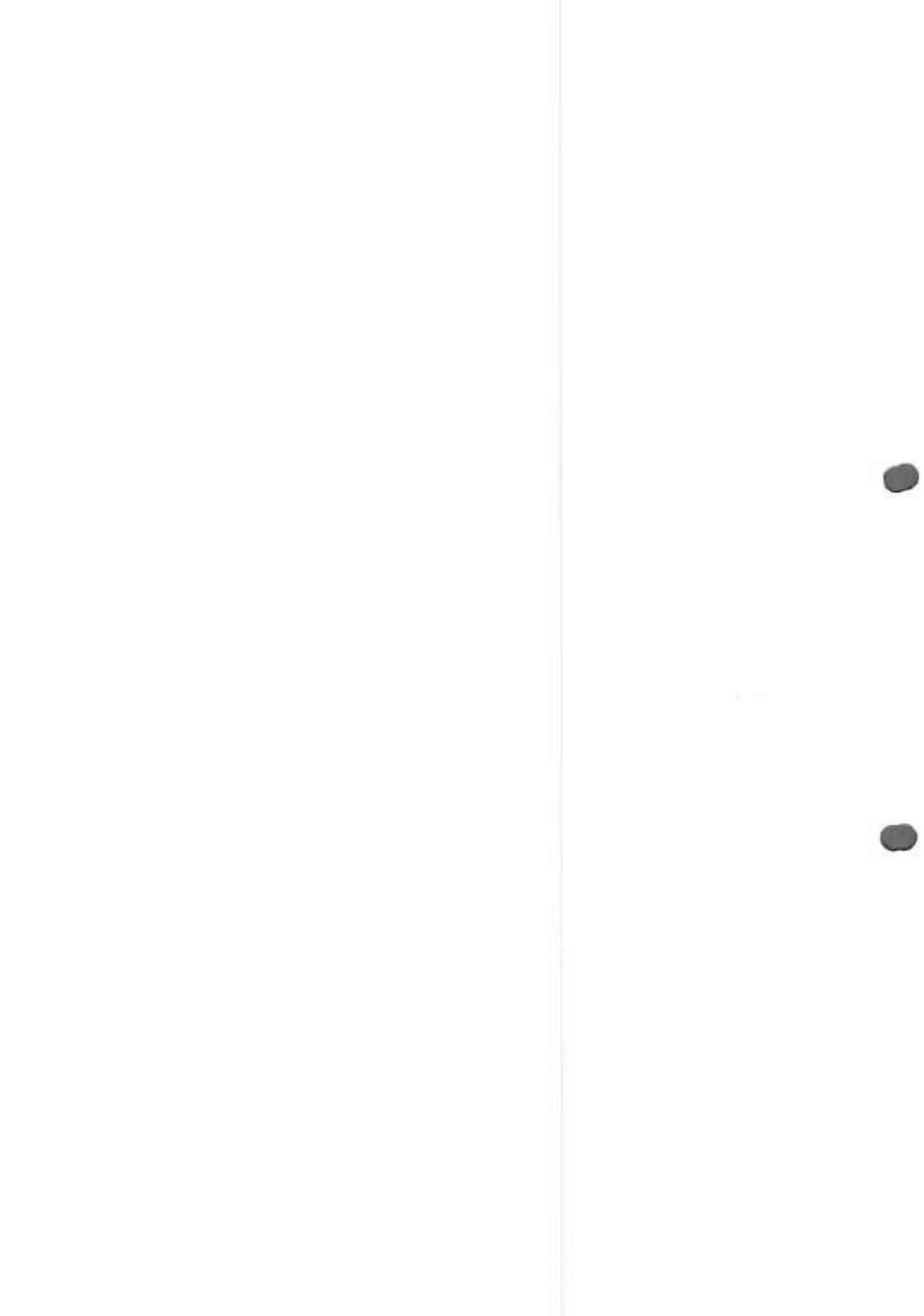
**1) Classificar** para a empresa H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 15 unidades

Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: Própria

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 5.591,75

Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 4.473,40

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

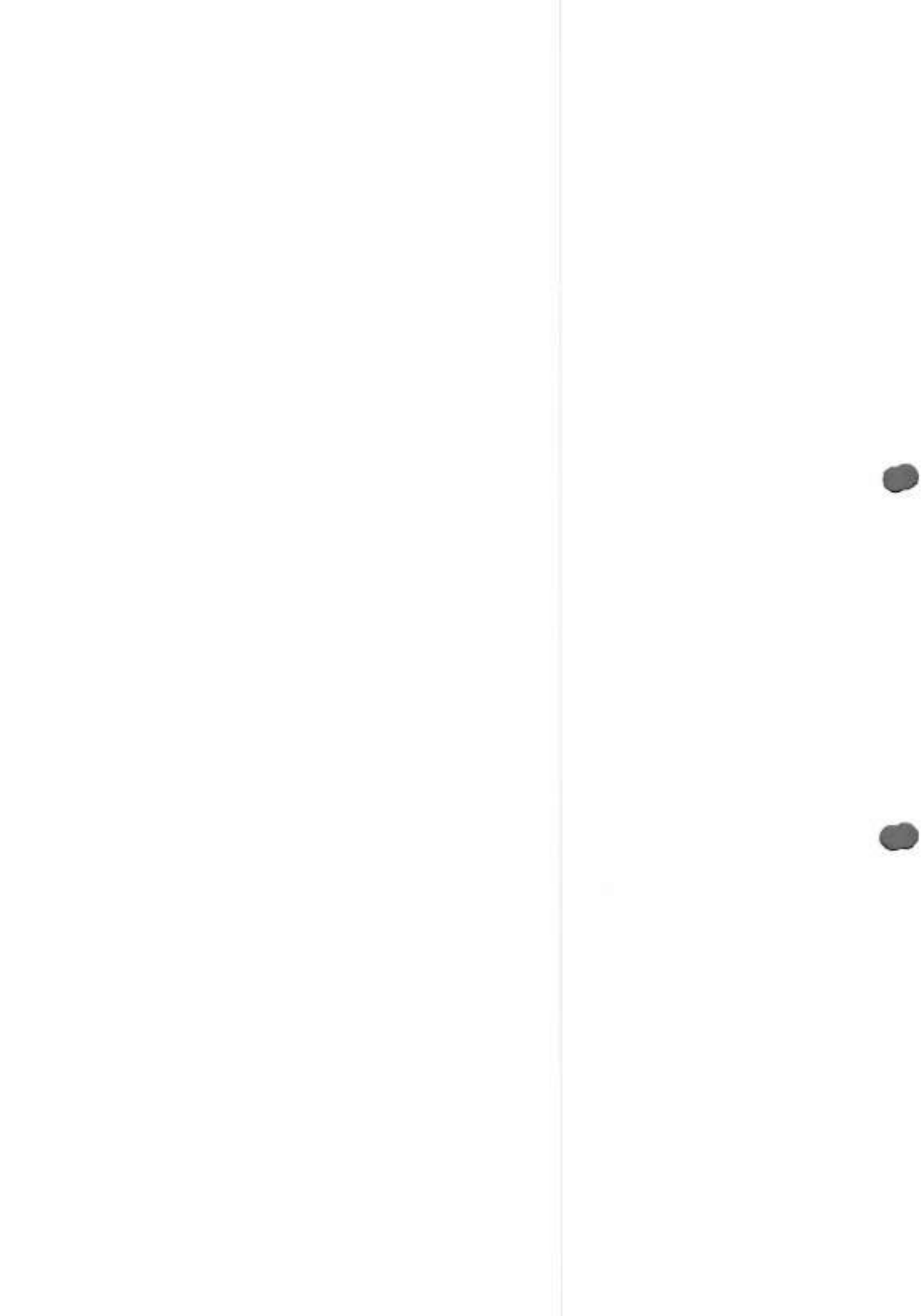
**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23

Valor total: R\$ 1.822,30

Marca: Própria





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 46.806,65 quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e ou fracassados no certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº 061/2021- Feas é de R\$ 46.806,65 quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 13 de maio de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Ata de Registro de Preços n.º 1.*

*Processo Administrativo n.º: 59/2021.*

*Pregão Eletrônico n.º: 29/2021.*

*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.*

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, n.º 161, 3.º andar, bairro Capão Raso, neste ato representada pelo Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Suelli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa Aaba Comércio De Equipamentos Médicos Eirell, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Kubis, N.º 780 – Colônia Antônio Prado Almirante Tamandaré PR, CNPJ n.º 80.392.566/0001-45, neste ato representada por Mário José Tkatchuk, CPF 747.877.729-53. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 29/2021 – Feas, cujo objeto é *“Registro de preços para futuro fornecimento de esfigmomanômetros e estetoscópios”*, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

### **Itens Com 1º Menor Preço**

Item 01: 110741/ Esfigmomanômetro manual adulto.

Marca: BIC.

Valor unitário: R\$ 180,01.

Quantidade: 80 unidades.

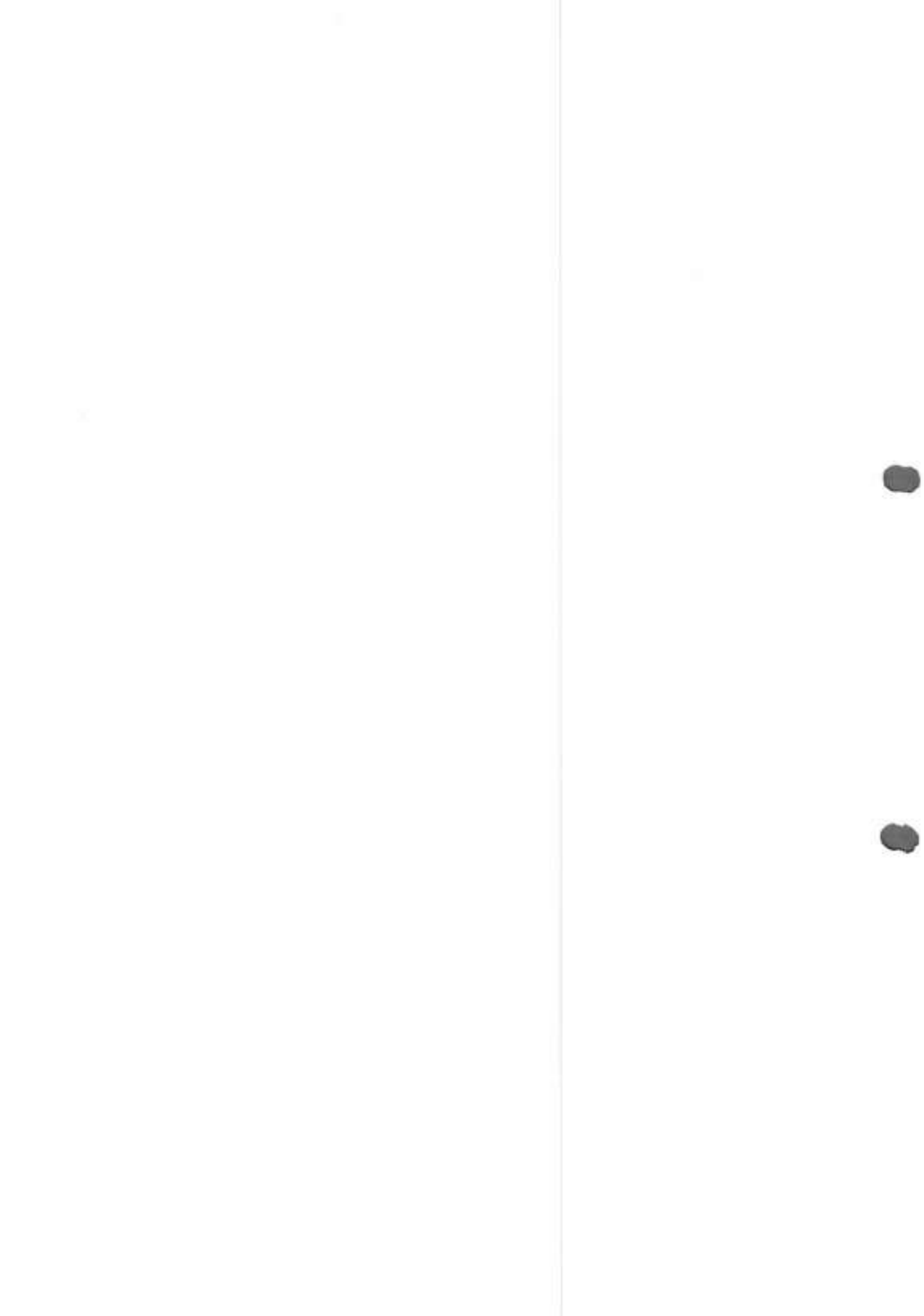
Valor total: R\$ 14.400,80.

Item 03: 217057/ Esfigmomanômetro manual infantil.

Marca: BIC.

Valor unitário: R\$ 180,01.

Quantidade: 20 unidades.





Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

**De :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

sex, 14 de mai de 2021 10:22

7 anexos

**Assunto :** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Pregoeira,

Manifestamos interpor um RECURSO no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 – FEAS, uma vez que fomos desclassificado indevidamente de exigência de documentação exigido no Anexo I , uma vez que todos os documentos foram anexado no portal do publinexo conforme exigido no edital.

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
\*CA\* DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 08:34

**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <ecovest@ecovest.com.br>

**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

o setor técnico julgou que a empresa não anexou a documentação corretamente. Caso julgue que a desclassificação foi injusta, favor manifestar interesse de recorrer do resultado.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
 Pregoeira  
 Licitações  
 (41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <ecovest@ecovest.com.br>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 13 de maio de 2021 17:51:31  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Boa tarde Pregoeira Janaina,

Favor nos informar o motivo da Desclassificação da empresa **Ecovest Confecções Ltda**, porque conforme a imagem abaixo retirado do site do puplinexo, a nossa empresa anexou todos os documentos de habilitação exigido do Edital.

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
Disco Local					
Atestado de Capacidade Técnica Saneapar.pdf	5.691.691	5.809.519	Font PhantomPDF...	01/11/2018 12:06	8806E...
Ficha técnica do tecido.pdf	132.519	119.127	Font PhantomPDF...	26/04/2021 16:24	3D8F3...
Proposta de Preços SAMU.pdf	114.225	107.963	Font PhantomPDF...	26/04/2021 15:15	852A9...
SICAF - CRC.pdf	72.349	70.424	Font PhantomPDF...	22/04/2021 16:05	11169...

Exigência do Edital:

**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

**7.10.1.** No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos:

**7.10.1.1. Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do tecido,** contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

**7.11.** As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

João

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [<mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

**Enviada em:** quinta-feira, 29 de abril de 2021 08:09

**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

este tempo em que o certame é "suspenso" para análise das propostas é justamente para análise de atendimento de todos os requisitos de classificação de propostas e habilitação.

Caso, após a resposta do certame, vossa empresa julgue que a empresa foi injustamente classificada, favor manifestar intenção de recurso e posteriormente suas razões recursais.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5067 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Quarta-feira, 28 de abril de 2021 17:54:16

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezada Pregoeira,

Informamos que o licitante **Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda**, classificado em primeiro lugar nos itens 2,3,4,5,6,7 e 8, não atendeu as exigências do edital.

Segue abaixo em destaque as regras que o licitante não cumpriu no Edital:

### **Exigência do Edital:**

#### **7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:**

**7.10.1.** No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

**7.10.1.1. Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do tecido, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.**

A empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, classificada em 1º lugar nos itens 2,3,4,5,6,7 e 8, não atendeu esta exigência do Edital, pois deixou de anexar a Ficha técnica fornecida pela empresa **FABRICANTE DO TECIDO** no portal do Publinexo antes do início do pregão.

---

### **Exigência do Edital:**

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

A empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda, não atendeu esta exigência do Edital, se identificou no portal do Publinexo, e no edital é claro que é desclassificatório a empresa se identificar no portal do Publinexo.

169

Conjunto Empresarial	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Unid./l
2	ROUPEL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 06.021.294/0001-71	22,000	1.050,000	Marca Própria	1
	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP - CNPJ: 06.762.888/0001-26	22,670	1.026,700	ROUPEL	0
	H & Elys & Co Ltda - CNPJ: 06.021.021/0001-21	22,670	1.026,700	ROUPEL	0
<b>Quantidade:</b> 18					
3	ROUPEL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 06.021.294/0001-71	22,000	1.070,000	Marca Própria	1
	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP - CNPJ: 06.762.888/0001-26	22,670	1.067,700	ROUPEL	0
	H & Elys & Co Ltda - CNPJ: 06.021.021/0001-21	22,670	1.067,700	ROUPEL	0
<b>Quantidade:</b> 25					
4	ROUPEL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 06.021.294/0001-71	22,000	1.050,000	Marca Própria	1
	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP - CNPJ: 06.762.888/0001-26	22,670	1.026,700	ROUPEL	0
	H & Elys & Co Ltda - CNPJ: 06.021.021/0001-21	22,670	1.026,700	ROUPEL	0
<b>Quantidade:</b> 50					
5	ROUPEL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 06.021.294/0001-71	22,000	1.170,000	Marca Própria	1
	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP - CNPJ: 06.762.888/0001-26	22,670	1.167,700	ROUPEL	0
	H & Elys & Co Ltda - CNPJ: 06.021.021/0001-21	22,670	1.167,700	ROUPEL	0
<b>Quantidade:</b> 50					
6	ROUPEL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 06.021.294/0001-71	22,000	4.400,000	Marca Própria	1
	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP - CNPJ: 06.762.888/0001-26	22,670	4.470,400	ROUPEL	0
	H & Elys & Co Ltda - CNPJ: 06.021.021/0001-21	22,670	4.470,400	ROUPEL	0
<b>Quantidade:</b> 20					
7	ROUPEL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 06.021.294/0001-71	22,000	1.050,000	Marca Própria	1
	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP - CNPJ: 06.762.888/0001-26	22,670	1.026,700	ROUPEL	0
	H & Elys & Co Ltda - CNPJ: 06.021.021/0001-21	22,670	1.026,700	ROUPEL	0
<b>Quantidade:</b> 18					
8	ROUPEL CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 06.021.294/0001-71	22,000	1.020,000	Marca Própria	1
	Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda - EPP - CNPJ: 06.762.888/0001-26	22,670	1.026,700	ROUPEL	0
	H & Elys & Co Ltda - CNPJ: 06.021.021/0001-21	22,670	1.026,700	ROUPEL	0
<b>Quantidade:</b> 12					

Solicitamos a averiguação dos fatos e a desclassificação da proposta da empresa Vértice Comércio de Roupas e Acessórios Ltda por não atender as exigências do edital, conforme mencionadas acima.

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
\*CA\* DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

**Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

**De :** Eng Segurança  
<[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

sex, 14 de mai de 2021 10:52

3 anexos

**Assunto :** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**  
Eng. Segurança do Trabalho  
Segurança do Trabalho  
(41) 3319-5041 | engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <ecovest@ecovest.com.br>  
**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS, uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
\*CA\* DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)



**Modelo de assinatura - Juliano.png**  
31 KB

---

**Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 14 de mai de 2021 10:55

4 anexos

**Assunto :** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

Prezado,

solicito a gentileza de não entrar em contato com outros setores da Feas que não a pregoeira ou equipe de Apoio, a fim de não incorrer em denúncia de conluio à licitação.

Após às 12h validarei sua intenção de recurso à resposta do certame 061/2021- Feas

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5907 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:52:17

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**  
Eng. Segurança do Trabalho  
Segurança do Trabalho  
(41) 3316-0041 | engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <ecovest@ecovest.com.br>  
**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS , uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
\*CA\* DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

**De :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

seg, 17 de mai de 2021 10:47

4 anexos

**Assunto :** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

O Recurso enviamos para seu e-mail ?

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:56

**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <ecovest@ecovest.com.br>

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

solicito a gentileza de não entrar em contato com outros setores da Feas que não a pregoeira ou equipe de Apoio, a fim de não incorrer em denúncia de conluio à licitação.

Após às 12h validarei sua intenção de recurso à resposta do certame 061/2021- Feas

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:52:17  
**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**

Eng. Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

(41) 3316-5841 | [engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Para:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS, uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impomeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇÕES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

---

**Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

seg, 17 de mai de 2021 10:53

5 anexos

**Assunto :** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

Prezado,

o recurso pode ser anexado tanto da Plataforma quanto enviado por e-mail. Fica a critério da licitante.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3210-6267 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**De :** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

**Para :** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas :** Segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:47:45

**Assunto :** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia,

O Recurso enviamos para seu e-mail ?

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
\*CA\* DE ACORDO COM AS NÓRMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)]

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:56

**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

solcito a gentileza de não entrar em contato com outros setores da Feas que não a pregoeira ou equipe de Apoio, a fim de não incorrer em denúncia de conluio à licitação.

Após às 12h validarei sua intenção de recurso à resposta do certame 061/2021- Feas

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoira

Licitações

(41) 3316-5967 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:52:17

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**

Eng. Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

(41) 3316-5941 | [engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

317

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Para:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS, uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)



---

**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB



## Pregão com registro de preço

### Recursos do Item do pregão 24495

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

	Produto	Código	Qtde
2	Conjunto Impermeável SAMU PP	219314	10

#### Habilitação de Fornecedor

13/05/2021 14:45:48  
**H A Erbe & Cia Ltda**  
 Rua Carlos Essenfelder 3775 - Boqueirão  
 81730-060 - CURITIBA-PR  
 JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991

#### Declaração de Vencedor

A empresa atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital.

13/05/2021 14:46:05

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	14/05/2021 08:00	14/05/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	17/05/2021 10:11	19/05/2021 17:00	Tempo de Contra Razão	20/05/2021 08:00	25/05/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

#### Intenção de Recurso

14/05/2021 10:11:43  
**Ecovest Confeccoes Ltda**  
 Rua Frei Vicente Salvador,144 - Jardim Das Américas  
 81530-360 - CURITIBA-CURITIBA  
 Odair Guimarães de Almeida -  
 ecovest@ecovest.com.br - (41) 3668-2000

Pela desclassificação indevida de exigência de documentação exigido no Anexo I, uma vez que todos os documentos foram anexado no portal do publinexo conforme exigido no edital.

Intenção Aceita

**Julgamento:** por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso. Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra-razões.





## Pregão com registro de preço

### Recursos do Item do pregão 24495

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

	Produto	Código	Qtde
3	Conjunto Impermeavel SAMU P	219315	25

#### Habilitação de Fornecedor

13/05/2021 14:50:00  
**H A Erbe & Cia Ltda**  
 Rua Carlos Essenfekter 3775 - Boqueirão  
 81730-060 - CURITIBA-PR  
 JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991

#### Declaração de Vencedor

A empresa atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital.

13/05/2021 14:50:13

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	14/05/2021 08:00	14/05/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	17/05/2021 10:12	19/05/2021 17:00	Tempo de Contra Razão	20/05/2021 08:00	25/05/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

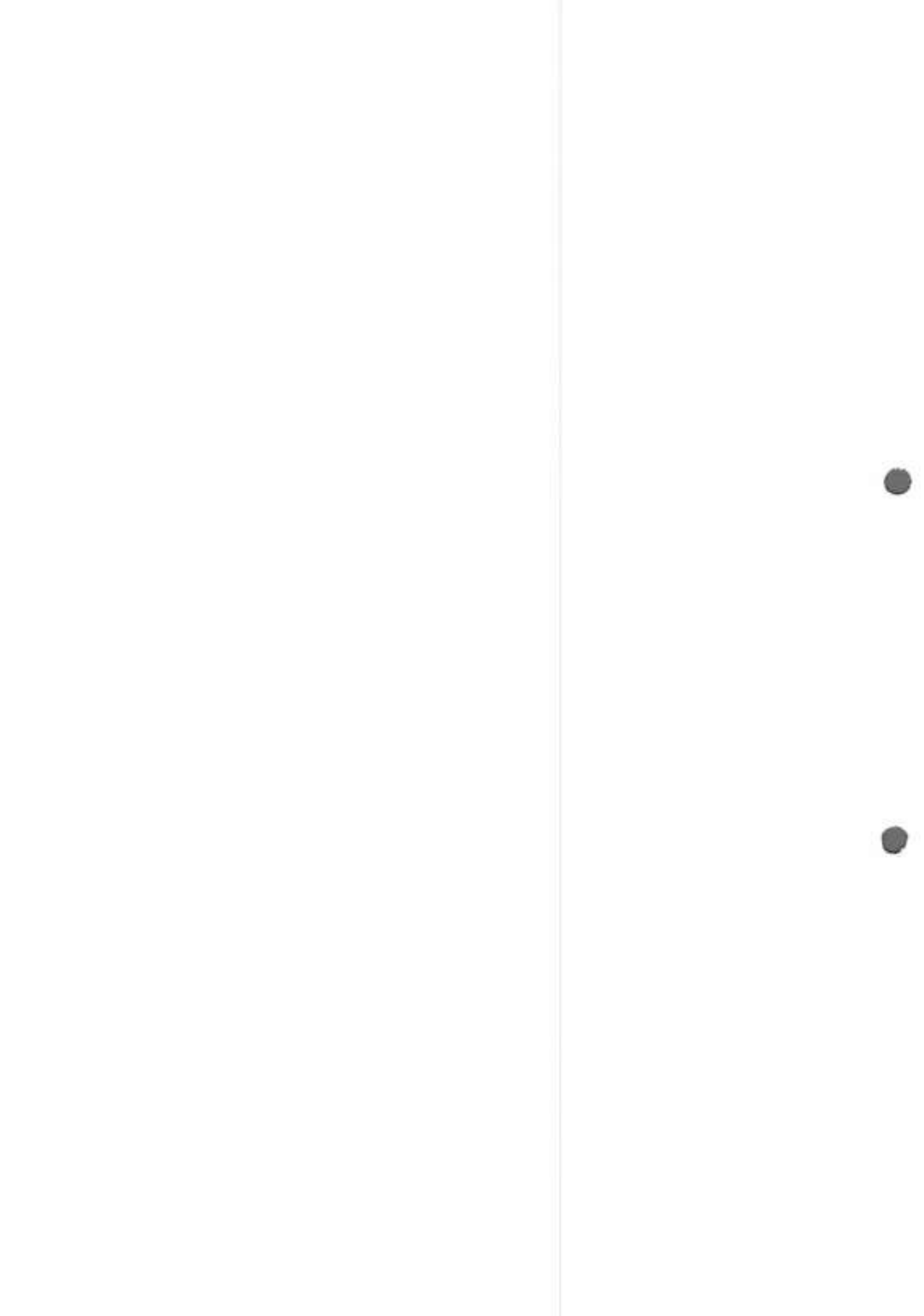
#### Intenção de Recurso

14/05/2021 10:12:16  
**Ecovest Confeccoes Ltda**  
 Rua Frei Vidente Salvador,144 - Jardim Das Américas  
 81530-360 - CURITIBA-CURITIBA  
 Odair Guimarães de Almeida -  
 ecovest@ecovest.com.br - (41) 3568-2000

Peça desclassificação indevida de exigência de documentação exigido no Anexo I, uma vez que todos os documentos foram anexado no portal do publinexo conforme exigido no edital.

Intenção Aceita

**Julgamento:** por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso. Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em qual período, as contra-razões.



## Pregão com registro de preço

### Recursos do Item do pregão 24495

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

	Produto	Código	Qtde
4	Conjunto Impermeavel SAMU M	219316	50

#### Habilitação de Fornecedor

13/05/2021  
14:50:27

**H A Erbe & Cia Ltda**  
Rua Carlos Essenfeller 3775 - Boqueirão  
81730-060 - CURITIBA-PR  
JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991

#### Declaração de Vencedor

A empresa atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital.

13/05/2021  
14:50:40

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	14/05/2021 08:00	14/05/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	17/05/2021 10:13	19/05/2021 17:00	Tempo de Contra Razão	20/05/2021 08:00	25/05/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

#### Intenção de Recurso

14/05/2021  
10:12:33

**Ecovest Confeccoes Ltda**  
Rua Frei Vidente Salvador,144 - Jardim Das Américas  
81530-360 - CURITIBA-CURITIBA  
Odaci Guimarães de Almeida -  
ecovest@ecovest.com.br - (41) 3668-2000

Pela desclassificação indevida de exigência de documentação exigido no Anexo I , uma vez que todos os documentos foram anexado no portal do publinexo conforme exigido no edital.

Intenção Aceta

**Julgamento:** por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso.Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em qual período, as contra-razões.



## Pregão com registro de preço

### Recursos do Item do pregão 24495

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

	Produto	Código	Qtde
5	Conjunto Impermeavel SAMU G	219317	50

#### Habilitação de Fornecedor

**H A Erbe & Cia Ltda**  
 13/05/2021 14:50:54 Rua Carlos Essenfelder 3775 - Boqueirão  
 81730-060 - CURITIBA-PR  
 JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991

#### Declaração de Vencedor

A empresa não atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital.

13/05/2021 14:51:07

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	14/05/2021 08:00	14/05/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	17/05/2021 10:14	19/05/2021 17:00	Tempo de Contra Razão	20/05/2021 08:00	25/05/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

#### Intenção de Recurso

14/05/2021 10:12:47  
**Ecovest Confecoes Ltda**  
 Rua Frei Vivero Salvador,144 - Jardim Das Américas  
 81530-360 - CURITIBA-CURITIBA  
 Odaci Guimarães de Almeida - ecovest@ecovest.com.br - (41) 3668-2000

Pela desclassificação indevida de exigência de documentação exigido no Anexo I, uma vez que todos os documentos foram anexado no portal do publinexo conforme exigido no edital.

Intenção Aceita

**Julgamento:** por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso. Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra-razões.



## Pregão com registro de preço

### Recursos do Item do pregão 24495

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

	Produto	Código	Qtde
6	Conjunto Impermeavel SAMU GG	219318	20

#### Habilitação de Fornecedor

13/05/2021 14:51:22  
**H A Erbe & Cia Ltda**  
 Rua Carlos Esserfelder 3775 - Boqueirão  
 81730-060 - CURITIBA-PR  
 JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991

#### Declaração de Vencedor

A empresa não atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital.

13/05/2021 14:52:13

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	14/05/2021 08:00	14/05/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	17/05/2021 10:15	19/05/2021 17:00	Tempo de Contra Razão	20/05/2021 08:00	25/05/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

#### Intenção de Recurso

14/05/2021 10:13:00  
**Ecovest Confeccoes Ltda**  
 Rua Frei Vicente Salvador,144 - Jardim Das Américas  
 81530-360 - CURITIBA-CURITIBA  
 Odaci Guimarães de Almeida -  
 ecovest@ecovest.com.br - (41) 3666-2000

Pela desclassificação indevida de exigência de documentação exigido no Anexo I, uma vez que todos os documentos foram anexado no portal do publinexo conforme exigido no edital.

Intenção Aceita

**Julgamento:** por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso. Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra-razões.





# Pregão com registro de preço

## Recursos do Item do pregão 24495

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

	Produto	Código	Qtde
7	Conjunto Impermeável SAMU EG	219320	10

### Habilitação de Fornecedor

13/05/2021 14:52:34  
**H A Erbe & Cia Ltda**  
 Rua Carlos Eschenfelder 3775 - Boqueirão  
 81730-060 - CURITIBA-PR  
 JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991

### Declaração de Vencedor

A empresa atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital.

13/05/2021 14:52:48

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	14/05/2021 08:00	14/05/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	17/05/2021 10:16	19/05/2021 08:00	Tempo de Contra Razão	20/05/2021 08:00	25/05/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Indeterminado	Tempo Indeterminado

### Intenção de Recurso

14/05/2021 10:13:14  
**Ecovest Confeccoes Ltda**  
 Rua Frei Vivente Salvador,144 - Jardim Das Américas  
 81530-360 - CURITIBA-CURITIBA  
 Odaci Guimarães de Almeida -  
 ecovest@ecovest.com.br - (41) 3668-2000

Pela desclassificação indevida de exigência de documentação exigido no Anexo I, uma vez que todos os documentos foram anexado no portal do publinexo conforme exigido no edital.

Intenção Aceita

**Julgamento:** por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso. Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra-razões.

### Recurso

NÃO INFORMADO  
 NO TEMPO  
 CONCEDIDO

**Ecovest Confeccoes Ltda**  
 Rua Frei Vivente Salvador,144 - Jardim Das Américas  
 81530-360 - CURITIBA-PR  
 Odaci Guimarães de Almeida -  
 ecovest@ecovest.com.br - (41) 3668-2000



# Pregão com registro de preço

## Recursos do Item do pregão 24495

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE UNIFORMES PADRÃO SAMU, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

	Produto	Código	Qtde
8	Conjunto Impermeável SAMU EEG	220629	10

### Habilitação de Fornecedor

13/05/2021 14:53:22  
**H A Erbe & Cia Ltda**  
 Rua Carlos Esserfelder 3775 - Boqueirão  
 81730-060 - CURITIBA-PR  
 JESSICA 4132861991 - haerbe@hotmail.com - (41) 3286-1991

### Declaração de Vencedor

A empresa atendeu integralmente os requisitos de classificação de propostas e habilitação, exigidos em edital.

13/05/2021 14:53:36

Fase	Início	Fim
Tempo de Intenção de Recurso	14/05/2021 08:00	14/05/2021 12:00

Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim	Fase	Início	Fim
Tempo de Recurso	17/05/2021 10:17	19/05/2021 17:00	Tempo de Contra Razão	20/05/2021 08:00	25/05/2021 17:00	Tempo de Julgamento Recurso	Tempo Indeterminado	Tempo Indeterminado

### Intenção de Recurso

14/05/2021 10:13:37  
**Ecovest Confeccoes Ltda**  
 Rua Frei Vivente Salvador, 144 - Jardim Das Américas  
 81530-360 - CURITIBA-CURITIBA  
 Odaci Guimarães de Almeida -  
 ecovest@ecovest.com.br - (41) 3668-2000

Pela desclassificação indevida de exigência de documentação exigido no Anexo I, uma vez que todos os documentos foram anexado no portal do publinexo conforme exigido no edital.

Intenção Aceita

**Julgamento:** por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, caput, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de três dias úteis para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso. Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra-razões.





381  
Licitações  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley,  
n.º 161, Sala 305  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
licitacoes@feas.curitiba.pr.gov.br

### COMUNICADO 03

**Ref.: Manifestação do interesse de recorrer do Resultado do Pregão Eletrônico n.º 061/2021- Feas.**

Prezados Senhores:

Após a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em tela, a empresa "Ecovest Confeções LTDA", manifestou intenção de recorrer do resultado do pregão eletrônico em epígrafe, no que diz respeito a sua desclassificação.


Desta forma, por estarem presentes os pressupostos recursais exigidos, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação tempestividade, ficou concedido, nos termos do artigo 33, *caput*, do Decreto Municipal 1.235/2003, o prazo de **três dias úteis** para apresentação formal das razões recursais. Ainda, caso não haja a devida manifestação da empresa recorrente, esta terá seu direito precluso.

Outrossim, ficam cientes e intimadas, desde já, as demais empresas para que, após findar-se o supracitado prazo, apresentem, em igual período, as contra-razões.

- ✓ Prazo para apresentação formal das razões de recorrer: Até às 17h do dia 19/05/2021;
- ✓ Prazo para apresentação das contra-razões: De 20/05/2021 às 08h até às 17h do dia 25/05/2021.

Atenciosamente,

Curitiba, 17 de maio de 2021.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

**De :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

seg, 17 de mai de 2021 10:47

4 anexos

**Assunto :** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

O Recurso enviamos para seu e-mail ?

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:56

**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <ecovest@ecovest.com.br>

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

solicito a gentileza de não entrar em contato com outros setores da Feas que não a pregoeira ou equipe de Apoio, a fim de não incorrer em denúncia de conluio à licitação.

Após às 12h validarei sua intenção de recurso à resposta do certame 061/2021- Feas

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:52:17

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**

Eng. Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

(41) 3316-5941 | engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <ecovest@ecovest.com.br>

**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS, uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇÕES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,



Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

---

**Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

seg, 17 de mai de 2021 10:53

5 anexos

**Assunto :** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

Prezado,

o recurso pode ser anexado tanto da Plataforma quanto enviado por e-mail. Fica a critério da licitante.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | [www.fneas.curitiba.pr.gov.br](http://www.fneas.curitiba.pr.gov.br)

---

**De :** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

**Para :** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:47:45

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia,

O Recurso enviamos para seu e-mail ?

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
\*CA\* DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:56

**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

solicito a gentileza de não entrar em contato com outros setores da Feas que não a pregoeira ou equipe de Apoio, a fim de não incorrer em denúncia de contuio à licitação.

Após às 12h validarei sua intenção de recurso à resposta do certame 061/2021- Feas

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoira

Licitações

(41) 3316-5967 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:52:17

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**

Eng. Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

(41) 3316-5941 | [engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)

307

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Para:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS, uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente,

Odadir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odadir@ecovest.com.br](mailto:odadir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

---

**RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

---

**De :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

ter, 18 de mai de 2021 10:30

5 anexos

**Assunto :** RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Pregoeira,

Segue em anexo o RECURSO apresentado pela empresa Ecovest Confecções Ltda no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:54

**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <ecovest@ecovest.com.br>

**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

o recurso pode ser anexado tanto da Plataforma quanto enviado por e-mail. Fica a critério da licitante.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <ecovest@ecovest.com.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:47:45

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia,

307

O Recurso enviamos para seu e-mail ?

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

---

**De:** Janaina Barreto Fonseca [<mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:56  
**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

solicito a gentileza de não entrar em contato com outros setores da Feas que não a pregoeira ou equipe de Apoio, a fim de não incorrer em denúncia de conluio à licitação.

Após às 12h validarei sua intenção de recurso à resposta do certame 061/2021- Feas

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**De:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:52:17  
**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**

Eng. Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

(41) 3316-5941 | engseguranca@feas.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Para:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feas.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS, uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇÕES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
\*CA\* DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

---

— **Recurso Pregão Eletrônico 061-2021 - FEAS.pdf**  
626 KB

---

**ENC: RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

---

**De :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

qua, 19 de mai de 2021 09:28

4 anexos

**Assunto :** ENC: RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
061/2021 - FEAS

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia,

Favor confirmar se recebeu ontem o **Recurso** enviado por e-mail.

Att;  
Odacir

---

**De:** Ecovest Uniformes Profissionais [mailto:ecovest@ecovest.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 10:31  
**Para:** 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Assunto:** RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Pregoeira,

Segue em anexo o RECURSO apresentado pela empresa Ecovest Confecções Ltda no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Atenciosamente

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

---

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:54  
**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <ecovest@ecovest.com.br>  
**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

o recurso pode ser anexado tanto da Plataforma quanto enviado por e-mail. Fica a

critério da licitante.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:47:45  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia,

O Recurso enviamos para seu e-mail ?

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)

---

**De:** Janaina Barreto Fonseca [<mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:56  
**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

solicito a gentileza de não entrar em contato com outros setores da Feas que não a pregoeira ou equipe de Apoio, a fim de não incorrer em denúncia de conluio à licitação.

Após às 12h validarei sua intenção de recurso à resposta do certame 061/2021- Feas

Atenciosamente,





**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

308

---

**De:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:52:17  
**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**  
Eng. Segurança do Trabalho  
Segurança do Trabalho  
(41) 3316-5941 | engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <ecovest@ecovest.com.br>  
**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS, uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anexaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente,

Odair Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
odair@ecovest.com.br  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

---

**Re: RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qua, 19 de mai de 2021 09:46

📎 5 anexos

**Assunto :** Re: RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
061/2021 - FEAS

**Para :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

Prezado,

confirmando, novamente, o recebimento das razões recursais.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Ingenheira  
Licitações  
(41) 3310-5007 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <ecovest@ecovest.com.br>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de maio de 2021 9:28:53

**Assunto:** ENC: RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia,

Favor confirmar se recebeu ontem o **Recurso** enviado por e-mail.

Att;

300

Odacir

**De:** Ecovest Uniformes Profissionais [mailto:ecovest@ecovest.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 18 de maio de 2021 10:31  
**Para:** 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Assunto:** RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Pregoeira,

Segue em anexo o RECURSO apresentado pela empresa Ecovest Confecções Ltda no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:54  
**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Assunto:** Re: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

o recurso pode ser anexado tanto da Plataforma quanto enviado por e-mail. Fica a critério da licitante.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>  
**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de maio de 2021 10:47:45  
**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia,

O Recurso enviamos para seu e-mail ?

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M. T. E. (NR-10)

**De:** Janaina Barreto Fonseca [<mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:56

**Para:** Ecovest Uniformes Profissionais <[ecovest@ecovest.com.br](mailto:ecovest@ecovest.com.br)>

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Prezado,

solicito a gentileza de não entrar em contato com outros setores da Feas que não a pregoeira ou equipe de Apoio, a fim de não incorrer em denúncia de conluio à licitação.

Após às 12h validarei sua intenção de recurso à resposta do certame 061/2021- Feas

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5867 | [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)

**De:** "engseguranca engseguranca" <[engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <[jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br)>

**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 10:52:17

**Assunto:** Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Janaina,

Segue questionamento enviado pelo proponente quanto a documentação enviada.

Atenciosamente,



**Juliano Martins dos Santos**

Eng. Segurança do Trabalho

Segurança do Trabalho

(41) 3316-5941 | engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Ecovest Uniformes Profissionais" <ecovest@ecovest.com.br>

**Para:** "engseguranca engseguranca" <engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Sexta-feira, 14 de maio de 2021 8:55:42

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

Bom dia Juliano,

Gostaria de saber o que desclassificou a empresa ECOVEST CONFECÇÕES LTDA do pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS, uma vez que todos os documentos exigido no Edital foi anexado no portal do Publinexo.

No caso do **Anexo I** do edital não tem nenhuma exigência de documento que deveria anexado no portal do Publinexo.

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

- As empresas VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP e ainda ECOVEST CONFECÇOES LTDA não anesaram na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, as empresas foram desclassificadas.

Aguardamos um retorno,

Atenciosamente,

Odacir Guimarães

Fone: +55 41 3668-2000

odacir@ecovest.com.br

[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



UNIFORMES DE SEGURANÇA COM  
"CA" DE ACORDO COM AS NORMAS  
DO M.T.E. (NR-10)



**Modelo de assinatura 17.png**  
26 KB

---



## À Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS

A/C.: Pregoeira Janaina Barreto Fonseca

### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - FEAS

A Ecovest Confeccões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.002.204/0001-73, com sede na Rua Frei Vicente Salvador, 144, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de (Vossa Excelência ou Vossa Senhoria), a fim de interpor

## RECURSO

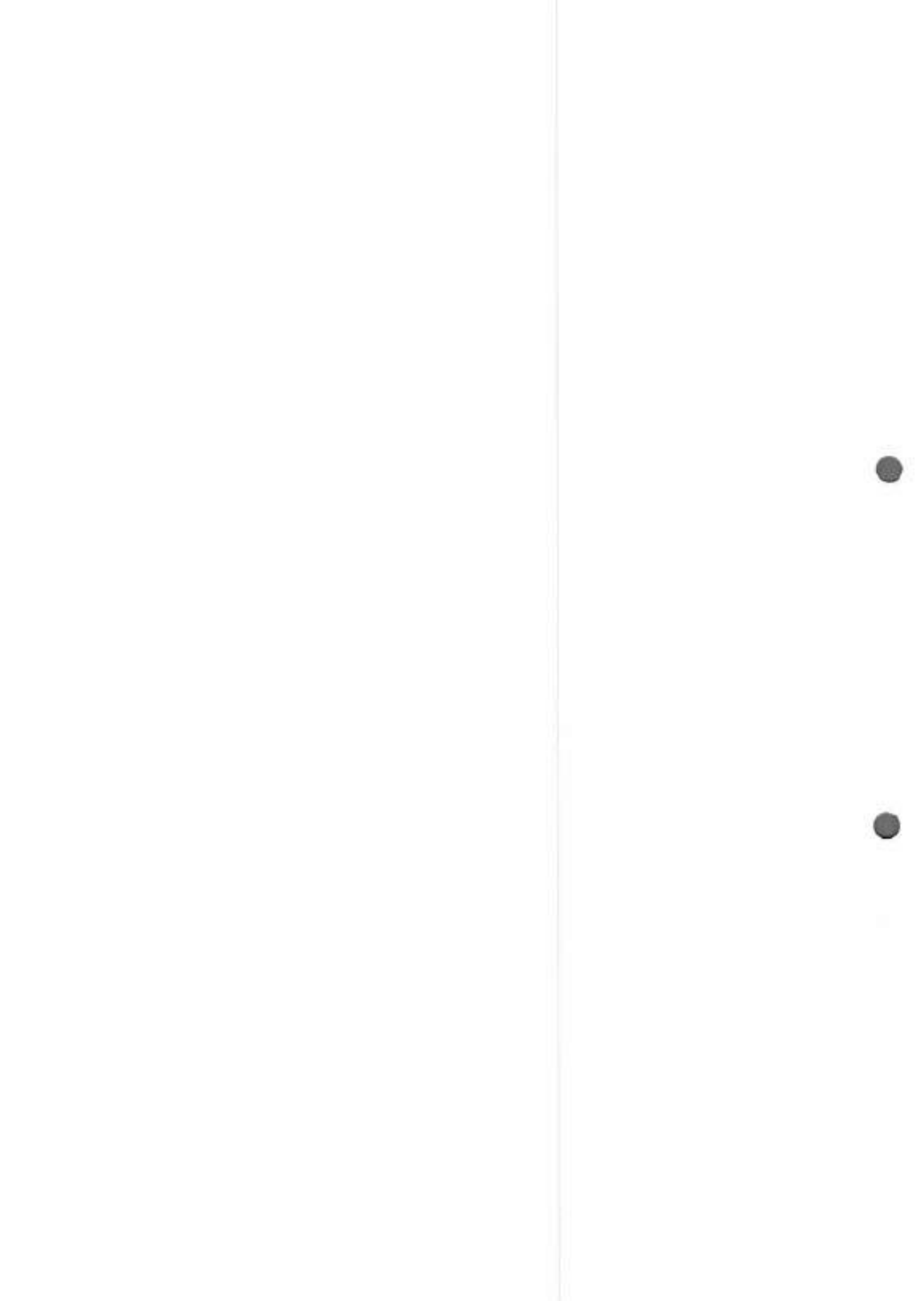
Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que desclassificou a empresa Ecovest Confeccões Ltda, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

## DOS FATOS SUBJACENTES

A empresa Ecovest Confeccões Ltda foi desclassificada injustamente por esta comissão de licitação, a qual, afirma que a empresa não anexou as documentações exigidas do edital no portal do Publinexo.

Porém, a empresa Ecovest Confeccões Ltda anexou todos os documentos exigidos no edital, inclusive os do termo de referência do **Anexo I**.

Conforme Pregão Eletrônico nº 061/2021 – FEAS, o mesmo contempla em seu edital documentos exigidos para serem anexados no portal do Publinexo, conforme descrito abaixo:





**7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publíneo:**

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publíneo os seguintes documentos.

7.10.1.1. **Ficha técnica, fornecida pela empresa fabricante do tecido, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.**

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

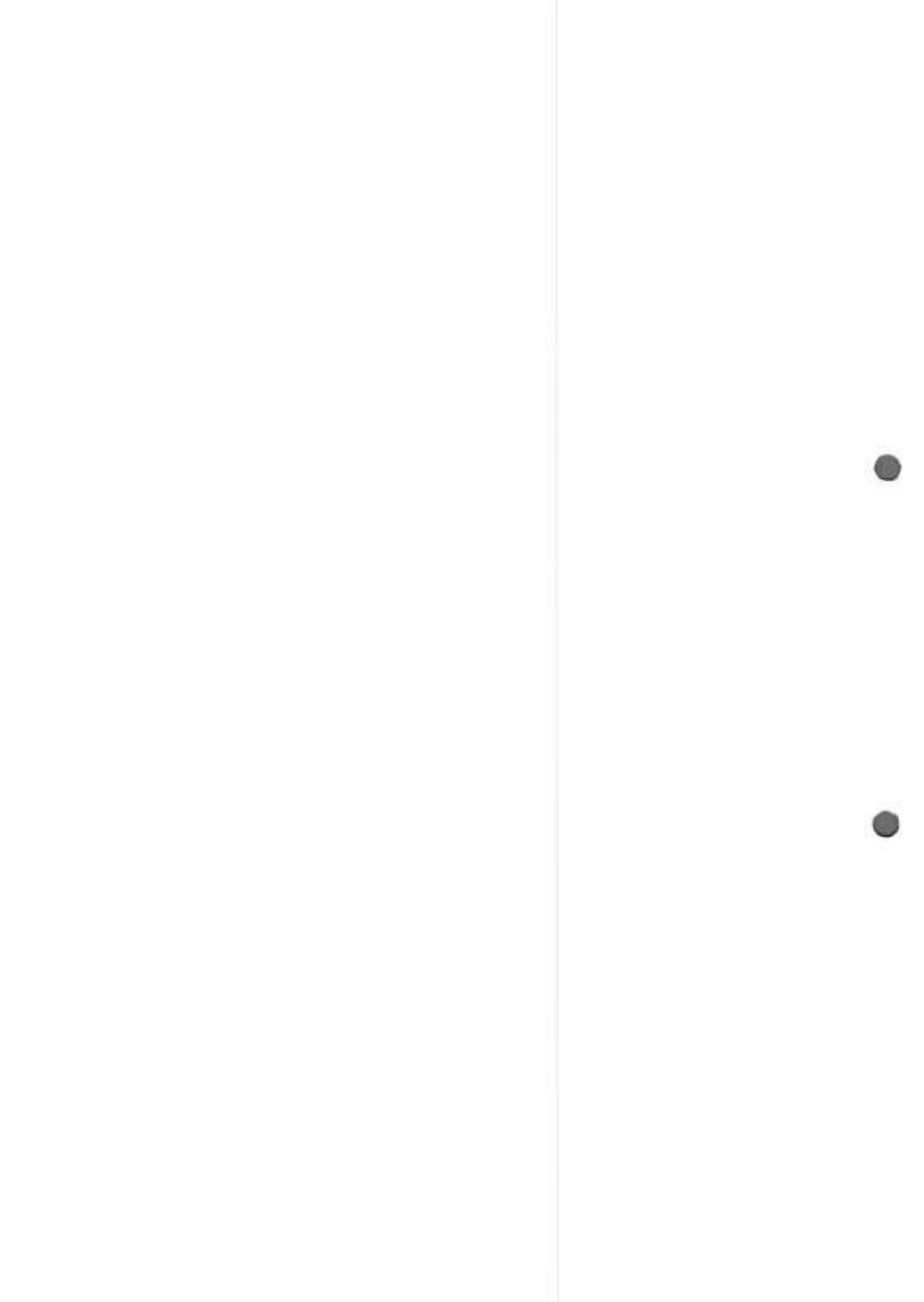
**7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.**

**7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.**

Destacamos abaixo os documentos anexados pela Ecovest Confeções Ltda no portal do Publíneo anteriormente ao pregão. Estes podem ser confirmados e consultados por esta comissão de licitação no próprio portal.

Como podem observar, os documentos anexados no portal Publíneo pela Ecovest Confeções Ltda contemplam a totalidade dos documentos exigidos no edital.

Nº	Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRC32
				Ecovest Ltda		
1	Atestado de Capacidade Técnica Saneppar.pdf	6.491.691	5.005.519	Font PhantomPDF...	01/11/2018 10:18	8106932C
2	Ficha Técnica do Tecido.pdf	152.109	118.127	Font PhantomPDF...	26/04/2021 11:24	108F2854
3	Proposta de Preços SAMU.pdf	118.225	107.862	Font PhantomPDF...	28/04/2021 15:15	252A087C
4	SICAF - CRC.pdf	72.348	70.424	Font PhantomPDF...	22/04/2021 16:18	11169E30



Segue abaixo a exigência do Anexo I, conforme edital:

**V. Documentos exigidos para a classificação do(s) itens(s)**

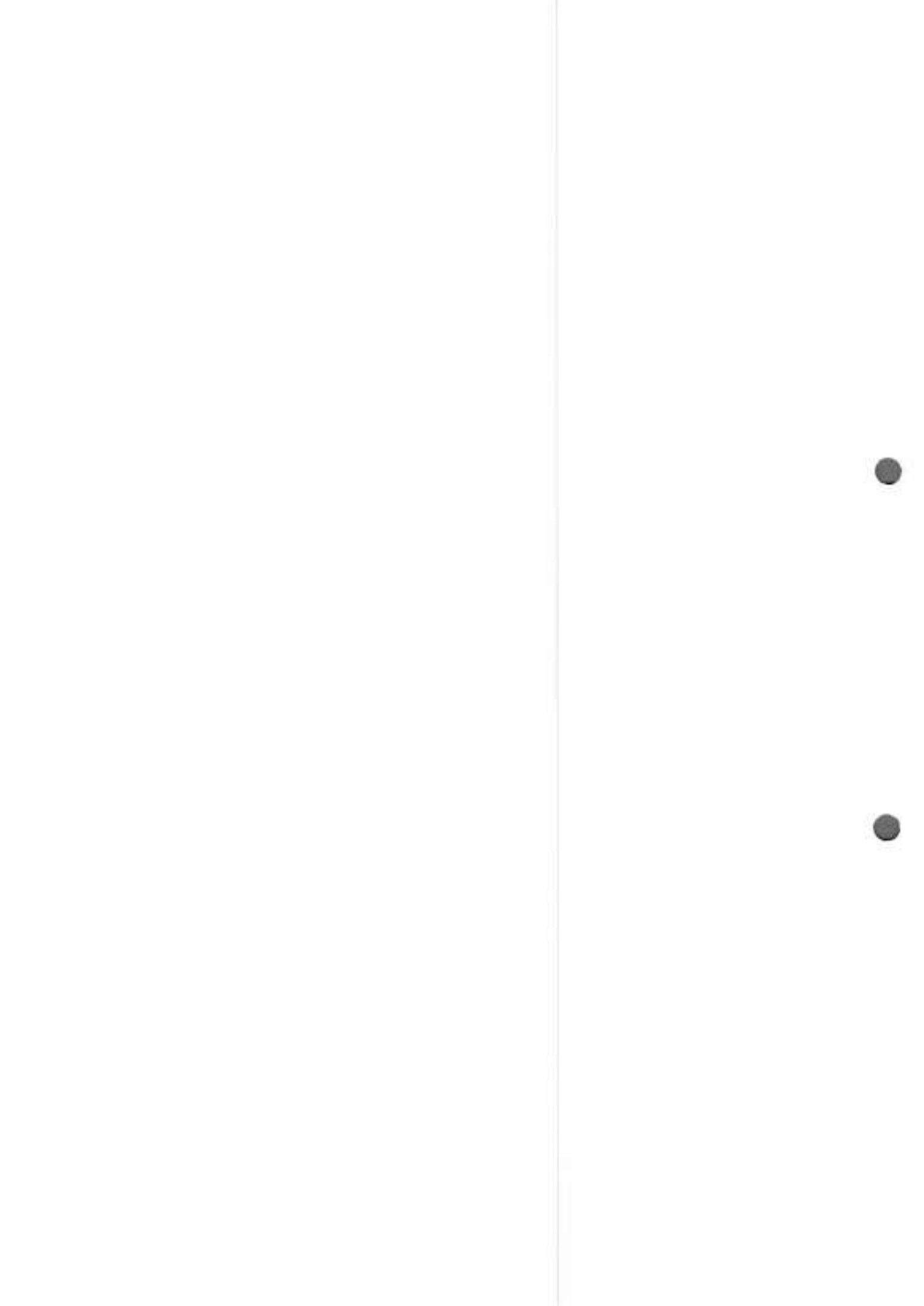
1. **Ficha técnica**, fornecida pela empresa fabricante do tecido, contendo todas as especificações do tecido, a composição e instruções de lavagem destes.

Visto a solicitação acima, copiada do edital deste pregão, o único documento exigido do Anexo I é a **Ficha Técnica**. Salientamos que a mesmo foi anexado no portal do Publinexo em 26/04/2021. Este, pode ser confirmado e consultado por esta comissão de licitação no próprio portal.

O documento foi anexo no portal do Publinexo antes do dia do pregão, dia 26/04/2021.

Nome	Tamanho	Comprimido	Tipo	Modificado	CRCS2
			Disco Local		
Atestado de Capacidade Técnica Saneapar.pdf	6.601.601	5.895.519	Foxit PhantomPDF...	01/11/2018 10:18	8868E30C
<b>Ficha Técnica do Tecido.pdf</b>	<b>132.598</b>	<b>118.127</b>	Foxit PhantomPDF...	26/04/2021 11:24	300F3854
Proposta de Preços SANTEL.pdf	114.225	101.961	Foxit PhantomPDF...	26/04/2021 15:15	852A667E
SCAF - CRC.pdf	72.949	70.404	Foxit PhantomPDF...	22/04/2021 16:19	11166E38

Segue abaixo o documento referente a **Ficha Técnica do Fabricante do Tecido**, anexado no Publinexo:





**Especificações Técnicas**

Tecido: Nylon Rip Stop 95 - impermeável

Código	NY 005
Descrição do Produto	Tecido 100 % Poliamida
Largura	1450 mm
Licenciado	Tela 1x1
Cor	AZUL MARINHO

**Processo de Refletividade**

Refletividade	Composto de resina polifluórica incolormente e resistente a água na parte externa.
---------------	--

**Instrução de Lavagem**



Fabricado no Brasil

Sílvia Salin Vieira

TECILAGEM OYAPOC LTDA, CNPJ 06.426.719/0001-52 - R. L. 145, 917, 01112  
Rua Catarina, 154 - Nova Americana - CEP: 13446 - 140 - Americana - SP - Brasil  
Fone: (16) 3462-2586 Fax: (16) 3462-2761 e-mail: oyapoc@oyapoc.com.br site:  
www.oyapoc.com.br

Outro documento relatado na descrição do produto no Anexo I, é o **Laudo Técnico da Faixa Refletiva**, porém o mesmo é exigido que sua apresentação seja feita junto com a entrega da amostra e não é exigido que seja anexado no Portal do Publinexo, conforme descritivo abaixo:

Descrição dos Itens do 2 ao 8 – Anexo I.



entrada de  $-4^{\circ}$  (menos, quatro graus) e ângulo de observação de  $0,2^{\circ}$  (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro-reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), emitido em nome do fabricante do refletivo, por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retro-reflexão deverão constar obrigatoriamente do

Pregão Eletrônico nº 061/2021 Feas

39



Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 181  
Casão Rao - Curitiba/PR  
91.212-170  
3316-5067  
informaca@feas.curitiba.pr.gov.br

laudo: a marca, a cor e o código do refletivo, sendo É obrigatória a apresentação do referido laudo, pelo fornecedor, quando da entrega da amostra para avaliação. Além do coeficiente de retro-reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

Face ao descrito no Anexo I **não é exigido** incluir no portal do Publinexo o **Laudo Técnico da Faixa Refletiva** antes do pregão.

Ou seja, fica claro que todas as documentações exigidas por esta comissão de licitação, através deste edital foi cumprida e anexada em sua totalidade.

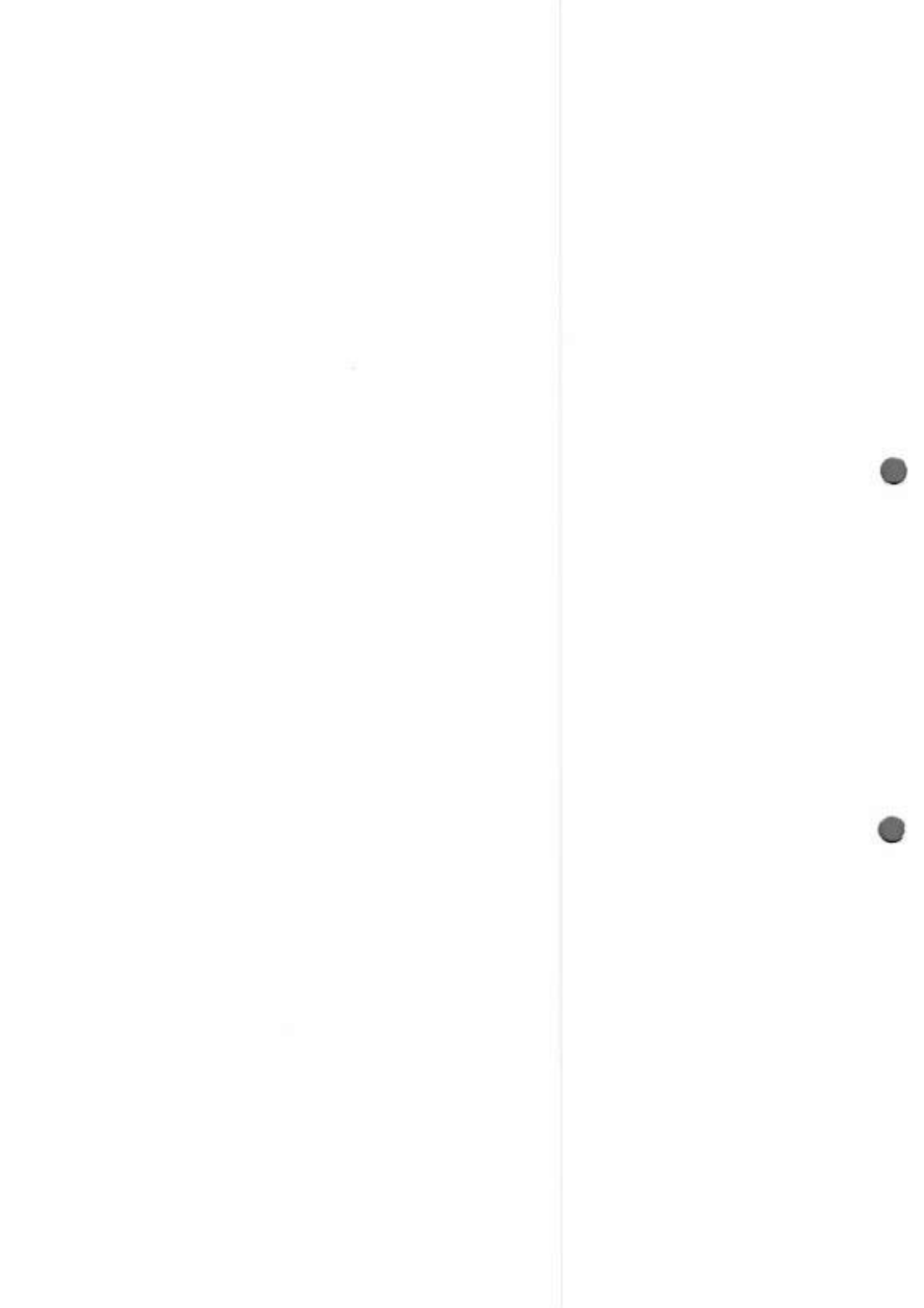
## DO PEDIDO

Em face do exposto requer-se o provimento do presente recurso, que justifique a classificação da Empresa Ecovest Confecções Ltda, outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, declarando a Ecovest Confecções Ltda como vencedora dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.

Nestes Termos  
Pede Deferimento

Curitiba, 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,  
**ECOVEST-CONFECÇÕES LTDA.**  
Odacir Guimarães de Almeida





Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



---

**Recurso PE 061/2021- Feas**

---

**De :** Janaina Barreto Fonseca  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

sex, 28 de mai de 2021 11:13

2 anexos

**Assunto :** Recurso PE 061/2021- Feas

**Para :** engseguranca engseguranca  
<engseguranca@feaes.curitiba.pr.gov.br>,  
Segurança do Trabalho  
<segurancadotrabalho@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

tendo em vista a empresa "Ecovest Confecções LTDA" ter manifestado intenção de recurso à sua desclassificação no Pregão em comento, informo que após encerrado os prazos, houve apresentação das razões recursais, todavia não houve contrarrazões.

Assim, peço que procedam com a análise acerca da desclassificação da empresa para o item.

Aguardo seu retorno para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira  
Licitações  
(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

---

**20- Razões recursais Ecovest.pdf**  
621 KB

---



**Memorando 021/2021 – Sesmt**

Curitiba, 28 de maio de 2021.

À Comissão Permanente de Licitação  
Pregoeira Janaina Barreto Fonseca  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 061/2021 - Feas

Analisando recurso interposto pela empresa Ecovest Confeções Ltda. no pregão eletrônico em tela, concluímos haver razão na solicitação da referida empresa, o que nos leva a alterar nossa decisão indicada em nosso Memorando 016/2021 – Sesmt, que passa a ser:

Para os seguintes itens:

Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP:

Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável SAMU P:

Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável SAMU M:


Item 05: 219317 / Conjunto Impermeável SAMU G

Item 06: 219318 / Conjunto Impermeável SAMU GG:

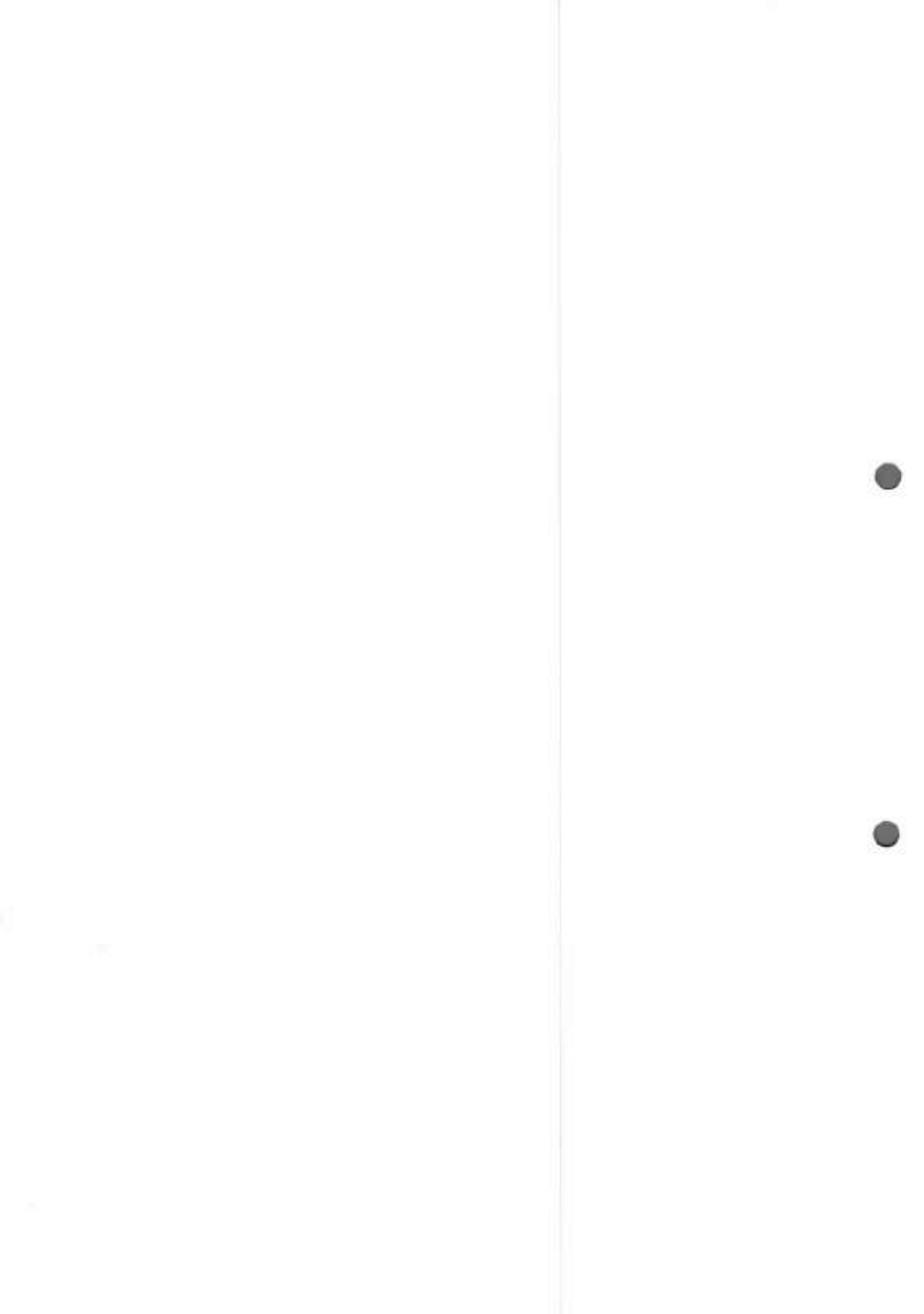
Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável SAMU EG:

Item 08: 220629 / Conjunto Impermeável SAMU EEG:

- A empresa Ecovest Confeções Ltda. anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.



Derson Luiz Jacomini – Matrícula 1298  
Técnico de Segurança do Trabalho - Sesmt





Processo Licitatório n.º 061/2021  
Memorando n.º 138/2021- Feas

Curitiba, 09 de junho de 2020.

**Ao Senhor Diretor Geral da Feas - Sezifredo Paulo Alves Paz**

**Ref.:** Análise ao Recurso Administrativo referente ao Processo Licitatório n.º 061/2021- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição, através de sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

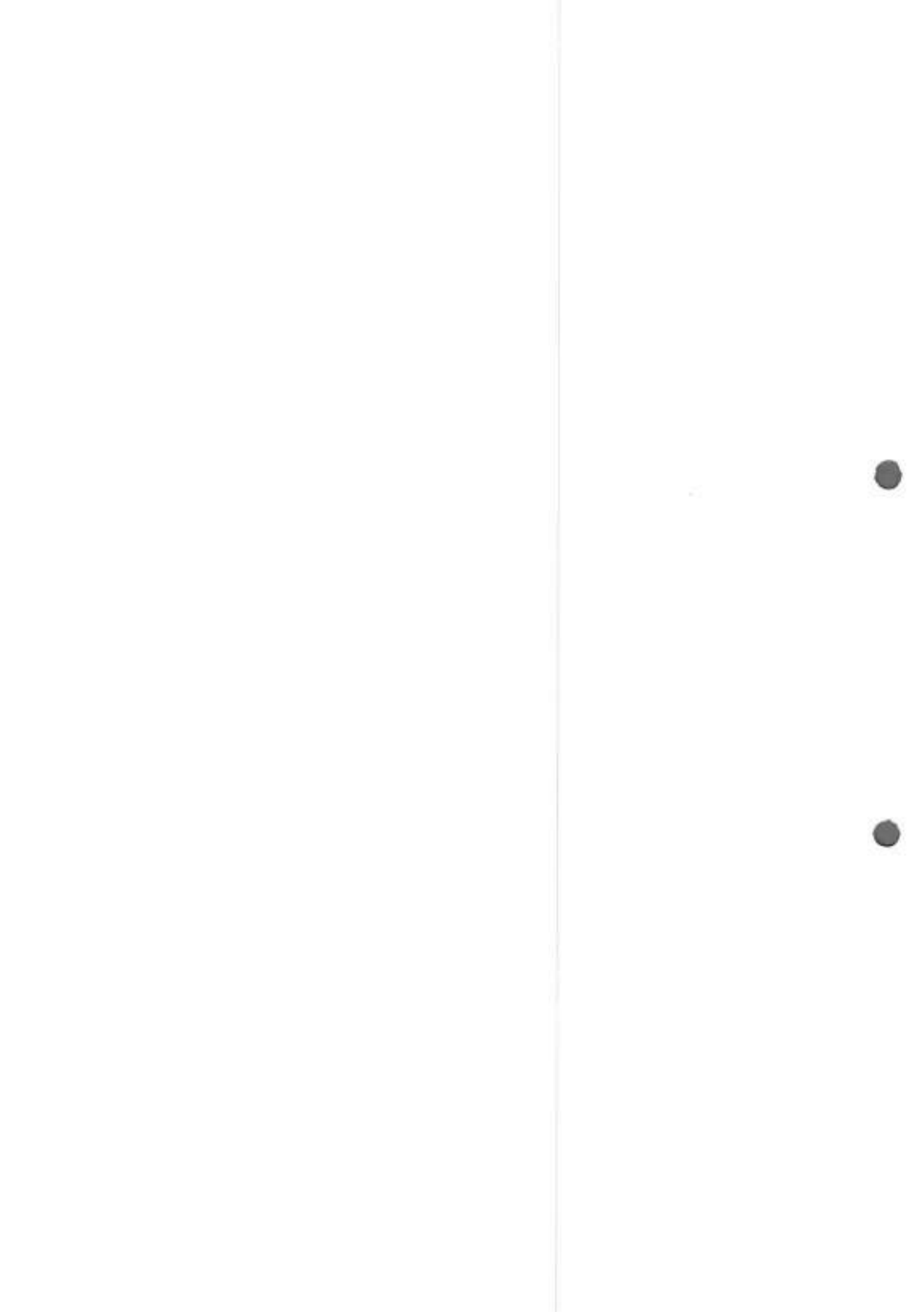
Prezado Senhor,

Versa o presente sobre recurso administrativo apresentado ao Edital de Resultado do Processo Licitatório n.º 061/2021- Feas, cujo objeto é a *"Seleção de propostas para aquisição, através de sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses"*.

## **I – RELATÓRIO FÁTICO**

Aos 14/04/2021, fora devidamente publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório em comento. Transcorrido o mínimo legal de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, em 28/04/2021 deu-se a abertura das propostas, bem como fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente, do processo 05 (cinco) empresas. Após análise da documentação referente à classificação das propostas, bem como habilitação, a Pregoeira devidamente designada para o certame, juntamente à Equipe de Apoio, divulgou no dia 13/05/2021, Resultado do Processo Licitatório em epigrafe, conforme Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Resultado e Julgamento, devidamente publicados no Diário Oficial de Município de Curitiba e disponibilizados na Plataforma Publinexo e site da Feas (fls. 251 a 266)





Então, em 14/05/2021, tempestivamente, a empresa Ecovest Confeções LTDA, manifestou intenção de recorrer do resultado apresentado para os itens: 02; 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e, também dentro prazo, as razões recursais, estando assim presentes todos pressupostos recursais. (fl.267 a 394). Expirou-se o prazo para contrarrazões sem que esta ocorresse.

As participantes do certame licitatório tomaram ciência da interposição do recurso pela empresa citada, através da do site de compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

**a) Dos fatos arguidos no Recurso:** A ora recorrente alega, em suas razões recursais que, em tese, existem irregularidades na desclassificação de sua proposta uma vez que, teria apresentado toda a documentação exigida em edital de embasamento, referente à classificação da proposta. Aponta ainda que, na descrição do produto, é exigido laudo técnico das faixas reflexivas, os quais deverão ser entregues juntos da amostras, e não anexados na Plataforma, no momento da apresentação da amostra.

## II – DO MÉRITO

Primeiramente, cabe informar que, restam presentes todos os pressupostos recursais, quais sejam, tempestividade, sucumbência, legitimidade, interesse e motivação. Sendo assim, passamos a apreciação do recurso:

**a) Quanto aos documentos de classificação da proposta:** por se tratar de questão de ordem técnica, fora encaminhada ao setor técnico responsável, qual seja, Engenharia e Segurança do Trabalho da Feas, que resolveu classificar a empresa "Ecovest Confeções LTDA" para os itens 02; 03, 04, 05, 06, 07 e 08

## III – DAS CONCLUSÕES

Por todo o exposto, a Pregoeira **acata as integralmente as razões apresentadas no recurso**, alterando o edital de Resultado devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Curitiba em 13/05/2021.








Licitações  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3318-5967  
licitacoes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Para cumprimento das formalidades legais, encaminhe a Autoridade Superior para decisão.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
**Pregoeira**





Gabinete  
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

## DESPACHO

À CPL/ Feas.

A/C Janaina Barreto Fonseca.

**Ref.: Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2021- Feas.**

- I. Decido por **acatar integralmente os recursos interpostos**, referentes ao processo licitatório n.º 061/2021- Feas, adotando como razão de decidir os fatos alegados no Memorando 138/2021- CPL/ Feas;
- II. Retifique-se a Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Julgamento;
- III. Dê-se ciência aos interessados;
- IV. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 10 de junho de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz

**Diretor Geral Feas**





hi

## COMUNICADO Nº 03

### RESULTADO DE RECURSO

**Processo Administrativo nº:** 078/2021.

**Pregão Eletrônico nº:** 061/2021

**Objeto:** *"Seleção de propostas para aquisição, através de sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses".*

A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe manda divulgar o resultado do recurso interposto pelas empresas pela empresa "Ecovest Confeções LTDA", referente à desclassificação de sua proposta para o item.

**Decisão:** Acatado integralmente os recurso interposto, retificando-se a Ata de resultado e julgamento e edital de resultado e julgamento anteriormente divulgados e publicados, conforme razões expostas no Memorando 138/2021- CPL/Feas e Despacho da Direção.

Curitiba, 10 de junho de 2021

  
Japaina Barreto Fonseca  
Pregoeira





202

## RETIFICAÇÃO DE ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos **dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um**, a Pregoeira devidamente designada efetuou a **retificação** da Ata de Resultado e Julgamento do Pregão em comento. Após detida análise dos lances e habilitação das empresas considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento e das razões recursais, a Pregoeira resolveu:

### Onde lê-se

**1) Desclassificar** para a empresa **ECOVEST CONFECÇÕES LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

6 JS  
TH I







**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos em Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme análise do setor requisitante, anexa.

**Leia- se**

**4) Classificar** para a empresa **ECOVEST CONFECÇÕES LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):  
item (ns):

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 5.575,00

Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

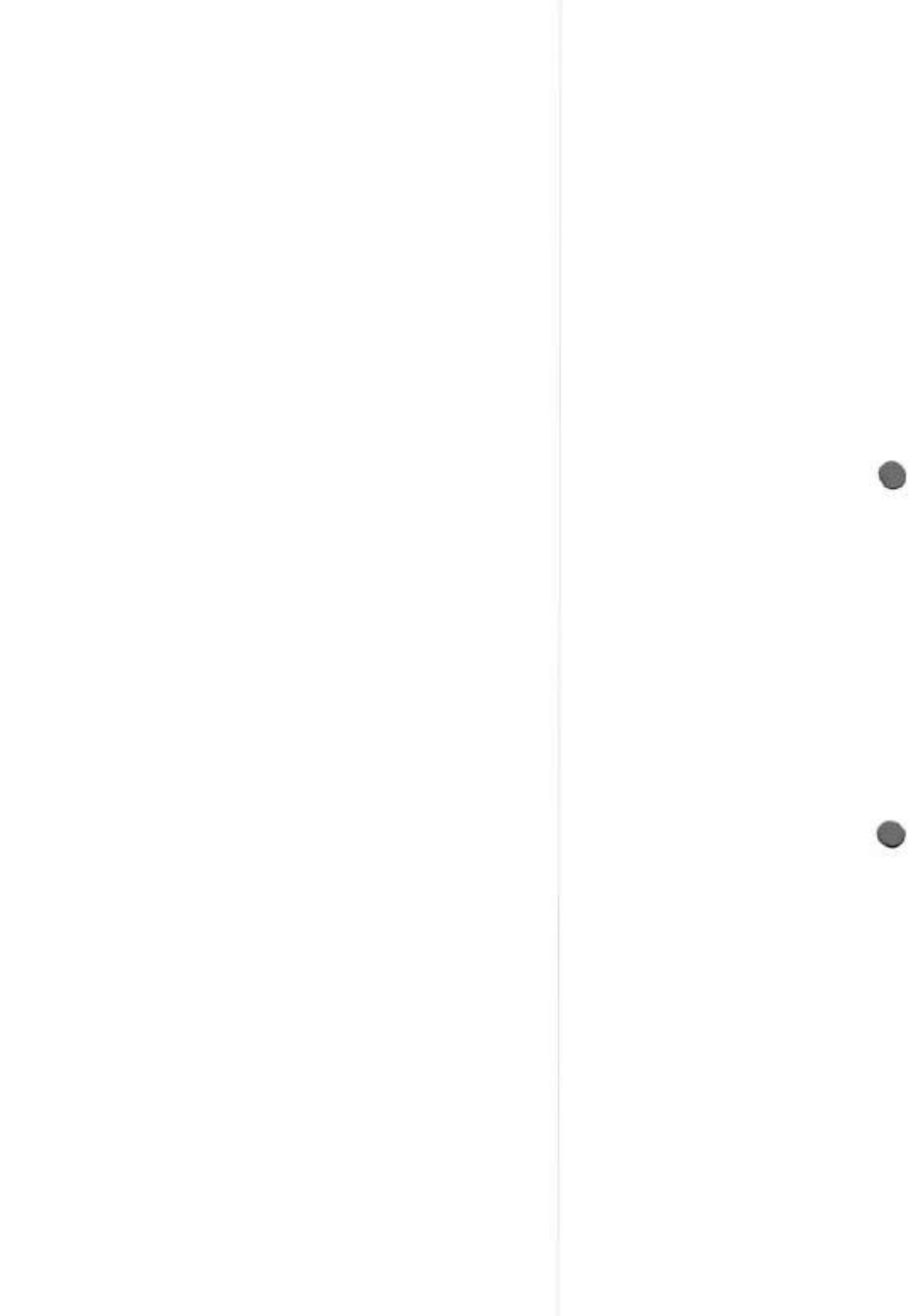
**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

MA JS





Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 4.460,00

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades


Valor unitário: R\$ 223,00


Valor total: R\$ 2.230,00


Marca: Própria

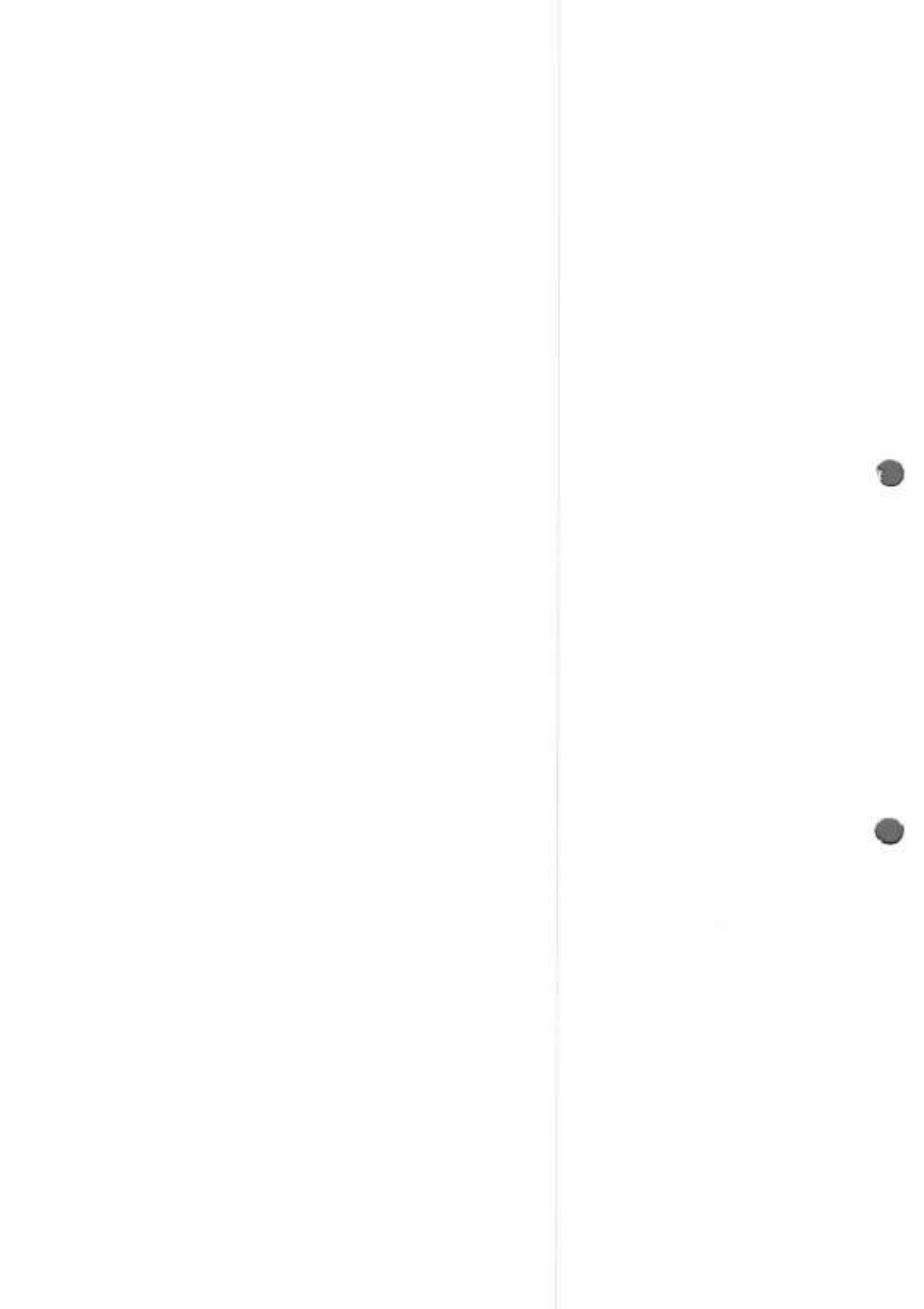
**Total geral do pregão eletrônico nº 010/2021- Feas é de R\$ 46.689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.

  
**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira

  
**Juliano Eugenio da Silva**  
Equipe de Apoio

  
**Mirelle Pereira Fonseca**  
Equipe de Apoio





Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jefonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho  
Rua Lofredo Dautin, 90 – Pinheirão  
Curitiba – Paraná  
(41) 3316-5941  
segurançadotrabalho@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando 021/2021 – Sesmt

Curitiba, 28 de maio de 2021

À Comissão Permanente de Licitação  
Prezosa Janaina Barreto Fonseca  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 061/2021 - Feas

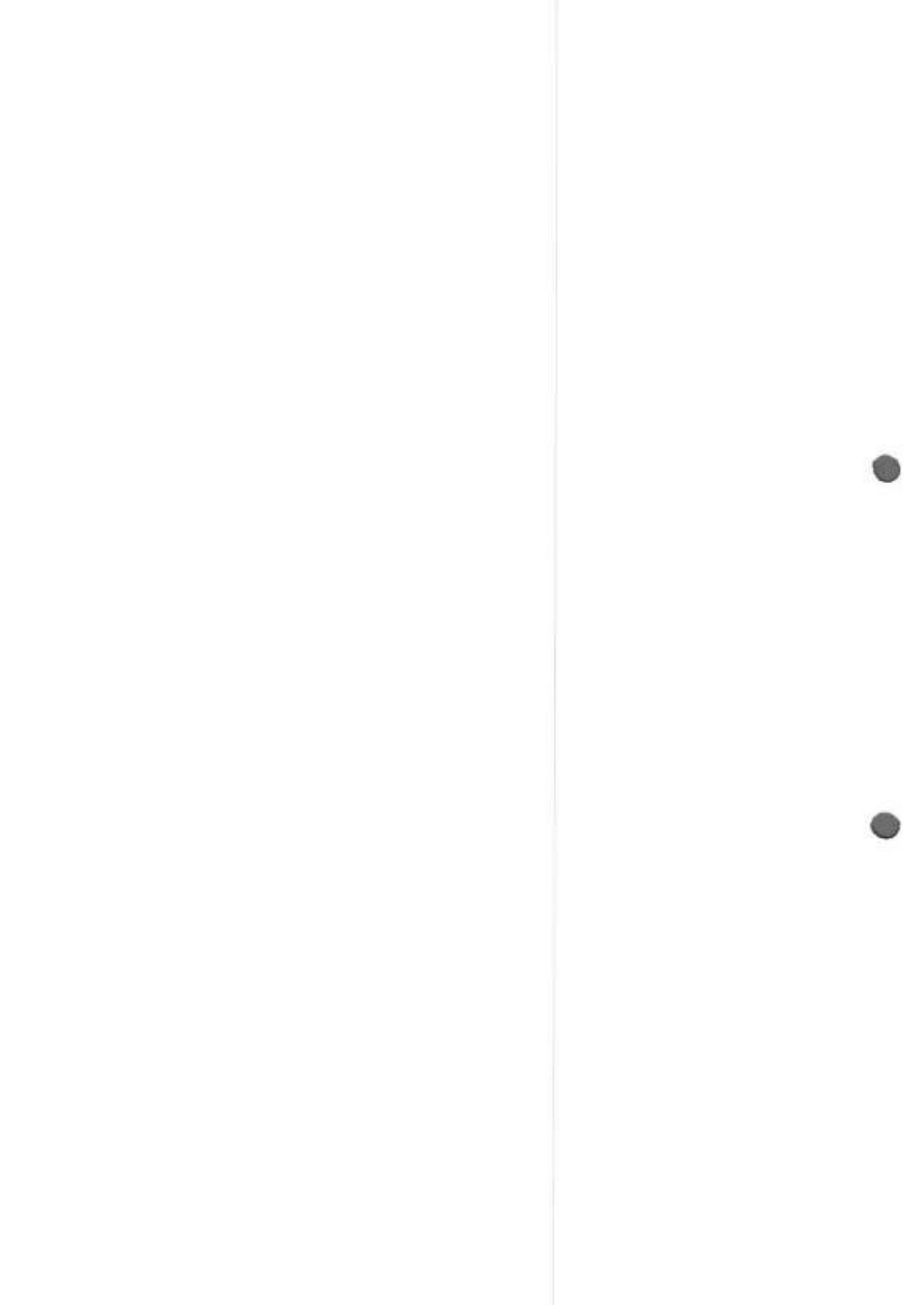
Analisando recurso interposto pela empresa Ecovest Confeções Ltda. no pregão eletrônico em tela, concluímos haver razão na solicitação da referida empresa, o que nos leva a alterar nossa decisão indicada em nosso Memorando 016/2021 – Sesmt, que passa a ser:

Para os seguintes itens:

- Item 02: 219314 / Conjunto Impermeável SAMU PP;
- Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável SAMU P;
- Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável SAMU M;
- Item 05: 219317 / Conjunto Impermeável SAMU G;
- Item 06: 219318 / Conjunto Impermeável SAMU GG;
- Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável SAMU EG;
- Item 08: 220629 / Conjunto Impermeável SAMU EEG;

- A empresa Ecovest Confeções Ltda. anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi classificada.

  
Derson Lutz Jacomini – Matrícula 1298  
Técnico de Segurança do Trabalho - Sesmt





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.002.204/0001-73 DUNS®: 898474107  
Razão Social: ECOVEST CONFECÇÕES LTDA  
Nome Fantasia: ECOVEST CONFECÇÕES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

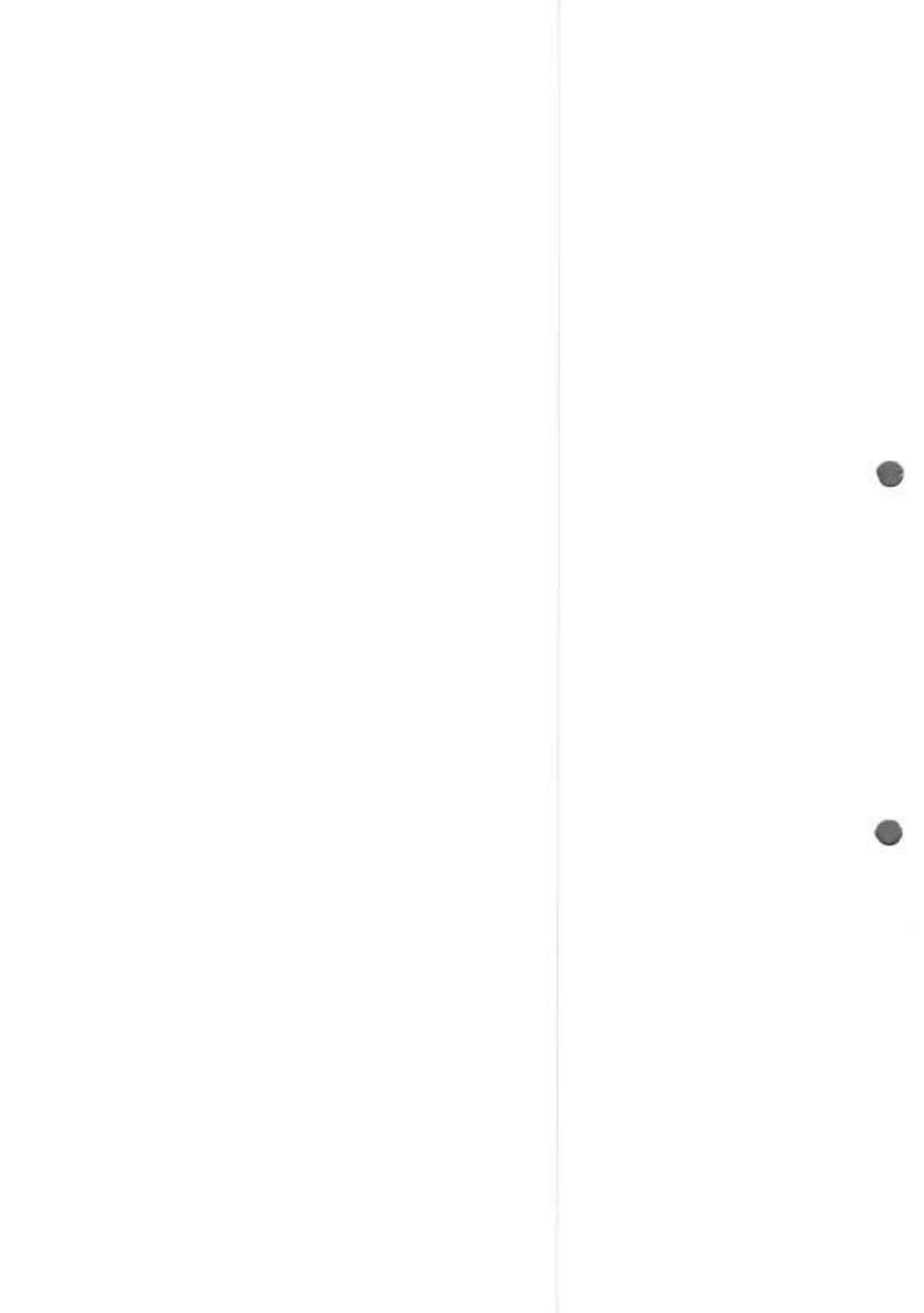
Receita Federal e PGFN Validade: 25/09/2021  
FGTS Validade: 09/08/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/11/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/06/2021  
Receita Municipal Validade: 23/06/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022







Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Sócio / Administrador**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 08.002.204/0001-73 DUNS®: 898474107  
Razão Social: ECOVEST CONFECOES LTDA  
Nome Fantasia: ECOVEST CONFECOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

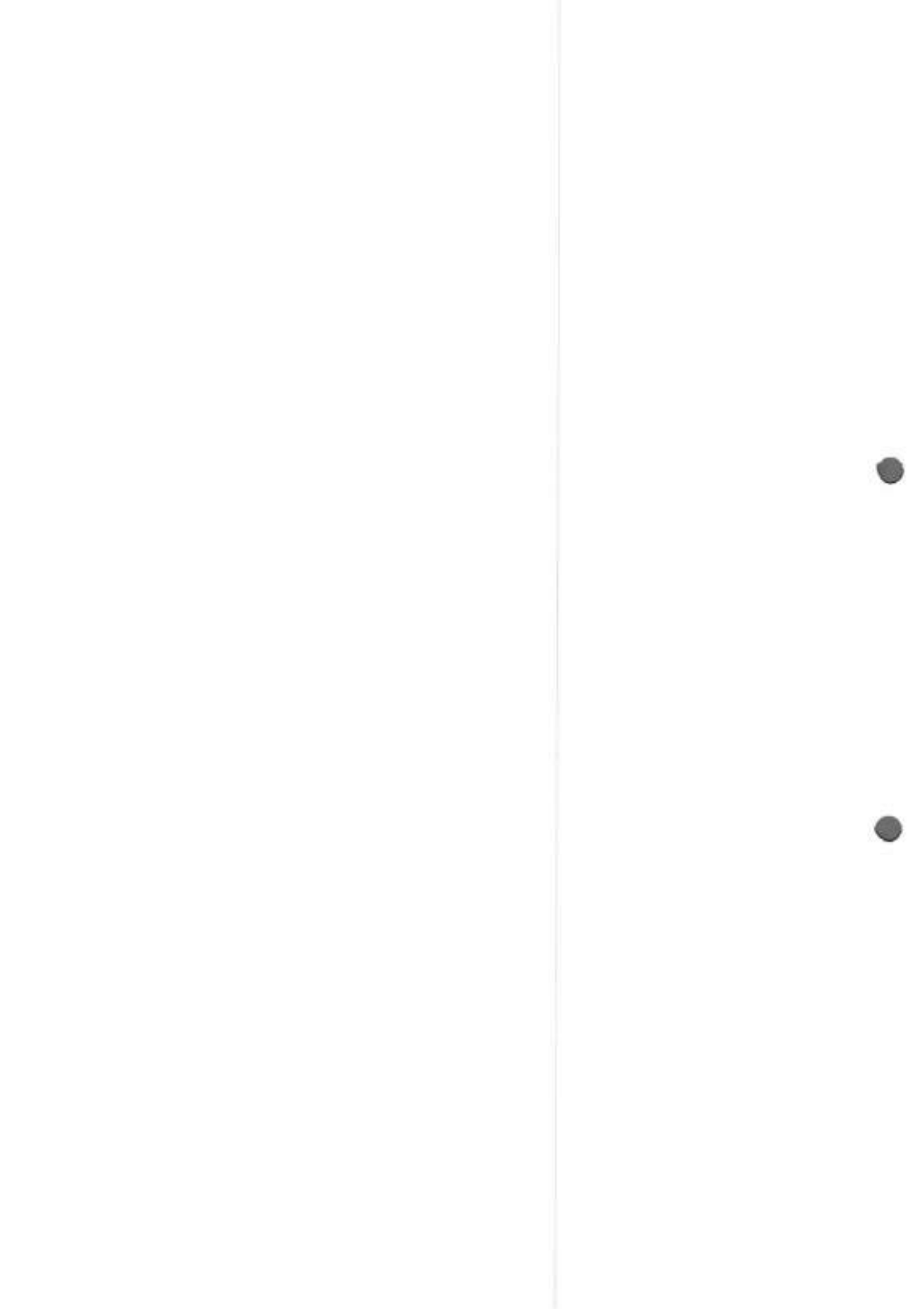
**Sócios / Administradores**

**Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 753.975.879-15 Participação Societária: 99,99%  
Nome: ODACIR GUIMARAES DE ALMEIDA  
Carteira de Identidade: 5888044-3 Órgão Expedidor: sesp/pr  
Data de Expedição: 18/10/1989 Data de Nascimento: 22/03/1971  
Filiação Materna: ALZIRA MENDES GUIMARAES  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 81.540-210  
Endereço: RUA TEN BRIG FRANCISCO DE ASSIS C DE MELLO, 366 - CASA -  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (41) 36682000  
E-mail: odacir@ecovest.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 093.959.029-81 Participação Societária: 0,01%  
Nome: VITOR BARACAL GUIMARAES  
Carteira de Identidade: 13153909-6 Órgão Expedidor: sesp/pr  
Data de Expedição: 11/10/2010 Data de Nascimento: 17/11/2006  
Filiação Materna: LUCIANA DE LIMA BERNARDO BARACAL  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 81.540-050  
Endereço: OUTROS TASSO AZEVEDO DA SILVEIRA, 26 - CASA - JARDIM DAS  
Município / UF: Curitiba / Paraná  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: ecovest@ecovest.com.br





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/06/2021 11:32:25

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ECOVEST CONFECCOES LTDA  
CNPJ: 08.002.204/0001-73

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

208  
1

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 75397587915 08295902981

Data da consulta: 14/06/2021 11:33:17

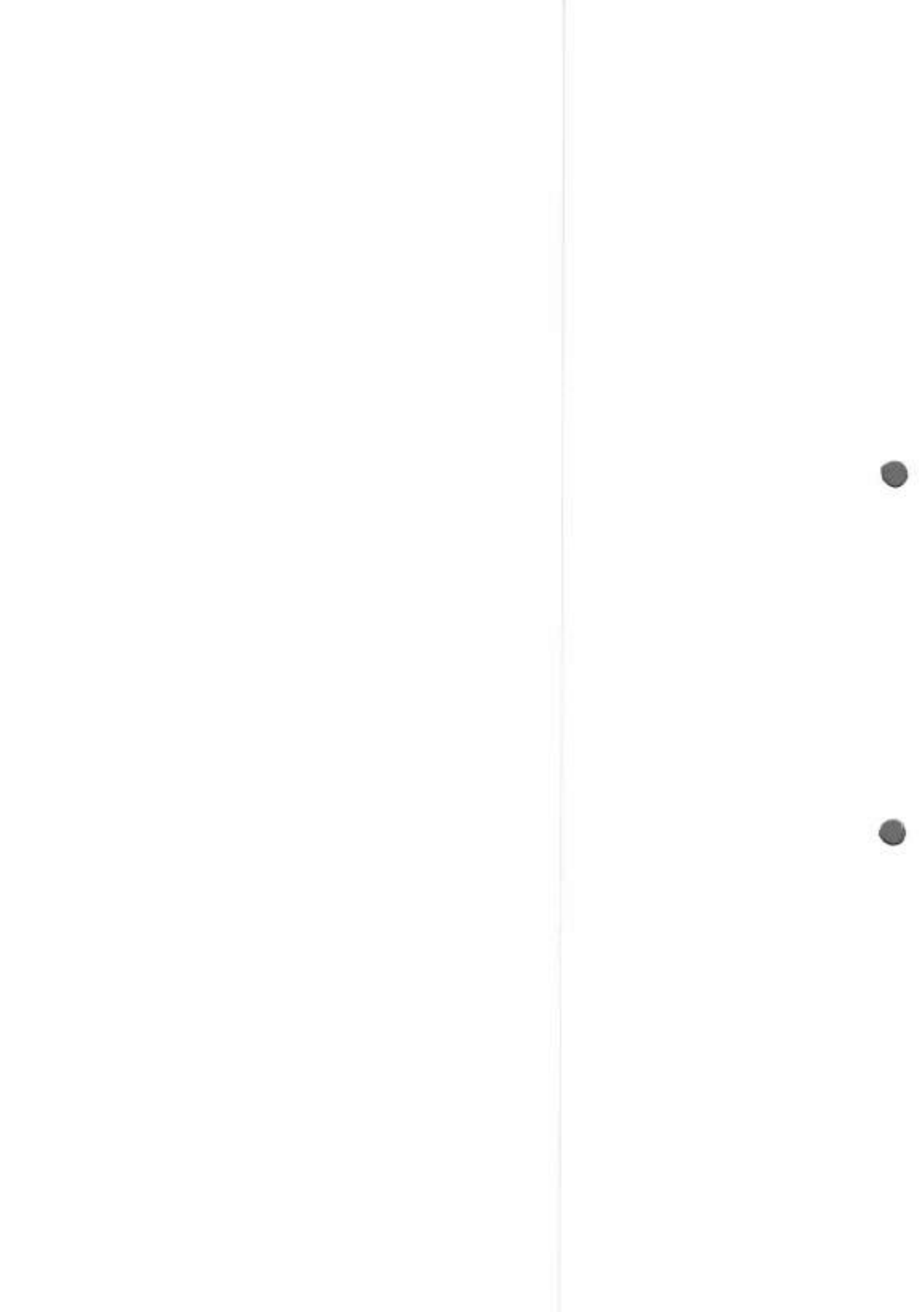
Data da última atualização: 12/06/2021 10:15:03

LIMPAR

[Clique aqui para eliminar filtros](#)

SEALIME	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DE SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 73397507915 08399902981

LIMPAR

*210*

Data da consulta: 14/06/2021 11:33:17

Data da última atualização: 12/06/2021 10:15:03

DETALHES	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	IP DO SANCIONADO	ORIGEM/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							







Handwritten initials or mark.

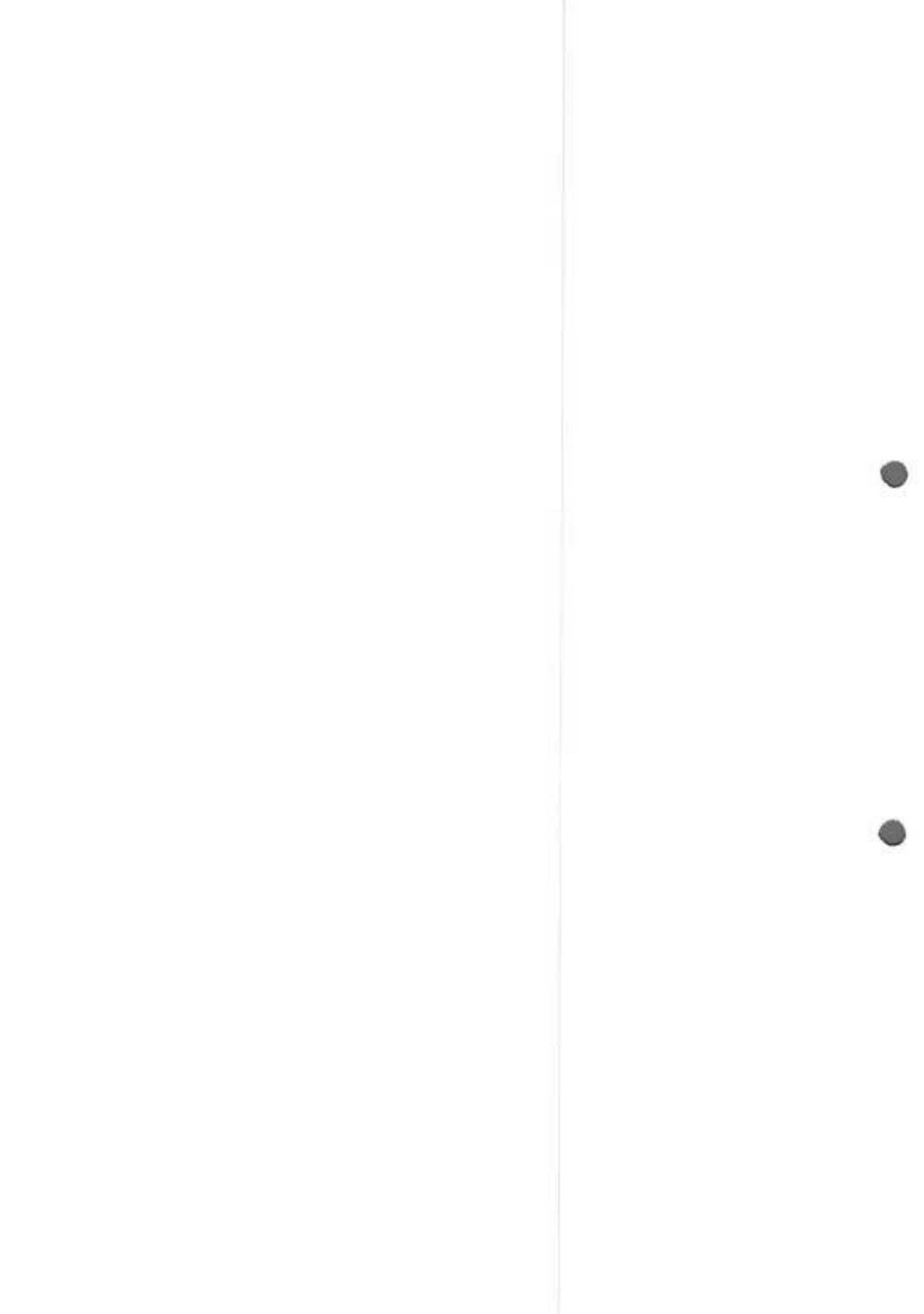
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2021 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 753.975.879-15.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C7.68EB.5D96.F259 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





42

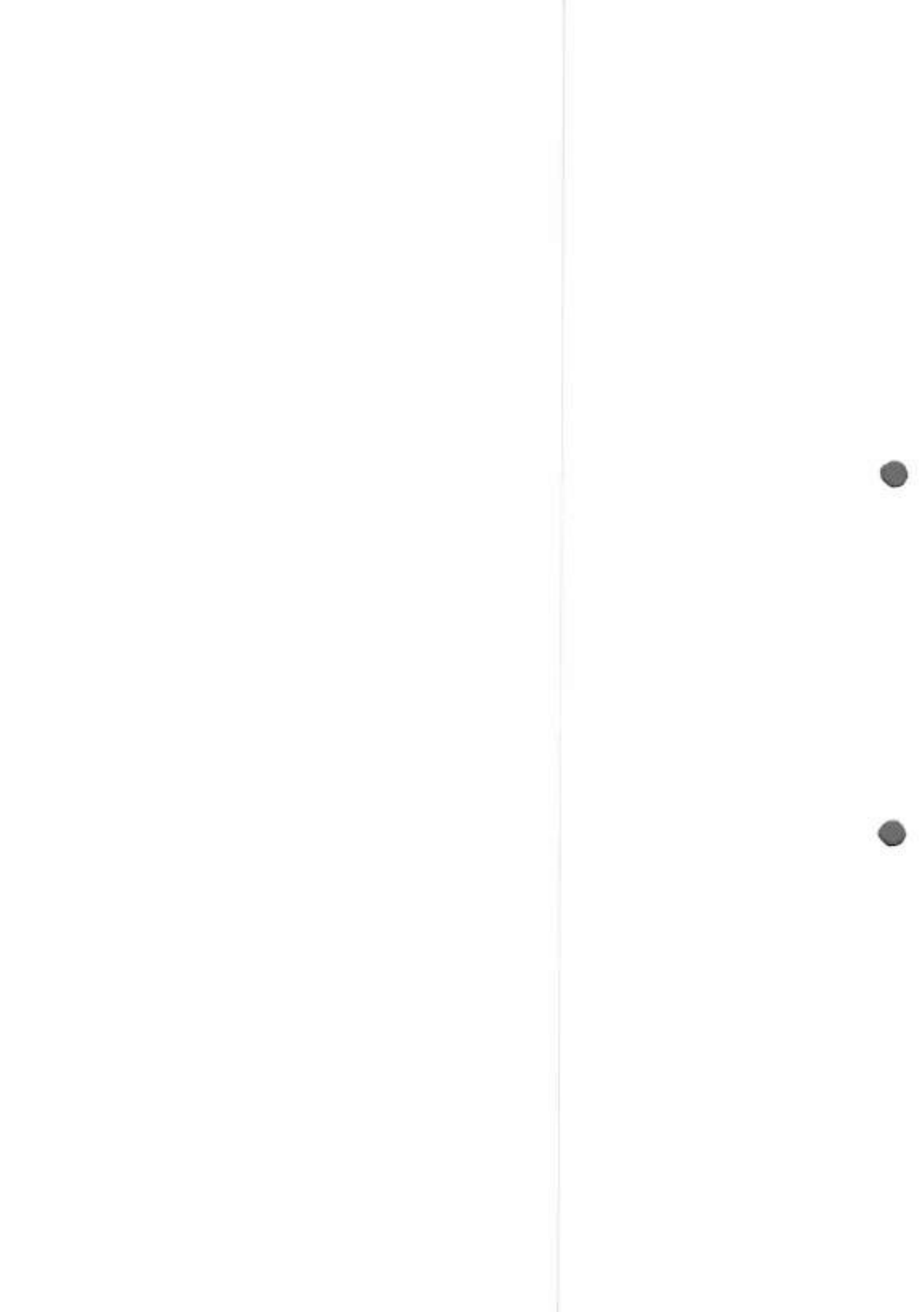
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (14/06/2021 às 11:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 093.959.029-81.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60C7.6903.05AB.8283 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ODACIR GUIMARAES DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **753.975.879-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

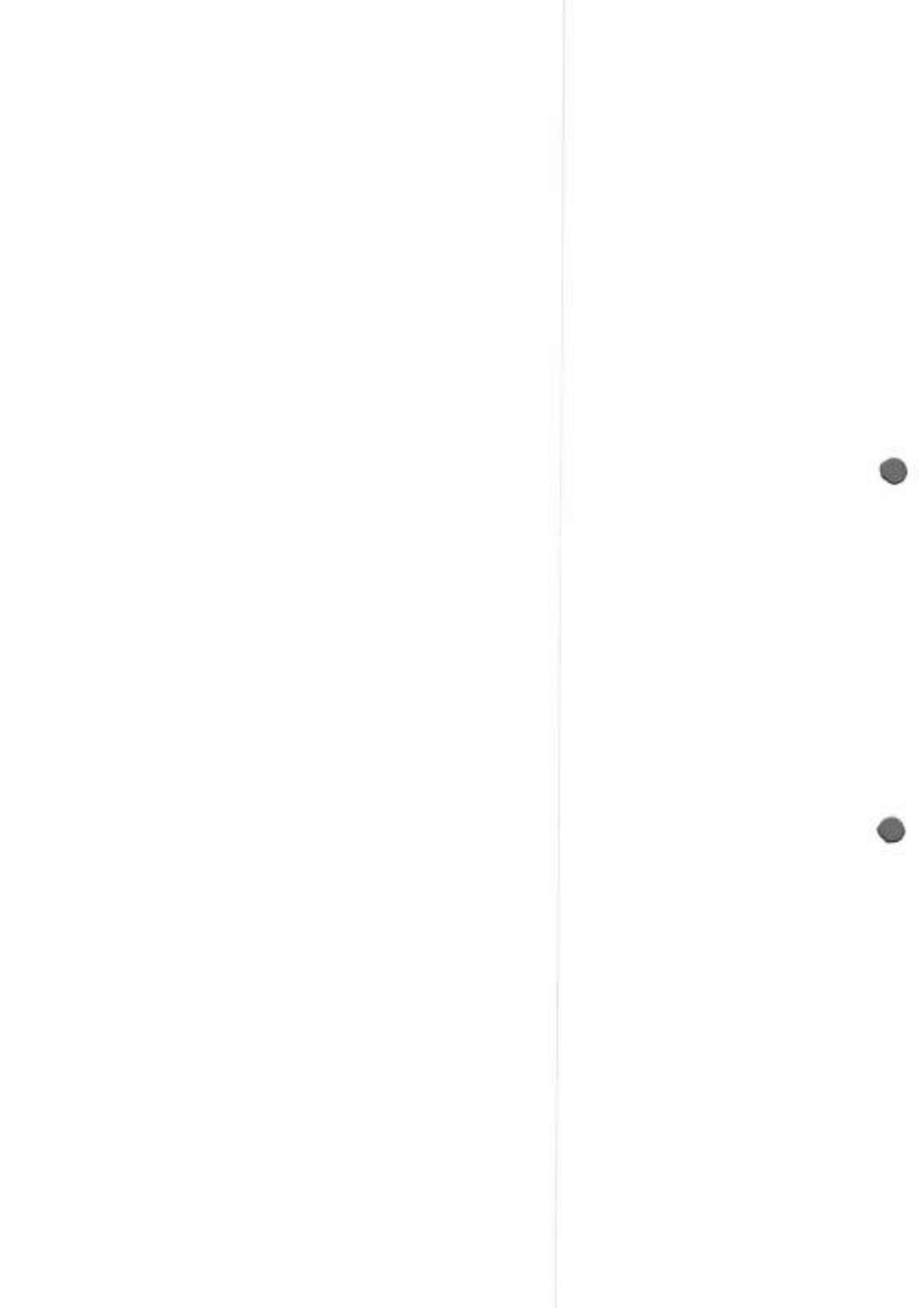
Certidão emitida às 11:35:15 do dia 14/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RDA1140621113515**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

23





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VITOR BARACAL GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **093.959.029-81**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) **requerente** acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

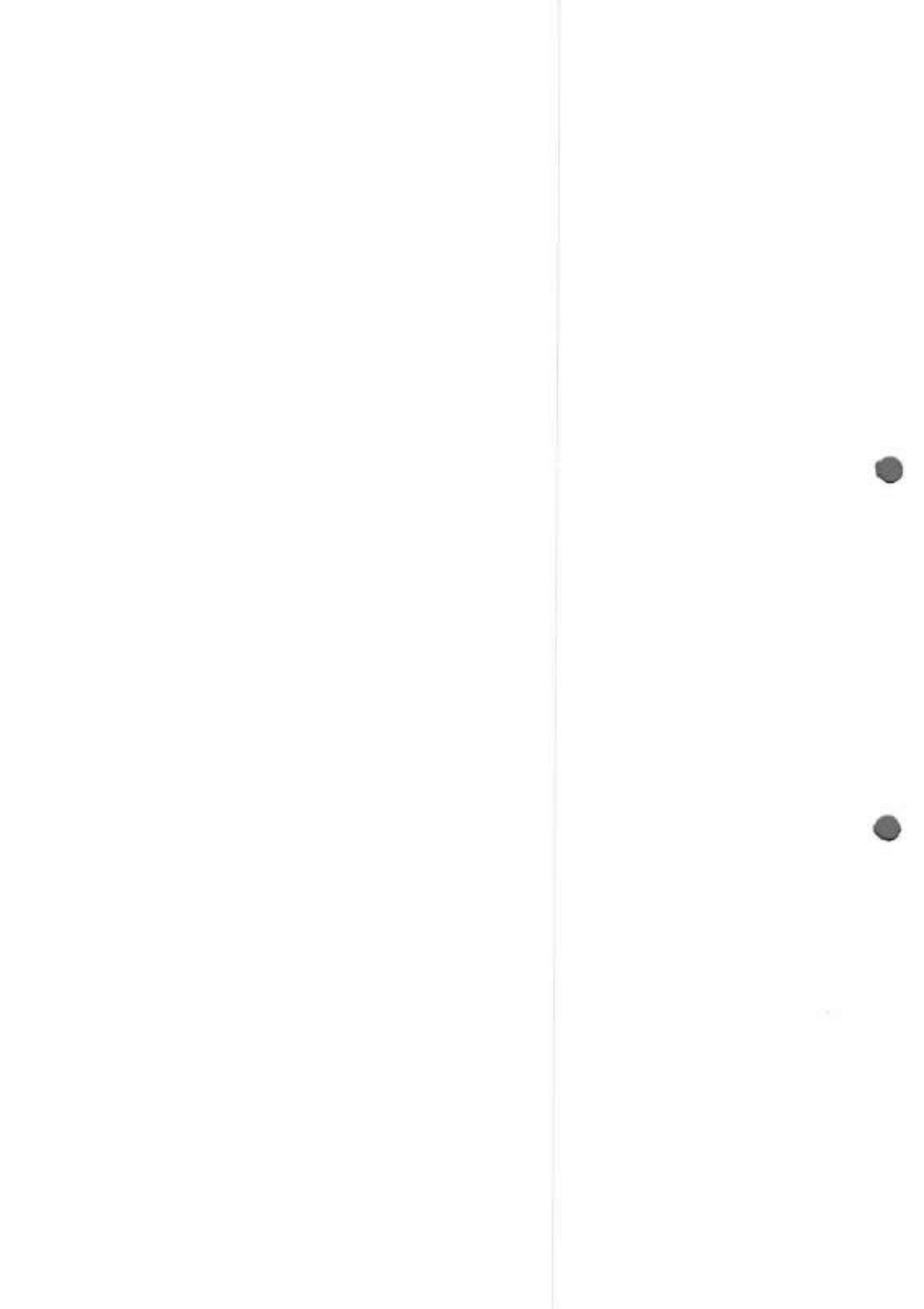
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:35:39 do dia 14/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9U9E140621113539

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**ATESTADO DE FORNECIMENTO Nº 00098/2018****FORNECEDOR: ECOVEST CONFECCOES LTDA EPP**  
R TEN. BRIG. FRANCISCO A. C. MELO, 368-  
CURITIBA - PR

- 08.002.204/0001-73

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima citada, forneceu para a Companhia de Saneamento do Paraná os materiais abaixo especificados:

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
138487	1113/12	17/05/2012	07/01/2013
170,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 56		
500,00 UN	CHAPEU TIPO AUSTRALIANO PADRAO SANEPAR N: 3 TAMANHO G		
135978	1043/11	17/05/2011	03/04/2012
45,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N) 40 TAMANHO P		
144,00 UN	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
144,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N) 44 TAMANHO M		
456,00 UN	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
456,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 2 TAMANHO M		
864,00 UN	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
864,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 3 TAMANHO G		
528,00 UN	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
528,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 4 TAMANHO GG		
204,00 UN	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
204,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N: 48 TAMANHO G		
180,00 UN	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
180,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N) 52 TAMANHO GG		
96,00 UN	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
96,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N) 56 TAMANHO XG		
180,00 UN	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
180,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 5 TAMANHO XG		
	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
135977	1043/11	17/05/2011	18/05/2012
1.620,00 UN	CHAPEU TIPO AUSTRALIANO PADRAO SANEPAR N: 3 TAMANHO G		
336,00 UN	CAPUZ PARA CARRREGAR PRODUTOS QUIMICOS		
135978	1043/11	17/05/2011	03/04/2012
664,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 6 TAMANHO XG		
948,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 2 TAMANHO P		
2.808,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 5 TAMANHO GG		
3.636,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 3 TAMANHO M		
5.316,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 4 TAMANHO G		
257190	1122/16	15/07/2016	29/08/2016
20,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N: 48 TAMANHO G		
	COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
143192	1089/13	29/04/2013	10/12/2013
117,00 UN	CAMISA MANGA LONGA COM BOTÕES N: 1		
102,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 4 TAMANHO G		
138827	1152/12	19/07/2012	02/01/2013
135,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 54		
170,00 UN	CAMISA MANGA LONGA COM BOTÕES N: 2		

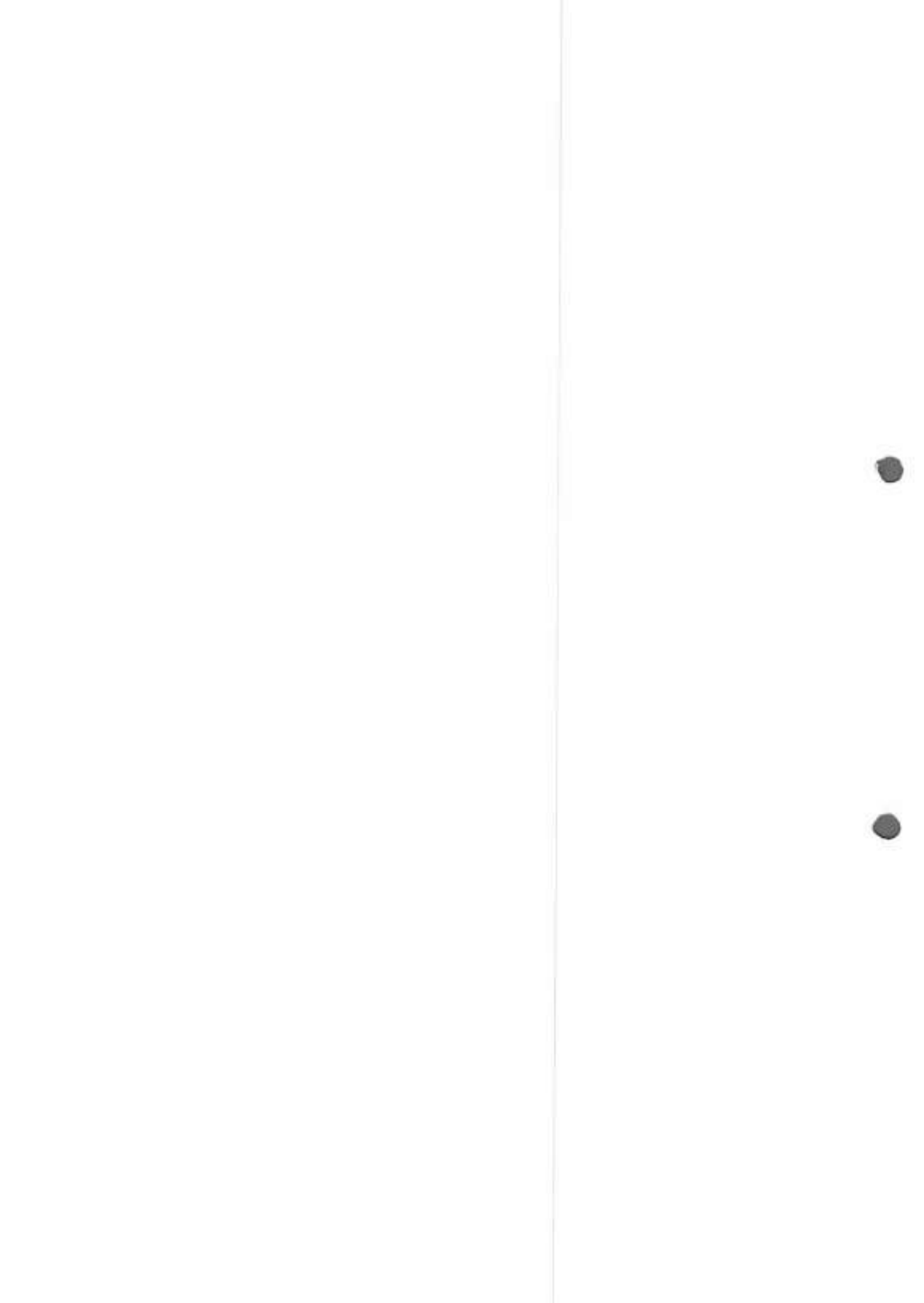
EMISSAO: 18/10/2018 ----- PAG.: 001



**AT Nº 00098/2018**

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
75,00 UN	GUARDA-PO BRANCO N: 46 TAMANHO P		
143714	1188/13	18/06/2013	28/06/2014
80,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 1 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
230,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 3 TAMANHO M		
300,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 4 TAMANHO G		
115,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 5 TAMANHO GG		
138604	1038/12	21/03/2012	10/10/2012
15,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRÃO SANEPAR N: 5 TAMANHO XG		
372,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 6 TAMANHO XG		
485,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 2 TAMANHO P		
15,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRÃO SANEPAR N: 4 TAMANHO GG		
14,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 52		
14,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 46		
50,00 UN	JAPONA LONGA N: 42 TAMANHO PP		
450,00 UN	JAPONA LONGA N: 50 TAMANHO M		
120,00 UN	JAPONA LONGA N: 52 TAMANHO XG		
345,00 UN	CHAPEU TIPO AUSTRALIANO PADRÃO SANEPAR N: 3 TAMANHO G		
240269	1012/15	03/06/2015	20/07/2015
40,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 38		
60,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 42		
275295	1005/17	13/06/2017	02/08/2017
20,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 1 TAMANHO P		
70,00 UN	CHAPEU TIPO AUSTRALIANO PADRÃO SANEPAR N: 1 TAMANHO P		
131813	1164/09	06/08/2009	30/03/2010
10,00 UN	GUARDA-PO AZUL N: 62 TAMANHO XG		
110,00 PA	CALÇA TIPO SANEAMENTO COM BOTA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE N: 46 TAMANHO G		
255858	1121/16	22/06/2016	03/08/2016
20,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 5 TAMANHO XG		
48,00 PA	BOTA DE PVC COM BANHO NITRILICO COR PRETA N: 44		
255959	1121/16	22/06/2016	03/08/2016
25,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 5 TAMANHO XG		
10,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N: 56 TAM - XG		
131481	1118/09	16/06/2009	27/07/2009
100,00 UN	GUARDA-PO AZUL N: 54 TAMANHO G		
219243	1034/14	20/03/2014	02/06/2014
10,00 UN	JAPONA LONGA PARA ELETRICISTA TAMANHO EG N: 62		
40,00 UN	JAPONA LONGA PARA ELETRICISTA TAMANHO G N: 54		
12,00 UN	JAPONA LONGA PARA ELETRICISTA TAMANHO GG N: 58		
10,00 UN	JAPONA LONGA PARA ELETRICISTA TAMANHO M N: 50		
8,00 UN	JAPONA LONGA PARA ELETRICISTA TAMANHO PP N: 42		
219261	1054/14	20/03/2014	29/08/2014
500,00 UN	CHAPEU TIPO AUSTRALIANO PADRÃO SANEPAR N: 3 TAMANHO G		
288563	1215/17	22/01/2018	18/09/2018
60,00 UN	AGASALHO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL N: 40 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
180,00 UN	AGASALHO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL N: 48 TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
140,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 2 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		

EMISSÃO: 18/10/2018 ----- PAG.: 002




**AT Nº 00098/2018**

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
288564	1215/17	22/01/2018	03/09/2018
140,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 52 TAMANHO GG COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
30,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 5 TAMANHO XG COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
40,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 56 TAMANHO XG COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
120,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 3 TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
80,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 4 TAMANHO GG COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
288638	1733/17	22/01/2018	03/09/2018
210,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 3 TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
288640	1733/17	22/01/2018	05/06/2018
50,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 1 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
160,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 2 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
133040	1334/09	13/01/2010	07/03/2011
110,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 40 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
455,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 44 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
750,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 48 TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
425,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 52 TAMANHO GG COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
130,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 56 TAMANHO XG COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
133041	1334/09	13/01/2010	12/04/2010
150,00 UN	CAPUZ PARA CARREGAR PRODUTOS QUIMICOS		
133042	1334/09	13/01/2010	30/11/2010
35,00 UN	GUARDA-PO AZUL N: 62 TAMANHO XG		
10,00 UN	GUARDA-PO AZUL N: 42 TAMANHO PP		
50,00 UN	GUARDA-PO AZUL N: 46 TAMANHO P		
235,00 UN	GUARDA-PO AZUL N: 50 TAMANHO M		
330,00 UN	GUARDA-PO AZUL N: 54 TAMANHO G		
160,00 UN	GUARDA-PO AZUL N: 58 TAMANHO GG		
133043	1334/09	13/01/2010	08/12/2010
35,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 1 TAMANHO P		
135,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 3 TAMANHO G		
135,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 2 TAMANHO M		
20,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 5 TAMANHO XG		
115,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 4 TAMANHO GG		
133044	1334/09	13/01/2010	06/08/2010
25,00 UN	JAPONA LONGA N: 42 TAMANHO PP		
135,00 UN	JAPONA LONGA N: 46 TAMANHO P		
635,00 UN	JAPONA LONGA N: 50 TAMANHO M		
1.355,00 UN	JAPONA LONGA N: 54 TAMANHO G		
925,00 UN	JAPONA LONGA N: 58 TAMANHO GG		
235,00 UN	JAPONA LONGA N: 62 TAMANHO XG		
130665	1215/08	11/02/2009	26/05/2009
88,00 UN	CALCA MASCULINA PARA ELETRICISTA N: 40 TAM - P		

EMISSAO: 18/10/2018 ----- PAG.: 003






**AT Nº 00098/2018**

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
16,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 5 TAMANHO XG		
41,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 52 TAM - GG		
88,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 44 TAM - M		
56,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 48 TAM - G		
11,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 56 TAM - XG		
24,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 1 TAMANHO P		
83,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 3 TAMANHO G		
92,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 2 TAMANHO M		
62,00 UN	CAMISA DE ELETRICISTA N: 4 TAMANHO GG		
130666	1215/08	11/02/2009	01/03/2010
270,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 4 TAMANHO GG		
	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
100,00 UN	AGASALHO DE PROTEÇÃO PARA CLORO N: 48 TAMANHO G		
	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
100,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 38		
30,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 42		
15,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 46		
10,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 50		
330,00 UN	AGASALHO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL N: 44 TAMANHO M		
	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
350,00 UN	CAPUZ PARA CARREGAR PRODUTOS QUÍMICOS		
230,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 6 TAMANHO XG		
720,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 2 TAMANHO P		
3.200,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 4 TAMANHO G		
720,00 UN	AGASALHO DE PROTEÇÃO IMPERMEÁVEL N: 48 TAMANHO G		
	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
100,00 PA	CALÇA TIPO SANEAMENTO COM BOTA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE		
	N: 41 TAMANHO M		
130712	1317/08	11/02/2009	27/07/2009
50,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 5 TAMANHO XG		
	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
70,00 PA	CALÇA TIPO SANEAMENTO COM BOTA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE		
	N: 44 TAMANHO G		
130713	1317/08	11/02/2009	08/01/2010
17,00 PA	CALÇA TIPO SANEAMENTO COM BOTA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE		
	N: 38 TAMANHO P		
150,00 UN	GUARDA-PO BRANCO N) 58 TAMANHO GG		
131169	1017/09	27/04/2009	10/05/2010
2.700,00 UN	BONE COR AZUL COM LOGOTIPO DA CIA		
131170	1017/09	27/04/2009	10/07/2009
30,00 UN	AGASALHO DE PROTEÇÃO PARA CLORO N) 44 TAMANHO M		
	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
131171	1017/09	27/04/2009	10/07/2009
10,00 UN	AGASALHO DE PROTEÇÃO PARA CLORO N) 40 TAMANHO P		
	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
131224	1056/09	27/04/2009	17/12/2009
84,00 UN	JAPONA TAMANHO PP		
168,00 UN	JAPONA TAMANHO P		
492,00 UN	JAPONA TAMANHO M		
1.380,00 UN	JAPONA TAMANHO G		
948,00 UN	JAPONA TAMANHO GG		
468,00 UN	JAPONA TAMANHO XG		
96,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 52 TAM - GG		
288,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 44 TAM - M		
156,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 48 TAM - G		
120,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 40 TAM - P		

EMISSÃO: 18/10/2018 ----- PAG.: 004







h.g

**AT Nº 00098/2018**

<b>Nº OFM</b>	<b>LICITAÇÃO</b>	<b>DATA DO CONTRATO</b>	<b>DATA DA ENTREGA</b>
24,00 UN	CALÇA MASCULINA PARA ELETRICISTA N) 56 TAM - XG		
131543	1101/09	01/07/2009	12/07/2010
192,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 6 TAMANHO XG		
60,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 1 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
216,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 2 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
137173	1271/11	24/11/2011	17/01/2012
4,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO P		
7,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO M		
12,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO G		
10,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO GG		
2,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO XG		
16,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 2 TAMANHO P		
38,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 3 TAMANHO M		
48,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 4 TAMANHO G		
8,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 6 TAMANHO XG		
40,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 5 TAMANHO GG		
216410	1511/13	20/01/2014	07/05/2014
150,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 3 TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
60,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 4 TAMANHO GG COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
100,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 2 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
216411	1511/13	20/01/2014	07/07/2014
770,00 UN	BONE COR AZUL COM LOGOTIPO DA CIA		
420,00 UN	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO PADRÃO SANEPAR N: 2 TAMANHO M		
350,00 UN	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO PADRÃO SANEPAR N: 3 TAMANHO G		
120,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 1 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
510,00 UN	JAPONA LONGA N: 50 TAMANHO M		
320,00 UN	JAPONA LONGA N: 46 TAMANHO P		
280764	1418/17	22/09/2017	03/11/2017
30,00 UN	AGASALHO DE PROTEÇÃO PARA CLORO N) 44 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
137334	1294/11	06/12/2011	14/03/2012
45,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 1 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE - CA		
137882	1369/11	06/03/2012	18/07/2012
100,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRÃO SANEPAR N: 3 TAMANHO G		
180,00 UN	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO PADRÃO SANEPAR N: 2 TAMANHO M		
137883	1369/11	06/03/2012	21/05/2012
195,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 6 TAMANHO XG		
139592	1232/12	29/08/2012	22/02/2013
190,00 UN	CAMISA POLO COR AZUL MANGA CURTA N: 62 TAMANHO XG		
139593	1232/12	29/08/2012	25/10/2012
12,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 54		
139594	1232/12	29/08/2012	23/04/2013
400,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 38		
190,00 UN	CAMISA MANGA LONGA COM BOTOES N: 2		
70,00 UN	JAPONA LONGA N: 42 TAMANHO PP		

EMISSÃO: 18/10/2018 ----- PAG.: 005



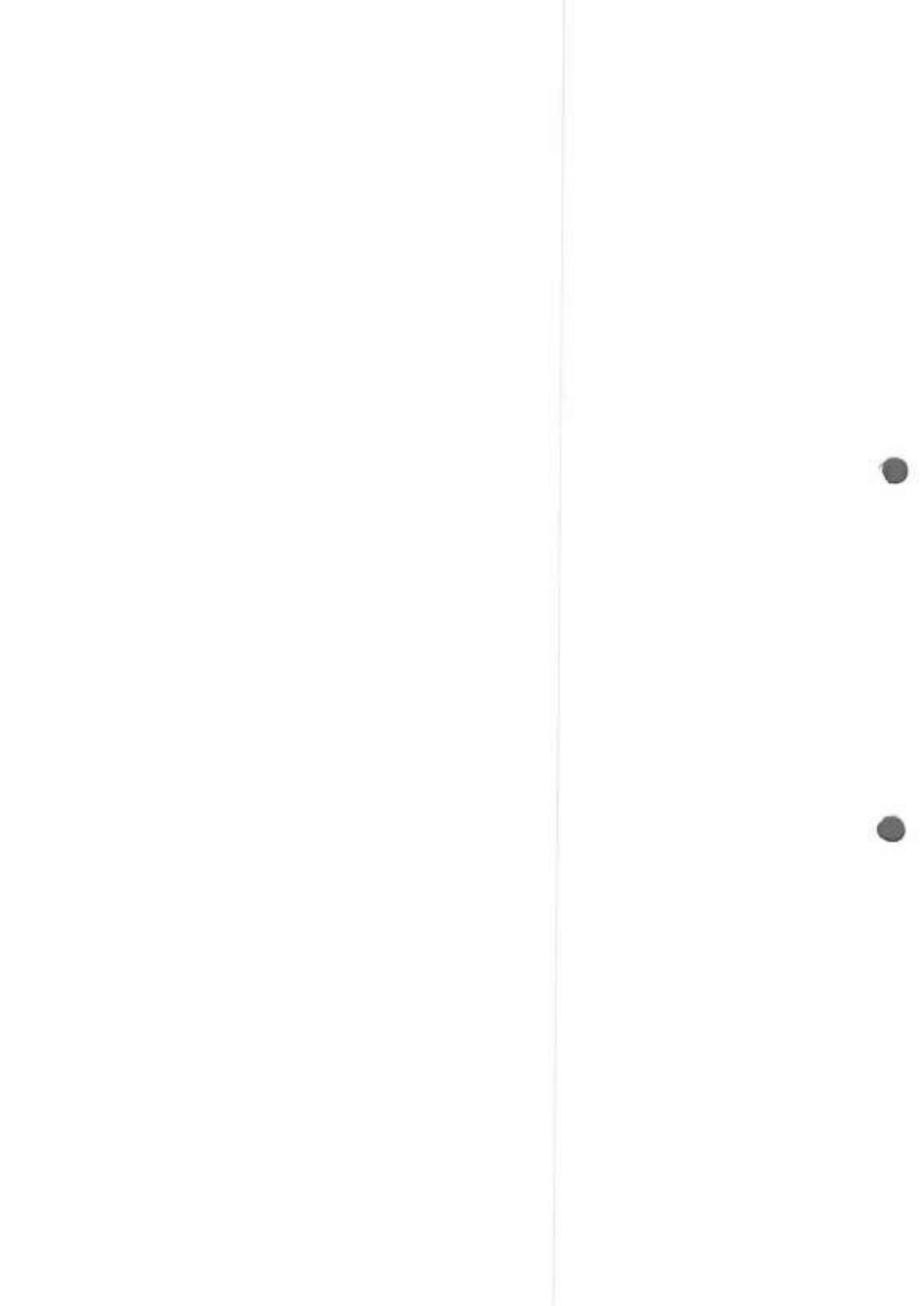



**AT Nº 00098/2018**

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
136485	1163/11	24/08/2011	16/07/2012
86,00 UN	GUARDA-PD BRANCO N} 62 TAMANHO XG		
312,00 UN	GUARDA-PD BRANCO N} 50 TAMANHO M		
636,00 UN	GUARDA-PD BRANCO N} 54 TAMANHO G		
240,00 UN	GUARDA-PD BRANCO N} 58 TAMANHO GG		
136486	1163/11	24/08/2011	04/11/2011
384,00 UN	BONE CDR AZUL COM LOGOTIPO DA CIA		
192,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 1 TAMANHO PP		
996,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 2 TAMANHO P		
432,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 3 TAMANHO M		
120,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 4 TAMANHO G		
24,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 6 TAMANHO XG		
36,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 5 TAMANHO GG		
138289	1081/12	20/04/2012	21/01/2013
130,00 UN	JAPONA LONGA N: 46 TAMANHO P		
224428	1216/14	25/06/2014	22/08/2014
20,00 UN	JAPONA LONGA PARA ELETRICISTA TAMANHO M N: 50		
244384	1139/15	17/09/2015	06/12/2015
100,00 UN	GUARDA-PD BRANCO N} 58 TAMANHO GG		
244385	1139/15	17/09/2015	09/11/2015
30,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRAO SANEPAR N: 5 TAMANHO XG		
14,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRAO SANEPAR N: 2 TAMANHO M		
17,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRAO SANEPAR N: 4 TAMANHO GG		
244386	1139/15	17/09/2015	08/02/2016
210,00 UN	GUARDA-PD BRANCO N} 50 TAMANHO M		
145302	1368/13	08/10/2013	16/04/2014
170,00 UN	CAMISA POLO CDR AZUL MANGA CURTA N: 62 TAMANHO XG		
40,00 UN	CALCA FEMININA CDR AZUL N: 50		
350,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 3 TAMANHO M		
520,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 4 TAMANHO G		
210,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 6 TAMANHO XG		
345,00 UN	CAMISETA MANGA LONGA N: 5 TAMANHO GG		
1.000,00 UN	CALCA MASCULINA CDR AZUL N: 44		
110,00 UN	CALCA MASCULINA CDR AZUL N: 56		
490,00 UN	JAPONA LONGA N: 50 TAMANHO M		
145304	1368/13	08/10/2013	02/12/2013
50,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO P		
100,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO M		
100,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO G		
40,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO GG		
25,00 UN	JAQUETA CURTA AZUL TAMANHO XG		
273431	1074/17	16/05/2017	21/09/2017
80,00 PA	CALCA DE SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA COM BOTA DE PVC N: 43		
273432	1074/17	16/05/2017	24/07/2017
20,00 PA	CALCA DE SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA COM BOTA DE PVC N: 39		
267851	1492/16	23/01/2017	03/11/2017
1.350,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 4 TAMANHO G		
267852	1492/16	23/01/2017	02/01/2018
550,00 UN	CAMISETA MANGA CURTA N: 6 TAMANHO XG		
20,00 UN	CALCA MASCULINA PARA ELETRICISTA N} 56 TAM - XG		

EMISSAO: 18/10/2018 ----- PAG.: 006



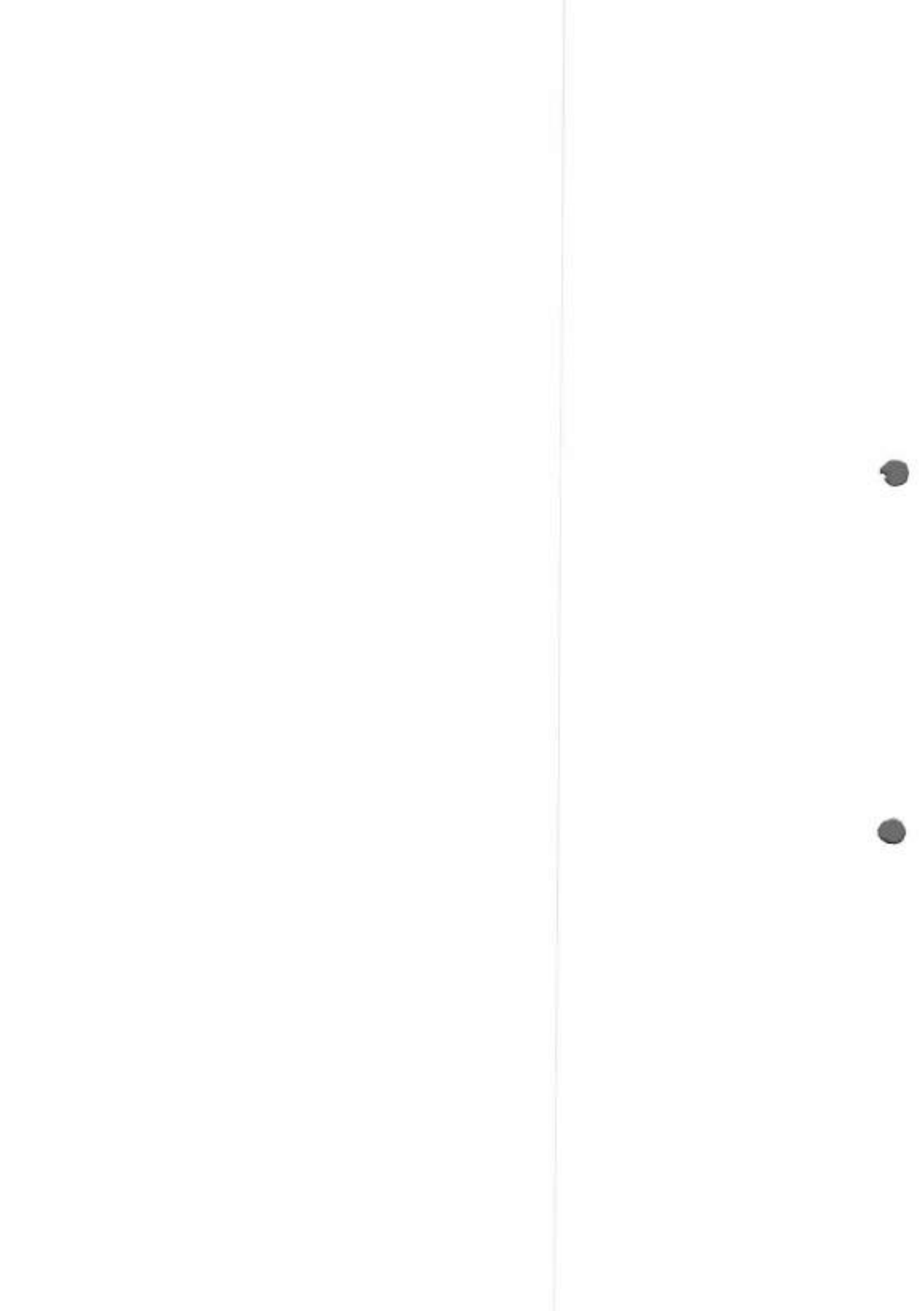



**AT Nº 00098/2018**

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
268027	1390/16	25/01/2017	06/06/2017
10,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRAO SANEPAR N: 2 TAMANHO M		
40,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 48		
20,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 56		
50,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 42		
60,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 46		
30,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 50		
30,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 54		
120,00 PA	CALÇA DE SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA COM BOTA DE PVC N: 41		
90,00 PA	CALÇA DE SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA COM BOTA DE PVC N: 44		
268028	1390/16	25/01/2017	08/03/2017
10,00 UN	AGASALHO DE MOLETON (BLUSAO) TAMANHO P		
25,00 UN	AGASALHO DE MOLETON (BLUSAO) TAMANHO G		
15,00 UN	AGASALHO DE MOLETON (BLUSAO) TAMANHO GG		
268157	1493/16	26/01/2017	07/08/2017
180,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 48 TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
10,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N: 40 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
268158	1493/16	26/01/2017	07/08/2017
120,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 44 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
80,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 2 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
268159	1493/16	26/01/2017	06/07/2017
50,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO IMPERMEAVEL N: 40 TAMANHO P COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
20,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N: 44 TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
40,00 UN	AGASALHO DE PROTECAO PARA CLORO N: 52 TAMANHO GG COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
30,00 UN	CAPA DE CHUVA N: 5 TAMANHO XG COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MTE - CA		
249698	1389/15	26/01/2016	12/05/2016
180,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 52		
279259	1217/17	28/08/2017	20/10/2017
20,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRAO SANEPAR N: 2 TAMANHO M		
20,00 UN	COLETE REFLETIVO PADRAO SANEPAR N: 4 TAMANHO GG		
280086	1216/17	13/09/2017	01/06/2018
300,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 38		
1.350,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 46		
800,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 40		
280087	1216/17	13/09/2017	01/08/2018
800,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 48		
450,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 52		
110,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 54		
1.350,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 42		
280088	1216/17	13/09/2017	20/10/2017
20,00 UN	AGASALHO DE MOLETON (BLUSAO) TAMANHO N		
20,00 UN	AGASALHO DE MOLETON (BLUSAO) TAMANHO G		
15,00 UN	AGASALHO DE MOLETON (BLUSAO) TAMANHO GG		
15,00 UN	AGASALHO DE MOLETON (BLUSAO) TAMANHO XG		

EMISSAO: 18/10/2018 ----- PAG.: 007





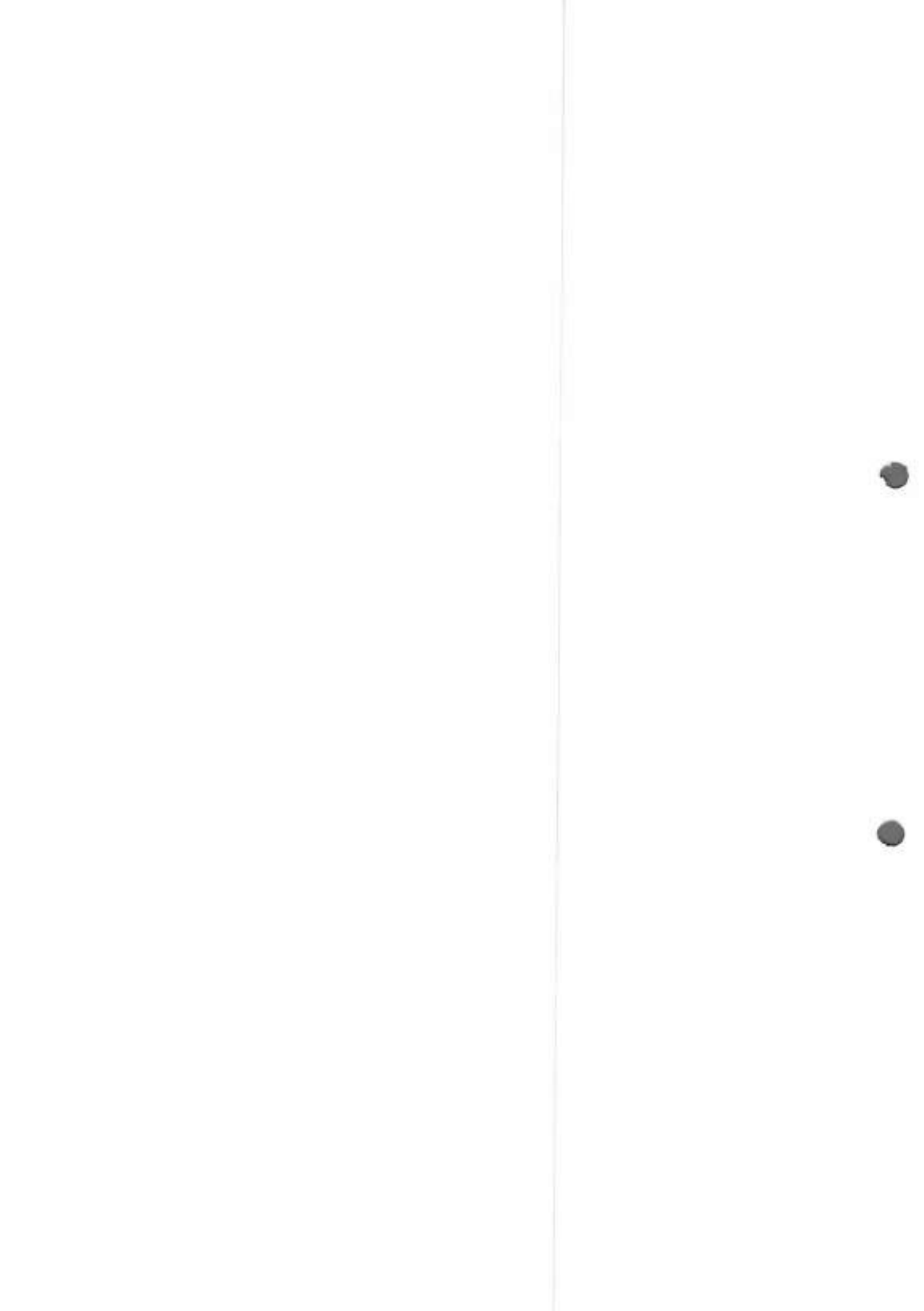




AT Nº 00098/2018

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
258213	1248/16	04/08/2016	15/09/2016
20,00 UN	CALÇA MASCULINA COR AZUL N: 36		
10,00 UN	CALÇA FEMININA COR AZUL N: 50		
292568	1054/16	03/04/2018	19/07/2018
40,00 UN	GUARDA-PO BRANCO N) 46 TAMANHO P		
100,00 UN	GUARDA-PO BRANCO N) 50 TAMANHO M		
50,00 UN	GUARDA-PO BRANCO N) 54 TAMANHO G		
30,00 UN	GUARDA-PO BRANCO N) 58 TAMANHO GG		
30,00 UN	GUARDA-PO BRANCO N) 62 TAMANHO XG		

  
ERNANE FLAVIO PEREIRA  
GERENTE DE AQUISIÇÕES  
SERGIO RICARDO VERONEZE  
DIRETOR ADMINISTRATIVO**76.484.013/0001-45****COMPANHIA DE  
SANEAMENTO - SANEPAR****RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376  
REBOUÇAS - CEP 80215-900****L CURITIBA - PR -!**







## RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que **retifica** os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 068/2021- Feas** são:

### Onde lê- se

**1) Classificar** para a empresa H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns): A

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 15 unidades

Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50

Marca: Própria

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 5.591,75





Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 4.473,40

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

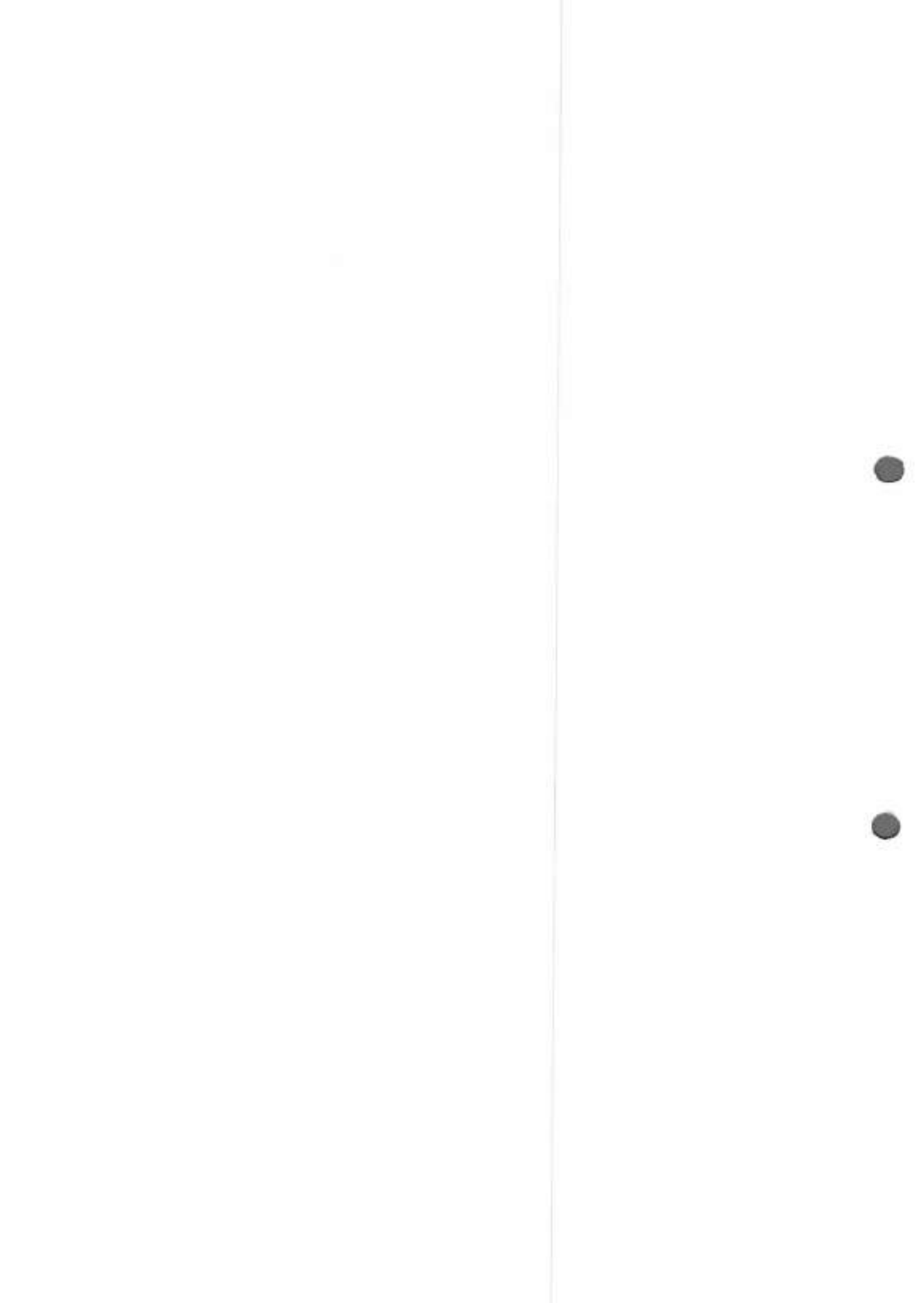
Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23





Valor total: R\$ 1.822,30

Marca: Própria

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e ou fracassados no certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº 061/2021- Feas é de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

**Leia-se**

**1) Classificar** para a empresa Ecovest Confecções LTDA (08.002.204/0001-73) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

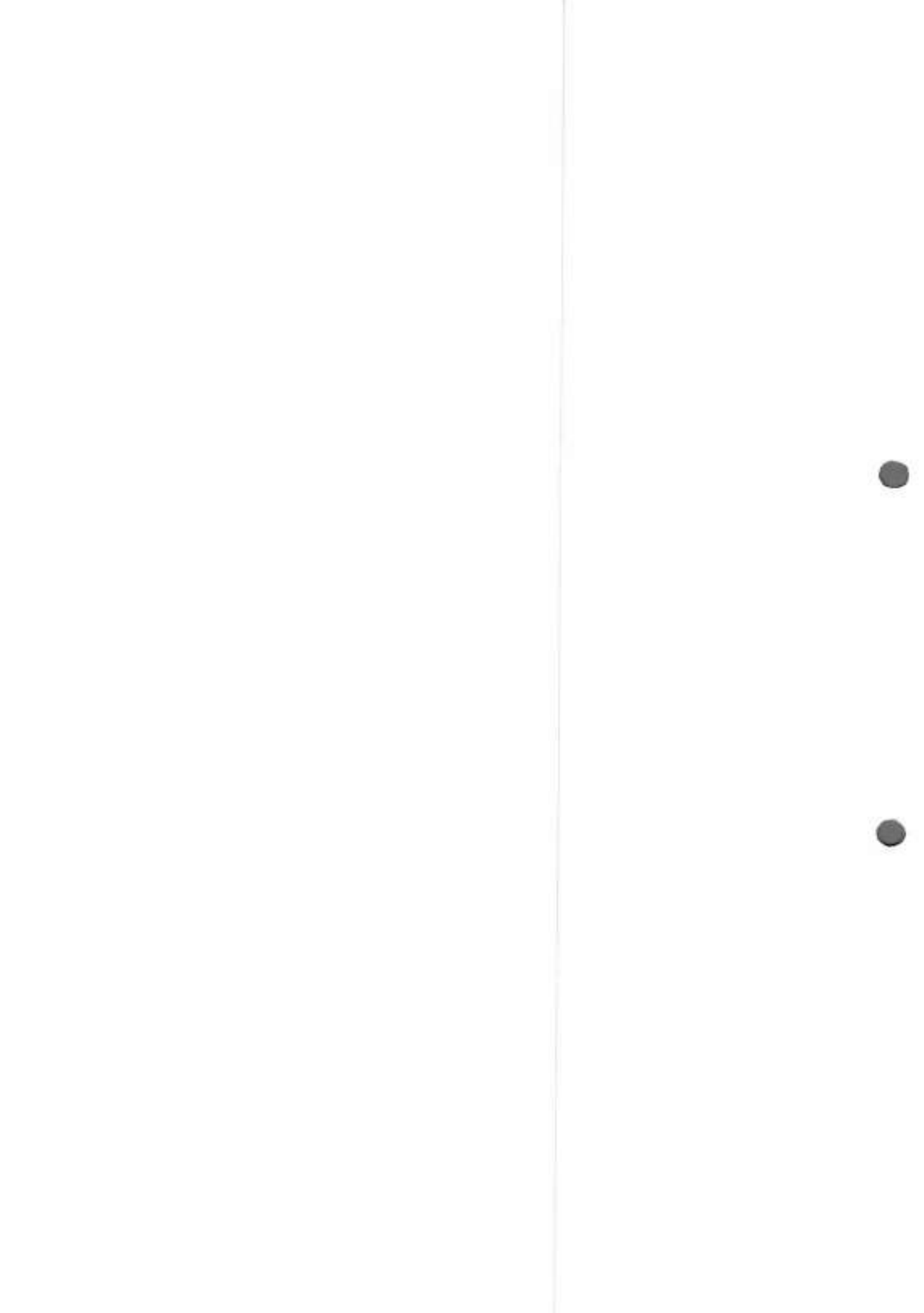
Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 5.575,00

Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.





Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 4.460,00

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

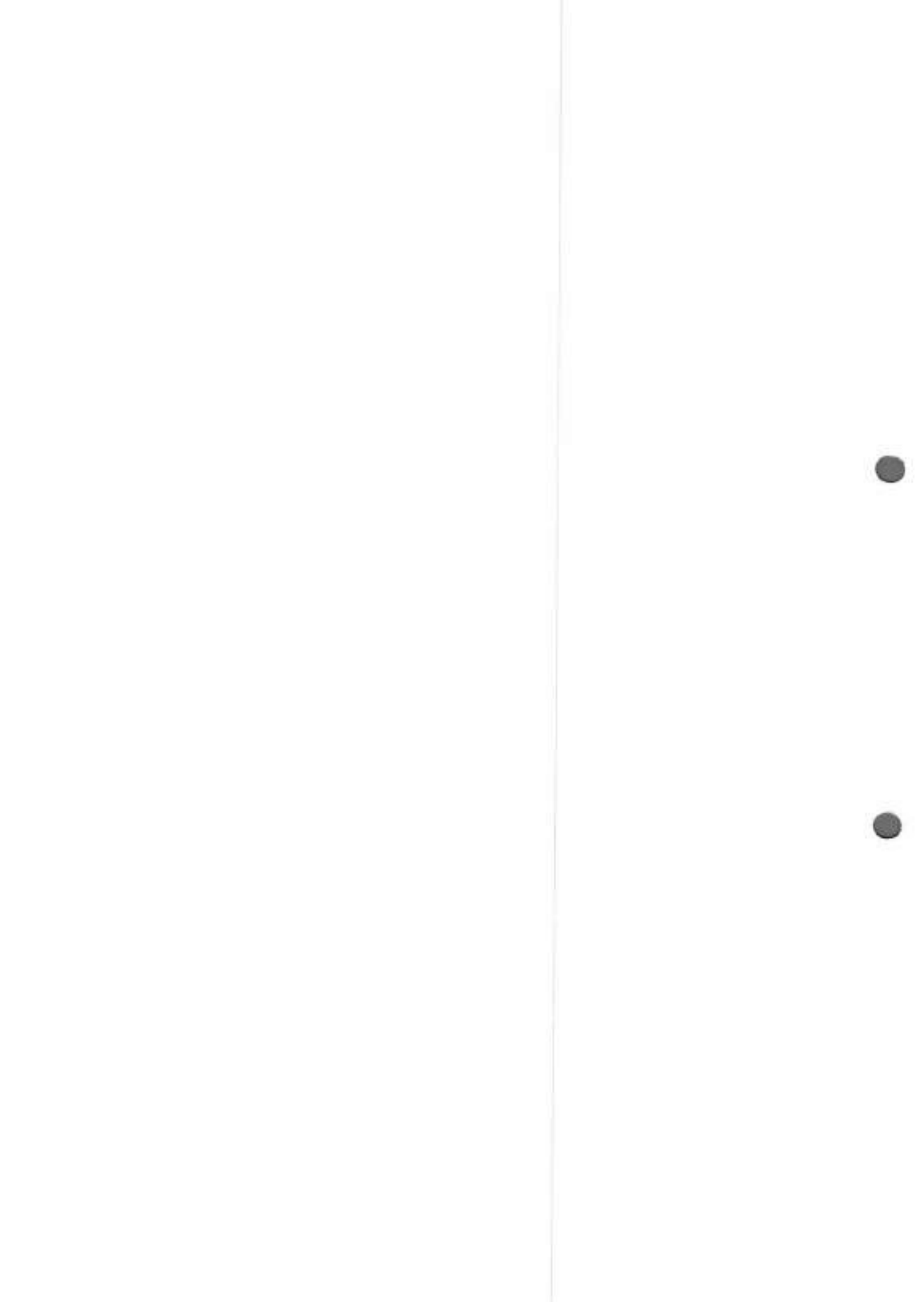
Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Valor total máximo para a empresa: R\$ 39.025,000**

2) **Classificar** para a empresa H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns): A







Licitações  
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Capão Raso – Curitiba/PR  
81.312-170  
41 3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 15 unidades

Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50

Marca: Própria

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23

Valor total: R\$ 1.822,30

Marca: Própria

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

Marca: Própria


Valor total para a empresa: R\$ 7.664,40

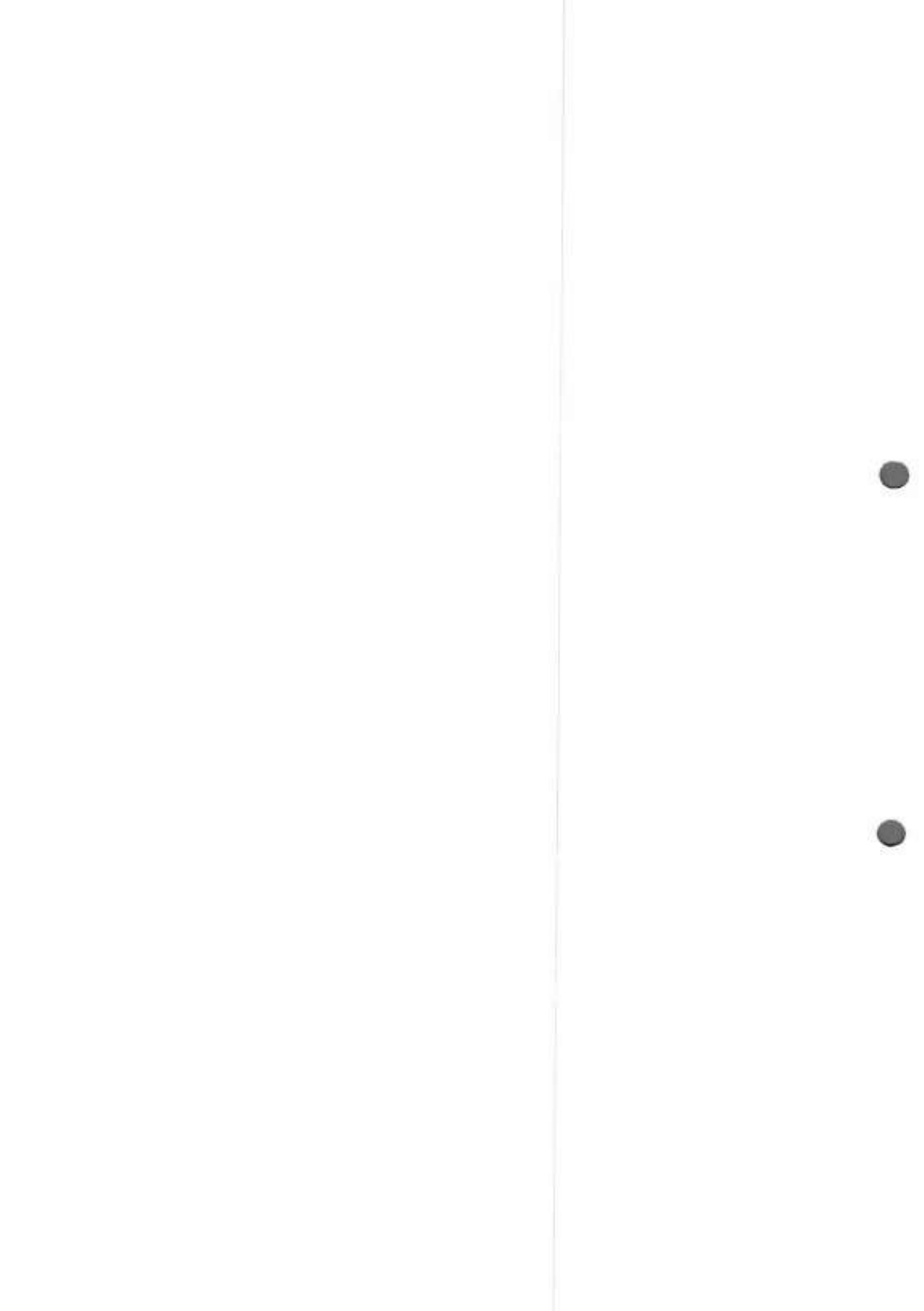
Em tempo, informo que não houve itens desertos e ou fracassados no certame.

**Total geral do pregão eletrônico n° 061/2021- Feas é de R\$ 46.689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 10 de junho de 2021.

  
Janaina Barreto Fonseca  
Pregoeira





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: PRIME.

Valor unitário: R\$ 2.3400.

Quantidade: 2.000 unidades.

Itens fracassados: item 01 (Cartão de identificação (crachá)

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### COMUNICADO DE RECURSO

*Processo Administrativo n°: 078/2021.*

*Pregão Eletrônico n°: 061/2021*

*Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através de sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses".*

A Pregoeira devidamente designada para o processo eletrônico em epígrafe manda divulgar o resultado do recurso interposto pelas empresas pela empresa "Ecovest Confeccões LTDA", referente à desclassificação de sua proposta para o item.

**Decisão: A catado integralmente os recurso interposto**, retificando-se a Ata de resultado e julgamento e edital de resultado e julgamento anteriormente divulgados e publicados, conforme razões expostas no Memorando 138/2021- CPL/Feas e Despacho da Direção.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

*Processo Administrativo n°: 092/2021.*

*Pregão Eletrônico n°: 060/2021.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de lixeiras plásticas, fibras para limpeza e frasco borrifador, pelo período de 12 (doze) meses"*

*Critério: menor valor por item.*

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 060/2021:

Item 01 (Fibra Branca Para Limpeza Leve).

Licitante: Cig Comércio De Embalagens Ltda.

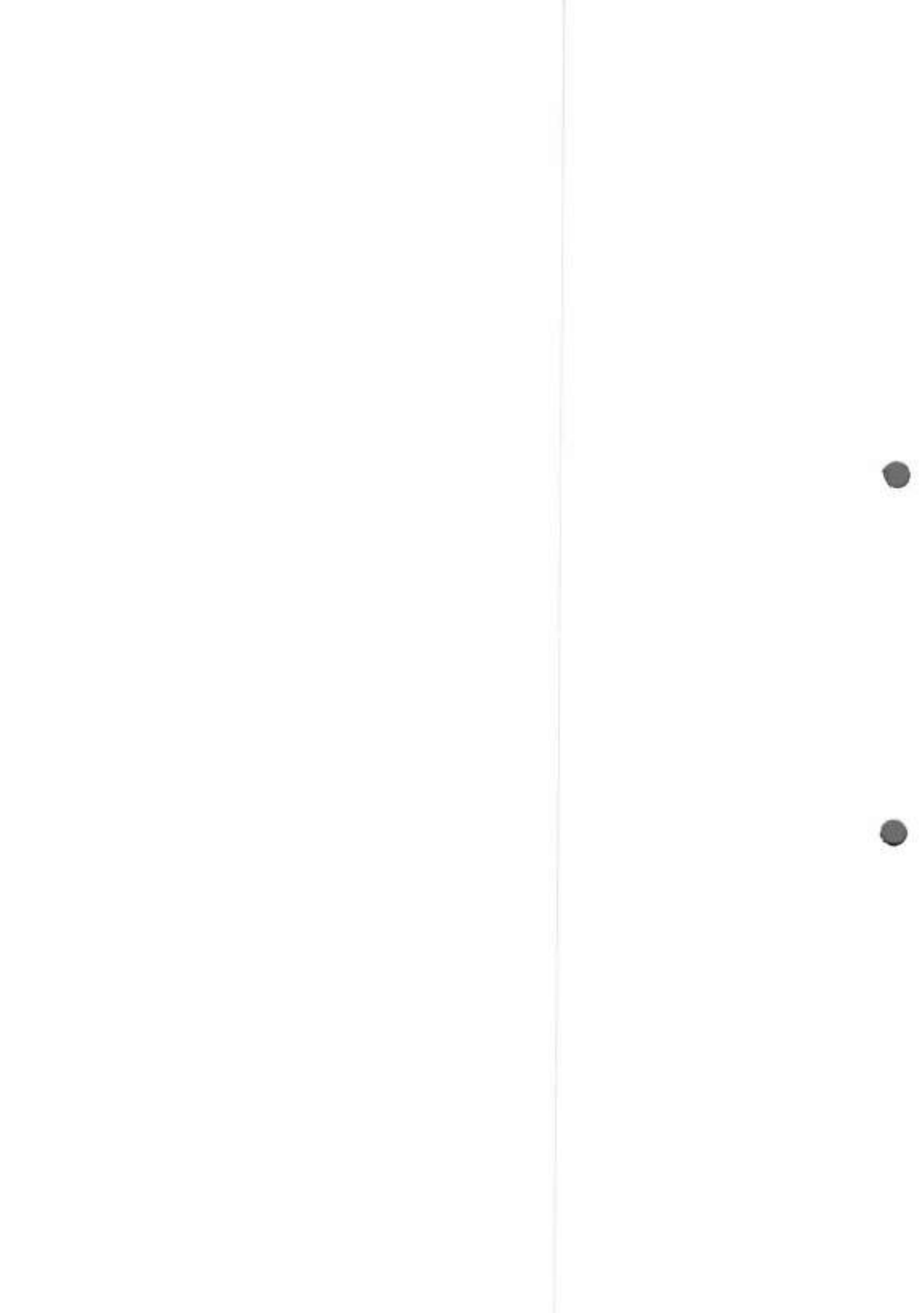
Marca: brisht.

Valor unitário: R\$ 0,9190.

Quantidade: 1500 unidades.

Valor Total: R\$ 1.378,5000.

Item 02 (Fibra Verde Para Limpeza Geral).





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item 09 (Lixeira Plástica Preta 100L retangular com tampa e pedal).

Licitante: Solo Comercial Ltda.

Marca: JSN.

Valor unitário: R\$ 226,9500.

Quantidade: 20 unidades.

Valor Total: R\$ 4.539,0000.

Item 10 (Lixeira Plástica Preta 25L retangular com tampa e pedal).

Licitante: Sigplast Comercial Ltda.

Marca: Bralimpia.

Valor unitário: R\$ 69,0630.

Quantidade: 40 unidades.

Valor Total: R\$ 2.762,5200.

Item 11 (Lixeira Plástica Preta 75L retangular com tampa e pedal).

Licitante: Cig Comércio De Embalagens Ltda Epp:

Marca: beloch.

Valor unitário: R\$ 179,9900.

Quantidade: 40 unidades.

Valor Total: R\$ 7.199,6000.

Itens desertos: não há.

Itens fracassados: não há.

Total geral dos itens vencidos do Pregão Eletrônico nº 060/2021 – R\$ 42.036,08.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 11 de junho de 2021.

Gezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

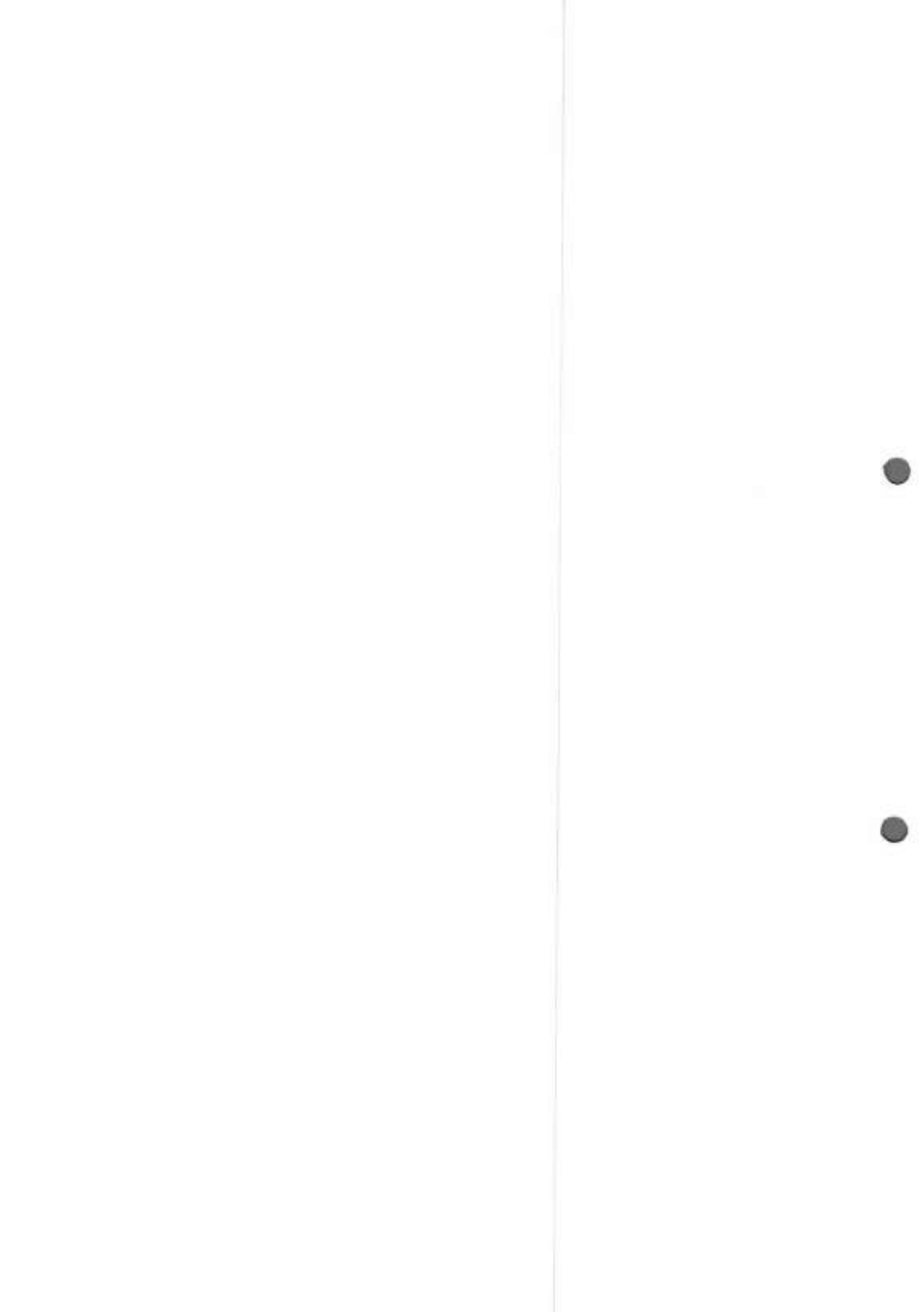
A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que **retifica** os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 068/2021- Feas** são:

**Onde lê-se**

**1) Classificar** para a empresa H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 15 unidades





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50

Marca: Própria

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 5.591,75

Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 11.183,50

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 4.473,40

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,67

Valor total: R\$ 2.236,70

Marca: Própria

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23







## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 1.822,30

Marca: Própria

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e ou fracassados no certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº 061/2021- Feas é de R\$ 46.806,65 (quarenta e seis mil oitocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

### Leia-se

1) **Classificar** para a empresa Ecovest Confecções LTDA (08.002.204/0001-73) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 5.575,00

Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

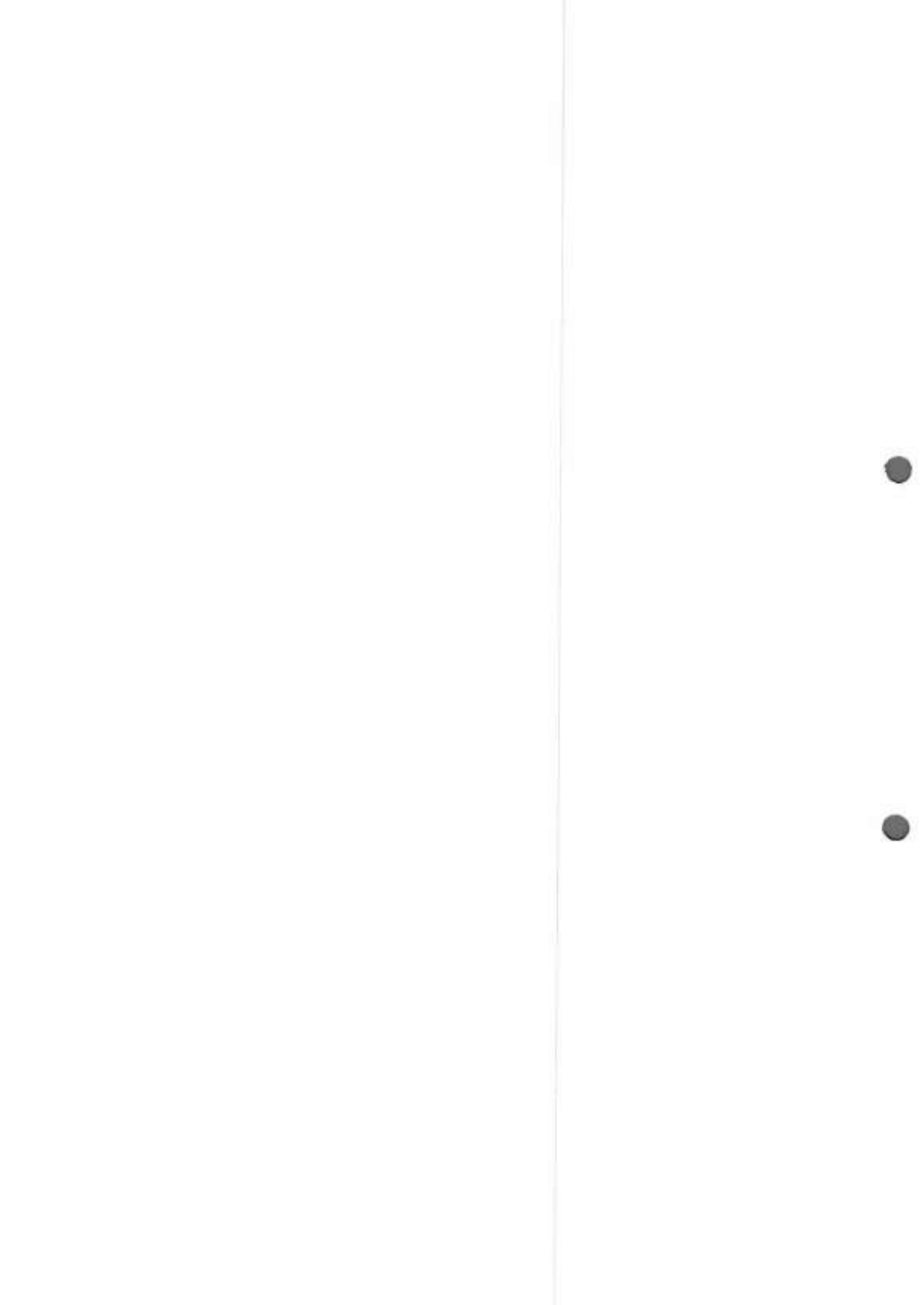
Valor total: R\$ 4.460,00

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Valor total máximo para a empresa: R\$ 39.025,000**

**2) Classificar para a empresa H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) o (s) seguinte (s) item (ns):** item (ns):

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 15 unidades

Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50

Marca: Própria

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23

Valor total: R\$ 1.822,30

Marca: Própria

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 7.664,40

Em tempo, informo que não houve itens desertos e ou fracassados no certame.

**Total geral do pregão eletrônico nº 061/2021- Feas é de R\$ 46.689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*Processo administrativo nº 168/2021.*

*Dispensa de Licitação nº 83/2021.*

Ratifico o ato de contratação da empresa "Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.", inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39; mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, incisos IV e V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico Cota Técnica nº 63/2021, conforme o processo administrativo nº 168/2021 – Feas, de 08/06/2021, Dispensa de Licitação nº 83/2021 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.



## RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 14 de junho de 2021.

À Assessoria Jurídica da Feas

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 061/2021-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 061/2021- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

### 1) Relatório Fático

Aos 14/04/2021, fora devidamente publicado Aviso de Licitação do Processo Licitatório em comento, transcorrido o mínimo legal de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, em 28/04/2021 deu-se a abertura das propostas, bem como fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente, do processo 05 (cinco) empresas. Após análise da documentação referente à classificação das propostas, bem como habilitação, a Pregoeira devidamente designada para o certame, juntamente à Equipe de Apoio, divulgou no dia 13/05/2021, Resultado do Processo Licitatório em epígrafe, conforme Ata de Resultado e Julgamento e Edital de Resultado e Julgamento, devidamente publicados no Diário Oficial de Município de Curitiba e disponibilizados na Plataforma Publinexo e site da Feas (fls. 251 a 266)

Então, em 14/05/2021, tempestivamente, a empresa Ecovest Confeções LTDA, manifestou intenção de recorrer do resultado apresentado para o aos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 e, também dentro prazo, as razões recursais, estando assim presentes todos pressupostos recursais. (fl.267 a 394). Expirou-se o prazo para contrarrazões sem que esta ocorresse.



As participantes do certame licitatório tomaram ciência da interposição do recurso pela empresa citada, através da do site de compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

**Dos fatos arguidos no Recurso:** A ora recorrente alega, em suas razões recursais que, em tese, existem irregularidades na desclassificação de sua proposta uma vez que, teria apresentado toda a documentação exigida em edital de embasamento, referente à classificação da proposta. Aponta ainda que, na descrição do produto, é exigido laudo técnico das faixas reflexivas, os quais deverão ser entregues juntos da amostras, e não anexados na Plataforma, no momento da apresentação da amostra.

Em 28/05/2021, foram encaminhadas as razões recursais ao setor técnico responsável para reanálise da documentação, sendo que este decidiu por alterar sua resposta, classificando a ora recorrente.

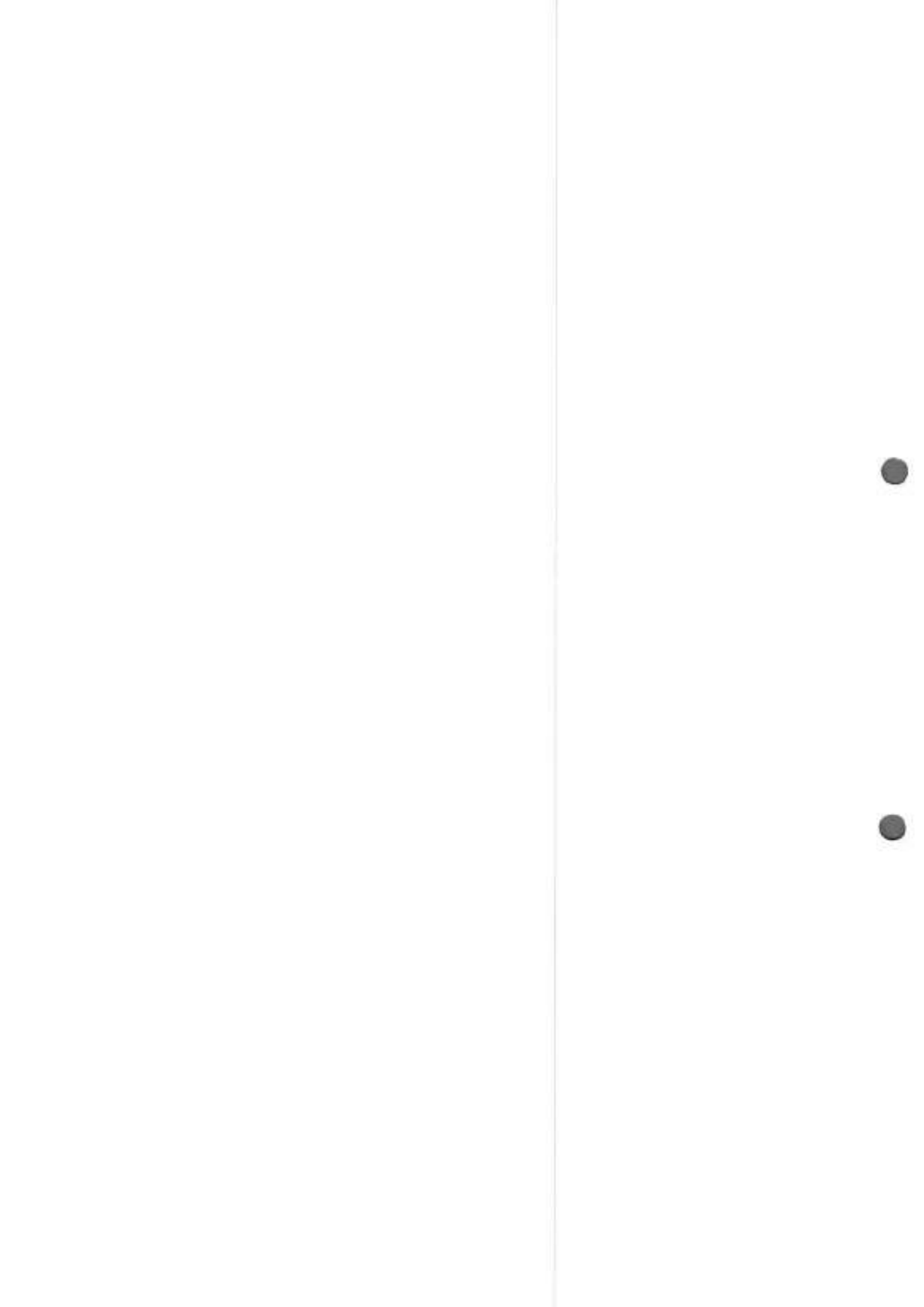
Desta forma, em 09/06/2021, fora encaminhado à Direção Geral da Feas o Memorando n.º 138/2021, o qual sugeria que a autoridade superior acatasse integralmente o recurso interposto, conforme razões apresentadas, dando prosseguimento ao feito, o que fora acatado, conforme despacho de fl. 400, Comunicado 03, publicado no DOE 113 de 11/06/2021 e Retificação de Edital de Resultado e Julgamento do certame, publicado no mesmo Diário Oficial.

Isto posto, mudou-se a vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 para Ecovest Confeções LTDA.

Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas com seguintes valores máximos:

- 1) Ecovest Confeções LTDA (08.002.204/0001-73) a um valor total máximo de R\$ 39.025,000 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais);
- 2) H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) a um valor total máximo de R\$ 7.664,40 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

O certame teve uma redução total no montante de R\$ 117,25 (cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos).







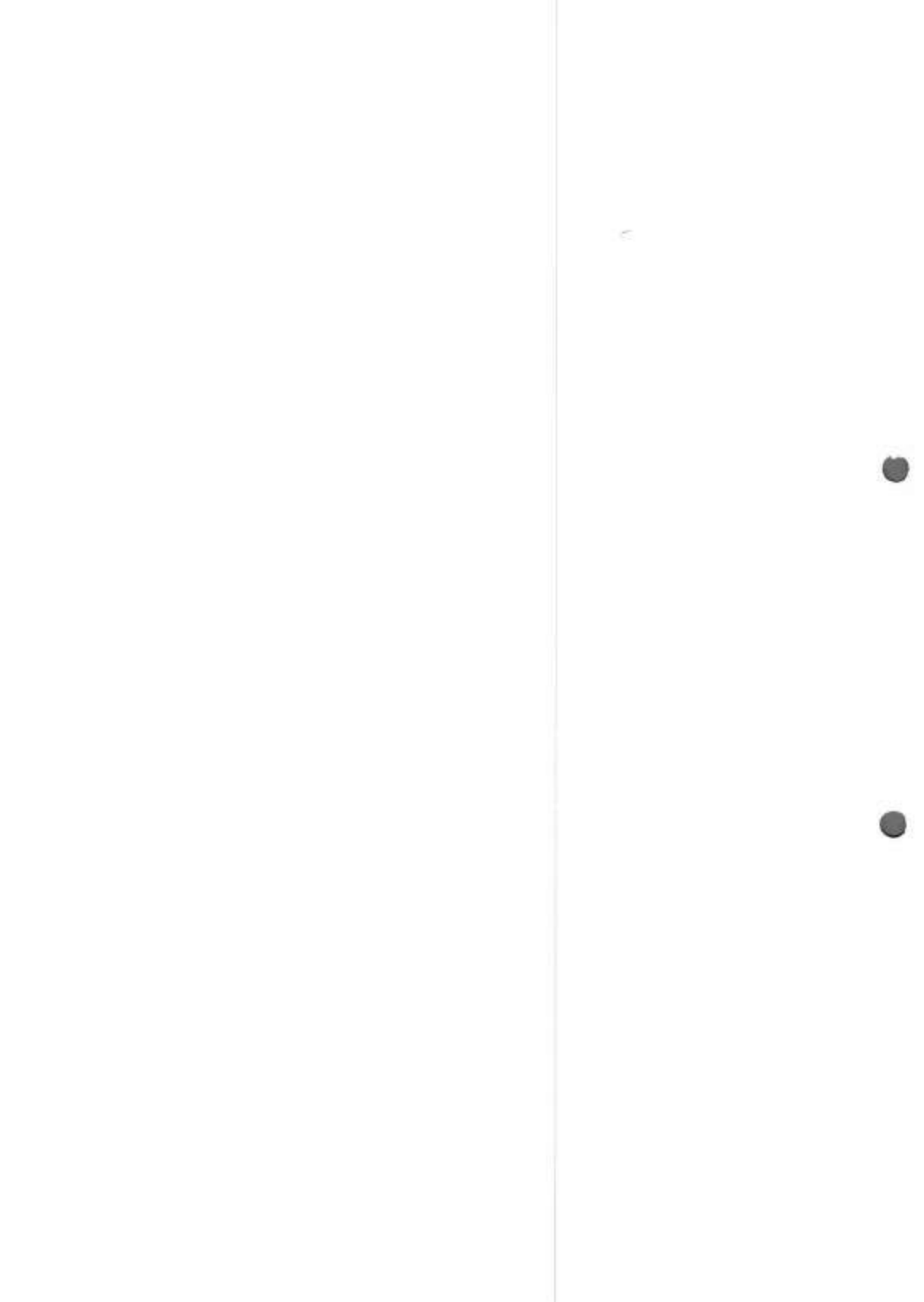
Licitações  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
81.110-522  
3316-5967  
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Assim, foram publicadas as referidas publicações, reabrindo-se os prazos para manifestações recursos, o que não ocorreu. Desta forma, encaminho os autos processuais para nova análise desta Assessoria, a fim de que emita parecer acerca da possibilidade de Adjudicação e Homologação do certame, por parte da Autoridade superior.

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**  
Pregoeira





436  
3.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Cap. Argemiro Monteiro  
Wanderley, 161 3º andar  
Capão Raso – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo:

P.A. nº 078/2021

Interessada:

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS

Parecer nº:

232/2021 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de uniformes padrão SAMU, destinados a suprir as necessidades da FEAS, conforme termo de referência de fls. 15/32.

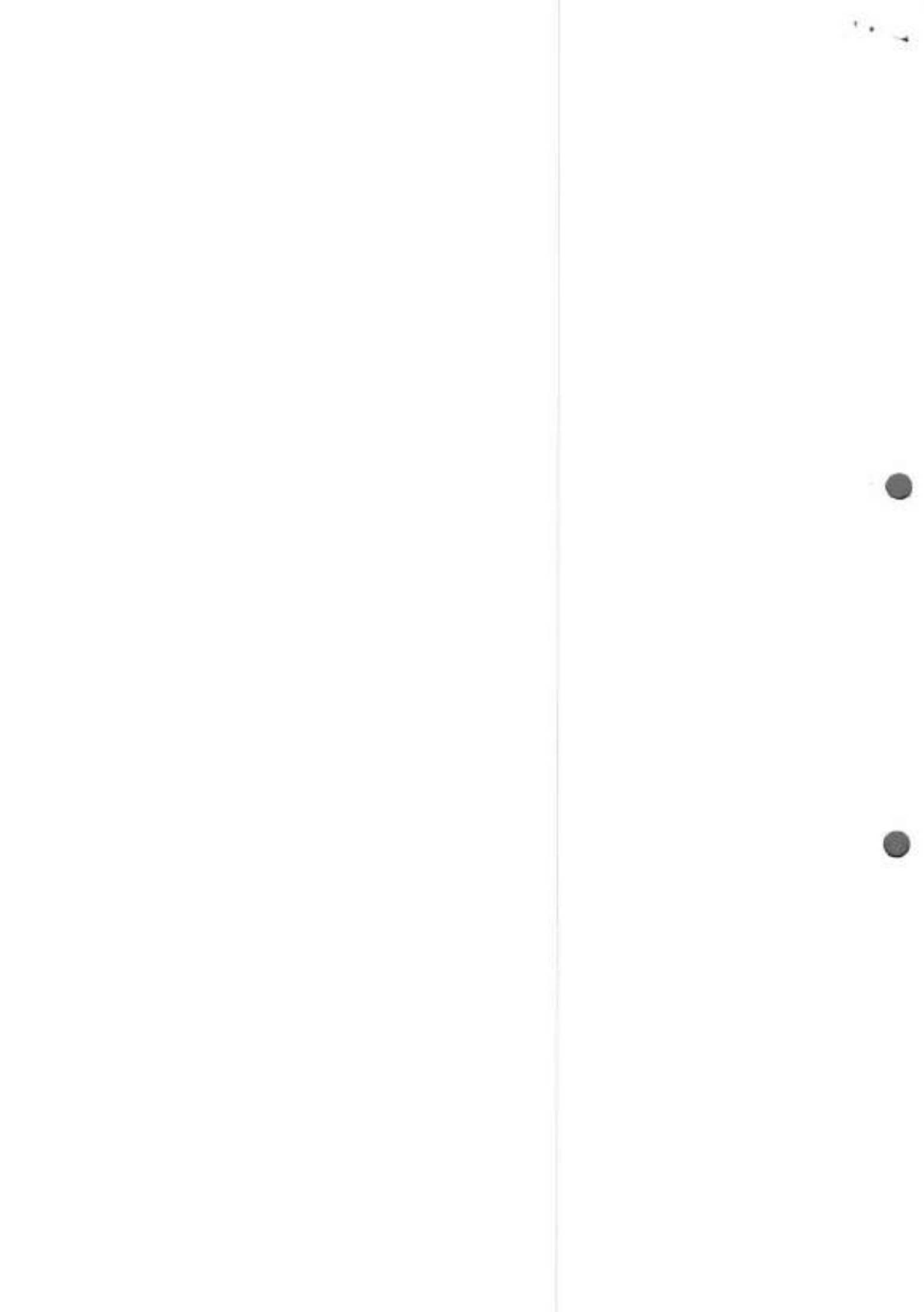
Às fls. 158/209 apresenta-se edital de embasamento do certame e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

À fl. 210 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 211/259 observa-se o histórico de lances do certame, análise técnica de amostras; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 260/263 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 264/266.

Às fls. 267/427 consta apresentação de interesse de recorrer da empresa "Ecovest Confecções LTDA", o recurso foi apresentado tempestivamente e propriamente analisado pela pregoeira, concluindo pelo acatamento integral do recurso



interposto, o qual foi ratificado pela autoridade superior; a retificação do edital de resultado de julgamento foi devidamente publicado em DOM conforme se observa à fl. 428/432.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 433/435; resta demonstrado a necessidade da compra.

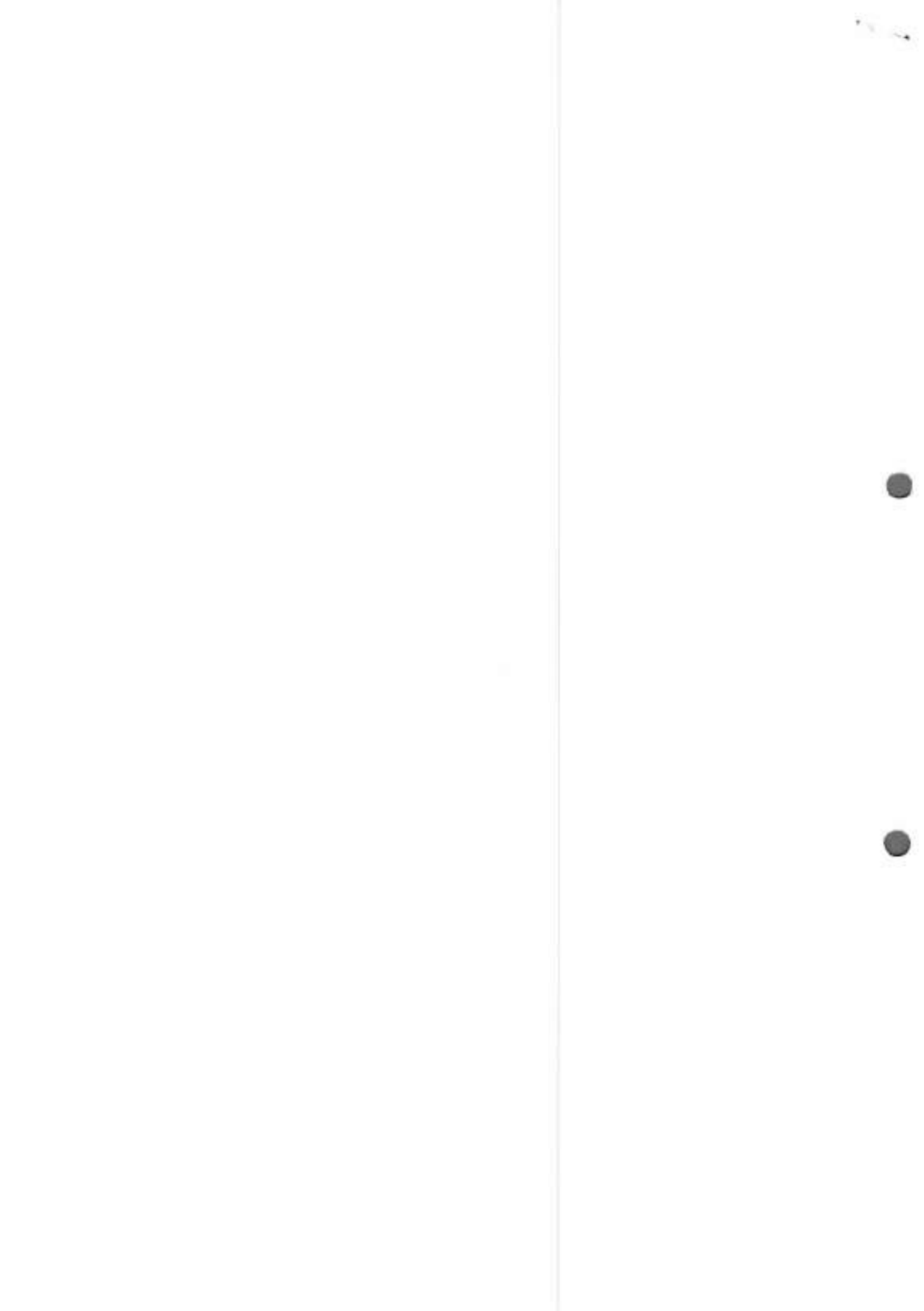
Portanto, verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2021.

É o parecer.

Curitiba, 23 de junho de 2021



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS





Gabinete  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
81.110-522  
41 3316-5959  
feaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, Parecer Jurídico n.º 232/2021-Ajur/Feas, **adjudico e homologo o pregão eletrônico nº 061/2021**; cujo objeto consiste no "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

- 1) Ecovest Confecções LTDA (08.002.204/0001-73) a um valor total máximo de R\$ 39.025,000 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais);
- 2) H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) a um valor total máximo de R\$ 7.664,40 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 025/2020 – Feas é R\$ 46.689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas







## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Contratação de empresa para fornecimento de software de Solução Operacional de Gestão de Equipes, pelo período de 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 429.240,00 (quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e quarenta reais)

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021 – Feas.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021- Feas**

**CRITÉRIO: Menor valor por Item**

**OBJETO:** "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

De acordo com a decisão da Pregoeira, Parecer Jurídico n.º 232/2021-Ajur/Feas, **adjudico e homologo o pregão eletrônico nº 061/2021**; cujo objeto consiste no "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

- 1) Ecovest Confeções LTDA (08.002.204/0001-73) a um valor total máximo de R\$ 39.025,000 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais);
- 2) H A Erbe & CIA LTDA (76.518.323/0001-33) a um valor total máximo de R\$ 7.664,40 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 025/2020 – Feas é R\$ 46.689,40 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 25 de junho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

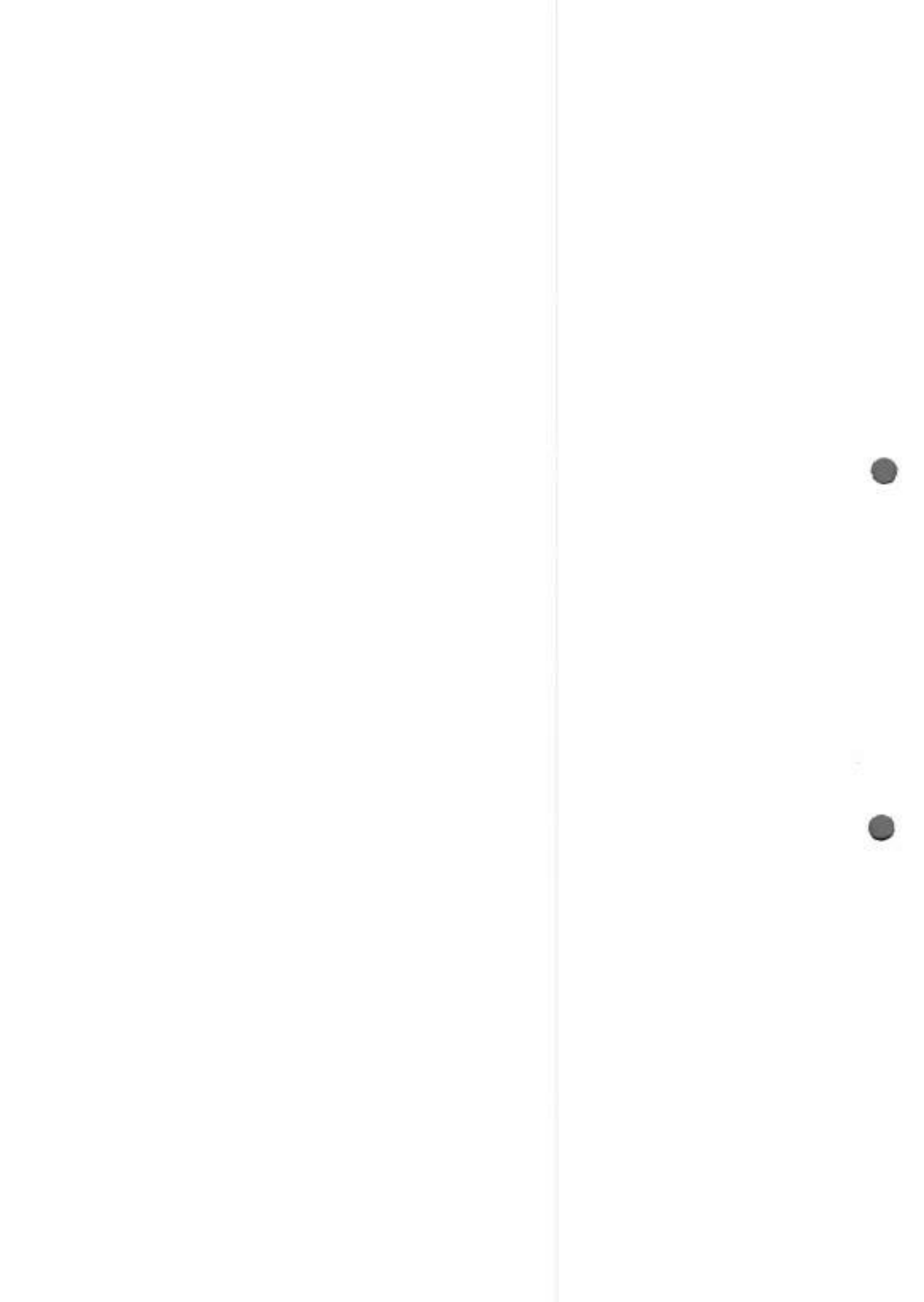
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021.**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**,



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

440  
B**Ata de Registro de Preços 01\_ PE 061/2021 - Assinada**

**De :** Ecovest Uniformes Profissionais  
<ecovest@ecovest.com.br>

qui, 01 de jul de 2021 09:43

3 anexos

**Assunto :** Ata de Registro de Preços 01\_ PE 061/2021 - Assinada

**Para :** 'Janaina Barreto Fonseca'  
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Pregoeira.

Segue em anexo a ATA assinada de forma digital.

**\*\*Favor confirmar o recebimento.**

Atenciosamente,

Odacir Guimarães  
Fone: +55 41 3668-2000  
[odacir@ecovest.com.br](mailto:odacir@ecovest.com.br)  
[www.ecovest.com.br](http://www.ecovest.com.br)



**De:** Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 29 de junho de 2021 14:33

**Para:** odacir@ecovest.com.br; Ecovest Uniformes Profissionais <ecovest@ecovest.com.br>

**Assunto:** Ata de Registro de Preços 01\_ PE 061/2021

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 061/2021 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **uniformes padrão samu**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 02/07/2021 (sexta- feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da



empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

**\*\*Favor confirmar o recebimento deste\*\***

Atenciosamente,



**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoeira

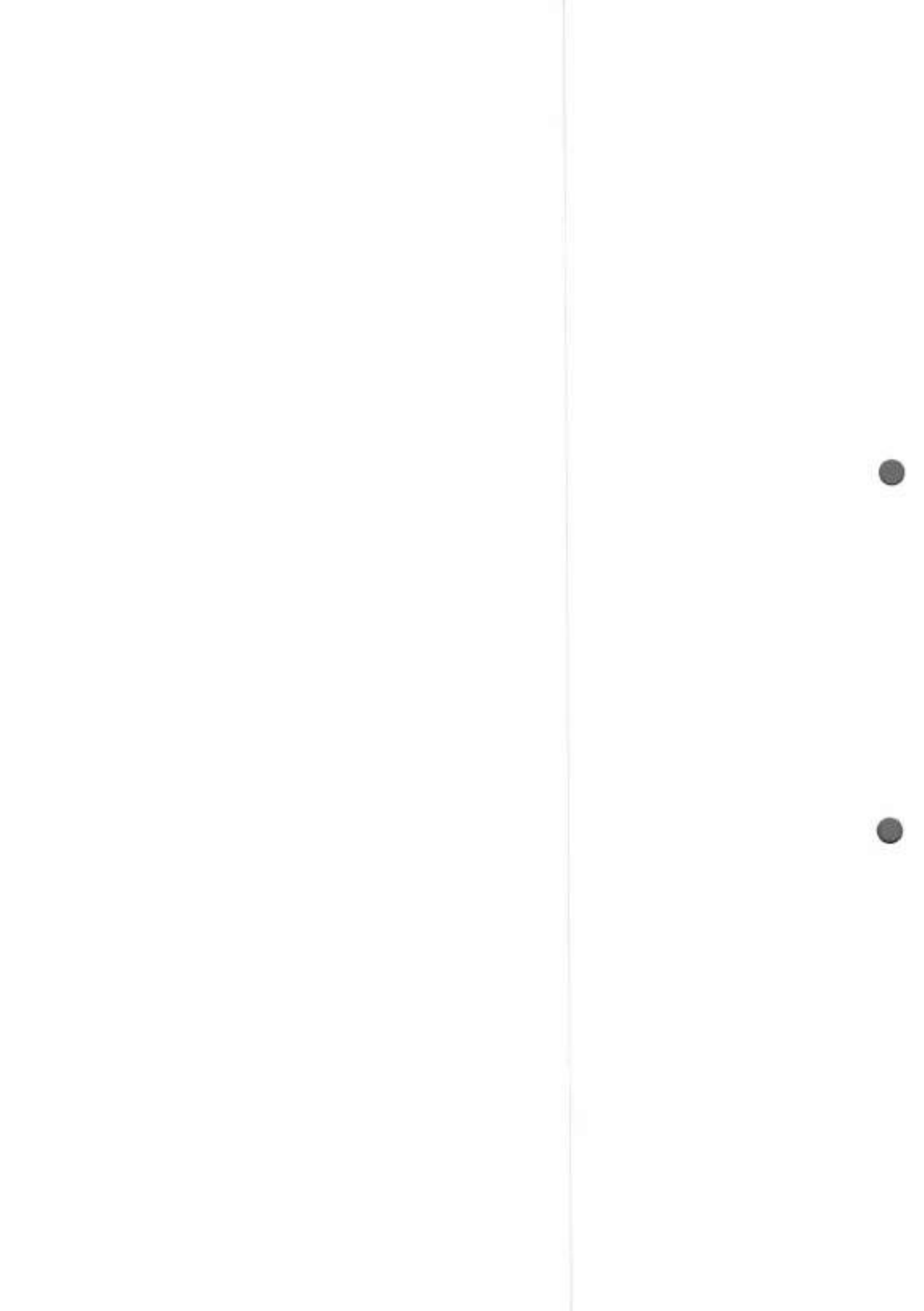
Licitações

(41) 3316-5967 | [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

---

**29- Ata de Registro de Preços 01- PE 061-2021\_ Ecovest - Assinado.pdf**  
337 KB

---





*Wiz*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ECOVEST CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.002.204/0001-73, com sede na Rua Frei Vicente Salvador, n.º 144, Jardim da Américas, Curitiba, Paraná, CEP 81.530-360. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 061/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 5.575,00

Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

*rosne*

*S*







WJ

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 4.460,00

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Valor total máximo para a empresa: R\$ 39.025,000 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais).**

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua

Koske

S





Licitações  
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5967  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

*Handwritten mark*

publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

**Sezifredo Paulo Alves Paz**

Diretor Geral Feas  
Ordenador das Despesas

**Deise Sueli De Pietro Caputo**

Diretora Administrativa Financeira Feas

Curitiba, 30 de junho de 2021.

ECOVEST  
CONFECCOES  
LTDA:08002204000173

Assinado de forma digital por  
ECOVEST CONFECCOES  
LTDA:08002204000173  
Dados: 2021.07.01 09:38:21 -03'00'

**Ecovest Confeções LTDA**

Contratada

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





Licitações  
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5867  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **H A ERBE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, n.º 3.775, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-060. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 061/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 15 unidades

Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50

Marca: Própria

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23

Valor total: R\$ 1.822,30

Marca: Própria

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

*10/06/21*

*H. A. ERBE E CIA. LTDA*





Licitações  
R. Argemiro Moraes Wanderley, 161  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.312-170  
(41) 3316-5967  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 7.664,40 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

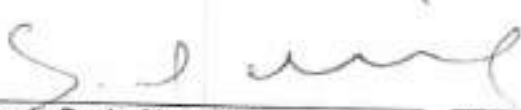
O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.


Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 30 de junho de 2021.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor Geral Feas  
Ordenador das Despesas

  
H. A. ERBE & CIA. LTDA.  
Contratada  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

  
Deise Sueli De Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira Feas

76.518.323/0001-331

H. A. ERBE & CIA. LTDA.

RUA CARLOS ESSENFELDER, 3775  
BOQUEIRÃO

CEP 81.730-060 - CURITIBA - PARANÁ

100

100

100

100

100





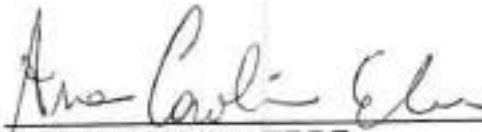
# H.A.ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33 - INSC ESTADUAL 10107930-99 - INSC MUNICIPAL 67411-9  
Rua: Carlos Essenfelder, 3775 - Bairro: Boqueirão - Curitiba | Paraná - CEP: 81730-060  
Telefones: (41) 3286-4959 (41) 3286-1991 - WhatsApp: (41) 98522-8577 - Email: haerbe@hotmail.com

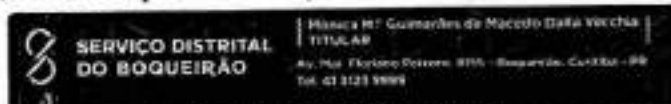
## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa H. A. ERBE & CIA LTDA, com sede na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775 – Bairro Boqueirão em Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.518.323/0001-33, Inscrição Estadual nº 101.07930-99 e Inscrição Municipal sob nº 00067411-9, representada neste ato por sua Sócia Administradora SRA. ANA CAROLINA ERBE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.111.349-5 SSP/PR e CPF nº 027.791.119-25, nomeia e constitui seu bastante Procurador SR. NELSON ERBE, portador da Cédula de Identidade RG 720.172-9 SSP/PR e CPF nº 231.255.279-53, a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa em concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomada de preços, formular ofertas e lances de preços, negociar preços, apresentar impugnações, recursos e pedido de reconsideração; subscrever e assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários; prestar, firmar e assinar declarações e propostas de preços, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da outorgante, participar de sessões públicas, renunciar a prazo e direito de recurso; retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua, assinar a ata da sessão, retirar Ordem de Compra e Empenhos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada em nome da Empresa.

Curitiba, 17 de maio de 2021

  
ANA CAROLINA ERBE  
RG: 6.111.349-5

SERVIÇO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
CURITIBA - PR



 **SERVICO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
EM BRANCO**

 **SERVICO DISTRITAL  
DO BOQUEIRÃO  
EM BRANCO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 COMISSÃO DAS LEIS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1796440012

NOME  
 NELSON ERBE

OCC. EXPEDIENTE / ORG. EMISSOR / UF  
 730172-9 / SESE / PR

DATA ACÓRDÃO  
 13/07/1950

FRASE  
 BOMAY ARHM ERBE  
 WALLY RITZMANN ERBE

RG  
 01513783673

DATA EMISSÃO  
 30/11/2021

DATA VALIDADE  
 09/08/1968

PROBADO PLÁSTICA  
 1796440012

ABRIL 2021

DATA DEBÍTO  
 03/12/2018

PARANÁ

11700761854  
 99915274229



419



Fábio Meurer Albino  
 Escrevente

FSZ63996



SERVICO DISTITAL  
DO BOQUEIRÃO

EM BRANCO



SERVICO DISTITAL  
DO BOQUEIRÃO

EM BRANCO



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Item 15: código 211596 / módulo de simbiótico – Ampla Concorrência**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor unitário: R\$ 4,70

Valor total: R\$ 23.500,00

Marca: Simbiflora

**Valor total para a empresa: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**

**Classificar** para a empresa RCA Materiais Médicos LTDA EPP (20.740.209/0001-07) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 16: código 211580 / suplemento nutricional líquido hipercalórico – Exclusivo para ME/EPP**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 5.000 unidades

Valor unitário: R\$ 5,45

Valor total: R\$ 27.250,00

Marca: Nutren/ Nestlé

**Valor total para a empresa: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais).**

**6) Classificar** para a empresa Savimed Comércio de Produtos Médicos LTDA (26.640.161/0001-33) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

**Item 11: código 213615 / fórmula infantil de partida – Exclusivo para ME/EPP.**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 240 unidades

Valor unitário: R\$ 16,00

Valor total: R\$ 3.840,00

Marca: Nestlé

**Valor total para a empresa: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).**

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados.

**Total geral do pregão eletrônico nº 081/2021- Feas é de R\$ 1.053.274,00 (um milhão cinquenta e três mil duzentos e setenta e quatro reais).**

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **ECOVEST CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.002.204/0001-73, com sede na Rua Frei Vicente Salvador, n.º 144, Jardim da Américas, Curitiba, Paraná, CEP 81.530-360. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 02: 219314/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu PP**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 03: 219315 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu P**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 25 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 5.575,00

Marca: Própria

**Item 04: 219316 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu M**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

**Item 05: 219317/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu G**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 50 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 11.150,00

Marca: Própria

**Item 06: 219318/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu GG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 4.460,00

Marca: Própria

**Item 07: 219320 / Conjunto Impermeável - Padrão Samu XG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria

**Item 08: 220629/ Conjunto Impermeável - Padrão Samu XXG**, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 223,00

Valor total: R\$ 2.230,00

Marca: Própria







## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**Valor total máximo para a empresa: R\$ 39.025,000 (trinta e nove mil e vinte e cinco reais).**

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2021.**

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 70.893.889-72, registram-se os preços da empresa **H A ERBE E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.518.323/0001-33, com sede na Rua Carlos Essenfelder, n.º 3.775, Bairro Boqueirão, Curitiba, Paraná, CEP 81.730-060. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de uniformes padrão Samu, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 01: 220626/ Camiseta com manga curta - padrão Samu tamanho XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 15 unidades

Valor unitário: R\$ 39,90

Valor total: R\$ 598,50

Marca: Própria

**Item 09: 220627/ Japona Nylon – Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**

Quantidade: 10 unidades

Valor unitário: R\$ 182,23

Valor total: R\$ 1.822,30

Marca: Própria

**Item 10: 220628 / Macacão - Padrão Samu XXG, conforme especificações inseridas e previstas em edital.**





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Quantidade: 20 unidades

Valor unitário: R\$ 262,18

Valor total: R\$ 5.243,60

Marca: Própria

Valor total para a empresa: R\$ 7.664,40 (sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Declara-se declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 6 de julho de 2021.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Sala 305, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.130-160, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CREMER S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.641.325/0043-77, com sede na Rua Bertolina May Kechele, n.º 125, Bloco A, Bairro Mulde, Indaial, Santa Catarina, CEP 89.085-050. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 065/2021 - Feas e Anexos, cujo objeto é o "Registro de preços para futuro fornecimento de material de consumo médico hospitalar", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

**Item 13: 1094 / sonda de aspiração traqueal nº 12 descartável com válvula**, conforme especificações contidas em edital de embasamento e seus anexos.

Marca: Embramed.

Valor unitário: R\$ 0,77.

Quantidade: 160.000 unidades.

Valor total: R\$ 123.200,00.

**Valor total máximo para a empresa: R\$ 123.200,00** (cento e vinte e três mil e duzentos reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

